Diário Oficial

Estado do Piauí

Edição nº 81/2025
TERESINA - PI, 30 de abril de 2025

DOE/PI - ANO XCV - 136º DA REPÚBLICA

GOVERNO DO PIAUÍ
AQUI TEM TRABALHO.
AQUI TEM FUTURO.

SUMÁRIO

DECRETOS 01

NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES 13

PORTARIAS 15

CONTRATOS 141

ERRATAS 152

TERMOS 172

EXTRATOS 188

AVISOS 261

REGULARIDADES 279

ATAS 299

RESOLUÇÕES 301

ADITIVOS 304

DESPACHOS 305

EDITAIS 341

LICENÇAS AMBIENTAIS 344

DECRETOS

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no **Processo nº 00028.017518/2025-31,** proveniente da Secretaria da Saúde,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **declarar a vacância** do cargo efetivo de Agente Ocupacional de Nível Superior / Especialidade Fisioterapeuta, Classe II, Padrão D, Matrícula nº 223800-4, Data de Admissão 04/03/2009, da servidora **AURIANE COUTINHO DA SILVA**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, lotada no Hospital Dirceu Arcoverde / Polícia Militar (HPM), Teresina, Piauí, em virtude de nomeação e posse em cargo público não acumulável, **com efeitos a partir de 09 de abril de 2025,** pelo prazo de 3 (três) anos ou antes, caso haja pedido de recondução.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 29 de abril de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

(Documento assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário da Administração

SEI nº 017894493

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 9937, datada de 30 de abril de 2025.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Processo SEI nº 00116.000207/2024-62,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de

janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e alterações posteriores, autorizar a disposição da servidora **MARLÚCIA BARRADAS E CARVALHO,** Agente Operacional de Serviço/Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 229624-1, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Piauí – **SEDUC/PI**, para a Vice - Governadoria do Estado do Piauí, por prazo indeterminado, a partir 28 de abril de 2025, com ônus para o órgão de origem.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 29 de abril de 2025.

(Assinado eletronicamente)

Rafael Tajra Fonteles

Governador do Estado do Piauí

SEI nº 017876196

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 9938, datada de 30 de abril de 2025.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os demais documentos protocolados no **Processo nº 00011.085821/2024-64,** da Secretaria da Educação,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ARLAN MOISÉS DE MOURA FÉ**, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço, Especialidade Auxiliar de Serviços de Vigilância, Classe II, Padrão A, matrícula nº 205999-1, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, lotado na Unidade Escolar Helvidio Nunes, 9ª GRE, Sussuapara - PI, **com efeitos a partir de 18 de dezembro de 2024.**

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de abril de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(Documento assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

SEI nº 017869673

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 9939, datada de 30 de abril de 2025.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os demais documentos protocolados no **Processo nº 00011.020627/2025-14,** da Secretaria da Educação,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOSÉ FRANCISCO SAMPAIO BARBOSA**, do cargo efetivo de Professor, Classe SL, Nível I, 20 horas semanais, matrícula nº 105342-6, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, lotado na Unidade Escolar Deusa Rocha, 2ª GRE, Nossa Senhora dos Remédios - PI, **com efeitos a partir de 26 de março de 2025.**

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de abril de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(Documento assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

SEI nº 017869652

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 9940, datada de 30 de abril de 2025.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os demais documentos protocolados no **Processo nº**

00011.001862/2025-97, da Secretaria da Educação,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **GABRIELLA DE OLIVEIRA SILVA**, do cargo efetivo de Professor, Classe SE, Nível III, 40 horas semanais, matrícula nº 112564-8, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, lotada no Centro Integrado de Educação Especial, 4ª GRE, Teresina - PI, **com efeitos a partir de 10 de janeiro de 2025.**

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de abril de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(Documento assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

SEI nº 017869357

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 9941, datada de 30 de abril de 2025.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os demais documentos protocolados no **Processo nº 00011.014779/2025-88,** da Secretaria da Educação,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CELMAR LUSTOSA SANTOS**, do cargo efetivo de Professor, Classe SE, Nível II, 20 horas semanais, matrícula nº 171442-2, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, lotado na Unidade Escolar Manoel Leal, 11ª GRE, Uruçuí - PI, **com efeitos a partir de 27 de fevereiro de 2025.**

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de abril de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(Documento assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

SEI nº 017869257

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 9942, datada de 30 de abril de 2025.)

DECRETO Nº 23.755, DE 28 DE ABRIL DE 2025

Convoca o **3º SGT PM RR MARTINHO PEREIRA NETO,** policial militar da reserva remunerada ao serviço ativo da Polícia Militar do Piauí, para atuar junto ao Tribunal de Justiça do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V, XIII e XXI do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981, no art. 13 da Lei nº 5.755, de 08 de maio de 2008, e no art. 3º do Decreto nº 13.556, de 27 de fevereiro de 2009;

CONSIDERANDO o teor da Lei nº 7.339, de 17 de janeiro de 2020, que dispõe sobre a convocação de militar da reserva ao serviço ativo para atender às necessidades específicas dos Poderes Legislativo e Judiciário e dos órgãos independentes que especifica;

CONSIDERANDO o **Ofício nº 20682/2025 - PJPI/TJPI/PRESIDÊNCIA/SECGER/SUSEG**, de 08 de abril de 2025, da Superintendência de Segurança - SUSEG, do Tribunal de Justiça do Piauí;

CONSIDERANDO o **Ofício Nº: 773/2025/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA**, de 20 de abril de 2025, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Piauí, e demais documentos que constam no **Processo nº 00028.051196/2024-78,**

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocado para o serviço ativo da Polícia Militar do Piauí, o policial militar da reserva remunerada, abaixo identificado, para atuar junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Piauí:

GRADUAÇÃO	NOME	RGPM
3º SGT PM RR	MARTINHO PEREIRA NETO	10.***2-91

Art. 2º O policial militar convocado, enquanto durar a convocação, faz jus à gratificação de retorno à atividade, nos valores previstos no art. 13, da Lei Estadual nº 5.755, de 08 de maio de 2008, conforme sua graduação.

Parágrafo único. Atendidos os requisitos legais, o policial militar convocado também tem direito a percepção de diárias, sem prejuízo do disposto no **art. 6º,** do Decreto Estadual nº 13.556, de 27 de fevereiro de 2009.

Art. 3º A gratificação de retorno à atividade e demais despesas decorrentes do art. 8º da Lei nº 7.339, de 17 de janeiro de 2020, serão implantadas às expensas do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, conforme art. 10 da Lei nº 7.339, de 17 de janeiro de 2020.

Art. 4º O policial militar convocado fica adido à Divisão e Núcleo de Voluntários da Reserva Remunerada e Serviço Auxiliar Voluntário da Polícia Militar do Piauí, na forma do art. 5º do Decreto Estadual nº 13.556, de 27 de fevereiro de 2009.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de abril de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(Documento assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário da Segurança Pública

SEI nº 017868912

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 9943, datada de 30 de abril de 2025.)

DECRETO Nº 23.754, DE 28 DE ABRIL DE 2025

Cessa, *de ofício*, a convocação do **SD PM NVRR JUNIVAL DA SILVA RIBEIRO,** ao serviço ativo da Polícia Militar do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, XIII e XXI do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Piauí), e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o inciso II do art. 4º do Decreto nº 13.556, de 27 de fevereiro de 2009;

CONSIDERANDO o **Ofício Nº: 815/2025/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA**, de 25 de abril de 2025, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Piauí, e demais documentos protocolados no **Processo nº 00028.017752/2025-68**,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica cessada, *de ofício*, a convocação ao serviço ativo da Polícia Militar do Piauí, do policial militar pertencente a Divisão e Núcleo de Voluntários da Reserva Remunerada e Serviço Auxiliar Voluntário da PMPI, abaixo identificado:

NOME	GRADUAÇÃO	RGPM
JUNIVAL DA SILVA RIBEIRO	SD PM NVRR	100.***.***-8

Art. 2º O policial militar deverá ser revertido para a situação de inatividade, observando o disposto na Lei n° 3.808, de 16/07/1981; na Lei 5.755, de 08/05/2008; no Decreto n° 13.556, de 27/02/2009; e na Lei nº 7.339 de 17/01/2020.

A**rt. 3º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de abril de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(Documento assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário da Segurança Pública

SEI nº 017868809

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 9944, datada de 30 de abril de 2025.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício Eletrônico nº 017383880/2025/CS/PJUD/GAB/PGE-PI, de 27 de março de 2025, da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, e do Oficio nº Nº: 253/2025/CBMEPI-PI/GABCMDO do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí,

RESOLVE reintegrar, sub judice, por força de decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão, proferida nos autos da Ação Ordinária nº 0809064-25.2022.8.18.0140, em trâmite na 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Teresina - Piauí, ANGELO JOSÉ FONTENELE DOS ANJOS, RG nº 2.585***, nos quadros do Corpo de Bombeiros Militares do Estado do Piauí, para ocupar o posto de soldado.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 29 de abril de 2025.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário da Administração

SEI nº 017407649

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 10094, datada de 30 de abril de 2025.)

DECRETO Nº 23.748, DE 28 DE ABRIL DE 2025

Altera o Decreto nº 22.547, de 16 de novembro de 2023, que designa os representantes do Estado do Piauí no Comitê Técnico da Microrregião de Água e Esgoto do Piauí – MRAE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e VI do art. 102 da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o art. 5º, II, da Lei Complementar nº 262, de 30 de março de 2022, alterada pela Lei Complementar nº 288, de 14 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO o Ofício nº 1599/2025/SEAD-PI/GAB/SUPARC/MRAE, de 25 de abril de 2025, da Secretaria de Estado da Administração – SEAD-PI, e demais documentos que constam no Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 00002.001165/2025-45,

D E C R E T A :

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 22.547, de 16 de novembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

.....

III - Alberto Elias Hidd Neto, Superintendente de Parcerias e Concessões." **(NR)**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de abril de 2025.

(*assinado eletronicamente*)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(*assinado eletronicamente*)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

SEI nº 017851305

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 10095, datada de 30 de abril de 2025.)

DECRETO Nº 23.749, DE 28 DE ABRIL DE 2025

Disciplina as disposições de servidores públicos estaduais realizadas mediante acordos de cooperação técnica que objetivam disposições recíprocas entre o estado do Piauí e os municípios piauienses.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o inciso II do § 1º do art. 100 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o art. 2º, inciso XVII, e art. 75, inciso I, da Portaria Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2024, de 02 de julho de 2024;

CONSIDERANDO que o ajuste de vontades entre os cooperantes se dará para a consecução de resultados positivos de interesse comum e melhoria na prestação de serviços públicos por meio de disposições e sem a transferência de recursos;

CONSIDERANDO os princípios da cooperação, da economicidade e da eficiência;

CONSIDERANDO que a cessão ou disposição é ato de competência privativa do Governador ou chefe de Poder, nos termos do § 2º do art. 100 da Lei Complementar nº 13/1994; e

CONSIDERANDO que as disposições de servidores estaduais devem ser apreciadas pelo Conselho de Estadual de Gestão de Pessoas, conforme o art. 45, da Lei nº 7.884, de 8 de dezembro de 2022 e o art. 1º, VI, do Decreto nº 21.787, de 24 de janeiro de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º As disposições de servidores públicos estaduais efetivos realizadas mediante acordos de cooperação técnica que objetivam disposições recíprocas entre o Poder Executivo do estado do Piauí e o Poder Executivo dos municípios piauienses serão disciplinadas na forma deste Decreto.

§ 1º Para os fins deste Decreto, considera-se servidor público efetivo aquele nomeado para exercer cargo isolado de provimento efetivo ou de carreira, nos termos do art. 10, inc. I, da Lei Complementar nº 13/94.

§ 2º Aplicam-se as regras deste Decreto:

I - àqueles que adquiriram estabilidade excepcional por força do art. 17 da ADCT da Constituição Estadual;

II - aos que foram admitidos no serviço público após 05.10.1983, abrangidos pelo art. 5º, IV, da Lei nº 4.546, de 29 de dezembro de 1992, enquanto regidos pelo regime jurídico estatutário.

Art. 2º Ficam autorizadas as disposições de servidores públicos estaduais efetivos para exercício de suas atribuições em órgãos e entidades do Executivo dos municípios do Estado do Piauí, desde que preenchidas as seguintes condições:

I - seja firmado acordo de cooperação técnica que tenha por escopo disposições recíprocas entre os entes públicos;

II - não haja transferência de recursos entre os cooperados para a consecução do objeto, ficando a remuneração e os encargos sociais, inclusive contribuição previdenciária devida, a cargo do órgão de origem do servidor posto à disposição;

III - as disposições sejam precedidas de pedidos motivados pelos municípios;

IV - observância ao percentual máximo de diferença entre o número de servidores disponibilizados e o número de servidores recebidos por órgão do Executivo estadual, consoante dispõe o art. 14 do Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013;

V - as funções e atribuições dos dispostos reciprocamente deverão guardar compatibilidade quanto à complexidade do serviço prestado, sendo possível, inclusive, disposição mútua entre servidores de áreas diversas;

VI - deve ser observada a correspondência de jornadas de trabalho, de forma que a jornada de trabalho do servidor posto à disposição de município seja a mesma jornada daquele à disposição do Estado;

VII - o Conselho Estadual de Gestão de Pessoas aprove previamente as disposições dos servidores estaduais.

Parágrafo único. O cumprimento dos requisitos elencados neste artigo não implica em direito à disposição, sendo o ato administrativo sujeito à discricionariedade da Administração Pública.

Art. 3º As disposições mediante acordos serão concedidas pelo prazo de 2 (dois) anos, contado a partir da assinatura do instrumento de cooperação, podendo ser prorrogadas, por igual período, de acordo com a necessidade de serviço e o interesse e a conveniência do estado do Piauí e da municipalidade.

§ 1º As disposições poderão ser encerradas a qualquer momento por ato unilateral do gestor do ente acordante, que deve externar formalmente a sua intenção nesse sentido.

§ 2º O descumprimento das cláusulas e condições do acordo de cooperação técnica importará na sua rescisão, implicando no retorno do servidor posto à disposição ao ente federativo que tem vínculo funcional.

Art. 4º Constituirá ônus do ente federativo de origem do servidor à disposição o pagamento da remuneração, assim como a retenção e o repasse dos encargos previdenciários, nos termos do § 12º

da Lei Complementar nº 13/94.

Art. 5º Aplicam-se às disposições de servidores estaduais previstas nos acordos de cooperação técnica as normas que regem tais afastamentos presentes no Decreto nº 15.085, de 2013, desde que não conflitem com os ditames deste Decreto.

Art. 6º Os órgãos estaduais poderão editar atos complementares, especialmente no que se refere à capacidade técnica dos servidores municipais recebidos e outras limitações quantitativas.

Art. 7º Excetuam-se do estabelecido neste Decreto as disposições de servidores públicos estaduais nomeados para exercer cargos de secretário municipal.

Art. 8º No prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado da publicação deste Decreto, devem ser adotadas providências pelos órgãos estaduais para regularizar as situações pretéritas, limitar o número de disposições aos parâmetros normativos, acaso se confirme o excesso, e proceder a eventual anulação/revogação daqueles feitos em desacordo com as normas legais e infralegais vigentes.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de abril de 2025.

(assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

(assinado digitalmente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(assinado digitalmente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Estado

SEI nº 017856874

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 10096, datada de 30 de abril de 2025.)

NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **PLINIO AUGUSTO DA SILVA DUMONT VIEIRA**, CPF 835.056.***-**, do Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 30/04/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 30/04/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 017911304

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANKLIN DE SOUSA COELHO**, CPF 025.509.***-**, do Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 30/04/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 30/04/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 017911400

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOAO PEDRO COELHO BARBOSA,** CPF 076.090.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria do Planejamento, com efeitos a partir de 01/05/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 30/04/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 017911429

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **VANESSA RODRIGUES DA SILVA,** CPF 040.026.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria do Planejamento, com efeitos a partir de 01/05/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 30/04/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 017911499

(Transcrição da nota NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES de Nº 10097, datada de 30 de abril de 2025.)

PORTARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

PORTARIA Nº 092/2025- GAB – SEDEC Teresina (PI), 29 de Abril de 2025.

CONSTITUI A COMISSÃO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM REVESTIMENTO PRIMÁRIODE 30,80KM NO MUNICÍPIO DE ITAUEIRA – PI, REFERENTE AO CONTRATO N° 102/2024.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir Comissão para Recebimento Provisório e Definitivo da obra da CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM REVESTIMENTO PRIMÁRIODE 30,80KM NO MUNICÍPIO DE ITAUEIRA – PI, referente ao Contrato N° 102/2024.

Art. 2º - A Comissão mencionada no artigo anterior será composta por 02 (dois) membros, assim dispostos:

NOME	MATRÍCULA
FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO	360379-2
GABRIEL VIEIRA BARBOSA	423525-8

Art. 3º - Compete a esta comissão, receber a entrega definitiva da obra objeto do contrato mencionando no art. 1° desta portaria, bem como emitir o Termo de Recebimento Definitivo da Obra.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL - SEDEC

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 9948, datada de 30 de abril de 2025.)

AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A – INVESTE

PIAUÍ

PORTARIA Nº 68/2025/INVESTE

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A – INVESTE PIAUÍ** , no uso de suas atribuições legais consignadas **na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010,**

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o CONTRATO Nº 033/2025**,** que celebram a **AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A,** e a empresa **G. M. DE MOURA BARROS,** para objetivando a contratação prestação de serviços de alimentação preparada tipo coffee break, para atender as necessidades da Agência de Atração de Investimentos do Piauí – INVESTE PIAUÍ, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital da LE nº 001/2025 e LIBERAÇÃO N° 043/2025 DA ARP n° 01/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) assessor (a) Nadya Wanessa Nunes da Silva Teixeira, CPF n.º XXX.671.453-XX, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado.

Art. 2º - Determinar que o (a) fiscal ora designado (a) deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao (a) servidor(a) designado(a), revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 29 de abril de 2025

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA

Presidente da INVESTE PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 9950, datada de 30 de abril de 2025.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD

PORTARIA Nº 355/2025/GAB/SEAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso II da Lei 7.884 de 08 de Dezembro de 2022, e,

CONSIDERANDO a publicação no Diário Oficial do Estado n° 233, de 10 de dezembro de 2020, da Resolução CGFR n° 003/2020, que alterou as listas de verificação e fluxos necessários à instrução dos processos de realização de despesas dos órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Estado do Piauí.

CONSIDERANDO que o ANEXO XXXV - LISTA DE VERIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO INDENIZATÓRIO da referida resolução, recomenda a instauração de sindicância investigativa, definindo-se o objeto e identificando o contratado, o contrato e a nulidade a ser verificada.

RESOLVE:

Art. 1° Instaurar sindicância investigativa no âmbito da Secretaria da Administração do Estado do Piauí, para apurar a existência de eventuais nulidades relativas à execução e pagamento dos valores requeridos nos autos do Processo SEI N° 00002.011804/2024-08, pela Sra HANNA ISIS DE MOURA CLAUDINO CPF:XXX.615.XXX-XX , referente aos serviços de locação do imóvel situado na Av. Pedro Freitas, 1554, Bairro Vermelha, Teresina-PI, na competência de Dezembro de 2024.

Art. 2° Indica-se por este ato o servidor ALEXANDRE AUGUSTO BATISTA LIMA, Matrícula 408285-X, designado como sindicante na Portaria Nº 337/2024/GAB/SEAD, que deverá apurar rigorosamente os fatos relacionados aos dados supra indicados, bem como elaborar relatório de conclusão ao final dos trabalhos, no prazo máximo de 30 dias.

Art. 3° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário da Administração do Estado do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 9961, datada de 30 de abril de 2025.)

AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A – INVESTE PIAUÍ

PORTARIA N° 69/2025/INVESTE

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A – INVESTE PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais consignadas **na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010,**

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 030/2025, que celebram a **AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A,** e a empresa **C L BESERRA & CIA LTDA** ,objetivando a Aquisição de material de consumo em geral, para atender as necessidades do HUB da Investe Piauí, Conforme Pregão Eletrônico/Licitação Eletrônica nº 006/2024-DCLC/INVESTE PI E ARP Nº 006-C/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) assessor (a) **LUIZA MARIA DOS SANTOS E SILVA**, CPF n.º XXX.802.303-XX , para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado .

Art. 2º - Determinar que o (a) fiscal ora designado (a) deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao (a) servidor(a) designado(a), revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 23/04/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 29 de abril de 2025.

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA

Presidente da INVESTE PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 9963, datada de 30 de abril de 2025.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV

PORTARIA GP Nº 0725/2025/PIAUIPREV TERESINA, 25 DE ABRIL DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a Decisão Judicial em sede de Sentença com pedido de Tutela Antecipada nos autos da Ação Ordinária nº 0814633-07.2022.8.18.0140, do Juízo da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina, autuado nos autos do Processo SEI Nº 00003.002185/2025-23, bem como a documentação acostada aos autos do Processo nº 2021.07.0083P,

RESOLVE:

CONCEDER de forma *sub judice*, por força da decisão judicial, proferida no processo acima mencionado e condicionada à permanência desta, o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor da dependente da segurada **MARIA NAZARE LEMOS DE MOURA FEITOSA**, outrora ocupante do cargo **PROFESSOR 49h,** Classe **B**, Padrão VI, **INATIVA,** vinculado a **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula n.º **0570907**, falecida em **17/12/2020**, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NA INATIVIDADE		
VERBAS	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR (R$)**
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	3.213,86
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	133,55
TOTAL		**3.347,41**
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS		
Título		**Valor**
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)		3.347,41 * 50% = 1.673,71
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))		334,74
Valor total do Provento da Pensão por Morte:		**2.008,45**

RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	**DATA NASC.**	**DEP.**	**CPF**	**DATA INÍCIO**	**DATA FIM**	**% RATEIO**	**VALOR (R$)**
LARISSA LEMOS FEITOSA	25/04/2007	Neta	***.060.853-**	09/04/2025	*sub judice/* tempo rário	100,00	**2.008,45**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/04/2025.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 9965, datada de 30 de abril de 2025.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV

PORTARIA GP Nº 0692/2025/PIAUIPREV TERESINA, 16 DE ABRIL DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a decisão Judicial com Tutela Provisória em sede de Sentença, proferida nos autos do Processo nº 0845853-86.2023.8.18.0140, do Juízo da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina, autuado no Processo SEI Nº00003.002221/2025-59, bem como a documentação acostada aos autos do Processo(s) nº 2021.07.0054P,

RESOLVE

CONCEDER de forma sub judice, por força da decisão judicial , proferida no processo acima mencionado e condicionada à permanência desta, o benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 24-B, Incisos I e II, do Decreto-Lei nº 667/1969, incluído pela Lei Federal nº 13.954/2019 c/c Lei Estadual 5.378/2004 com redação da Lei Estadual 7.311/2019, sem paridade,, em favor da dependente do segurado ANTONIO ALVES DOS SANTOS, outrora ocupante da graduação de CABO, ATIVO, vinculado a POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUI, matrícula n.º 0140546, falecido em 04/01/2021, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO		
VERBAS	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR (R$)**
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18.	3.486,55

VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LE Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/2012	47,74
TOTAL		**3.534,29**

Cálculo da Reforma por Invalidez	
Título	**Valor**
Valor Médio Apurado	3486,55 * 28,065753 / 30 = 3.261,76
Tempo de Contribuição	28 anos e 24 dias = 10244 dias
VALOR DO BENEFÍCIO	
Valor do provento apurado	3.261,76
Gratificações não Proporcionalizada no cálculo:	47,74
Valor do provento*	3.309,50
Observação: O valor encontrado será utilizado para cálculo de 50% da cota familiar mais os acréscimos de 10% por dependente , que posteriormente será utilizado para rateio das cotas .(§1 do Art. 52 da EC 54/2019 do Estado do Piauí)	
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO	
Título	**Valor**
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)	3.309,50 * 50% = 1.654,75
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))	330,95
Valor total do Provento da Pensão por Morte:	**1.985,70**

BENEFÍCIO

NOME	**DATA NASC.**	**DEP.**	**CPF**	**DATA INÍCIO**	**DATA FIM**	**% RATEIO**	**VALOR (R$)**
MARIA LUCI GOMES DOS SANTOS	31/03/1959	Companheira	***.935.493-**	04/04/2025	*sub judice*	100,00	**1.985,70**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/04/2025.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 9966, datada de 30 de abril de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

APOIO DE NOMEAÇÕES DO GABINETE - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE/ANG **Nº 425/2025** Teresina(PI), 29 de abril de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - **CESSAR** os efeitos da portaria dos servidores abaixo relacionado, que exerceram função gratificada em Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencente às Gerências Regionais de Educação, bem como na Sede desta SEDUC.

Nº PORT.	MUNICIPIO	UNIDADE ESCOLAR/SEDE	FUNÇÃO	NOME	MAT./CPF
338/2025	SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PIAUÍ	CEEPRU CÔNEGO CARDOSO	CESSAR OS EFEITOS DA PORT. 670/2022 de COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	MARGARETE SOARES GOMES	XXX.167.093-XX
341/2025	ASSUNÇÃO DO PIAUÍ - PIAUÍ	UNIDADE ESCOLAR SEBASTIÃO ALVES DOS REIS	CESSAR OS EFEITOS DA PORT. 2011/2023 de COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	GILBERTO AGOSTINHO FARIAS	361.590-1
345/2025	MATIAS OLÍMPIO - PIAUÍ	CETI JOSÉ AMÁVEL	CESSAR OS EFEITOS DA PORT. 1596/2023 de DIRETOR(A)	LUIS GOMES DE OLIVEIRA	XXX.380.593-XX
347/2025	PADRE MARCOS – PIAUÍ	CETI DR. FRANCISCO LUIS DEMACEDO	CESSAR OS EFEITOS DA PORT. 103/2025 de DIRETOR(A)	ALUÍSIO OTACÍLIO SILVA LEAL	293.058-7
351/2025	PORTO - PIAUÍ	CETI OTÁVIO FALCÃO	CESSAR OS EFEITOS DA PORT. 333/2020 de DIRETOR(A)	DÁRIO KARDEK DE CARVALHO ARAÚJO	104.239-4
354/2025	19º GRE TERESINA	UNIDADE ESCOLAR ESTADO DE SÃO PAULO	CESSAR OS EFEITOS DA PORT. 543/2024 de COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	MARIADO SOCORRO DA SILVA SOUSA	104.258-X
355/2025	21º GRE TERESINA	UNIDADE ESCOLAR DEPUTADO ÁTILA LIRA	CESSAR OS EFEITOS DA PORT. 15/2020 de COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	ROGÉRIO VIEIRA NETO	098.296-2

357/2025	FRONTEIRAS - PIAUÍ	CEJA CAROLINA MARIA BEZERRA	CESSAR OS EFEITOS DA PORT. 653/2024 de COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	DORES LENE LOPES DE SOUSA	230.969-6
358/2025	LAGOA DE SÃO FRANCISCO – PIAUÍ	UNIDADE ESCOLAR ARTUR GONÇALVES DE SOUSA	CESSAR OS EFEITOS DA PORT. 977/2019 de DIRETOR(A)	IVANETE MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	103.375-1
360/2025	BOM JESUS - PIAUÍ	UNIDADE ESCOLAR JOSE LUSTOSA ELVAS FILHO	CESSAR OS EFEITOS DA PORT. 1343/2016 de SECRETÁRIA	LEILA CARVALHO SOUSA BISPO	400.288-1
365/2025	VALENÇA DO PIAUÍ – PIAUÍ	CETI DONAMARIA ANTONIETA TORRES DOS REIS VELOSO	CESSAR OS EFEITOS DA PORT. 1111/2023 de COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	KENNYARAISSA DE NEGREIROS FREITAS	363.685-2
367/2025	JOSÉ DE FREITAS-PIAUÍ	UNIDADE ESCOLAR FIRMO JOSÉ DA CUNHA	CESSAR OS EFEITOS DA PORT. 1006/2023 de SECRETÁRIO(A)	ISLARGYA MARIA SILVA CARVALHO	403.732-4
368/2025	MORRO DO CHAPÉU - PIAUÍ	UNIDADES ESCOLARES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO	CESSAR OS EFEITOS DA PORT. 569/2024 de SUPERVISOR(A) DE ENSINO	GILVANMORAIS RODRIGUES	XXX.713.803-XX
370/2025	4º GRE TERESINA	UNIDADE ESCOLAR BARÃO DEGURGUEIA	CESSAR OS EFEITOS DA PORT. 767/2021 de DIRETOR(A)	HELENA ALVES DE MACÊDO COSTA	098.567-8
372/2025	19º GRE TERESINA	UNIDADE ESCOLAR PADRE LUIDINO DIGUIDI	CESSAR OS EFEITOS DA PORT. 952/2024 de DIRETOR(A)	RITADE CASSIA FERREIRA DE SOUSA	415.667-6
374/2025	ASSUNÇÃO DO PIAUÍ - PIAUÍ	CETI SEBASTIÃO ALVES DOS REIS	CESSAR OS EFEITOS DA PORT. 342/2025 de COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	ANTONIO ALVES DA SILVA	367.066-0
375/2025	BENEDITINOS - PIAUÍ	UNIDADES ESCOLARES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO	CESSAR OS EFEITOS DA PORT. 974/2023 de SUPERVISOR(A) DE ENSINO	FRANCISCA NAYANE ABREU MARQUES	XXX.448.603-XX

377/2025	SÃO RAIMUNDO NONATO - PIAUÍ	UNIDADE ESCOLAR PROFESSOR JOSÉ LEANDRO DEUSDARÁ	CESSAR OS EFEITOS DA PORT. 1547/2017 de DIRETOR(A)	DIONÉA GABINO DOS SANTOS PEREIRA	077.275-5
379/2025	SÃO RAIMUNDO NONATO - PIAUÍ	UNIDADE ESCOLAR PROFª. MARIA DE CASTRO RIBEIRO	CESSAR OS EFEITOS DA PORT. 946/2020 de DIRETOR(A)	THANANDRA DE SÁ SANTOS	XXX.887.583-XX
380/2025	SÃO RAIMUNDO NONATO - PIAUÍ	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL GERCÍLIO DE CASTRO MACEDO	CESSAR OS EFEITOS DA PORT. 1650/2021 de COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	RAVENNA DOS SANTOS ASSIS	357.949-2
381/2025	LAGOA DO SÍTIO - PIAUÍ	UNIDADES ESCOLARES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO	CESSAR OS EFEITOS DA PORT. 185/2024 de SUPERVISOR(A) DEENSINO	REGINA DOS ANJOS MELO	429.514-5
382/2025	UNIÃO - PIAUÍ	UNIDADES ESCOLARES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO	CESSAR OS EFEITOS DA PORT. 389/2023 de SUPERVISOR(A) DE ENSINO	KARLA DANIELLE RODRIGUES SANTANA	364.934-2
384/2025	PIMENTEIRAS - PIAUÍ	UNIDADES ESCOLARES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO	CESSAR OS EFEITOS DA PORT. 818/2023 de SUPERVISOR(A) DE ENSINO	FRANCISCA IRACILDA SOARES LUSTOSA	332.570-9
387/2025	20º GRE TERESINA	UNIDADE ESCOLAR MELVIN JONES	CESSAR OS EFEITOS DA PORT. 2339/2015 de SECRETÁRIO(A)	MARIA DOS HUMILDES DA FONSECA MACHADO	071.881-5
388/2025	BURITI DOS MONTES - PIAUÍ	UNIDADES ESCOLARES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO	CESSAR OS EFEITOS DA PORT. 1796/2023 de SUPERVISOR(A) DE ENSINO	EDNA MARIA SOARES	171.437-6
391/2025	4º GRE TERESINA	CEJA PROFº CLÁUDIO FERREIRA	CESSAR OS EFEITOS DA PORT. 1672/2023 de SECRETÁRIO(A)	SIMÃO PEDRO LIMA SOARES	403.948-3
393/2025	PIRIPIRI – PIAUÍ	UNIDADE ESCOLAR JUDITH ALVES SANTANA	CESSAR OS EFEITOS DA PORT. 104/2022 de DIRETOR(A)	SUELIAGUIAR SILVA	260.654-2

396/2025	BARRAS - PIAUÍ	CETI NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	CESSAR OS EFEITOS DA PORT. 196/2025 de COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	HOSANA SCARLATTI MENDES COSTA	412.632-7
397/2025	PIRACURUCA – PIAUÍ	UNIDADE ESCOLAR PATRONATO IRMÃO DANTAS	CESSAR OS EFEITOS DA PORT. 239/2020 de COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	ANA PAULA GOMES PEREIRA	XXX.843.983-XX
400/2025	BURITI DOS MONTES - PIAUÍ	UNIDADES ESCOLARES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO	CESSAR OS EFEITOS DA PORT. 1796/2023 de SUPERVISOR(A) DE ENSINO	EDNA MARIA SOARES	171.437-6
401/2025	OEIRAS - PIAUÍ	CETI DESEMBARGADOR PEDRO SÁ	CESSAR OS EFEITOS DA PORT. 264/2025 de DIRETOR(A)	FRANCISCO VIEIRA DIAS	268.001-7
402/2025	BETÂNIA DO PIAUÍ - PIAUÍ	UNIDADES ESCOLARES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO	CESSAR OS EFEITOS DA PORT. 872/2023 de SUPERVISOR(A) DE ENSINO	LAIANE RAMOSDA PAIXÃO	XXX.046.973-XX
409/2025	SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ - PIAUÍ	UNIDADE ESCOLAR MALAQUIAS RIBEIRO DAMASCENO	CESSAR OS EFEITOS DA PORT. 1751/2023 de COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	EVA MARIA DE ASSIS	XXX.693.681-XX
411/2025	INHUMA - PIAUÍ	CETI JOÃO DE DEUS CARVALHO	CESSAR OS EFEITOS DA PORT. 85/2025 de COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	HELLEN MARIA BEZERRA DE SOUSA	377.231-4
414/2025	OEIRAS-PIAUÍ	CETI ROCHA NETO	CESSAR OS EFEITOS DA PORT. 361/2025 de COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	JOSE INÁCIO BORGES LEAL DE SOUSA	361.783-1
418/2025	4º GRE TERESINA	CETI SEVERIANO SOUSA	CESSAR OS EFEITOS DA PORT. 551/2024 de COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	MARIADO SOCORRO NASCIMENTO	115.512-1

420/2025	AROEIRA DO ITAIM - PIAUÍ	UNIDADES ESCOLARES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO	CESSAR OS EFEITOS DA PORT. 1318/2023 de SUPERVISOR(A) DE ENSINO	LEILAMARIA ALVES FEITOSA	381.539-X

Art. 2º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para exercerem função gratificada nas Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencentes às Gerências Regionais de Educação – GRE's, bem como na sede desta SEDUC.

Nº PORT.	MUNICIPIO	UNIDADE ESCOLAR/SEDE	FUNÇÃO	NOME	MAT./CPF
339/2025	CAMPO MAIOR - PIAUÍ	CETI RAIMUNDINHO ANDRADE	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	JUCELIA MARIA PAZ DA CUNHA	232.617-5
340/2025	SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PIAUÍ	CEEPRU CÔNEGO CARDOSO	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	ILANA MARA LIMA DE FREITAS	409.591-0
342/2025	ASSUNÇÃO DO PIAUÍ - PIAUÍ	CETI SEBASTIAO ALVES DOS REIS	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	ANTONIO ALVES DA SILVA	367.066-0
343/2025	4º GRE TERESINA	CETI MATIAS OLIMPIO	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	REGIVANE FERREIRA DE SOUSA ROCHA	075.544-3
346/2025	MATIAS OLÍMPIO - PIAUÍ	CETI JOSÉ AMÁVEL	DIRETOR(A)	MARINALDA DE OLIVEIRA	231.217-4
348/2025	PADRE MARCOS – PIAUÍ	CETI DR. FRANCISCO LUIS DE MACEDO	DIRETOR(A)	JULIANA PERPÉTUA DE CARVALHO	363.427-2
349/2025	CAXINGÓ-PIAUÍ	CETI MARIA DO SOCORRO SAMPAIO MARTINS	DIRETOR(A)	ARCÂNGELA ALVES DE FREITAS	361.221-0
350/2025	CAXINGÓ-PIAUÍ	CETI MARIA DO SOCORRO SAMPAIO MARTINS	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	ANDRÉ LUÍS DE SOUSA CARVALHO	361.220-1
352/2025	PORTO - PIAUÍ	CETI OTÁVIO FALCÃO	DIRETOR(A)	FRANCISCO FERREIRA SOUSA	373.852-3

353/2025	SÃO JOSE DO PIAUÍ - PIAUÍ	UNIDADE ESCOLAR JOÃO JOSE DE ALENCAR	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	MILENA CANDIDO BORGES	XXX.566.103-XX
356/2025	21º GRE TERESINA	CETI DEPUTADO ÁTILA LIRA	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	FRANCISCO JOSE DIMAS FERREIRA DE SOUSA	400.051-0
359/2025	LAGOA DE SÃO FRANCISCO – PIAUÍ	UNIDADE ESCOLAR ARTUR GONÇALVES DE SOUSA	DIRETOR(A)	MARIA CLEONILDA DE CASTRO SOUSA	233.297-3
360/2025	BOM JESUS - PIAUÍ	CETI JOSE LUSTOSA ELVAS FILHO	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	LEILA CARVALHO SOUSA BISPO	400.288-1
361/2025	OEIRAS-PIAUÍ	CETI ROCHA NETO	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	JOSE INÁCIO BORGES LEAL DE SOUSA	361.783-1
362/2025	CARAUBAS - PIAUÍ	CETI AMARO ALVES PORTELA	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	ELANE CARDOSO DE ARAUJO	364.483-9
363/2025	BOM JESUS - PIAUÍ	CETI ARACI LUSTOSA	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	ANDREIA FERREIRA ABRÃO	102.411-6
364/2025	ELISEU MARTINS - PIAUÍ	CETI NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	NARAH ALVES TELES	418.739-3
366/2025	VALENÇA DO PIAUÍ – PIAUÍ	CETI DONA MARIA ANTONIETA TORRES DOS REIS VELOSO	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	FRANCISCO ROGERIO DE CARVALHO MOURA	235.223-X
367/2025	JOSÉ DE FREITAS - PIAUÍ	CETI FIRMO JOSE DA CUNHA	SECRETÁRIO(A)	ISLARGYA MARIA SILVA CARVALHO	403.732-4
369/2025	MORRO DO CHAPÉU - PIAUÍ	UNIDADES ESCOLARES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO	SUPERVISOR(A) DE ENSINO	JUCELIA RODRIGUES DE ABREU	367.664-1
371/2025	4º GRE TERESINA	CETI BARÃO DE GURGUEIA	DIRETOR(A)	LENICE LEÔNCIO DA SILVA FERREIRA	087.956-8

373/2025	19º GRE TERESINA	UNIDADE ESCOLAR PADRE LUIDINO DI GUIDI	DIRETOR(A)	GEOVANE ALVES RODRIGUES NETA	367.862-8
374/2025	ASSUNÇÃO DO PIAUÍ -PIAUÍ	CETI SEBASTIÃO ALVES DOS REIS	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	ANTONIA ALVES DA SILVA	367.066-0
376/2025	BENEDITINOS - PIAUÍ	UNIDADES ESCOLARES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO	SUPERVISOR(A) DE ENSINO	ERISLENE DOS REIS MONTEIRO	171.060-5
378/2025	SÃO RAIMUNDO NONATO - PIAUÍ	CETI PROFESSOR JOSÉ LEANDRO DEUSDARÁ	DIRETOR(A)	ARLY DE NEGREIROS PAES	112.581-8
380/2025	SÃO RAIMUNDO NONATO - PIAUÍ	CETI PROFESSORA MARIA DE CASTRO RIBEIRO	DIRETOR(A)	RAVENNA DOS SANTOS ASSIS	357.949-2
381/2025	LAGOA DO SÍTIO - PIAUÍ	UNIDADES ESCOLARES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO	SUPERVISOR(A) DE ENSINO	REGINA DOS ANJOS MELO	429.514-5
383/2025	UNIÃO - PIAUÍ	UNIDADES ESCOLARES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO	SUPERVISOR(A) DE ENSINO	LUCAS LIMA SANTOS	363.812-0
385/2025	PIMENTEIRAS - PIAUÍ	UNIDADES ESCOLARES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO	SUPERVISOR(A) DE ENSINO	REIJANE MENDES ARAUJO	406.470-4
386/2025	CRISTINO CASTRO - PIAUÍ	UNIDADES ESCOLARES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO	SUPERVISOR(A) DE ENSINO	JAQUELINE DELFINO DE AMORIM LIMA	365.710-8
388/2025	20º GRE TERESINA	CETI MELVIN JONES	SECRETÁRIO(A)	EDNA MARIA SOARES	171.437-6
389/2025	19º GRE TERESINA	CETI MARTINS NAPOLEÃO	SECRETÁRIO(A)	ROSANA FONTES SILVA	400.159-1

390/2025	20º GRE TERESINA	CETI PEDRA MOLE	SECRETÁRIO(A)	TELMA ROSY DOS SANTOS SILVA	403.443-X
391/2025	4º GRE TERESINA	CETI DOM SEVERINO	SECRETÁRIO(A)	SIMÃO PEDRO LIMA SOARES	403.948-3
392/2025	CAMPO ALEGRE DO FIDALGO - PIAUÍ	CETI VERONICA CELETINA DIAS	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	AVELAR DE ARAUJO RODRIGUES	367.129-1
394/2025	PIRIPIRI-PIAUÍ	CETI JUDITH ALVES SANTANA	DIRETOR(A)	MARCOS AURELIO SOUSA GOMES	230.440-6
398/2025	PIRACURUCA - PIAUÍ	CETI PATRONATO IRMAOS DANTAS	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	NELMA CERQUEIRA DE CASTRO ROCHA	362.729-2
399/2025	SIMÕES - PIAUÍ	CETI JOSÉ BENTO DE CARVALHO FILHO	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	CATARIANA MARIA DE MORAIS GOMES	356.785-X
403/2025	BETÂNIA-PIAUÍ	UNIDADES ESCOLARES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO	SUPERVISOR(A) DE ENSINO	THIAGO VIEIRA	425.215-2
404/2025	4º GRE TERESINA	CETI CORINA MACHADO VIEIRA	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	VANESSA GADELHA SARAIVA MIRANDA DE SOUSA	414.143-1
405/2025	LAGOA DO PIAUÍ - PIAUÍ	CEJA PAULO FREIRE	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	FRANCISCA DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA LOPES SILVA	XXX.377.813-XX
406/2025	4º GRE TERESINA	CETI DEPUTADO ALBERTO MONTEIRO	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	ROZANGELA GOMES DE VASCONCELOS	115.684-5
407/2025	ALTOS - PIAUÍ	CEEP PIO XII	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	JANDUIR DA SILVA OLIVEIRA	363.494-9
408/2025	COIVARAS - PIAUÍ	CETI RAIMUNDO MARTINS	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	NAIANE DA SILVA LOPES	364.488-0

410/2025	SÃO LOURENÇO - PIAUÍ	CETI MALAQUIAS DAMASCENO	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	MARÍLIA RIBEIRO DE ARAUJO	278.753-9
411/2025	INHUMA -PIAUÍ	CETI JOÃO DE DEUS CARVALHO	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	HELLEN MARIA BEZERRA DE SOUSA	106.495-9
413/2025	BOM JESUS - PIAUÍ	CETI JOSÉ LUSTOSA ELVAS FILHO	SECRETÁRIO(A)	RITA DE CASSIA FERREIRA DE SOUSA	400.501-5
414/2025	OEIRAS-PIAUÍ	CETI ROCHA NETO	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	JOSE INÁCIO BORGES LEAL DE SOUSA	429.569-2
415/2025	JOSÉ DEFREITAS - PIAUÍ	CETI FIRMO JOSE DA CUNHA	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	MARILENE ALVES DA ANUNCIAÇÃO	365.752-3
416/2025	OEIRAS - PIAUÍ	8º GRE	SUPERVISOR(A) DO EDUCACENSO	FRANCISLEY JUVENAL DE LIMA	260.760-3
417/2025	4º GRE TERESINA	CETI CORINA MACHADO VIEIRA	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	LINDALVA DA CRUZ SILVA	XXX.807.223-XX
419/2025	4º GRE TERESINA	CETI SEVERIANO SOUSA	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	PRISCILA SARAIVA ROSAL	XXX.822.183-XX

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 29 de abril de 2025.

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

(assinado eletronicamente)

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 9969, datada de 30 de abril de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI

Portaria Nº 62, de 30 de abril de 2024

A SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 67 da Lei Nº 8.666/93:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor, **Edson Bona Miranda Júnior** – Matrícula nº 398956-9, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato nº 219/2022, celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e a empresa descrita a seguir:

EMPRESA	Nº CONTRATO	OBJETO
A.K. R. PRADO- TOTAL CONSTRUÇÕES	219/2022	SERVIÇOS E OBRAS REFERENTE A RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE JATOBÁ-PI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina – PI, 30 de abril de 2025.

FÁBIO HENRIQUE MENDOÇA XAVIER DE OLIVEIRA

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 9970, datada de 30 de abril de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID-PI

Portaria Nº 42, Abril de 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA APURAÇÃO DE FATOS E ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO FINAL PARA PROCEDIMENTO DE PAGAMENTO INDENIZATÓRIO, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 8º, Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, e art.54, § 1º do Decreto 21.872 de 2023.

CONSIDERANDO o disposto no caput e inciso XXI, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a necessidade de designar SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA APURAÇÃO DE

FATOS E ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO FINAL, previsto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências, além do Item I, II e XII do ANEXO XXXV, da Resolução CGFR 003/2020 e Decreto Estadual nº 21.872 de 09 de março de 2023, e no âmbito da Comissão de Licitação da Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência-SEID;

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o(a) Servidor(a), Guilherme Araújo Melo Leal, matrícula Nº 0800504-0 como servidor responsável pela sindicância do processo de pagamento indenizatório nº SEI 00314.000334/2025-14, conforme determinado pelo Item I, II e XII do ANEXO XXXV, da Resolução CGFR 003/2020.

Art. 2º São atribuições do (a) Servidor responsável pela sindicância, nos termos do Item I, II e XII do ANEXO XXXV, da Resolução CGFR 003/2020:

I - Instauração de sindicância investigativa, definindo-se o objeto e identificando (i) o contratado, (ii) o contrato e (iii) a nulidade a ser verificada;

II - Indicação da comissão ou servidor para apuração dos fatos e elaboração de relatório final;

XII - Relatório conclusivo pelo servidor ou comissão, devendo abordar (i) a nulidade ou não do contrato, (ii) a efetiva prestação do serviço ou fornecimento do bem, (iii) a contribuição do contratado para a nulidade.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 9975, datada de 30 de abril de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

NÚCLEO DE CORREIÇÃO - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 327/2025

Teresina(PI), 29 de abril de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas competências legais, e tendo em vista o disposto no artigo 149 da Lei Nº 14.133/21 c/c o Anexo XXXV da Resolução nº 003/2020 da CGFR c/c o art. 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, tratando-se esta última

disposição legal da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MIRANDA RITA DE SOUSA LEITE, professora, matrícula nº 214874-9 e MARIA HELENA VIEIRA LIMA XAVIER, Agente Técnica de Serviços, Matrícula nº 070648-5 para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Sindicância Investigativa de natureza indenizatória, visando analisar a solicitação de pagamento feita pela H F TECNOLOGIA LTDA ME, CNPJ n.º 08.545.186/0001-76, pela via indenizatória, identificando-se eventual nulidade ou inexistência contratual; a prestação de serviço ou fornecimento do bem; a existência ou não de indícios de má-fé; eventuais responsabilidades administrativas descritas no(s) Processo(s) SEI nº 00011.028229/2025-46, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 29 de abril de 2025.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 9985, datada de 30 de abril de 2025.)

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE

PORTARIA GDPG N° 591/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, que estabelece que, compete ao Defensor Público Geral praticar e editar atos decorrentes da autonomia administrativa da Instituição.

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo SEI/DPE nº 00303.003228/2025-11;

RESOLVE:

Art. 1ºDESIGNAR, EXTRAORDINARIAMENTE, o Defensor Público **LEONARDO NASCIMENTO BANDEIRA,** para atuação por substituição **junto à 2ª Defensoria Pública de Defesa nos Juizados de Violência Doméstica, no período de 22 de abril de 2025 a 01 de maio de 2025.**

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 24 de abril de 2025.

VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí em exercício

PORTARIA GDPG N° 592/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, especialmente a conferida pelo inciso X do art. 13 da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, e

CONSIDERANDO a publicação do Edital nº 28-DPE-PI no Diário Oficial do Estado do dia 16 de novembro de 2022, que tornou público o resultado final do IV Concurso para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva para o cargo de Defensor Público Substituto da Defensoria Pública do Estado de Piauí;

CONSIDERANDO o art. 47, §1º, da Lei Complementar nº 59/2005, que prevê que o candidato aprovado poderá renunciar à nomeação correspondente à sua classificação, antecipadamente ou até o termo final do prazo de posse, caso em que, optando o renunciante, será deslocado para o último lugar da lista de classificados.

CONSIDERANDO o Processo Sei nº 00303.000489/2024-91;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público que foi deferido o pedido de final de fila do candidato **LUCAS EVANGELISTA SIQUEIRA**, aprovado no IV Concurso para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva para o cargo de Defensor Público Substituto da Defensoria Pública do Estado de Piauí, cujo resultado final foi publicado no Edital nº 28-DPE-PI, no Diário Oficial do Estado do dia 16 de novembro de 2022, razão pela qual o candidato foi remanejado para a última colocação da lista de classificados da ampla concorrência.

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria GDPG nº. 384/2025;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 25 de abril de 2025.

VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí em exercício

PORTARIA GDPG N° 593/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, que estabelece que, compete ao Defensor Público Geral praticar e editar atos decorrentes da autonomia administrativa da Instituição.

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo SEI/DPE nº 00303.003242/2025-15;

RESOLVE:

Art. 1ºDESIGNAR, extraordinariamente, a Defensora Pública THALYTA CLEMENTINO MADEIRA MARTINS, para atuar**,** junto ao Núcleo de Defesa da Mulher pelo período de 24 a 25 de abril de 2025.

Art. 2 º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 25 de abril de 2025.

VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí em exercício

PORTARIA GDPG N° 594/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, que estabelece que, compete ao Defensor Público Geral praticar e editar atos decorrentes da autonomia administrativa da Instituição.

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo SEI/DPE nº 00303.003243/2025-51;

RESOLVE:

Art. 1ºDESIGNAR, extraordinariamente, o Defensor Público CLAUDIO JORGE ALVES INACIO JUNIOR, para atuarjunto ao Núcleo de Defesa da Mulher pelo período de 25 a 28 de abril de 2025.

Art. 2 º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 25 de abril de 2025.

VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí em exercício

PORTARIA GDPG Nº 595/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o constante no Processo Eletrônico SEI nº **00303.003310/2025-38;**

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER os atendimentos presenciais, permanecendo a continuidade dos mesmos, de forma remota, na Defensoria Pública Regional de Água Branca, no período de 25/04/2025 a 30/04/2025**,** em razão da cidade estar sem abastecimento de água desde o dia 09/04/2025, impossibilitando a higienização, conforto e salubridade no ambiente de trabalho presencial da referida Defensoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 25 de abril de 2025.

VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS

Defensora Pública Geral *do Estado do Piauí* em Exercício

PORTARIA GDPG N° 596/2025

ADEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o constante no Processo SEI nº. 00303.003028/2025-51;

RESOLVE:

Art. 1º Designar agentes de contratação/pregoeiros e equipe de apoio, com fundamento nos arts. 6º, LX, 7º e 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como no art. 54 do Decreto Estadual nº 21.872, de 7 de março de 2023, conforme descrito a seguir:

Fernanda Márcia de Lima Silva	**Agente de contratação/Pregoeiro**
Matheus Galvão Cruz	**Agente de contratação/Pregoeiro**
Brenda Karoline Silva de Sousa	**Agente de contratação/Pregoeiro**
Sheila de Andrade Ferreira	**Agente de contratação**
Sarah Lívia de Sousa Leite	**Agente de contratação**
Amanda Leitão de Almeida Cavalcante	**Equipe de Apoio**
Sammya Santos Castro	**Equipe de Apoio**

Art. 2º Caberá ao agente de contratação a competência para tomar decisões, dar impulso, acompanhar e executar quaisquer atividades necessárias ao bom andamento do certame até a sua homologação.

Art. 3º Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação no exercício de suas atribuições.

Art. 4º Revogar a Portaria GDPG Nº 530/2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL**,** em Teresina-PI, 25 de abril de 2025.

VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS

Defensora Pública Geral em exercício

PORTARIA GDPG N° 597/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo SEI nº. 00303.003337/2025-21;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR,GILBERTO VITOR SOARES RAMOS, do Cargo em Comissão de Assessor de Defensoria, Símbolo CC-1, da Defensoria Pública do Estado do Piauí, com efeitos a partir 28 de abril de 2025.

Art. 2 º Revogar Portaria GDPG Nº 196/2025, com efeitos a partir 28 de abril de 2025**;**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 25 de abril de 2025.

VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí em exercício

PORTARIA GDPG Nº 598/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ,no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº. 00303.003337/2025-21;

RESOLVE:

Art 1º. NOMEAR, **HEMILI FREITAS DE ARAÚJO VIEIRA,**a partir de 28 de abril de 2025,para o cargo em Comissão de Assessor de Defensoria, símbolo CC-1, da Defensoria Pública do Estado do Piauí, até ulteriores deliberações.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 25 de abril de 2025.

VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí em exercício

PORTARIA GDPG Nº 599/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ,no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº. 00303.003337/2025-21 e PORTARIA GDPG Nº 598/2025.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR, a servidora **HEMILI FREITAS DE ARAÚJO VIEIRA**, na Defensoria Pública Regional de Buriti dos Lopes-PI, a partir do dia 28 de abril de 2025, até ulteriores deliberações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 25 de abril de 2025.

VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí em exercício

PORTARIA GDPG N° 600/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o teor do processo eletrônico SEI nº 00303.002299/2025-99 e o resultado do Edital GDPG N° 50/2025, de 11 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público**OMAR DOS SANTOS ROCHA NETO** para atuar nas Sessões Plenárias do Tribunal do Júri junto a 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Teresina,nos seguintes processos:

Processo	Assistido	Data	Horário
0023013-38.2011.8.18.0140	ANTÔNIO VALDECK DA SILVA JÚNIOR	05/05/2025	08:00h
0016304-84.2011.8.18.0140	DANIELA MORAIS DA SILVA	06/05/2025	08:00h
0012782-15.2012.8.18.0140	LINDOMAR DE SOUSA CAMPOS JÚNIOR	09/05/2025	08:00h
0805618-48.2021.8.18.0140	PEDRO ERMERSON MARQUES SILVA	19/05/2025	09:00h
0028076-73.2013.8.18.0140	WALDIMIRO DE ALMEIDA	21/05/2025	08:00h
0015887-34.2011.8.18.0140	ELIVAN DO NASCIMENTO OLIVEIRA	23/05/2025	08:00h

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 28 de abril de 2025.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG N° 601/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas contratuais;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada efiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Processo Sei N° 00303.003346/2025-11;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **HORTENCIA BORGES DA COSTA ARAÚJO** e a servidor **MARIA ROSILENE INACIO DE OLIVEIRA DIAS**, para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do **CONTRATO Nº 021/2025/DPE/PI,** celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ** e a empresa **R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS LTDA (RR EMPREENDIMENTOS),** inscrita no CNPJ sob o Nº **35.473.843/0001-90**, que tem por objeto a prestação de serviço gráfico em confecção de camisas para atender às necessidades da Defensoria Pública do Piauí.

Art. 2º Designar o Defensor Público **HUMBERTO BRITO RODRIGUES,** Diretor Administrativo, para acompanhar a execução doreferido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 28 de abril de 2025.

CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG N° 602/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro

de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas contratuais;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada efiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Processo Sei N° 00303.003346/2025-11;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **MAYARA DOS SANTOS SILVA** e a servidor **MARIA ROSILENE INACIO DE OLIVEIRA DIAS**, para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do **CONTRATO Nº 022/2025/DPE/PI,** celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ** e a empresa **CCC BRANCO LTDA (NEW GRAPH),** inscrita no CNPJ sob o Nº **20.975.525/0001-50**, que tem por objeto a prestação de serviços gráficos - serviço de confecção e impressão de carteira de identidade funcional, a fim de atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Piauí e suas sedes/regionais.

Art. 2º Designar o Defensor Público **HUMBERTO BRITO RODRIGUES,** Diretor Administrativo, para acompanhar a execução doreferido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 28 de abril de 2025.

CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG N° 603/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o teor do processo eletrônico SEI nº 00303.002299/2025-99 e o resultado do Edital GDPG N° 50/2025, de 11 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público**ELIOMAR GOMES MONTEIRO** para atuar nas Sessões Plenárias do Tribunal do Júri junto a 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Teresina,nos seguintes processos:

Processo	Assistido	Data	Horário
0006256-32.2012.8.18.0140	KLEBERT PEREIRA DOS SANTOS E SILVA	05/05/2025	08:00h
0022924-44.2013.8.18.0140	GLEYDSON WDSON DOS SANTOS	07/05/2025	08:00h
0007734-41.2013.8.18.0140	MARCIO VIEIRA DE SOUSA	09/05/2025	08:00h
0832609-61.2021.8.18.0140	PAULO HENRIQUE DE SOUSA SANTOS	19/05/2025	09:00h
0003399-18.2009.8.18.0140	RAIMUNDO FURTADO DA SILVA FILHO	21/05/2025	09:00h
0000294-23.2015.8.18.0140	AIRTON DE SOUSA SANTOS	23/05/2025	09:00h

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 28 de abril de 2025.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG N° 604/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o teor do processo eletrônico SEI nº 00303.002299/2025-99 e o resultado do Edital GDPG N° 50/2025, de 11 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público**LEONARDO NASCIMENTO BANDEIRA** para atuar nas Sessões Plenárias do Tribunal do Júri junto a 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Teresina,nos seguintes processos:

Processo	Assistido	Data	Horário
0006412-44.2017.8.18.0140	PAULO HENRIQUE ALEXANDRE SILVA	20/05/2025	09:00h
0003367-61.2019.8.18.0140	FRANCISCO DAS CHAGAS PINHEIRO DOS SANTOS	22/05/2025	09:00h

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 28 de abril de 2025.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 605/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o constante no Processo Eletrônico SEI nº **00303.003310/2025-38;**

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR Portaria GDPG nº. 595/2025 que suspende os atendimentos presenciais, na Defensoria Pública Regional de Água Branca.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 28 de abril de 2025.

CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG N° 606/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o Atendimento Solar nº **241111000743**;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria GDPG 714/2023;

Art. 2º DESIGNAR extraordinariamente, a Defensora Pública **ÂNGELA MARTINS SOARES BARROS**, titular da 3ª Defensoria Pública do Consumidor, para atuar em favor da assistida Natalina Freires de Assis, no processo nº 0854436-94.2022.8.18.0140, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Teresina- PI. Art. 3 º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 28 de abril de 2025.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Piauí.

PORTARIA GDPG N° 607/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo SEI nº. 00303.003355/2025-11

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR,ANA CAROLYNNE DIAS RIBEIRO, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico III, símbolo CC-1, da Defensoria Pública do Estado do Piauí, com efeitos a partir 02 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 28 de abril de 2025.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 608/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ,no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo SEI Nº 00303.007551/2024-75;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNARa Defensora Pública **LIA MEDEIROS DO CARMO IVO,** para substituira Defensora Pública **ÂNGELA MARTINS SOARES BARROS,** junto à Diretoria de Núcleos

Especializados, nos seguintes períodos:

- 1º período: 25 de junho a 04 de julho de 2025;
- 2º período: 08 a 17 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 29 de abril de 2025.

CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG N° 609/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, que estabelece que, compete ao Defensor Público Geral praticar e editar atos decorrentes da autonomia administrativa da Instituição.

CONSIDERANDO o constante nos Processos Administrativos SEI/DPE nº 00303.002349/2025-38 e 00303.002705/2025-13;

RESOLVE:

Art. 1ºDESIGNAR, extraordinariamente, os Defensores Públicos THALYTA CLEMENTINO MADEIRA MARTINS e CLAUDIO JORGE ALVES INACIO JUNIOR, para atuarem no mutirão do Tribunal do Júri da Comarca de Teresina – PI**,** especificamente nas sessões de julgamento dos seguintes processos: proc. **0015467-92.2012.8.18.0140**, em favor de IGOR EVANGELISTA DA SILVA, no dia 06/05/2025, às 08:00; e no proc. **0010975-23.2013.8.18.0140**, em favor de GEORGE ARCANJO RIBEIRO DE LIMA, no dia 09/05/2025, às 08:00.

Art. 2 º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 29 de abril de 2025.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 9987, datada de 30 de abril de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR-PI

PORTARIA Nº 217/2025 - GAB - SETUR

DESIGNAÇÃO DE **FISCAL DO CONTRATO N° 169/2025** - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ** E **MBS PRODUÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA.**

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: **Fanuel Adauto de Alencar, Matrícula: **9980-*** como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo SEI Nº 00153.000480/2025-21 e **MARCO AURELIO MIRANDA E SILVA, Matrícula: **9950-*, como Gestor do Contrato,** podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2° Fica Designado como fiscal substituto o servidor (a) **Igor Klaus Pinheiro Cavalcante Silva, Matrícula: **9947-*** como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 4º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretário de Estado do Turismo

SECRETARIA DE TURISMO DO PIAUÍ - SETUR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2025

Processo Administrativo SEI Nº: 00153.000480/2025-21

Nome do Contratante: Secretaria de Estado do Turismo do Piauí – SETUR
CNPJ: 08.783.132/0001-49

Nome da Contratada: MBS Produções Artísticas e Eventos Ltda
CNPJ: 09.088.724/0001-03

Resumo do Objeto: Realização de apresentação artística da banda **Forrozão Tropykália** no evento "**Festa do Trabalhador**", em **Cocal – PI**, no dia **01/05/2025**, com duração de **1h30min**.

Valor do Contrato: R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)

Fundamento Legal: Art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021

Data da assinatura: 28 de abril de 2025

Número da Nota de Reserva do SIAFE: 2025NR00326

Número da autorização RO: 2025RO04662

Fonte de Recurso: 500 (Tesouro Estadual)

Unidade Orçamentária: 47101

Natureza da Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Signatários:

Daniel Carvalho Oliveira Valente – Secretário de Estado do Turismo – SETUR (Contratante)

Márcio Belizário da Silva – MBS Produções Artísticas e Eventos Ltda (Contratada)

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 9988, datada de 30 de abril de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

PORTARIA Nº 221/2025 - GAB - SETUR

DESIGNAÇÃO DE **FISCAL DO CONTRATO N° 083/2025** - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ** E **J A ALVES ENPREENDIMENTOS LTDA**

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: **Fanuel Adauto de Alencar, Matrícula: **9980-*** como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo SEI Nº 00153.000217/2025-32 e **MARCO AURELIO MIRANDA E SILVA, Matrícula: **9950-*, como Gestor do Contrato,** podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2° Fica Designado como fiscal substituto o servidor (a) **Igor Klaus Pinheiro Cavalcante Silva, Matrícula: **9947-*** como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 4º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 6º Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 083/2025 publicado no DOE em 14 de março de 2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretário de Estado do Turismo

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 9990, datada de 30 de abril de 2025.)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS

Portaria Nº 451, de 30 de abril de 2025

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o Ofício Nº: 4585/2025/SEJUS-PI/GAB/DAF(017880019), solicitando a inclusão de Tomador de Suprimentos da PENITENCIÁRIA SEBASTIÃO ALVES DE SOUZA, em Buriti dos Lopes-PI;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Servidor, ANTÔNIO VINÍCIUS DA SILVA RODRIGUES, Policial Penal, CPF: ***.106.243-** , matrícula: 269959-1, para a função de Tomador de Suprimentos da Penitenciária Sebastião Alves de Souza, em Buriti dos Lopes/PI, para, a partir desta data, ordenar despesas junto à conta Suprimento de Fundos desta Secretaria de Justiça do Estado do Piauí - SEJUS/PI.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 30 de abril de 2025.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretário de Justiça do Estado do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 9993, datada de 30 de abril de 2025.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV

PORTARIA GP Nº: 0555/2025 – PIAUIPREV TERESINA, 28 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2024.04.181160P.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, a segurada AMALIA DE OLIVEIRA CARVALHO, ocupante do GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR - CARGO ENFERMEIRO, Classe: III, Padrão: D, matrícula nº: 0038172, portador do CPF nº: 138********, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R$ 5.747,74 (Cinco mil e setecentos e quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI Nº 6.201/12 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024	R$5.735,78
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI N° 6.201/12	R$11,96
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$5.747,74**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0551/2025 – PIAUIPREV TERESINA, 27 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2024.04.179220P.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da

Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, a segurada MARIA DAS GRAÇAS SALES LEÃO, ocupante do cargo de AGENTE SUPERIOR DE SERVICO, Classe: II, Padrão: A, matrícula nº: 0119466, portador do CPF nº: 138********, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R$ 3.257,13 (Três mil e duzentos e cinquenta e sete reais e treze centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024	R$3.186,93
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R$70,20
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$3.257,13**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0257/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 25 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2023.04.177780P.

RESOLVE, de conformidade com o art. 49, § 1º c/c §2º, inciso I e §3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, em função de magistério, com proventos integrais, ao Segurado (a) ANA MARIA ARAÚJO BRITO, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível III, matrícula nº 0458406, portador do CPF Nº 350********, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R$ 4.850,04 (Quatro mil, oitocentos e cinquenta reais e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024	R$4.850,04
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$4.850,04**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0542/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 26 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2018.04.1063P.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado(a) FRANCISCO DAS CHAGAS MACHADO BRITO, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe III, Padrão E, matrícula nº: 0393037, portador do CPF nº: 147********, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R$ 1.322,37 (Mil, trezentos e vinte e dois reais e trinta e sete centavos) mensais.

De acordo com o Art. 7º, inciso VII da Constituição Federal, seus proventos serão fixados de conformidade com o salário mínimo nacional vigente.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
VENCIMENTO	LC 38/04, ART. 2° DA LEI Nº 6.856/16 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024	R$1.286,39
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R$35,98
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$1.322,37**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0556/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 28 DE MARÇO DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2017.04.3530P.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao

Segurado(a) MARIA LÚCIA LUZ SILVA, ocupante do Grupo Ocupacional de Nível Superior, cargo de DENTISTA, Classe III, Padrão E, matrícula nº: 0420093, portador do CPF nº: 128********, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R$ 6.032,13 (Seis mil, trinta e dois reais e treze centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI Nº 6.201/12 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024	R$6.022,56
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI N° 6.201/12	R$9,57
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$6.032,13**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0557/2025 – PIAUIPREV TERESINA, 28 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2024.04.181897P.

RESOLVE, de conformidade com a Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado(a) IZAIAS JOSÉ DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de AGENTE DE TRIBUTOS DA FAZENDA ESTADUAL, Classe: ESPECIAL, Referência C, matrícula nº: 0445681, portador do CPF nº: 222********, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, com proventos de R$ 13.377,47 (Treze mil , trezentos e setenta e sete reais e quarenta e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
VENCIMENTO	LC Nº 62/05, ACRESCENTADA PELA LEI Nº 6.410/13, ART. 28, §7º DA LC Nº 263/2022 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024	R$11.757,47
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		

ADICIONAL DE REMUNERAÇÃO FAZENDÁRIO	ART. 28 DA LC Nº 62/05 C/C ART. 3º, II, "A", DA LEI Nº 5543/06 ALTERADO ART. 2º, DA LEI Nº 6.810/16 C/C LC Nº 263/2022 (PARCELA VARIÁVEL TRIMESTRALMENTE)	R$1.620,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$13.377,47**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0569/2025 – PIAUIPREV TERESINA, 31 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2024.04.182560P.

RESOLVE, de conformidade com o Art. 43, III e IV, § 4º, II e § 6º, I do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra de pontos, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, em função de magistério, com proventos integrais, à Segurada ANA MOREIRA DE BRITO, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 109444X, portador do CPF Nº 185********, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R$ 4.960,17 (Quatro mil, novecentos e sessenta reais e dezessete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024	R$4.960,17
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$4.960,17**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0570/2025 – PIAUIPREV TERESINA, 31 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2024.04.180790P.

RESOLVE, de conformidade com o art. 49, § 1º c/c §2º, inciso I e §3º, inciso I, do ADCT da CE/89,

acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, em função de magistério, com proventos integrais, à Segurada SIRLEIDE PEREIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível II, matrícula nº 0844446, portador do CPF Nº 474********, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R$ 4.830,58 (Quatro mil, oitocentos e trinta reais e cinquenta e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024	R$4.739,89
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R$90,69
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$4.830,58**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0573/2025 – PIAUIPREV TERESINA, 31 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2024.04.182277P.

RESOLVE, de conformidade com o Art. 43 II, III, IV, V e § 6º I do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra de pontos, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, à Segurada CLEDNA SANDRA DA COSTA CALDAS, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 1068474, portador do CPF nº 150********, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R$ 4.960,17 (Quatro mil, novecentos e sessenta reais e dezessete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024	R$4.960,17
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$4.960,17**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0554/2025 – PIAUIPREV TERESINA, 28 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2024.04.179361P.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado(a) ANA ALICE ALVES DE NEIVA, ocupante do cargo de ATENDENTE, classe: III, padrão: E, matrícula nº: 0213284, portador do CPF nº: 227*******, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R$ 2.586,47 (Dois mil e quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI Nº 6.201/12 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024	R$2.560,01
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI N° 6.201/12	R$26,46
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$2.586,47**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0561/2025 – PIAUIPREV TERESINA, 31 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2024.04.182288P.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado(a) MANOEL DE SOUSA FARIAS, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 023239-4, portador do CPF nº 099********, do

quadro de pessoal do(a) INSTITUTO DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ, com proventos de R$ 2.514,58 (Dois mil, quinhentos e catorze reais e cinquenta e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024	R$2.006,90
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAS	ART. 56 DA LC N° 13/94	R$330,00
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	DECISÃO JUDICIAL nº 210646-2005	R$177,68
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$2.514,58**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0345/2025 – PIAUIPREV TERESINA, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2016.04.2451P.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado(a) DANIEL MONTEIRO DA SILVA, ocupante do GRUPO TÉCNICO DE APOIO ÀS ATIVIDADES POLICIAIS CIVIS, cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0004294, portador do CPF nº 048********, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, mesmo tendo sido atingido(a) pela compulsória, o(a) requerente adquiriu direito à regra acima citada, com proventos de R$ 2.439,70 (Dois mil, quatrocentos e trinta e nove reais e setenta centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024	R$2.006,90
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VANTAGEM PESSOAL	ART. 20, § 2º DA LC Nº 38/04	R$368,00

GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R$64,80
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$2.439,70**

Esta Portaria entra em vigor a partir do dia imediato àquele em que o requerente completou 70 anos de idade, em 11/03/2015, conforme artigo 133 da Lei Complementar Nº 13/1994.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0421/2025 – PIAUIPREV TERESINA, 06 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2019.04.0850P.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado(a) FRANCISCO SIRENE DE SOUSA, ocupante do GRUPO AUXILIAR, Nível ELEMENTAR, cargo de MOTORISTA, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0378461, portador do CPF nº 150********, do quadro de pessoal do(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, com proventos de R$ 2.446,04 (Dois mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
VENCIMENTO	ART. 19 DA LEI Nº 6.846/16 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024	R$1.897,05
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - LEI 6.846/16	ART. 20 DA LEI Nº 6.846/16	R$314,97
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 22 DA LEI Nº 6.846/16	R$234,02
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$2.446,04**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0503/2025 – PIAUIPREV TERESINA, 21 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e

considerando o que consta no Processo nº 2021.04.0349P.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado(a) RAIMUNDA ALCANTARA, ocupante do cargo de GRUPO AUXILIAR, Nível ELEMENTAR, Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Classe III, Padrão E, , matrícula nº 005343X, portador do CPF nº 201********, do quadro de pessoal do(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, com proventos de R$ 2.064,92 (Dois mil, sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
VENCIMENTO	ART. 19 DA LEI Nº 6.846/16 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024	R$1.897,05
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - LEI 6.846/16	ART. 20 DA LEI Nº 6.846/16	R$141,56
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 22 DA LEI Nº 6.846/16	R$26,31
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$2.064,92**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA EM EXERCÍCIO

PORTARIA GP Nº: 0431/2025 – PIAUIPREV TERESINA, 10 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2022.04.1288P.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, ao Segurado(a) RITA MARIA DA SILVA COSTA, ocupante do GRUPO OCUPACIONAL de Nível AUXILIAR, cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0368695, portador do CPF nº 133********, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R$ 2.660,80 (Dois mil, seiscentos e sessenta reais e oitenta centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade

VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI Nº 6.201/12 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024	R$2.560,01
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI N° 6.201/12	R$100,79
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$2.660,80**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0432/2025 – PIAUIPREV TERESINA, 10 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2022.04.1301P.

RESOLVE, de conformidade com a Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado(a) ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS MELO, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0385549, portador do CPF nº 273********, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R$ 1.316,40 (Mil, trezentos e dezesseis reais e quarenta centavos) mensais.

OBS: De acordo com o Art. 57, § 2º da CE/89, seus proventos serão fixados de conformidade com o Salário Mínimo Nacional vigente.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
VENCIMENTO	LC 38/04, ART. 2° DA LEI Nº 6.856/16 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024	R$1.286,38
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R$30,02
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$1.316,40**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0434/2025 – PIAUIPREV TERESINA, 10 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2023.04.0220P.

RESOLVE, de conformidade com a Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado(a) ARLINDO PEREIRA ANGELIM FILHO, ocupante do GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO, cargo de TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO, Classe IV, Padrão B, matrícula nº 0260819, portador do CPF nº 287********, do quadro de pessoal do(a) AGENCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PIAUÍ, com proventos de R$ 2.649,68 (Dois mil, seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
VENCIMENTO	ART. 1º DA LEI Nº 7.953/2023 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024	R$2.613,68
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R$36,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$2.649,68**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0564/2025 – PIAUIPREV TERESINA, 31 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2021.04.1710P.

RESOLVE, de conformidade com a Art. 40, § 4º, inciso II da CF/88 c/c inciso II "a" e "b" do art. 1º da LC nº 51/85 com alteração da LC nº 144/2014, com integralidade e sem paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado(a) JOÃO PEDRO DE SOUSA ALVARENGA, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, Classe ESPECIAL, matrícula nº 0095621, portador do CPF nº 227********, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, com proventos de R$ 9.509,76 (Nove mil, quinhentos e nove reais e setenta e seis centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria especial do policial civil

VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	LC Nº 107/08 C/C ART. 5º DA LEI Nº 7.767/2022 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024	R$9.109,76
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA CIVIL	ART. 4º, INCISO I DA LEI Nº 5.376/04 C/C A LC Nº 37/04	R$400,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$9.509,76**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0566/2025 – PIAUIPREV TERESINA, 31 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2024.04.179229P.

RESOLVE, de conformidade com a art. 49, § 1º c/c §2º, inciso I e §3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, em função de magistério, com proventos integrais, à Segurada MARIA NAZARE SOARES SILVA, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível III, , matrícula nº 1067362, portador do CPF Nº 373********, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R$ 4.850,04 (Quatro mil e oitocentos e cinquenta reais e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024	R$4.850,04
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$4.850,04**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0562/2025 – PIAUIPREV TERESINA, 31 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e

considerando o que consta no Processo nº 2020.04.0497P.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, à Segurada VALDELICE DE OLIVEIRA SARAIVA, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SL, Nível IV, matrícula nº 0754242, portador do CPF nº 306********, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R$ 4.743,61 (Quatro mil e setecentos e quarenta e três reais e sessenta e um centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024	R$4.701,30
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R$42,31
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$4.743,61**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0541/2025 – PIAUIPREV TERESINA, 01 DE ABRIL DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2024.02.180760P.

RESOLVE, conforme o Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88, sem paridade e com o Decreto Estadual Nº 16.450/2016, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculado conforme o valor do benefício médio individual, ao Segurado EDIVAR MARTINS DE DEUS, ocupante do cargo de ENGENHEIRO, Classe III, Referência E, matrícula nº 0248177, portador do CPF nº 320********, do quadro de pessoal do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, mesmo tendo sido atingido pela compulsória, o requerente adquiriu direito à regra acima citada, com proventos de R$6.623,35 (Seis mil e seiscentos e vinte e três reais e trinta e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos pela média, reajuste manter valor real	
(9.340 / 12.775 (73.1115%) DE R$ 9.058,27) DE ACORDO COM O ART. 1º DA LEI Nº 10.887/04 E ART. 62 DA O.N. Nº 02/09	R$ 6.623,35
PROVENTOS A ATRIBUIR	**R$ 6.623,35**

Esta Portaria entra em vigor a partir do dia imediato àquele em que o requerente completou 75 anos de idade, em 11.04.2023, conforme artigo 133 da Lei Complementar Nº 13/1994.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0579/2025 – PIAUIPREV TERESINA, 02 DE ABRIL DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2024.04.181034P.

RESOLVE, de conformidade com a Art. 43 II, III, IV, V e § 6º I do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra de pontos, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado (a) MARIA GOMES CAMPELO, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, classe SE, nível IV, matrícula nº 1106201, portador do CPF nº 131********, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R$ 4.960,17 (Quatro mil e novecentos e sessenta reais e dezessete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024	R$4.960,17
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$4.960,17**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0580/2025 – PIAUIPREV TERESINA, 02 DE ABRIL DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2024.04.182060P.

RESOLVE, de conformidade com a art. 49, § 1º c/c §2º, inciso I e §3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado (a) ERISTANIA DE ANDRADE CARVALHO, ocupante do cargo de PROFESSOR, 20 horas, classe

SE, nível IV, matrícula nº 0813257, portador do CPF nº 591********, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R$ 2.510,04 (Dois mil e quinhentos e dez reais e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024	R$2.480,09
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R$29,95
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$2.510,04**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0515/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 21 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2022.01.0503P.

RESOLVE, conforme o Art. 40, § 1º, II da CF/88 com redação da EC 41/2003, sem paridade e com o Decreto Estadual Nº 16.450/2016, CONCEDER benefício de APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculado conforme o valor do benefício médio individual, ao Segurado RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de MOTORISTA - C, Referência 20, matrícula nº 0264628, portador do CPF nº 043********, do quadro de pessoal do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, com proventos de R$650,67 (Seiscentos e cinquenta reais e sessenta e sete centavos) mensais.

A concessão do benefício tem efeitos retroativos, com vigência a partir do dia imediato àquele em que o servidor atingiu a idade limite de permanência no serviço ativo, de acordo com o Art. 133, da LC Nº 13/94, qual seja 18/03/2015, e deverá ser reajustado na forma estipulada pelo Decreto Nº 16.450/2016.

De acordo com o Art. 7º, inciso VII da Constituição Federal, seus proventos serão fixados de conformidade com o salário mínimo nacional vigente.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria compulsória - Proventos proporcionais calculado sobre a média, reajuste manter valor real

(5.524 / 12.775 (43.2407%) DE R$ 1.504,76) DE ACORDO COM O ART. 1º DA LEI Nº 10.887/04 e Art. 62 da O.N. nº 02/09	R$ 650,67
PROVENTOS A ATRIBUIR	**R$ 650,67**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA EM EXERCÍCIO

PORTARIA GP Nº: 0581/2025 – PIAUIPREV TERESINA, 02 DE ABRIL DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e em face da recomendação constante no Parecer PGE n°153/2025, da Procuradoria Geral do Estado do Piauí referente ao Processo TC 013661/2020 e considerando o que consta no Processo nº 2021.04.1894R1, RESOLVE:

REVISAR o ato concessório de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, de conformidade com o regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, concedida por meio da Portaria 2.889/2019, de 22/10/2019, publicada no Diário Oficial n°225, para constar o cargo de professora, 40h, classe SE, nível II da segurada MARIA GLEIDY GONCALVES, matrícula nº 0728365, CPF nº 244********, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40h, Classe SE, Nível II, do quadro de inativos da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, ficando seus proventos no valor de R$ 4.834,52 (Quatro mil e oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024	R$4.739,89
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R$94,63
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$4.834,52**

Obs.: pagamento de valores retroativos relativos a diferença do nível I para o nível II, referente às parcelas que não ultrapassem os últimos 5 (cinco) anos, posto que atingidas pela prescrição.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0598/2025 – PIAUIPREV TERESINA, 07 DE ABRIL DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2024.04.181333P.

RESOLVE, de conformidade com o art. 44, caput do ADCT da CE/89, incluído pela EC nº 54/2019, Aposentadoria Especial, com integralidade e sem paridade, de acordo com o processo judicial RE 1.162.672/SP, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao Segurado RAIMUNDO CARDOSO DOS SANTOS, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA CLASSE ESPECIAL, matrícula nº 1301772, portador do CPF nº 352********, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, com proventos de R$ 9.410,08 (Nove mil e quatrocentos e dez reais e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria especial - Risco		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
SUBSIDIO	LC Nº 107/08 C/C ART. 5º DA LEI Nº 7.767/2022 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024	R$9.110,08
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA CIVIL	ART. 4º, INCISO I DA LEI Nº 5.376/04 C/C A LC Nº 37/04	R$300,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$9.410,08**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0600/2025 – PIAUIPREV TERESINA, 07 DE ABRIL DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2024.04.181834P.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado(a) ZISLANDE DE SOUSA ARAUJO, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, classe: III, padrão: E, matrícula nº: 0147885, portador do CPF nº: 386********, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R$ 2.606,81 (Dois mil e seiscentos e seis reais e oitenta e um centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade

VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI Nº 6.201/12 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024	R$2.560,01
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI N° 6.201/12	R$46,80
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$2.606,81**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0602/2025 – PIAUIPREV TERESINA, 07 DE ABRIL DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2024.04.182023P.

RESOLVE, de conformidade com a art. 49, § 1º c/c §2º, inciso I e §3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado (a) FRANCISCO MARTINS LEAL, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, classe SE, nível III, matrícula nº 0811726, portador do CPF nº 315********, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R$ 4.888,83 (Quatro mil e oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e três centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024	R$4.850,04
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R$38,79
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$4.888,83**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0597/2025 – PIAUIPREV TERESINA, 07 DE ABRIL DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de

conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2024.04.181068P.

RESOLVE, de conformidade com a Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, à Segurada MARIA DAS DORES DA SILVA LIMA, ocupante do cargo de AGENTE DE TRIBUTOS DA FAZENDA ESTADUAL, Classe: Especial, Referência B, matrícula nº: 0032891, portador do CPF nº: 349********, do quadro de pessoal da SECRETARIA DA FAZENDA, com proventos de R$ 13.377,47 (Treze mil e trezentos e setenta e sete reais e quarenta e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
VENCIMENTO	LC Nº 62/05, ACRESCENTADA PELA LEI Nº 6.410/13, ART. 28, §7º DA LC Nº 263/2022 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024	R$11.757,47
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
ADICIONAL DE REMUNERAÇÃO FAZENDÁRIO	ART. 28 DA LC Nº 62/05 C/C ART. 3º, II, "A", DA LEI Nº 5543/06 ALTERADO ART. 2º, DA LEI Nº 6.810/16 C/C LC Nº 263/2022 (PARCELA VARIÁVEL TRIMESTRALMENTE)	R$1.620,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$13.377,47**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0613/2025 – PIAUIPREV TERESINA, 08 DE ABRIL DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2024.04.181646P.

RESOLVE, de conformidade com a Art. 49, inciso III, §2º, inciso I e §4º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra temporária, com paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, a Segurada MARIA DO SOCORRO SANTOS BONFIM, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, PADRÃO E, matrícula nº 0779695, portador do CPF nº 327********, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R$ 2.277,62 (Dois mil e duzentos e setenta e sete reais e sessenta e dois centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024	R$2.241,62
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R$36,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$2.277,62**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0610/2025 – PIAUIPREV TERESINA, 08 DE ABRIL DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2024.04.180727P.

RESOLVE, de conformidade com a Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado SERGIO LUIS RESENDE DE AGUIAR, ocupante do cargo de AGENTE DE TRIBUTOS DA FAZENDA ESTADUAL, Classe III, Referência C, matrícula nº: 0029211, portador do CPF nº: 227********, do quadro de pessoal da SECRETARIA DA FAZENDA, com proventos de R$ 12.815,25 (Doze mil e oitocentos e quinze reais e vinte e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
VENCIMENTO	LC Nº 62/05, ACRESCENTADA PELA LEI Nº 6.410/13, ART. 28, §7º DA LC Nº 263/2022 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024	R$11.195,25
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
ADICIONAL DE REMUNERAÇÃO FAZENDÁRIO	ART. 28 DA LC Nº 62/05 C/C ART. 3º, II, “A”, DA LEI Nº 5543/06 ALTERADO ART. 2º, DA LEI Nº 6.810/16 C/C LC Nº 263/2022 (PARCELA VARIÁVEL TRIMESTRALMENTE)	R$1.620,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$12.815,25**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0617/2025 – PIAUIPREV TERESINA, 08 DE ABRIL DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2023.04.178704P.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurada MARIA DO AMPARO DE SOUSA WANDERLEY, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40h, Classe SL, Nível III, matrícula nº 0903973, portador do CPF nº 105********, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R$ 4.773,60 (Quatro mil e setecentos e setenta e três reais e sessenta centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024	R$4.690,25
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R$83,35
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$4.773,60**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0620/2025 – PIAUIPREV TERESINA, 08 DE ABRIL DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2023.04.177743P.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado(a) MARISE PAES DE SOUSA OLIVEIRA, ocupante do cargo de PROFESSOR, 20h, Classe SE, Nível III, matrícula nº: 1713922, portador do CPF nº: 240********, do quadro de

pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R$ 2.425,02 (Dois mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e dois centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024	R$2.425,02
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$2.425,02**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0629/2025 – PIAUIPREV TERESINA, 09 DE ABRIL DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2024.04.179299P.

RESOLVE, de conformidade com o Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado LOURISVALDO ADERALDO DE LUCENA, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível I, matrícula nº 0747793, portador do CPF nº 275********, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R$ 4.770,53 (Quatro mil, setecentos e setenta reais e cinquenta e três centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024	R$4.712,35
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R$58,18
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$4.770,53**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0626/2025 – PIAUIPREV TERESINA, 09 DE ABRIL DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2024.04.182005P.

RESOLVE, de conformidade com a Art. 43, III e IV, § 4º, II e § 6º, I do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra de pontos, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado (a) IARA ANTAO DE ALENCAR, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, classe SL, nível IV, matrícula nº 1146840, portador do CPF nº 374********, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R$ 4.701,30 (Um mil e quatrocentos e doze reais) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024	R$4.701,30
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$4.701,30**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0627/2025 – PIAUIPREV TERESINA, 09 DE ABRIL DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2024.04.182009P.

RESOLVE, de conformidade com a art. 49, § 1º c/c §2º, inciso I e §3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado (a) GISELDA ALVES FERREIRA LEAL, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, classe SE, nível I, matrícula nº 0839434, portador do CPF nº 470********, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R$ 4.707,69 (Quatro mil e setecentos e sete reais e sessenta e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**

VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024	R$4.668,14
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R$39,55
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$4.707,69**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0628/2025 – PIAUIPREV TERESINA, 09 DE ABRIL DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2024.04.181918P.

RESOLVE, de conformidade com a art. 49, § 1º c/c §2º, inciso I e §3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado (a) JOSE EDNILSON FREITAS DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, classe SE, nível I, matrícula nº 0786039, portador do CPF nº 322********, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R$ 4.712,35 (Quatro mil e setecentos e doze reais e trinta e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024	R$4.712,35
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$4.712,35**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0622/2025 – PIAUIPREV TERESINA, 08 DE ABRIL DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2024.04.181933P.

RESOLVE, de conformidade com a Art. 43 II, III, IV, V e § 6º I do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra de pontos, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, a Segurada CELINA MARGARIDA DOS SANTOS SILVA, ocupante do GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL AUXILIAR , cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe III, PADRÃO: E, matrícula nº 0361372, portador do CPF nº 180********, do quadro de pessoal da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO , com proventos de R$ 2.656,98 (Dois mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI Nº 6.201/12 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024	R$2.560,01
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI N° 6.201/12	R$96,97
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$2.656,98**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0635/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 09 DE ABRIL DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2024.01.182118P.

RESOLVE, conforme o Art. 40, § 1º, II da CF/88 com redação da EC 41/2003, sem paridade e com o Decreto Estadual Nº 16.450/2016, CONCEDER benefício de APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculado conforme o valor do benefício médio individual, ao Segurado FRANCISCO DAS CHAGAS DE ANDRADE, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe I, Padrão C, matrícula nº 0394351, portador do CPF nº 240********, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R$282,59 (Duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta e nove centavos) mensais.

A concessão do benefício tem efeitos retroativos, com vigência a partir do dia imediato àquele em que o servidor atingiu a idade limite de permanência no serviço ativo, de acordo com o Art. 133, da LC Nº 13/94, qual seja, 08/11/2011, e deverá ser reajustado na forma estipulada pelo Decreto Nº 16.450/2016.

De acordo com o Art. 7º, inciso VII da Constituição Federal, seus proventos serão fixados de conformidade com o salário mínimo nacional vigente.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria compulsória - Proventos proporcionais calculado sobre a média, reajuste manter valor real	
(6.485 / 12.775 (50.7632%) DE R$ 556,60) DE ACORDO COM O ART. 1º DA LEI Nº 10.887/04 e Art. 62 da O.N. nº 02/09	R$ 282,59
PROVENTOS A ATRIBUIR	**R$282,59**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0636/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 09 DE ABRIL DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2016.04.1857P.

RESOLVE, de conformidade com o Art. 43, II, III, IV, V e § 6º I do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra de pontos, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, à Segurada TICIANA MARIA UCHÔA LEÃO, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe A, Nível II, matrícula nº 0833134, portador do CPF nº 183********, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R$ 4.802,97 (Quatro mil, oitocentos e dois reais e noventa e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024	R$4.657,10
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R$145,87
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$4.802,97**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0634/2025 – PIAUIPREV TERESINA, 09 DE ABRIL DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de

conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2024.04.181141P.

RESOLVE, de conformidade com a Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado CELSO FERREIRA SAMPAIO, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível I, matrícula nº 085033X, portador do CPF nº 981********, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, com proventos de R$ 4.712,35 (Quatro mil e setecentos e doze reais e trinta e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024	R$4.712,35
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$4.712,35**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0439/2025 – PIAUIPREV TERESINA, 11 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2024.04.181306P.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado(a) ZELIA MARIA FEITOSA BARROS, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0167169, portador do CPF nº 156********, do quadro de pessoal do(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ, mesmo tendo sido atingido(a) pela compulsória, o(a) requerente adquiriu direito à regra acima citada, com proventos de R$ 2.184,50 (Dois mil, cento e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024	R$2.006,90
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		

VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAI	ART. 56 DA LC Nº 13/94	R$96,00
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R$81,60
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$2.184,50**

Esta Portaria entra em vigor a partir do dia imediato àquele em que o requerente completou 75 anos de idade, em 04/11/2024, conforme artigo 133 da Lei Complementar Nº 13/1994.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0648/2025 – PIAUIPREV TERESINA, 10 DE ABRIL DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2024.02.180923P.

RESOLVE, conforme o Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88, sem paridade e com o Decreto Estadual Nº 16.450/2016, CONCEDER benefício de APOSENTADORIA POR IDADE, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculado conforme o valor do benefício médio individual, a Segurada LUZIMAR ARAUJO DE BRITO, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40h, Classe SL, Nível IV, matrícula nº 1371002, portador do CPF nº 078********, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R$1.763,98 (Um mil e setecentos e sessenta e três reais e noventa e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos pela média, reajuste manter valor real	
(6.721 / 10.950 (61.3790%) DE R$ 2.873,48) DE ACORDO COM O ART. 1º DA LEI Nº 10.887/04 E ART. 62 DA O.N. Nº 02/09	R$ 1.763,98
PROVENTOS A ATRIBUIR	**R$ 1.763,98**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0618/2025 – PIAUIPREV TERESINA, 10 DE ABRIL DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2022.04.1361P.

RESOLVE, de conformidade com o Art.51 do ADCT da CE/89 c/c art. 3º, inciso III, da Lei

Complementar Federal nº 142/2013, considerando o tempo comum averbado, ajustado conforme o art. 5º e Art.12, caput, §2 do Anexo V, da Portaria MTP nº 1.467/2022 c/c o Decreto nº16.450/2016, no seu Art.1º, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR COM DEFICIÊNCIA calculado conforme valor do benefício médio individual, sem paridade, ao Segurado(a) WILMA REJANE NERI DE SOUSA MOURA, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 Horas, Classe SM, Nível I, matrícula nº: 2423286, portador do CPF nº: 273********, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R$ 4.546,86 (Quatro mil, quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta e seis centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria da pessoa com deficiência		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
VENCIMENTO	PROVENTOS de acordo com o Art. 53 do ADCT da CE/89, incluído pela EC nº 54/2019 C/C L.C FEDERAL Nº142/13 ART.8,INCISO I.	R$4.546,86
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$4.546,86**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0650/2025 – PIAUIPREV TERESINA, 10 DE ABRIL DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2024.04.182083P.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado (a) JOSELIA INACIO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, classe A, nível II, matrícula nº 0864293, portador do CPF nº 709********, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R$ 4.657,10 (Quatro mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e dez centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024	R$4.657,10
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$4.657,10**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0647/2025 – PIAUIPREV TERESINA, 10 DE ABRIL DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2025.04.182750P.

RESOLVE, de conformidade com a Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado (a) MARIA FRANCISCA SOARES DE ARAUJO, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, classe SE, nível III, matrícula nº 1093371, portador do CPF nº 372********, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R$ 4.850,04 (Quatro mil e oitocentos e cinquenta reais e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024	R$4.850,04
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$4.850,04**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0614/2025 – PIAUIPREV TERESINA, 08 DE ABRIL DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2024.04.182305P.

RESOLVE, de conformidade com a Art. 43 II, III, IV, V e § 6º I do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra de pontos, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado (a) EVANDRO CARDOSO VIEIRA, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, classe SE, nível IV, matrícula nº 1008552, portador do CPF nº 077********, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R$ 5.044,81 (Cinco mil e quarenta e quatro reais e oitenta e um centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024	R$4.960,17
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R$84,64
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$5.044,81**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0658/2025 – PIAUIPREV TERESINA, 11 DE ABRIL DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2024.04.181975P.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado (a) RAIMUNDA BARBOSA DE SENA, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, classe A, nível IV, matrícula nº 0690155, portador do CPF nº 287********, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R$ 4.782,13 (Quatro mil e setecentos e oitenta e dois reais e treze centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024	R$4.657,10
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R$125,03
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$4.782,13**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0440/2025 – PIAUIPREV TERESINA, 11 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2024.04.181699P.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado(a) RAIMUNDO NONATO DE MACÊDO, ocupante do GRUPO TÉCNICO DE APOIO ÀS ATIVIDADES POLICIAIS CIVIS, cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0006041, portador do CPF nº 078********, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, mesmo tendo sido atingido(a) pela compulsória, o(a) requerente adquiriu direito à regra acima citada, com proventos de R$ 2.056,49 (Dois mil, cinquenta e seis reais e quarenta e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024	R$2.006,09
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R$50,40
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$2.056,49**

Esta Portaria entra em vigor a partir do dia imediato àquele em que o requerente completou 75 anos de idade, em 21/09/2024, conforme artigo 133 da Lei Complementar Nº 13/1994.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0477/2025 – PIAUIPREV TERESINA, 18 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2024.04.181413P.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado(a) MARIA DINÁ SANTOS MARTINS, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0186716, portador do CPF nº 239********, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R$ 1.518,00 (Mil, quatrocentos e trinta e três reais e quarenta e um centavos) mensais.

OBS: De acordo com o Art. 57, §2º da CE/89, seus proventos serão fixados de conformidade com o Salário Mínimo Nacional vigente.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
VENCIMENTO	LC 38/04, ART. 2° DA LEI Nº 6.856/16 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024	R$1.286,39
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VANTAGEM PESSOAL	ART. 20, § 2º DA LC Nº 38/04	R$123,00
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R$24,02
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$1.433,41**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0461/2025 – PIAUIPREV TERESINA, 14 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2024.04.181757P.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado(a) MARIA DO ROSÁRIO SOUSA FEITOSA, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0363782, portador do CPF nº 152********, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R$ 2.036,92 (Dois mil, trinta e seis reais e noventa e dois centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024	R$2.006,90
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R$30,02
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$2.036,92**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0510/2025 – PIAUIPREV TERESINA, 21 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2024.04.181797P.

RESOLVE, de conformidade com a Art. 49, inciso III, §2º, inciso I e §4º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra temporária, com paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado(a) JODITE DIAS DE SOUZA, ocupante do GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL AUXILIAR, cargo de ATENDENTE DE ENFERMAGEM, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0436917, portador do CPF nº 245********, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R$ 2.590,03 (Dois mil, quinhentos e noventa reais e três centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI Nº 6.201/12 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024	R$2.560,01
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI N° 6.201/12	R$30,02
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$2.590,03**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA EM EXERCÍCIO

PORTARIA GP Nº: 0501/2025 – PIAUIPREV TERESINA, 21 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2024.04.182123P.

RESOLVE, conforme o Art.46, § 1º, inciso I, alíneas “a” e “b” do ADCT, da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra permanente e com o Decreto Estadual Nº 16.450/2016, CONCEDER benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, calculados conforme o valor do benefício médio individual, sem paridade, ao Segurado(a) FRANCISCA VIANA TEIXEIRA, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0085359, portador do CPF nº 130********, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS

HUMANOS, com proventos de R$1.118,94 (Mil, cento e dezoito reais e noventa e quatro centavos) mensais.

De acordo com o Art. 57º, § 2º da CE/89, seus proventos serão fixados de conformidade com o Salário Mínimo Nacional vigente.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos pela média, reajuste manter valor real	
PROVENTOS DE ACORDO COM O ART. 53, DO ADCT DA CE/89, INCLUÍDO PELA EC 54/2019	R$ 1.118,94
PROVENTOS A ATRIBUIR	**R$ 1.118,94**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA EM EXERCÍCIO

PORTARIA GP Nº: 0612/2025 – PIAUIPREV TERESINA, 08 DE ABRIL DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2024.04.182066P.

RESOLVE, de conformidade com a art. 49, § 1º c/c §2º, inciso I e §3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado (a) MARIA MEIRE NUNES E SOUZA, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível I, matrícula nº 0846155, portador do CPF nº 444********, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R$ 4.751,52 (Quatro mil , setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024	R$4.712,35
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R$39,17
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$4.751,52**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0663/2025 – PIAUIPREV TERESINA, 14 DE ABRIL DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2025.04.182752P.

RESOLVE, de conformidade com a Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado (a) VILANI MENDES DE SOUSA, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, classe SL, nível IV, matrícula nº 1092456, portador do CPF nº 217*******, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R$ 4.701,30 (Quatro mil e setecentos e um reais e trinta centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024	R$4.701,30
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$4.701,30**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0664/2025 – PIAUIPREV TERESINA, 14 DE ABRIL DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2024.04.182096P.

RESOLVE, de conformidade com a art. 49, § 1º c/c §2º, inciso I e §3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado (a) CLAUDILENE RODRIGUES DO NASCIMENTO LIMA, ocupante do cargo de PROFESSOR, 20 horas, classe SE, nível IV, matrícula nº 0850675, portador do CPF nº 446*******, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R$ 2.539,24 (Dois mil e quinhentos e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024	R$2.480,09
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R$59,15
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$2.539,24**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0671/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 14 DE ABRIL DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2024.04.182180P.

RESOLVE, de conformidade com o Art. 43, II, III, IV, V e § 6º I do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra de pontos, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado ANTONIO VIEIRA FILHO, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe III, Padrão E, matrícula nº 062397X, portador do CPF nº 629********, do quadro de pessoal do SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R$ 1.477,61 (Mil, quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta e um centavos) mensais.

OBS.: De acordo com o Art. 57, §2º da CE/89, seus proventos serão fixados de conformidade com o salário mínimo nacional vigente.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024	R$1.463,09
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R$14,52
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$1.477,61**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0670/2025 – PIAUIPREV TERESINA, 14 DE ABRIL DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2024.04.182299P.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, a Segurada MARIA JOSÉ SOUSA PEREIRA, ocupante do Grupo Ocupacional de Nível Auxiliar, no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0361119, portador do CPF nº: 077********, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R$ 2.645,51 (Dois mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e um centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI Nº 6.201/12 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024	R$2.560,01
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI N° 6.201/12	R$85,50
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$2.645,51**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0660/2025 – PIAUIPREV TERESINA, 11 DE ABRIL DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2024.04.181869P.

RESOLVE, de conformidade com a art. 49, § 1º c/c §2º, inciso I e §3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado (a) FRANCINETE DA COSTA COELHO SIQUEIRA, ocupante do cargo de PROFESSOR,40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 081063X, portador do CPF nº 428********, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R$ 5.003,54 (Cinco mil e três reais e cinquenta e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024	R$4.960,17
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R$43,37
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$5.003,54**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0652/2025 – PIAUIPREV TERESINA, 10 DE ABRIL DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2024.04.182297P, RESOLVE:

ANULAR a Portaria de Nº 1664/2024, datada de 03/12/2024, publicada no Diário Oficial Nº 237, datado de 06/12/2024, da segurada MARIA DOS ANJOS SOARES BRANDÃO, ocupante do cargo de DENTISTA, Classe III, Padrão C, matrícula nº 1783319, portador do CPF nº 203********, do quadro de pessoal do (a) INSTITUTO DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ, em razão de erro material.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0653/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 10 DE ABRIL DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA,O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e em cumprimento a Decisão Judicial do Juízo da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de Teresina, proferida nos autos do processo de Cumprimento Provisório de Sentença nº 0843048-29.2024.8.18.0140 , e da documentação constante nos Processos SEI nº 00003.007563/2024-84 e SISPREV nº 2024.04.182297P. RESOLVE:

RESOLVE, conforme o Art.46, § 1º, inciso I, alíneas “a” e “b” do ADCT, da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra permanente e com o Decreto Estadual Nº 16.450/2016, CONCEDER benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com

proventos calculados conforme o valor do benefício médio individual, sem paridade, a Segurada MARIA DOS ANJOS SOARES BRANDÃO, ocupante do cargo de DENTISTA, Classe III, Padrão C, matrícula nº 1783319, portador do CPF nº 203********, do quadro de pessoal do INSTITUTO DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ, com proventos de R$2. 512,85 (Dois mil, quinhentos e doze reais e oitenta e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos pela média, reajuste manter valor real	
CÁLCULO DOS PROVENTOS DE ACORDO COM O ART. 53, DO ADCT DA CE/89, INCLUÍDO PELA EC 54/2019	R$2.512,85
PROVENTOS A ATRIBUIR	**R$2.512,85**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0676/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 15 DE ABRIL DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2021.04.1682P.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, à Segurada PATRÍCIA MARIA DE CARVALHO PETILLO, ocupante do Grupo Ocupacional de Nível Superior, cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, Classe III, Padrão E, matrícula nº: 0185493, portador do CPF nº: 319********, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R$ 6.034,52 (Seis mil, trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI Nº 6.201/12 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024	R$6.022,56
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI N° 6.201/12	R$11,96
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$6.034,52**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0675/2025 – PIAUIPREV TERESINA, 15 DE ABRIL DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2024.04.181596P.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, a Segurada YARA FREITAS MORAIS FORTES, ocupante do cargo de DENTISTA, Classe: III, PADRÃO: E, matrícula nº: 0393614, portadora do CPF nº: 099********, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R$ 6.022,56 (Seis mil e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI Nº 6.201/12 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024	R$6.022,56
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$6.022,56**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0678/2025 – PIAUIPREV TERESINA, 15 DE ABRIL DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2024.04.181966P.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado(a) DALVANI SOARES LOUREIRO LAGO, ocupante do cargo de ANALISTA DO TESOURO ESTADUAL, Classe: ESPECIAL, Referência C, matrícula nº: 002958X, portador do CPF nº: 097********, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, com proventos de R$ 27.139,62 (Vinte e sete mil, cento e trinta e nove reais e sessenta e dois centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
VENCIMENTO	LC Nº 62/05, ACRESCENTADA PELA LEI Nº 6.410/13, ART. 28, §11º DA LC Nº 263/2022 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024	R$25.141,66
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
ADICIONAL DE REMUNERAÇÃO FAZENDÁRIO - METAS	ART. 28 E 30 DA LC Nº 62/05 C/C ART. 4º, II, "C" DA LEI Nº 5.543/06, MODIFICADOS, RESPECTIVAMENTE PELOS ARTS. 1º E 2º DA LEI Nº 6.747/15 C/C LC Nº 263/2022	R$999,96
ADICIONAL DE REMUNERAÇÃO FAZENDÁRIO	ART. 28 DA LC Nº 62/05 C/C ART. 4º, II DA LEI Nº 5.543/06 C/C LC Nº 263/2022 (PARCELA VARIÁVEL TRIMESTRALMENTE)	R$800,00
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAS	ART. 56 DA LC N° 13/94	R$198,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$27.139,62**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0679/2025 – PIAUIPREV TERESINA, 15 DE ABRIL DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2024.04.180858P.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado(a) RAIMUNDA DE SOUSA VIEIRA, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe: III, PADRÃO: E, matrícula nº: 0367630, portador do CPF nº: 079********, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R$ 2.156,90 (Dois mil, cento e cinquenta e seis reais e noventa centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024	R$2.006,90
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		

VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAI	ART. 56 DA LC Nº 13/94	R$96,00
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R$54,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$2.156,90**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0682/2025 – PIAUIPREV TERESINA, 15 DE ABRIL DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2022.04.0124P.

RESOLVE, de conformidade com a art. 49, § 1º c/c §2º, inciso I e §3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurada EDILSON SAMPAIO IRENE, ocupante do cargo de PROFESSOR, 20h, Classe SE, Nível I, , matrícula nº 1041789, portador do CPF nº 337*******, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R$ 2.356,17 (Dois mil e trezentos e cinquenta e seis reais e dezessete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024	R$2.356,17
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$2.356,17**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0681/2025 – PIAUIPREV TERESINA, 15 DE ABRIL DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2024.04.181572P.

RESOLVE, de conformidade com o art. 49, § 1º c/c §2º, inciso I e §3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, CONCEDER o benefício

de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, em função de magistério, com proventos integrais, à segurada EDIONE DE SILVA FRANÇA, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível III, matrícula nº 0861138, portador do CPF Nº 566********, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R$ 4.889,03 (Quatro mil, oitocentos e oitenta e nove reais e três centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024	R$4.850,04
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R$38,99
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$4.889,03**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0683/2025 – PIAUIPREV TERESINA, 15 DE ABRIL DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2022.17.0945P.

RESOLVE, conforme o Art. 46 § 1º incisos II do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra permanente, sem paridade e com o Decreto Estadual Nº 16.450/2016, CONCEDER benefício de APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, com proventos calculados conforme o valor do benefício médio individual, sem paridade, ao Segurado(a) FLÁVIA DE QUEIROZ RAMOS, ocupante do cargo de AUDITOR GOVERNAMENTAL, Classe IV, Referência C, matrícula nº 127927X, portador do CPF nº 450********, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, com proventos de R$13.882,72 (Treze mil e oitocentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos) mensais.

De acordo com o Art. 57, §2º da CE/89, seus proventos serão fixados de conformidade com o salário mínimo nacional vigente.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por invalidez - Proventos proporcionais calculado sobre a média, reajuste manter valor real	
CÁLCULO DOS PROVENTOS DE ACORDO COM O ART. 53, DO ADCT DA CE/89, INCLUÍDO PELA EC 54/2019	R$13.882,72
PROVENTOS A ATRIBUIR	**R$13.882,72**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0673/2025 – PIAUIPREV TERESINA, 15 DE ABRIL DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2024.04.182007P.

RESOLVE, de conformidade com a Art. 43 II, III, IV, V e § 6º I do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra de pontos, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, a segurada MARIA LUCIA RODRIGUES FONTINELE MUNIZ, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe: SE, Nível: I, matrícula nº 112909X, portador do CPF nº 287********, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R$ 4.712,35 (Quatro mil e setecentos e doze reais e trinta e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024	R$4.712,35
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$4.712,35**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0348/2025 – PIAUIPREV TERESINA, 24 DE ABRIL DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2024.04.181044P.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, à segurada MARIA RODRIGUES DE ANDRADE, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe: III, Padrão: E, matrícula nº: 0245224, portador do CPF nº: 130********, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, com proventos de R$

1.351,19 (Mil, trezentos e cinquenta e um reais e dezenove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
VENCIMENTO	LC 38/04, ART. 2° DA LEI Nº 6.856/16 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024	R$1.286,39
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R$64,80
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$1.351,19**

OBS.: De acordo com o Art. 7º, inciso VII da Constituição Federal, seus proventos serão fixados de conformidade com o salário mínimo nacional vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0694/2025 – PIAUIPREV TERESINA, 16 DE ABRIL DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2024.04.181503P.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado(a) MARIA DAS GRAÇAS CAVALCANTE, ocupante do cargo de AGENTE DE TRIBUTOS DA FAZENDA ESTADUAL, Classe: ESPECIAL, Referência C, matrícula nº: 0386375, portador do CPF nº: 079********, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, com proventos de R$ 13.377,47 (Treze mil, trezentos e setenta e sete reais e quarenta e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
VENCIMENTO	LC Nº 62/05, ACRESCENTADA PELA LEI Nº 6.410/13, ART. 28, §7º DA LC Nº 263/2022 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024	R$11.757,47
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
ADICIONAL DE REMUNERAÇÃO FAZENDÁRIO	ART. 28 DA LC Nº 62/05 C/C ART. 3º, II, “A”, DA LEI Nº 5543/06 ALTERADO ART. 2º, DA LEI Nº 6.810/16 C/C LC Nº 263/2022 (PARCELA VARIÁVEL TRIMESTRALMENTE)	R$1.620,00

PROVENTOS A ATRIBUIR	**R$13.377,47**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0687/2025 – PIAUIPREV TERESINA, 16 DE ABRIL DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2024.04.182034P.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado (a) FRANCISCA SOUSA BOAVENTURA, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, classe III, padrão: E, matrícula nº 0634042, portador do CPF nº 286********, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R$ 2.281,37 (Dois mil e duzentos e oitenta e um reais e trinta e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024	R$2.241,62
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R$39,75
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$2.281,37**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0688/2025 – PIAUIPREV TERESINA, 16 DE ABRIL DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2024.04.182382P.

RESOLVE, de conformidade com a Art. 49, inciso III, §2º, inciso I e §4º do ADCT da CE/89,

acrescido pela EC nº 54/2019, regra temporária, com paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado (a) JANETE MARTINS SILVA, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, classe III, padrão: D, matrícula nº 0776700, portador do CPF nº 374********, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R$ 2.182,87 (Dois mil e cento e oitenta e dois reais e oitenta e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024	R$2.146,57
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R$36,30
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$2.182,87**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0689/2025 – PIAUIPREV TERESINA, 16 DE ABRIL DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2024.04.182296P.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado (a) MARIA DE FATIMA DA SILVA DE JESUS, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, classe III, padrão: E, matrícula nº 0488445, portador do CPF nº 156********, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R$ 1.472,93 (Um mil e quatrocentos e setenta e dois reais e noventa e três centavos) mensais.

De acordo com o Art. 7º, inciso VII da Constituição Federal, seus proventos serão fixados de conformidade com o salário mínimo nacional vigente.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**

VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024	R$1.436,84
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R$36,09
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$1.472,93**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0691/2025 – PIAUIPREV TERESINA, 16 DE ABRIL DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2025.04.182779P.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado (a) VANDA MARIA QUEIROZ LIMA, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, classe SE, nível II, , matrícula nº 1375652, portador do CPF nº 282********, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R$ 4.739,89 (quatro mil setecentos e trinta e nove reais e oitenta e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024	R$4.739,89
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$4.739,89**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0706/2025 – PIAUIPREV TERESINA, 23 DE ABRIL DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2024.04.182095P.

RESOLVE, de conformidade com o Art. 43, III e IV, § 4º, II e § 6º, I do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra de pontos, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, em função de magistério, com proventos integrais, à Segurada GEOVANIA MARIA RODRIGUES LURA, ocupante do cargo de PROFESSOR, 20 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 1092600, portador do CPF Nº 343********, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R$ 2.480,09 (Dois mil, quatrocentos e oitenta reais e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024	R$2.480,09
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$2.480,09**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0722/2025 – PIAUIPREV TERESINA, 24 DE ABRIL DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2024.04.182487P.

RESOLVE, de conformidade com a art. 49, § 1º c/c §2º, inciso I e §3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado (a) MARIA ADINILVA RODRIGUES RAMOS DA SILVA, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, classe SE, nível IV, matrícula nº 1095943, portador do CPF nº 470********, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R$ 4.960,17 (Quatro mil e novecentos e sessenta reais e dezessete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024	R$4.960,17
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$4.960,17**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0721/2025 – PIAUIPREV TERESINA, 24 DE ABRIL DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2024.04.181859P.

RESOLVE, de conformidade com a Art. 43 II, III, IV, V e § 6º I do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra de pontos, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado (a) ZILDETE SOARES ALCANTARA, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, classe SE, nível II, matrícula nº 0932400, portador do CPF nº 695********, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R$ 4.739,89 (Quatro mil e setecentos e trinta e nove reais e oitenta e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024	R$4.739,89
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$4.739,89**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0718/2025 – PIAUIPREV TERESINA, 24 DE ABRIL DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2025.04.182857P.

RESOLVE, de conformidade com a Art. 43 II, III, IV, V e § 6º I do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra de pontos, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado(a) JOSÉ DE SAMPAIO CARVALHO, ocupante do cargo de MEDICO, ambulatorial 20 horas semanais, classe III, padrão: E, matrícula nº: 0383546, portador do CPF nº: 280********, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R$ 13.916,19 (Treze mil e novecentos e dezesseis reais e dezenove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
VENCIMENTO	LC Nº 90/07 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024	R$13.886,18
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R$30,01
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$13.916,19**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0715/2025 – PIAUIPREV TERESINA, 24 DE ABRIL DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2023.04.0179P.

RESOLVE, de conformidade com a Art. 43 II, III, IV, V e § 6º I do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra de pontos, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado(a) JOÃO CRISOSTOMO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de MEDICO, 20 horas, 20 Horas semanais , Classe III, Padrão B, matrícula nº: 0432075, portador do CPF nº: 066*******, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R$ 12.838,50 (Doze mil e oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
VENCIMENTO	LC Nº 90/07 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024	R$12.786,50
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R$52,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$12.838,50**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0713/2025 – PIAUIPREV TERESINA, 23 DE ABRIL DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2024.04.181899P.

RESOLVE, de conformidade com a Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, a Segurada MARIA BERNADETE SILVA SOUSA, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SL, Nível I, matrícula nº 063730X, portador do CPF nº 350********, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R$ 4.749,25 (Quatro mil e setecentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024	R$4.668,14
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R$81,11
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$4.749,25**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0723/2025 – PIAUIPREV TERESINA, 24 DE ABRIL DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2024.04.182374P.

RESOLVE, de conformidade com a Art. 43 II, III, IV, V e § 6º I do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra de pontos, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, a Segurada FRANCIMAR MARTINS SARAIVA DE SOUSA, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível III, matrícula nº 1094963, portador do CPF nº 387********, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R$ 4.850,04 (Quatro mil e oitocentos e cinquenta reais e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024	R$4.850,04
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$4.850,04**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0717/2025 – PIAUIPREV TERESINA, 24 DE ABRIL DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2024.17.182058P.

RESOLVE, conforme o Art. 46 § 1º incisos II do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra permanente, sem paridade e com o Decreto Estadual Nº 16.450/2016, CONCEDER benefício de APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, com proventos calculados conforme o valor do benefício médio individual, sem paridade, ao Segurado RAIMUNDO MARTINS DE SOUSA, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40h, Classe SL, Nível III, matrícula nº 0942936, portador do CPF nº 079********, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R$2.261,06 (Dois mil e duzentos e sessenta e um reais e seis centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por invalidez - Proventos proporcionais calculado sobre a média, reajuste manter valor real	
CÁLCULO DOS PROVENTOS DE ACORDO COM O ART. 53, DO ADCT DA CE/89, INCLUÍDO PELA EC 54/2019	R$2.261,06
PROVENTOS A ATRIBUIR	**R$2261,06**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0649/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 23 DE ABRIL DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2017.04.1357P.

RESOLVE, de conformidade com o Art. 46, § 1º, inciso I, alíneas “a” e “b” do ADCT, da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra permanente, e com o Decreto Estadual Nº 16.450/2016, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos proporcionais, calculado conforme o valor do benefício médio individual, sem paridade, ao Segurado JOSÉ DE BRITO PORTO, ocupante do Grupo Funcional Técnico, Nível Médio, cargo de MECÂNICO, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0447498, portador do CPF nº 130********, do quadro de pessoal do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, mesmo tendo sido atingido pela compulsória, o requerente adquiriu direito à regra acima citada, com proventos de R$ 4.656,43 (Quatro mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta e três centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
CÁLCULO DOS PROVENTOS DE ACORDO COM O ART. 53, DO ADCT DA CE/89, INCLUÍDO PELA EC 54/2019	R$ 4.656,43
PROVENTOS A ATRIBUIR	**R$ 4.656,43**

Esta Portaria entra em vigor a partir do dia imediato àquele em que o requerente completou 75 anos de idade, em 03/04/2022, conforme artigo 133 da Lei Complementar Nº 13/1994.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0712/2025 – PIAUIPREV TERESINA, 23 DE ABRIL DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e em face da Decisão Judicial exarada no Mandado de Segurança Coletivo Nº 0713901-55.2019.8.18.0000, da recomendação constante no DESPACHO PGE-PI/GAB/PJUD Nº 739/2025, da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, considerando o que consta no Processo nº 2025.04.2111R1, referente ao Processo TC Nº 008524/22, RESOLVE:

REVISAR o ato concessório de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, de conformidade com o Art. 49, incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, concedida por meio da Portaria Nº 0575/2022, datada de 25/05/2022, publicada no Diário Oficial Nº 109, de 06/06/2022, para inclusão da verba Adicional de Remuneração Fazendário - Metas nos proventos de aposentadoria do servidor, em razão da Decisão Judicial transitada em julgado, exarada no Mandado de Segurança Coletivo Nº 0713901-55.2019.8.18.0000, em favor do segurado EDILBERTO DE CARVALHO COELHO, matrícula nº 0428299, CPF nº 200********, ocupante do cargo de AGENTE DE TRIBUTOS DA FAZENDA ESTADUAL, Classe ESPECIAL, Referência C, cargo alterado conforme a Lei Complementar Nº 263/2022, do quadro de inativos da SECRETARIA DA FAZENDA, ficando seus proventos no valor de R$ 13.812,39 (Treze mil e oitocentos e doze reais e trinta e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
VENCIMENTO	LC Nº 62/05, ACRESCENTADA PELA LEI Nº 6.410/13, ART. 28, §7º DA LC Nº 263/2022 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024	R$11.757,47
ADICIONAL DE REMUNERAÇÃO FAZENDÁRIO - METAS	DECISÃO JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO - MS Coletivo Nº 0713901-55.2019.8.18.0000	R$759,00
ADICIONAL DE REMUNERAÇÃO FAZENDÁRIO	ART. 28 DA LC Nº 62/05 C/C ART. 3º, II, "A", DA LEI Nº 5543/06 ALTERADO ART. 2º, DA LEI Nº 6.810/16 C/C LC Nº 263/2022 (PARCELA VARIÁVEL TRIMESTRALMENTE) - Referência abril/2025	R$1.295,92
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$13.812,39**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0727/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 28 DE ABRIL DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2024.04.182230P.

RESOLVE, de conformidade com o art. 49, § 1º c/c §2º, inciso I e §3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, em função de magistério, com proventos integrais, ao Segurado RAIMUNDO NONATO SOARES, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0812579, portador do CPF Nº 373********, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R$ 5.003,54 (Cinco mil, três reais e cinquenta e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024	R$4.960,17
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R$43,37
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$5.003,54**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0704/2025 – PIAUIPREV TERESINA, 23 DE ABRIL DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2024.04.182027P.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado (a) MARIA JOSE VIANA COUTO SILVA, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, 20horas, classe III, padrão: E, matrícula nº 0715816, portador do CPF nº 349*******, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R$ 2.277,92 (Dois mil e duzentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024	R$2.241,62
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R$36,30
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$2.277,92**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0729/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 28 DE ABRIL DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2024.04.182348P.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, à Segurada MARIA DA CRUZ RUFINO LEAL, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe

SE, Nível IV, matrícula nº 0579521, portador do CPF nº 264********, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R$ 5.108,02 (Cinco mil, cento e oito reais e dois centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024	R$4.960,17
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R$147,85
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$5.108,02**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0732/2025 – PIAUIPREV TERESINA, 28 DE ABRIL DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2024.04.179087P.

RESOLVE, conforme o Art.46, § 1º, inciso I, alíneas “a” e “b” do ADCT, da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra permanente e com o Decreto Estadual Nº 16.450/2016, CONCEDER benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, calculados conforme o valor do benefício médio individual, sem paridade, ao Segurado FRANCISCO DAS CHAGAS PERCI DE AGUIAR, ocupante do cargo de ADVOGADO, Classe C , matrícula nº 0050954, portador do CPF nº 022********, do quadro de pessoal do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, com proventos de R$15.196,72 (Quinze mil, cento e noventa e seis reais e setenta e dois centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos pela média, reajuste manter valor real	
PROVENTOS DE ACORDO COM O ART. 1º DA LEI Nº 10.887/04	R$ 15.196,72
PROVENTOS A ATRIBUIR	**R$ 15.196,72**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0730/2025 – PIAUIPREV TERESINA, 28 DE ABRIL DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2024.01.181569P.

RESOLVE, conforme o Art.40, § 1º, II da CF/88 com redação da EC 41/2003, sem paridade CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculado conforme valor do benefício médio individual, a Segurada MARIA LUCIA PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de ATENDENTE DE ENFERMAGEM, Classe III, Padrão B, matrícula nº 0192449, portador do CPF nº 130*******, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R$ 1.200,39 (Um mil e duzentos reais e trinta e nove centavos) mensais.

A concessão do benefício tem efeitos retroativos, com vigência a partir do dia imediato àquele em que o servidor atingiu a idade limite de permanência no serviço ativo, de acordo com o Art. 133, da LC Nº 13/94, qual seja 01.07.2015, e deverá ser reajustado na forma estipulada pelo Decreto Nº 16.450/2016.

De acordo com o Art. 7º, inciso VII da Constituição Federal, seus proventos serão fixados de conformidade com o salário mínimo nacional vigente.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria compulsória - Proventos proporcionais calculado sobre a média, reajuste manter valor real	
(9.864 / 10.950 (90.0822%) DE R$ 1.332,41) DE ACORDO COM O ART. 1º DA LEI Nº 10.887/04 E ART. 62 DA O.N. Nº 02/09	R$ 1.200,39
PROVENTOS A ATRIBUIR	**R$ 1.200,39**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0736/2025 – PIAUIPREV TERESINA, 29 DE ABRIL DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2024.04.181084P.

RESOLVE, de conformidade com a Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado(a) LUIS MIGUEL DE MORAIS, ocupante do cargo de AGENTE

DE TRIBUTOS DA FAZENDA ESTADUAL, classe: ESPECIAL, referência C, matrícula nº: 042831X, portador do CPF nº: 199********, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, com proventos de R$ 13.053,39 (Treze mil e cinquenta e três reais e trinta e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
VENCIMENTO	LC Nº 62/05, ACRESCENTADA PELA LEI Nº 6.410/13, ART. 28, §8º DA LC Nº 263/2022 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024	R$11.757,47
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
ADICIONAL DE REMUNERAÇÃO FAZENDÁRIO	ART. 28 DA LC Nº 62/05 C/C ART. 3º, II, "A", DA LEI Nº 5543/06 ALTERADO ART. 2º, DA LEI Nº 6.810/16 C/C LC Nº 263/2022 (PARCELA VARIÁVEL TRIMESTRALMENTE)	R$1.295,92
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$13.053,39**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0737/2025 – PIAUIPREV TERESINA, 29 DE ABRIL DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2025.04.182700P.

RESOLVE, de conformidade com a art. 49, § 1º c/c §2º, inciso I e §3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado (a) ROZILENE FERREIRA DE SOUSA, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, classe SL, nível II, matrícula nº 0839060, portador do CPF nº 490********, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R$ 4.698,07 (Quatro mil e seiscentos e noventa e oito reais e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024	R$4.679,19
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R$18,88

PROVENTOS A ATRIBUIR	**R$4.698,07**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0735/2025 – PIAUIPREV TERESINA, 29 DE ABRIL DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2024.04.182597P.

RESOLVE, de conformidade com a art. 49, § 1º c/c §2º, inciso I e §3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, em função de magistério, com proventos integrais, a Segurada ROSSIMARA ASSIS DAMASCENO, ocupante do cargo de PROFESSOR, 20 horas, Classe SE, Nível II, matrícula nº 0813435, portador do CPF Nº 446********, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R$ 2.369,94 (Dois mil e trezentos e sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024	R$2.369,94
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$2.369,94**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 9997, datada de 30 de abril de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

EXTRATO DA PORTARIA Nº 94/2025-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 30 de abril de 2025.

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais

conferidas pelo Decreto Estadual n° 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular** e **Suplente,** os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contratos que se seguem, firmados com esta Secretaria:

ContratoNº	Pessoa Fisica	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
26/2025	**FRANCISCO HENRIQUE CARDOSO DE SAMPAIO**	Fornecimento de leite de vaca IN NATURA por pessoa física, para os laticínios credenciados no Edital de Chamada Pública 001/2024, visando à execução do Programa Aquisição De Alimentos, na modalidade PAA-LEITE**.**	**Teodoro Jacob** da Silva Filho	417814-9	**Isabella Torres** Tajra e Silva	376209-2

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.4

Cientifique-se

Publique-se,

Cumpra-se.

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

EXTRATO DO CONTRATO nº 26/2025	
Nº do Processo SEI	00323.000792/2025-36
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	25014022
Modalidade de licitação	Credenciamento
Fundamento Legal	Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993
Contratante	**Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.**
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	**Francisco Henrique Cardoso de Sampaio**
CPF da Contratada	**064.XXX.XXX-52**

Resumo do Objeto	Fornecimento de leite de vaca IN NATURA por pessoa física, para os laticínios credenciados no Edital de Chamada Pública 001/2024, visando à execução do Programa Aquisição De Alimentos, na modalidade PAA-LEITE**.**
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	29/04/2025
Valor Global	**R$ 30.000,00**
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15101 Programa de Trabalho: 20.306. 0107. 5010
Natureza da Despesa	33.90.32
Fonte de Recursos	700
Convênio	**947947/2023**
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00286
Nº Autorização de Reserva Orçamentária SIAFE	2025RO04093
Signatários do Contrato	Pela Contratante: **Rejane Tavares da Silva** Pela Contratada: **Francisco Henrique Cardoso de Sampaio**

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF-PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 10005, datada de 30 de abril de 2025.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI

GERÊNCIA DE BENEFÍCIOS - PIAUIPREV-PI

ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0734/2025 – PIAUIPREV TERESINA, 28 DE ABRIL DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2024.04.179042P.

RESOLVE, de conformidade com a Art. 49, inciso III, §2º, inciso I e §4º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra temporária, com paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, à Segurada MARIA VANEIDE DE CARVALHO ARAUJO SOARES, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível III, matrícula nº 0775185, portador do CPF nº 351********, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R$ 4.924,96 (Quatro mil e novecentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024	R$4.850,17
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R$74,79
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$4.924,96**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0733/2025 – PIAUIPREV TERESINA, 28 DE ABRIL DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2024.04.179508P.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, à Segurada MARIA DE JESUS RODRIGUES SARAIVA, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe: III, Padrão: E, matrícula nº: 0447013, portador do CPF nº: 151********, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R$ 1.322,36 (Um mil e trezentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos) mensais.

De acordo com o Art. 57, §2º da CE/89, seus proventos serão fixados de conformidade com o salário mínimo nacional vigente.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
VENCIMENTO	LC 38/04, ART. 2° DA LEI Nº 6.856/16 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024	R$1.286,39
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R$35,97
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$1.322,36**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 10007, datada de 30 de abril de 2025.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV

PORTARIA GP Nº: 0728/2025 – PIAUIPREV TERESINA, 28 DE ABRIL DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2023.04.177548P.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a errata do ATO DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ Nº 1081/2023, de 31/03/2025, publicada no DIÁRIO DA ASSEMBLEIA Nº 134 de 13/07/2023, que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, em conformidade com a Art. 49, inciso III, §2º, inciso I e §4º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra temporária, com paridade a ROBERT CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA, matrícula Nº 249, ocupante do cargo de CONSULTOR LEGISLATIVO, Nível PL - CL , com os proventos de R$10.845,94 (Dez mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
SALARIO BASE	LEI N° 5.726/08, MODIFICADA PELA LEI 6.388/13, PELA LEI 6.468/13 E LEI 7.716/21	R$6.000,40
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GDF GRAT DESEMP FUNCIONAL	LEI Nº 5.577/06, MODIFICADA PELO ART. 25 DA LEI 5.726/08 C/C LEI 6.388/13 C/C LEI Nº 6.468/13 E LEI N° 7.716/21	R$1.167,44
VANTAGEM PESSOAL	ART. 11 E ART. 26 DA LEI N° 5.726/08, MODIFICADA PELA LEI 6.388/13, PELA LEI 6.468/13 E LEI 7.716/21	R$3.678,10
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$10.845,94**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 10010, datada de 30 de abril de 2025.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV

PORTARIA GP Nº: 0700/2025 – PIAUIPREV TERESINA, 25 DE ABRIL DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2025.04.181915R1.

RESOLVE, de conformidade com a Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado(a) JOÃO BORGES LEAL, ocupante do cargo de AGENTE DE TRIBUTOS DA FAZENDA ESTADUAL, Classe: ESPECIAL, , Nível: , Referência C, matrícula nº: 044661X, portador do CPF nº: 098********, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, com proventos de R$ 13.812,39 (Treze mil e oitocentos e doze reais e trinta e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
VENCIMENTO	LC Nº 62/05, ACRESCENTADA PELA LEI Nº 6.410/13, ART. 28, §7º DA LC Nº 263/2022 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024	R$11.757,47
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
ADICIONAL DE REMUNERAÇÃO FAZENDÁRIO - METAS	Sub Judice - DECISÃO JUDICIAL	R$759,00
ADICIONAL DE REMUNERAÇÃO FAZENDÁRIO	ART. 28 DA LC Nº 62/05 C/C ART. 3º, II, “A”, DA LEI Nº 5543/06 ALTERADO ART. 2º, DA LEI Nº 6.810/16 C/C LC Nº 263/2022 (PARCELA VARIÁVEL TRIMESTRALMENTE)	R$1.295,92
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$13.812,39**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 10013, datada de 30 de abril de 2025.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 50, DE 23 DE ABRIL DE 2025

Processo n° 00313.000496/2025-54

Sindicância Investigativa nº 01/2025/CGE-PI

A **CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 21, §2º, da Lei Estadual nº 7.884, de 08 de dezembro de 2022, e o art. 3º da Lei Estadual nº 8.320, de 18 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 para conduzir Sindicância Investigativa visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no(s) processo(s) em epígrafe, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(*Assinado Eletronicamente*)

MARIA DO AMPARO ESMÉRIO SILVA

Controladora-Geral do Estado do Piauí

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 51, DE 24 DE ABRIL DE 2025

Processo n° 00313.000363/2025-88

Processo Administrativo Disciplinar nº 10/2025/CGE-PI (Processo SEI 00313.000363/2025-88)

A **CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 21, §2º, da Lei Estadual nº 7.884, de 08 de dezembro de 2022, o art. 3º da Lei Estadual nº 8.320, de 18 de março de 2023, e os arts. 120, inciso XIV, e 137, §4º, do Decreto Estadual nº 22.033, de 28 de abril de 2023, publicado no DOE de 03/05/2023 (Alterado pelo Decreto Estadual nº 22.237, de 19 de julho de 2023, publicado no DOE de 24/07/2023), considerando o disposto nos artigos 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com redação atualizada pela Lei Estadual nº 8.320, de 18 de março de 2023, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4; Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 e Hélio Secretário dos Santos, Professor, Matrícula nº 232581-X para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de possíveis responsabilidades administrativas, constantes no processo SEI

00313.000363/2025-88, em face de LENY DIAS MARTINS, Policial Penal, Secretaria de Estado da Justiça, Matrícula nº 025918-7, consubstanciadas em eventual ato de, no dia 28/02/2025, trazer consigo na Penitenciária Feminina Adalberto de Moura Santos (Picos-PI) objetos de forma ilícita, conforme ID 017295983, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(*Assinado Eletronicamente*)

MARIA DO AMPARO ESMÉRIO SILVA

Controladora-Geral do Estado do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 10014, datada de 30 de abril de 2025.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV

Portaria Nº 47, de 24 de abril de 2025

Designa a Comissão de Planejamento da Contratação, no âmbito do Processo Administrativo SEI nº 00227.001500/2025-71.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 6.910, de 12 de Dezembro de 2016;

CONSIDERANDO o disposto no caput e inciso XXI, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas e indiretas, e suas autarquias federais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 19 do Decreto Estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023, que regulamenta a Equipe de Planejamento da Contratação;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão de Planejamento da Contratação para atuação na fase preparatória do Processo Administrativo SEI nº 00227.001500/2025-71, relativo à contratação de empresa especializada para o fornecimento de café, açúcar e adoçante para atender à demanda da Fundação Piauí Previdência - PIAUIPREV.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, servidores desta Fundação Piauí Previdência - PIAUIPREV, como membros responsáveis pela fase de planejamento da contratação prevista no art. 1º:

I - LEIDIANE DA SILVA SOUSA, matrícula nº 378080 - 5 - DICON - PIAUIPREV;

II - DANUSA BRITO PEREIRA SANTIAGO, matricula nº 0371433-X - GELOG/DIAF - PIAUIPREV, e;

III - FÁBIO MIRANDA GOMES, matrícula nº 376190-8 - COLOG/GELOG/DIAF - PIAUIPREV.

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitada pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da contratação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FLÁVIO CHAIB

Presidente da Fundação Piauí Previdência

(Assinado Eletronicamente)

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 10015, datada de 30 de abril de 2025.)

SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUI

PORTARIA GSDPG – Nº 20/2025

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 59/05, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDPE nº 55/2015 e Portaria GDPG nº 424/2017.

CONSIDERANDO o pedido de licença da Exma. Sra. Defensora PúblicaNorma Brandão de Lavenére Machado, Defensora Pública titular da 2ª Defensoria Pública de Categoria Especial, conforme processo SEI nº00303.003430/2025-35;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública**LUCIANA MOREIRA RAMOS DE ARAÚJO** para substituir na 2ª Defensoria Pública de Categoria Especial, pelo período de **26/04/2025 a 10/05/2025;**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina, 30 de abril de 2025.

VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS

Subdefensora Pública Geral

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 10019, datada de 30 de abril de 2025.)

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - CBMEPI

Portaria Nº 132, de 30 de abril de 2025

Designação de Comissão de recebimento, exame e aceitação de aquisição de 6 (seis) viaturas tipo Auto Bomba Tanque (ABT) para o CBMEPI, consoante Contrato nº 11/2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12, da Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 7.772 de 04 de abril de 2022, e CONSIDERANDO o art. 140, inciso II, alínea "b", da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os militares abaixo relacionados para comporem a Comissão de recebimento, exame e aceitação, conforme Contrato nº 11/2023, firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e a Empresa ITURRI COIMPAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EPIS LTDA, código de identificação fiscal, CIF: A – 41050113, que tem como objeto a aquisição de 6 (seis) viaturas tipo Auto Bomba Tanque (ABT), consoante Adesão à Ata de Registro de Preços nº 19/2021-CBMERJ.

I. Tenente-Coronel QOBM/Comb. (GIP 10.12117) Airton SANSÃO Sousa, matrícula 088912-1 - Presidente;

II. Major QOBM/C. (GIP 10.8026) NÉLIO de Oliveira Cordeiro, matrícula 014086-4 - Membro;

III. 1º Tenente QOBM/Comb. (10.492-19) PEDRO BENTO Bezerra Neto, matrícula 333657-3 - Membro;

Art. 2º - DETERMINAR que nenhum material seja distribuído aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, exame, aceitação e registro no competente instrumento de controle, bem como de autorização do Comando.

Art. 3º - DETERMINAR que a comissão emita Termo de Exame e Aceitação ou Termo de Recebimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do material.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Arimatéia Rêgo de Araújo - Cel. QOBM/Comb.

Comandante-Geral

(assinado eletronicamente)

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 10028, datada de 30 de abril de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID

Portaria Nº 24, de 02 de Abril de 2025

Portaria de designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, a ser expedida pela Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência-SEID

O Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência, no uso de suas atribuições e com fundamento pelo disposto na Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto do Estado do Piauí n. 13.860, de 22 de setembro de 2009 e no Decreto do Estado do Piauí n. 17.083, de 03 de abril de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria celebrada entre esta Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência-SEID com a Organização da Sociedade Civil: Ipê Produções LTDA, com sede e foro na cidade de Teresina, que tem por objetivo cooperação financeira, em forma de patrocínio prestado pelo Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência, para a promoção do Projeto Tech para todos, realizado nos dias 24 e 25 de Abril de 2025, no Blue Tree Hotel.

Patricia Lemos Vaz Campos, Matrícula: 425527-5

Bruna Laís Ferreira, Matrícula: 372288-x

Lidiane Marques de Matos, Matrícula: 195015-x

Art. 2º São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, Plano de Trabalho e Termo de Fomento nº 005/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 10031, datada de 30 de abril de 2025.)

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - CBMEPI

Portaria Nº 133, de 30 de abril de 2025

Designação de Praça para a função de Auxiliar do Núcleo de Controle Interno (NCI), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12, alínea "c", item 1, §1º, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto n° 4.262, de 26 de março de 1981, c/c os artigos 12 e 28, inciso III e Anexo I, da Lei nº 5.949, de 17.12.2009 (Lei de Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí), alterada pela Lei nº 7.772, de 04 de abril de 2022, publicada no DOE nº 70, de 11 de abril de 2022, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sargento QPBM (10.351-11) Pedro Yuri LAGES Costa Melo, matrícula 244867-0, CPF 028.***.***-19, para função de Auxiliar do Núcleo de Controle Interno (NCI), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

(Assinado eletronicamente)

JOSÉ ARIMATÉIA RÊGO DE ARAÚJO - Cel QOBM/Comb.

Comandante-Geral do CBMEPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 10033, datada de 30 de abril de 2025.)

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ - PROFESSOR AFONSO SENA GONÇALVES - FAPEPI

Portaria Nº 15, de 30 de abril de 2025

Nomeação de Fiscal e Gestor do Contrato 002/2025 firmado pela FAPEPI

O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí - FAPEPI, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109 da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da legislação vigente;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especificamente designado.

RESOLVE,

I - Designar os servidores RENATO MOURA DE MORAES, CPF nº 089.XXX.XXX-34 e

ANDERSON CAMPOS AGUIAR, CPF nº 006.XXX.XXX-40, Fiscal e Gestor respectivamente do Contrato 002/2025 cujo objeto é o fornecimento de material de expediente.

II - Cientificar que responderá solidariamente perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

III - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, renovadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

João Xavier da Cruz Neto

Presidente

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 10037, datada de 30 de abril de 2025.)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN-PI

Portaria nº 081, de 30 de abril de 2025.

Nomeação de Fiscal Titular e Suplente do Contrato Administrativo nº 12/2025, vigente no âmbito da **SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ – SEPLAN/PI**, firmado com a empresa **SINATECH PROJETOS E CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA**, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e, os orienta sobre o correto acompanhamento do mesmo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com base no inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o disposto no art. 104, inciso III, da Lei federal nº 14.133/2021, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 117 da mesma Lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por 1 (um) ou mais fiscais, representantes da Administração especialmente designados;

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 12/2025, firmado com a empresa SINATECH PROJETOS E CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria técnica, para auxiliar no monitoramento e avaliação dos indicadores e proposição de correções relativas ao Pacto pela Redução de Acidentes no Trânsito.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as servidoras da SEPLAN-PI, **Luciane Pereira da Silva**, CPF nº ***.344.*** e **Jannine Elvas Soares**, CPF nº ***.816.*** como FISCAL TITULAR E SUPLENTE, respectivamente, do Contrato nº 12/2025, firmado entre a **SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN/PI**, inscrita no CNPJ sob o n° 06.553.523/0001-41, e a empresa **SINATECH PROJETOS E CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.686.800/0001-79, cabendo-lhes acompanhar e fiscalizar a execução do mencionado Contrato, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria técnica, para auxiliar no monitoramento e avaliação dos indicadores e proposição de correções relativas ao Pacto pela Redução de Acidentes no Trânsito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM

SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO

SEPLAN-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2025	
Nº do processo SEI	00017.000711/2025-61
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	25015038
Modalidade de licitação (se for o caso)	Dispensa de Licitação
Fundamento legal	Art. 75, inciso I, da Lei Federal n° 14.133/2021.
Contratante	**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ – SEPLAN/PI**
Codificação da UG no SIAFE	19101
Contratado	**SINATECH PROJETOS E CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA**,
CNPJ/CPF do Contratado	30.686.800/0001-79
Resumo do objeto do contrato	O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria técnica, para auxiliar no monitoramento e avaliação dos indicadores e proposição de correções relativas ao Pacto pela Redução de Acidentes no Trânsito.
Prazo de vigência	Será de 12 (doze) meses, contados da data se sua assinatura.

Prazo de execução	Será de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, prorrogável justificadamente pelo prazo necessário à conclusão do objeto, na forma do art. 111 da Lei n. 14.133/2021.
Data de assinatura do contrato	30/04/2025
Valor global	R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).
Dotação orçamentária	04.121.0109.6014
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Natureza da Despesa	339035 - Serviços de Consultoria
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00145
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2025RO04795
Signatários do contrato	Pela Contratante: WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM Pela Contratada: JOSÉ FALCÃO MORAIS NETO

(assinado digitalmente)

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM

Secretário de Estado do Planejamento

SEPLAN-PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 10045, datada de 30 de abril de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA PR nº 231, de 30 de abril de 2025

O Pró-Reitor de Administração no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 028 de 29 de janeiro de 2018;

Considerando o inciso I do art.110 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e o Processo nº 00089.010363/2025-97;

I – Desaverbar, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, o Tempo de Serviço/Contribuição de **Ivo Saraiva Lima**, matrícula nº 177342-9, cargo de Assistente de Gestão Administrativa Universitária - Área de Técnico de Apoio Administrativo, do Quadro Efetivo de Servidores, conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Regime Geral Nº 16001110.1.00097/17-5, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS em 12 de julho de 2017, a seguir especificado:

PERÍODO	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	FUNÇÃO	TEMPO AVERBADO
05-07-1983 14-03-1985	EMPA S/S SERVIÇOS DE ENGENHARIA	APONTADOR	01 ano(s) 08 mês(es) e 10 dia(s)
01-05-1987 30-11-1987	CARVALHO E FONSECA LTDA ME	AUX. DE ESCRITÓRIO	00 ano(s) 07 mês(es) e 00 dia(s)
16-05-1988 25-01-2006	COMÉRCIO E TRANSPORTES BOA ESPERANÇA LTDA	BOMBEIRO	17 ano(s) 08 mês(es) e 10 dia(s)
Total Tempo Averbado – 19 ano(s) 11 mês(es) e 20 dia(s)			

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prof. Rosineide Candeia de Araújo

Pró-Reitor de Administração Adjunta – PRAD

Mat.:147725-1/FUESPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 10051, datada de 30 de abril de 2025.)

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH-PI

Portaria Nº 26, de 30 de abril de 2025

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com base no Inciso IV do art. 109 da Constituição Estadual:

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei federal nº 14.133/2021, o qual trata que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO a celebração por este órgão do Contrato nº 78/2022, firmado com a empresa LIMA JUNIOR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, cujo extrato foi publicado no DOE nº 191, no dia 05 de outubro de 2022, tendo como objeto a contratação de pessoa jurídica, para locação de impressoras multifuncionais, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e suprimentos necessários, desta Agência de Desenvolvimento Habitacional;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores BENEDITO FERREIRA DA SILVA, Matrícula: 0378396-X, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 78/2022, o servidor SEBASTIÃO SOARES SENA ROSA, Matrícula nº 146.206-7, para exercer a função de Fiscal Substituto, e a servidora LAURA DE CARVALHO SILVA, Matrícula nº 430050-5, para o exercício da função de Gestor do Contrato nº 78/2022;

Art. 2º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução dos Contratos nº 78/2022, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados;

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 3º Revoga-se a Portaria ADH/PI Nº 76, de 28 de agosto de 2024 e demais disposições em contrário;

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Teresina-PI, 30 de Abril de 2025.

(assinado eletronicamente)

IGOR LEONAM PINHEIRO NERI

Diretor-Geral ADH-PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 10056, datada de 30 de abril de 2025.)

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI-PI

PORTARIA N°: 14/2025

DATA: 30 de abril de 2025

A Secretária dos Esportes - SECEPI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **EDMILSON ARAGÃO PEREIRA**, CPF 287.XXX.XXX-04, para atuar como **Gestor**, **FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA DA SILVA FILHO ,** CPF 047.XXX.XXX-79 como **Fiscal ,** e **LUCAS FERREIRA PIMENTEL** CPF 033.XXX.XXX-98 **, como Fiscal Suplente** do Termo de Patrocínio nº **11/2025**, com a **RIMA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, Processo Administrativo Nº. **00337.000161/2025-68**.

Nº DO CONTRATO DE PATROCINIO	CONTRATADA	OBJETO
11/2025	RIMA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA CNPJ: 32.819.599/0001-86	PATROCÍNIO PARA O EVENTO “SUPERCOPA DO TRABALHADOR”

Art. 2º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I. Registrar o contrato administrativo nos termos da Lei 14.133/2021, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previsto;

II. Ter, devidamente autuado, e sob guarda cópia do contrato administrativo nº **11/2025**, bem como dos eventuais termos aditivos;

III. Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº **11/2025**, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV. Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termino final e outros fatos supervenientes que BPossam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I. – Fiscalizar a execução do Contrato nº **11/2025** informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II. – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III- verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV. atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação desserviços realizados;

V. - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularizaçãodas faltas e defeitos observados;

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, "b", e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSIENE MARQUES CAMPELO

Secretária de Esportes-SECEPIMatricula nº 3712699

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE PATROCINIO Nº 11/2025

INEXIGIBILIDADE 10/2025

A Secretária dos Esportes - SECEPI vem, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 72 da Lei Federal n° 14.133/21, com suas alterações posteriores, e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente Processo Administrativo de **Inexigibilidade nº 10/2025**, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de licitação para o PATROCÍNIO a **RIMA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA** com a finalidade de patrocínio para o Projeto **"SUPERCOPA DO TRABALHADOR"**, com objetivo possibilitar e ofertar aos trabalhadores desportistas teresinense a prática do futebol, como forma de lazer e entretenimento, como também

estreitar os laços de convivência afetiva, trabalhar inibições, valorizar o lado individual e coletivo desses trabalhadores, e também: proporcionar integração dos trabalhadores (as) piauienses; Incentivar aos trabalhadores (as) prática do futebol como uma atividade esportiva, estimulando à vida saudável e prevenção às doenças. Incentivar e valorizar os trabalhadores; valorizar os árbitros não profissionais e gerar mídia espontânea, de acordo com projeto e demais especificações contidas no **Processo Administrativo SEI nº 00337.000161/2025-68**, PARECER DE VIABILIDADE DE PROJETO QUANTO À ÁREA DE MARKETING nº **253/2025/CCOM-PI/GAB/CCOM-PI/GAB/PROPAT/ANÁLISE** da Coordenadoria de Comunicação Social do Estado do Piauí, CCOM, e os Decretos Estaduais 16.266/2015 e 17.197/2017, Parecer **PGE/PCL Nº 05/2024** pelo valor **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** recursos oriundos de Emenda Parlamentar impositiva do deputado estadual Evaldo Gomes, na classificação orçamentária: Unidade Orçamentária 53101; Programa 27.811. 0101. 6009; Natureza da Despesa: 339039; Fonte de Recursos: 500; Nota de reserva: 2025NR00123 e Autorização de Reserva Orçamentária: 2025RO04786

Teresina-PI, 30 de abril de 2025

JOSIENE MARQUES CAMPELO

SECRETARIA DA SECEPI

Matricula nº 3712699

EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCINIO Nº 11/2025

Nome do Contratante: Secretária dos Esportes - SECEPI

CNPJ da Contratante: 49.497.879/0001-18

Nome da Contratada: **RIMA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**

CNPJ da Contratada: 32.819.599/0001-86

Processo Administrativo: 00337.000161/2025-68

Resumo do Objeto do Contrato: **PATROCÍNIO PARA EVENTO "SUPERCOPA DO TRABALHADOR"**

Data da Assinatura do Contrato: 30 de abril de 2025

Vigência: Até **01 de julho de 2025**, a partir da data de sua assinatura.

Valor Global: **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), recurso oriundo de Emenda Parlamentar impositiva do deputado estadual Evaldo Gomes**

Classificação Orçamentária: 27.811. 0101. 6009

Natureza de Despesa: 339039

Fonte de Recurso: 500

Autorização da Reserva Orçamentária: 2025RO04786

Nota de Reserva: 2025NR00123

Signatários do Contrato: Pela Contratante: **Josiene Marques Campelo (SECRETÁRIA DOS ESPORTES)** Pela Contratada: **MARIANA GABRIELE DE CARVALHO**

JOSIENE MARQUES CAMPELO

Secretária de Esportes-SECEPI

Matricula nº 3712699

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 10063, datada de 30 de abril de 2025.)

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI

PORTARIA ETIPI.PRES Nº 071/2025

DISCIPLINA ACERCA DA EXONERAÇÃO DE CARGO DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI

O Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 8.017, de 10 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. MAYARA THAYS DA LUZ PEREIRA, do cargo de GERENTE NÍVEL I, da Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí.

Art. 2º - Esta portaria tem efeitos a partir de 02 de maio de 2025, sendo revogadas quaisquer disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

TERESINA-PI, 30 DE ABRIL DE 2025

(assinado eletronicamente)

ELLEN GERA DE BRITO MOURA

PRESIDENTE DA ETIPI

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI

PORTARIA ETIPI.PRES Nº 072/2025

Dispõe sobre contratação de pessoal para o exercício de função e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - ETIPI, no uso das atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e Lei Estadual nº 8.017, de 10 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar, nos termos do Art. 4º, parágrafo 5º, da Lei Estadual nº 8.017, de 10 de abril de 2023, em consonância com o VI, Art. 27º do Estatuto Social da ETIPI, RODRIGO E SILVA SOUZA, para o cargo de GERENTE NÍVEL I, no quadro técnico desta Companhia.

Art. 2º - Esta portaria tem efeitos a partir de 02 de maio de 2025, sendo revogadas quaisquer disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

TERESINA-PI, 30 DE ABRIL DE 2025

(assinado eletronicamente)

ELLEN GERA DE BRITO MOURA

PRESIDENTE DA ETIPI

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI

PORTARIA ETIPI.PRES Nº 073/2025

Dispõe sobre contratação de pessoal para o exercício de função e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - ETIPI, no uso das atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e Lei Estadual nº 8.017, de 10 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar, nos termos do Art. 4º, parágrafo 5º, da Lei Estadual nº 8.017, de 10 de abril de 2023, em consonância com o VI, Art. 27º do Estatuto Social da ETIPI, PÂMELA BARRETO DE SOUSA, para o cargo de COORDENADORA, no quadro técnico desta Companhia.

Art. 2º - Esta portaria tem efeitos a partir de 02 de maio de 2025, sendo revogadas quaisquer disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

TERESINA-PI, 30 DE ABRIL DE 2025

(assinado eletronicamente)

ELLEN GERA DE BRITO MOURA

PRESIDENTE DA ETIPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 10068, datada de 30 de abril de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

Portaria Nº 84, de 29 de abril de 2025

Nomeia o Comitê Interno do Programa Estadual Pró-Equidade de Gênero, Raça e Divercidade da Secretaria da Agricultura Familiar do Piauí - SAF

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso II da Lei 7.884 de 08 de Dezembro de 2022, e,

CONSIDERANDO o Memorando nº 157/2024/GAB/SAF-PI, de 13 de novembro de 2024, vinculado ao Processo SEI nº 00323.004232/2024-70, que solicita a designação de servidores para composição do Comitê Interno do Programa Estadual Pró-Equidade de Gênero, Raça e Diversidade,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituído o Comitê Interno do Programa Estadual Pró-Equidade de Gênero, Raça e Diversidade.

Art. 2º O Comitê será composto por 07 (sete) membros, sendo 05 (cinco) titulares e 02 (dois) suplentes, designados por ato da Secretária da Agricultura Familiar.

Art. 3º O Comitê será composto pelos seguintes servidores:

I – ANA BEATRIZ BARBOSA MELO FREITAS, matrícula 0183059, Titular, Coordenadora;

II – ELIANA DA COSTA MACHADO, matrícula 177242-2, Suplente;

III – KAMILLA OLIVEIRA DE CARVALHO, matrícula 372989-3, Titular;

IV – TEODORO JACOB DA SILVA FILHO, matrícula 417814-9, Titular;

V – REGINA CÉLIA DE PAIVA FERNANDES, matrícula 373246-X, Titular, Secretária;

VI – FABRÍCIO ALENCAR CAVALEIRO, matrícula 373260-6, Suplente;

VII – FLAVIANA DA SILVA CARVALHO, matrícula 372405-X, Titular.

Art. 4º Compete ao Comitê:

O Comitê ficará responsável pela elaboração e consolidação da política de relações interpessoais das equidades descritas acima, no âmbito da Secretaria da Agricultura Familiar do Piauí – SAF/PI.

Art. 5º O Comitê deverá discutir e alinhar suas políticas e seus trabalhos, bimestralmente e apresentar os resultados consolidados no mês de dezembro de cada ano.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

REJANE TAVARES DA SILVA

SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 10069, datada de 30 de abril de 2025.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 211/2025

Prorroga a vigência da **Portaria SEFAZPI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 167/2020**, que concedeu o credenciamento em regime especial de tributação ao estabelecimento da empresa **W LOG DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA**, CAGEP **19.661.590-9**, para operar na forma dos arts. 13 ao 30, do Anexo VII do Decreto nº 21.866/202.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no art. 13 do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação, do Decreto nº 21.866, de 07 de março de 2025,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 162/2025, constante no Processo nº 00009.003380/2025-11,

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar a vigência da Portaria SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI **Nº 167/2020**, com vigência até 30 de abril de 2025 pela Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 191/2025, que concede regime especial de tributação ao estabelecimento da empresa **W LOG DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.661.590-9, e no CNPJ/MF sob nº 35.940.509/0001-07, localizada na Avenida Henry Wall de Carvalho, 13320, Galpão 02, Bairro Angelim, Teresina - Piauí, para operar na forma estabelecida nos arts. 13 a 30, do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação, do Decreto nº 21.866/23, inclusive com suas alterações posteriores.

Art. 2º. Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º. O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 1º de maio de 2025 a 30 de setembro de 2026.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC, 25 de abril de 2025.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 212/2025

Prorroga o **Regime Especial nº 099/2019**, aprovado pela **Portaria SUPREC nº 147/2019**, que credencia o estabelecimento da

empresa **AUTO NORTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº **19.615.924-5**, para operar como substituto tributário nas operações com peças, componentes e acessórios para veículo.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no art. 31 do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação do Decreto nº 21.866, de 07/03/2023,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 178/2025, constante no Processo nº 00009.003829/2025-41,

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar a vigência da Portaria SUPREC nº 147/2019, que concedeu o Regime Especial de Tributação nº 099/2019, com vigência até 30 de abril de 2025 pela Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 419/2023, ao estabelecimento da empresa **AUTO NORTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA** , inscrito no CAGEP sob nº 19.615.924-5, e no CNPJ/MF sob nº 11.509.676/0008-06, localizado na Rua D, nº 550,Distrito Industrial, Lotes 128, 129, 134 e 135, em Teresina – PI, para operar na forma prevista nos arts. 31 a 45 do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação, do Decreto nº 21.866/23.

Parágrafo único. Em razão do disposto no caput, fica concedida a condição de substituto tributário ao estabelecimento ora credenciado, para fins de retenção e recolhimento do ICMS devido ao Estado do Piauí, na hipótese de ocorrência de substituição tributária aplicada a suas operações de aquisição das mercadorias objeto desse regime especial.

Art. 2º. Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º. O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 1º de maio de 2025 a 31 de outubro de 2026.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC, em Teresina (PI), 28 de abril de 2025.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 213/2025

Prorroga a vigência da a **Portaria SUPREC nº 177/2016**, que concede o **Regime Especial de Tributação nº 196/2016** ao estabelecimento da empresa **MORAES & MORAES LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº **19.420.804-4**, para operar na forma dos artigos 13 a 30 do Anexo VII do Dec. nº 21.866/2023.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no art. 13 do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação, do Decreto nº 21.866, de 07 de março de 2025,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 179/2025, constante no Processo nº 00009.003798/2025-28,

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar a vigência da Portaria SUPREC **nº 177/2016**, que concede o Regime Especial de Tributação **nº 196/2016,** com vigência até 30 de abril de 2025 pela Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 438/2023 ao estabelecimento da empresa **MORAES & MORAES LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.420.804-4, e no CNPJ/MF sob nº 63.503.791/0001-92, localizado na Rodovia BR 230, nº 998, bairro Sambaiba, em Floriano PI, para operar na forma dos artigos 13 a 30 do Anexo VII do Dec. nº 21.866/2023, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º. Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º. O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data a da sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 1º de maio de 2025 a 31 de outubro de 2026.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC, 28 de abril de 2025.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 216/2025

Prorroga a vigência da Portaria SEFAZPI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 208/2022, que concede o regime especial de tributação ao estabelecimento da empresa BLOCOMAR LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.464.137-6, para redução da carga tributária a 2% (dois por cento), regulamentado pelos arts 120 a 123 do Anexo VII – Regime Especiais de Tributação, do Dec. 21.866 de 07 de março de 2023(RICMS).

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989,

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Lei nº 7.157, de 04 de dezembro de 2018, combinado com a Lei complementar Federal nº 160/2017 e o Convênio ICMS nº 190/2017;

CONSIDERANDO a delegação de competência disposta no art. 148, VI, prevista no Decreto22.033 de 28 de abril de 2023,

CONSIDERANDO o teor do Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 182/2025, emitido em face da solicitação objeto do processo nº 00009.003375/2025-16,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar o credenciamento em regime especial concedido pela Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 208/2022(item 3 do Anexo Único), de 30/05/2022, ao estabelecimento da empresa BLOCOMAR LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.464.137-6, e no CNPJ/MF sob nº 09.216.084/0001-70, localizado na Rodovia PI 130, Km 30,5, Zona Rural, município de Nazária – PI, para a concessão de crédito presumido de modo que a carga tributária aplicada nas operações com telhas, tijolos, lajotas e manilhas, promovidas pelas indústrias ceramistas, seja equivalente a 2% (dois por cento), regulamentado pelos arts 120 a 123 do Anexo VII – Regime Especiais de Tributação, do Dec. 21.866, de 07 de março de 2023, respeitadas as atualizações posteriores a este

ato concessivo.

Art. 2º A opção pela tributação prevista neste artigo veda a utilização de quaisquer outros créditos, inclusive aqueles relativos à aquisição de bens destinados ao uso, consumo ou ativo permanente do contribuinte, ou utilização cumulativa de outros benefícios previstos na legislação.

Art. 3º O credenciamento disciplinado neste instrumento, não gera direito adquirido, podendo a SEFAZ revogá-lo no momento que julgar oportuno, notificando-se a beneficiária dessa decisão e da data da sua aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais de 1º de maio de 2025 a 30 de abril de 2027.

Cientifique-se. Cumpra-se.

(Assinado digitalmente por)

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita

Processo SEI nº 00009.002009/2025-31

Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 172/2025

Termo de Acordo SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 03/2025

Termo de Acordo que entre si celebram a **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ** e a empresa **B B FERREIRA MOTOS E VEÍCULOS**

LIMITADA, inscrita no **CAGEP sob nº 19.762.756-0.**

A Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, doravante denominada **SEFAZ-PI**, neste ato representada por seu titular, o **Sra. MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS**, Superintendente da Receita, e a sociedade empresária **B B FERREIRA MOTOS E VEÍCULOS LIMITADA**, ora denominada **BENEFICIÁRIA**, inscrita no **CNPJ /MF** sob o nº **55.211.420/0001-09** e no Cadastro de Contribuintes do Estado do Piauí **– CAGEP** sob o nº **19.762.756-0**, estabelecida na Av. Barão de Gurguéia, nº 1018 , bairro São Vermelha, Teresina – Piauí, neste ato representada pela representante da empresa **Sr. BRUNO BARBOSA FERREIRA,** brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no **CPF/MF** sob nº 0**.***.***-02, e portador da CNH de nº 0**.***.***-56 SSP/DF, com domicílio na Avenida Raul Lopes, 1905, Cond. Vila Mediterrâneo, Bloco Santorino, Apto 501, bairro Noivos, município de Teresina – PI.

CONSIDERANDO o disposto no art. 178 e §16, inc. I do Anexo IV – Benefícios Fiscais do Decreto nº 21.866, de 07 de março de 2023;

Resolvem celebrar, consubstanciado nas seguintes cláusulas que se seguem, o presente Termo

de Acordo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A BENEFICIÁRIA concorda com a aplicação do regime de

substituição tributária de que trata os arts. 86 ao 89, do Anexo X – Substituição Tributária, do Decreto nº 21.866/23, nas operações com veículos novos relacionados nas Tabelas XVIII e XIX da Parte 1 do mesmo Anexo, remetidos para este Estado e a ela destinada, ficando o estabelecimento remetente, na qualidade de contribuinte substituto, autorizado a reduzir a base de cálculo do ICMS, retido por substituição, na forma da cláusula segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA – A base de cálculo do imposto para fins de substituição tributária, calculada na forma prevista no art. 87 e 88 do Anexo X do Decreto 21.866/23, fica reduzida de forma que a carga tributária efetiva resulte num percentual de 12% (doze por cento), conforme previsão do art. 178, XIV, do Anexo IV – Benefícios Fiscais, do Decreto nº 21.866/23, dispensado o estorno do crédito proporcional à redução concedida.

CLÁUSULA TERCEIRA – A redução prevista na cláusula segunda exige o cumprimento das condições previstas nos incisos II e III do §16 do art. 178 do Anexo IV do Decreto nº 21.866/23.

CLÁUSULA QUARTA – Aplicam-se ao presente Termo de Acordo, as demais normas tributárias vigentes, especialmente as contidas no Anexo X – Substituição Tributária do Decreto nº 21.866/2023.

CLÁUSULA QUINTA – Nas notas fiscais emitidas pelo contribuinte substituto, destinadas à ACORDANTE, além dos requisitos legalmente exigidos, deverá constar, no campo "INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES", a seguinte expressão: "BASE DE CÁLCULO DO ICMS REDUZIDA – TERMO DE ACORDO Nº 03/2025".

Processo SEI nº 00009.002009/2025-31

Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 172/2025

Termo de Acordo SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 03/2025

CLÁUSULA SEXTA – Este Termo de Acordo terá vigência determinada pelo inciso XIV do art. 178 do Anexo IV do Decreto nº 21.866/2023, a partir da data da sua assinatura, podendo ser revogado pelo Fisco, caso ocorra descumprimento de suas cláusulas ou por motivo de conveniência ou interesse da Administração Pública.

CLÁUSULA SÉTIMA – A **BENEFICIÁRIA** responderá administrativa, civil e penalmente em decorrência do descumprimento, total ou parcial do presente acordo, ainda que por omissão ou atitude não intencional.

E, por terem como justo e acordado, assinam o presente Termo de Acordo, para que se produzem os efeitos legais pertinentes.

Teresina (PI), 24 de abril de 2025.

ESTADO DO PIAUÍ

B B FERREIRA MOTOS E VEÍCULOS LIMITADA

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita

BRUNO BARBOSA FERREIRA

Representante da empresa

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 10070, datada de 30 de abril de 2025.)

AGÊNCIA DE ATRACÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUI S/A – INVESTE PIAUÍ

PORTARIA Nº 070/2025/INVESTE

Dispõe sobre exoneração de pessoal.

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRACÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUI S/A – INVESTE PIAUÍ** no uso de suas atribuições legais consignadas na **Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016** e **Lei Estadual nº 7.495, de 05 de abril de 2021,**

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, nos termos do Art. 8º, parágrafo 1º, da Lei Estadual nº 7.495, de 05 de abril de 2021, Exonerar, a pedido, o colaborador **JOÃO PEDRO COELHO BARBOSA**, do quadro administrativo desta Companhia.

Art. 2º**.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria produzirá seus efeitos a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 30 de abril de 2025.

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA

Presidente da INVESTE PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 10075, datada de 30 de abril de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

PORTARIA PR nº 235, de 30 de abril de 2025

A Pró-Reitora Adjunta de Administração da Universidade Estadual do Piauí-UESPI, fundamentada na determinação constante da Portaria GR/UESPI/N° 0086/2022 de 15 de fevereiro de 2022, Portaria GR/UESPI Nº 0011/2016 de 05 de Janeiro de 2016 , Portaria GR/UESPI/N° 0380/2016 de 15 de Junho de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº 596/18 de 02 de abril de 2018, Portaria GR/UESPI/Nº 609/2018 de 05 de abril de 2018, Regimento Geral da UESPI e, considerando o Processo Administrativo nº 00089.010827/2025-65,

RESOLVE:

Art. 1º – Constituir comissão de sindicância em procedimento sancionatório para apurar o descumprimento das obrigações contratuais pela empresa LIMPSERV EIRELLI, no âmbito dos Contratos nº 035/2023, 010/2023 e 014/2024, referente ao suposto atraso no fornecimento dos tíquetes alimentação dos meses de março e abril de 2025, apontada no Despacho Orientativo (017692427), com base no art. 87 da Lei nº 8.666/1993, composta pelos seguintes integrantes:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Fátima Nathaly Gomes Batista	0429976-2	Presidente
Suzane da Silva Pereira	280140-0	Membro
Cassandra Maria Martins Veloso	27393-7	Membro

Art. 2º – Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da primeira reunião dos membros, para apresentação do relatório conclusivo da sindicância.

Art. 3º – Determinar que a primeira reunião da comissão ocorra no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da ciência da presidente, para dar início aos trabalhos.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

(Assinado Eletronicamente)

Rosineide Candeia de Araújo

Pró-Reitora Adjunta de Administração – PRAD

Mat.: 149725-1/FUESPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 10085, datada de 30 de abril de 2025.)

CONTRATOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN

EXTRATO DO CONTRATO nº 01/2025	
Nº do Processo SEI	00017.000351/2025-06
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	25013946
Modalidade de licitação	Solicitação de Cotação - SDC
Fundamento Legal	Art 1°, § 3º, incisos I e II, da Lei n.º 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado do Planejamento do Piauí – SEPLAN/PI
Codificação da UG no SIAFE	19101
Contratada	RECICLE EXPRESS IND. E COM. LTDA.
CNPJ da Contratada	07.969.885/0001-80
Resumo do Objeto	Contratação de empresa para o fornecimento de mobiliário (cadeiras, mesas e gaveteiros), para atender as necessidades da Unidade de Coordenação do Projeto Piauí Pilares de Desenvolvimento Humano (UCP/PDH) – SEPLAN/PI.
Prazo de Vigência	O presente contrato terá vigência determinada em conciliação com a data da entrega, observação e recebimento definitivo do objeto deste contrato consubstanciado na Decisão 997/2002 TCU – Plenário.
Data de Assinatura	28/04/2025
Valor Global	R$ 205.950,00
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 19101 Programa de Trabalho: 04.121.0109.6013
Natureza da Despesa	449052 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos	754
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00090
Nº Autorização da Nota de Reserva Orçamentária no SIAFE	2025RO04521
Signatários do Contrato	Pelo Contratante: Washington Luís de Sousa Bonfim Pelo Contratada: Águido Fonseca Leite

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN

EXTRATO DA PORTARIA Nº 79/2025 - SEPLAN

Local/Data: Teresina (PI), 28 de abril de 2025

PORTARIA Nº 79, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕES SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº

79/2025, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E RECICLE EXPRESS IND. E COM. LTDA. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO**, no uso das atribuições legais que lhe confere, com base no inciso IV do art. 109 da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e em observância com os termos do Regulamento de Aquisições do BIRD;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 00017.000351/2025-06;

CONSIDERANDO que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos arts. 104 e 117 da Lei nº 14.133/2021, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades";

CONSIDERANDO o Acordo de Empréstimo 9596-BR celebrado com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, com garantia da União, para executar o Programa de Investimento em Saúde e Proteção Social para Recuperação do Desenvolvimento Humano Pós-COVID 19 no Piauí;

RESOLVE

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para atuar como Gestor e Fiscal Titular de Contrato oriundo do Processo Administrativo nº 00017.000351/2025-06, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de mobiliário (cadeiras, mesas e gaveteiros), para atender as necessidades da Unidade de Coordenação do Projeto Piauí Pilares de Desenvolvimento Humano (UCP/PDH) – SEPLAN/PI, podendo os mesmos exigirem da Contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado:

I – Célio de Sousa Pitanga, Matrícula 372312-7 – Gestor;

II – Edangela de Sousa Cutrim Gomes, Matrícula 373364-5 – Fiscal Titular.

Art. 2º. O Gestor de Contrato possui entre suas principais atribuições:

I – Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;

II – Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;

III – Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

IV – Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

V – Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar a necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;

VI – Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades à contratada, conforme previsto no contrato;

VII – Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

Art. 3º. Ao Fiscal de Contrato compete, entre outras, as seguintes atribuições:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II – Verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas;

V – Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

VI – Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato;

VII – Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Art. 4º. Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a Contratada com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto do citado contrato.

Art. 5º. A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo exclui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data da contratação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Teresina (PI),28 de abril de 2025.

(assinado eletronicamente)

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM

Secretário de Estado do Planejamento

SEPLAN-PI

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 9967, datada de 30 de abril de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00153.000483/2025-65

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR

CNPJ do Contratante: 08.783.132/0001-49

Nome da Contratada: JOÃO ANTONIO RODRIGUES BEZERRA - ME.

CNPJ/CPF da Contratada: 22.224.428/0001-50

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é a APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA DO CANTOR JOÃO PISADA A SER REALIZADA NA FESTA DO TRABALHADOR DO MUNICÍPIO DE COCAL DO PIAUÍ - PI , NA DATA DE 01/05/2025.

Fundamento Legal: Art.74, *III,* da Lei nº 14.133/21.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo de contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura do Contrato: 28 de Abril de 2025..

Valor do Contrato: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Nº Nota de Reserva do SIAFE: 2025NR00323

Nº da autorização da RO: 2025RO04703

Fonte de Recurso: 500 (TESOURO ESTADUAL)

Unidade Orçamentária: 47101

Natureza de Despesa: 339039

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Pela contratada: JOÃO ANTONIO RODRIGUES BEZERRA

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR

PORTARIA Nº 213/2025 - GAB - SETUR

DESIGNAÇÃO DE **FISCAL DO CONTRATO N° 165/2025** - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ** E **JOÃO ANTONIO RODRIGUES BEZERRA - ME.**

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: **Fanuel Adauto de Alencar, Matrícula: **9980-*** como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo SEI Nº 00153.000483/2025-65 e **MARCO AURELIO MIRANDA E SILVA, Matrícula: **9950-*, como Gestor do Contrato,** podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2° Fica Designado como fiscal substituto o servidor (a) **Igor Klaus Pinheiro Cavalcante Silva, Matrícula: **9947-*** como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 4º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretário de Estado do Turismo

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 10018, datada de 30 de abril de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00153.000479/2025-05

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR

CNPJ do Contratante: 08.783.132/0001-49

Nome da Contratada: JOSE L LIMA DAS NEVES

CNPJ/CPF da Contratada: 31.144.989/0001-30

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é a APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR LEO CACHORRÃO E BANDA NA FESTA DO TRABALHADOR DO MUNICÍPIO DE CARAUBAS - PI , NA DATA DE 30/04/2025

Fundamento Legal: Art.74, *III,* da Lei nº 14.133/21.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo de contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura do Contrato: 28 de Abril de 2025..

Valor do Contrato: R$ 90.000,00 (Noventa mil reais).

Nº Nota de Reserva do SIAFE: 2025NR00327

Nº da autorização da RO: 2025RO04706

Fonte de Recurso: 500 (TESOURO ESTADUAL)

Unidade Orçamentária: 47101

Natureza de Despesa: 339039

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Pela contratada: JOSE LEONARDO LIMA NEVES

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR

PORTARIA Nº 214/2025 - GAB - SETUR

DESIGNAÇÃO DE **FISCAL DO CONTRATO N° 166/2025** - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ** E **JOSE L LIMA DAS NEVES.**

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: **Fanuel Adauto de Alencar, Matrícula: **9980-*** como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo SEI Nº 00153.000479/2025-05 e **MARCO AURELIO MIRANDA E SILVA, Matrícula: **9950-*, como Gestor do Contrato,** podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2° Fica Designado como fiscal substituto o servidor (a) **Igor Klaus Pinheiro Cavalcante Silva, Matrícula: **9947-*** como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 4º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretário de Estado do Turismo

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 10024, datada de 30 de abril de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00153.000476/2025-63

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR

CNPJ do Contratante: 08.783.132/0001-49

Nome da Contratada: JOSE L LIMA DAS NEVES

CNPJ/CPF da Contratada: 31.144.989/0001-30

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é a **APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR LEO CACHORRÃO E BANDA NA FESTA DO TRABALHADOR DO MUNICÍPIO DE LUIS CORREIA- PI , NA DATA DE 01/05/2025**

Fundamento Legal: Art.74, *III,* da Lei nº 14.133/21.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo de contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura do Contrato: 30 de Abril de 2025..

Valor do Contrato: R$ 90.000,00 (Noventa mil reais).

Nº Nota de Reserva do SIAFE: 2025NR00328

Nº da autorização da RO: 2025RO04761

Fonte de Recurso: 500 (TESOURO ESTADUAL)

Unidade Orçamentária: 47101

Natureza de Despesa: 339039

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Pela contratada: JOSE LEONARDO LIMA NEVES

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR

PORTARIA Nº 225/2025 - GAB - SETUR

DESIGNAÇÃO DE **FISCAL DO CONTRATO N° 176/2025** - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ** E **JOSE L LIMA DAS NEVES.**

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: **Fanuel Adauto de Alencar, Matrícula: **9980-*** como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo SEI Nº 00153.000476/2025-63 e **MARCO AURELIO**

MIRANDA E SILVA, Matrícula: **9950-*, como Gestor do Contrato, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2° Fica Designado como fiscal substituto o servidor (a) **Igor Klaus Pinheiro Cavalcante Silva, Matrícula: **9947-*** como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 4º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretário de Estado do Turismo

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 10055, datada de 30 de abril de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DO CONTRATO nº 003/2025	
Nº do Processo SEI	00323.004021/2024-37
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	25014835
Modalidade de licitação	Comparação de Preços
Fundamento Legal	Acordo de empréstimo nº 5611/OC-BR (BID) e contrato LOAN nº 2000004360 (FIDA) GN 2349-15 Regulamento Operacional do Projeto PSI;
Contratante	**Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF - PI.**
Codificação da UG no SIAFE	15.101
Contratada	**R N LOPES MONTEIRO LTDA**,
CNPJ da Contratada	69.628.139/0002-61
Resumo do Objeto	**Contratação de empresa(s) para fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado, tipo split inverter, de 12.000 (doze mil) BTUs, para uso nas dependências da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar (SAF-PI) para atender as necessidades Projeto Piauí Sustentável e Inclusivo – PSI. Contrato de empréstimo nº 5611/OC-BR (BID) e contrato nº 2000004360 (FIDA).**

Prazo de Vigência	**Da data da publicação até a emissão do termo de Recebimento Definitivo pela contratada, ressalvado o período de prestação de garantia.**
Data de Assinatura	**30/04/2025**
Valor Global	R$ 232.850,00
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15.101 Programa de Trabalho: 20.244. 0107. 7200
Natureza da Despesa	449052
Fonte de Recursos	754 - Operações de Créditos Externos 011700000 (BID) Operações de Créditos Externos.
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00488
Nº Autorização da Nota de Reserva no SIAFE	2025RO04110
Signatários do Contrato	Pela Contratante: **Rejane Tavares da Silva** Pela Contratada: **Raimundo Nonato Lopes Monteiro**

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF-PI

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

Portaria Nº 61, de 30 DE AbRil DE 2025.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 61/2025-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 30 de abril de 2025

A SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual n° 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, com fundamento nos Contratos de Empréstimos nº 5611/OC-BR (BID) e contrato nº 2000004360 (FIDA) torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como Fiscais Titular e Suplente, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contrato que se segue, firmado com esta Secretaria:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025 SAF-PI/PSI

Contratada: R N LOPES MONTEIRO LTDA CNPJ nº 69.628.139/0002-61

Resumo do Objeto: fornecimento aquisição e instalação de 50 (cinquenta) aparelhos de ar condicionado, tipo split inverter, de 12.000 (doze mil) BTUs, para uso nas dependências da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar SAF-PIpara atender as necessidades Projeto Piauí Sustentável e Inclusivo – PSI.

Fiscal Titular: Flaviana da Silva Carvalho (matrícula:372.405-0);

Fiscal Suplente: Pedro José da Luz (matrícula: 376.211-4);

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

(assinado e datado eletronicamente)

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 10066, datada de 30 de abril de 2025.)

ERRATAS

SECRETARIA ESTADUAL DE GOVERNO

ERRATA AO DECRETO DE Nº 19.061, DE 29 DE JUNHO DE 2020, REFERENTE A SERVIDORA MARIA VALDINEIA DE ANDRADE OLIVEIRA, ATENDENTE DE ENFERMAGEM, DO QUADRO DE PESSOAL DA SESAPI, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.201 DE 27 DE MARÇO DE 2012

PROCESSO SEI N° 00012.026227/2024-21

ONDE SE LÊ:								
DECRETO DE Nº 19.061, DE 29 DE JUNHO DE 2020. ANULAR.								
Nº	**MAT.**	**NOME**	**CARGO**	**GRUPO**	**CLASSE ATUAL**	**REFERÊNCIA ATUAL**	**CLASSE ENQUADRAMENTO**	**PADRÃO DO ENQUADRAMENTO**
23	044727-7	MARIA VALDINEIA DE ANDRADE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NIVEL AUXILIAR	II	E	III	E

LEIA – SE:								
DECRETO DE Nº 19.061, DE 29 DE JUNHO DE 2020, **FORMA CORRETA**								
Nº	**MAT.**	**NOME**	**CARGO**	**GRUPO**	**CLASSE ATUAL**	**REFERÊNCIA ATUAL**	**CLASSE ENQUADRAMENTO**	**PADRÃO DO ENQUADRAMENTO**
23	044727-7	MARIA VALDINEA DE ANDRADE OLIVEIRA	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NIVEL AUXILIAR	II	E	III	E

SEI nº 017877685

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 9936, datada de 30 de abril de 2025.)

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS E CADASTRO DE RESERVA DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL

EDITAL Nº 03/2025 – DE RETIFICAÇÃO

O **GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ,** através da **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ (SEFAZ),** tendo em vista o Edital nº 01/2025 de Abertura de Inscrições do Concurso Público para Provimento de Cargos do Quadro Permanente de Pessoal e Formação de Cadastro de Reserva, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí edição de 20/03/2025, resolve **RETIFICAR** o Edital nº 01/2025, fazendo-o nos seguintes termos:

I. **Para todos os Cargos/Área de Conhecimento leia-se como segue e não como constou:**

A01 – AGENTE DE TRIBUTOS DA FAZENDA ESTADUAL - ÁREA DE CONHECIMENTO: GERAL

B02 – AGENTE DE TRIBUTOS DA FAZENDA ESTADUAL - ÁREA DE CONHECIMENTO: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

C03 – ANALISTA DO TESOURO ESTADUAL – ÁREA DE CONHECIMENTO: GERAL

D04 - ANALISTA DO TESOURO ESTADUAL – ÁREA DE CONHECIMENTO: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

E05 – AUDITOR FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL – ÁREA DE CONHECIMENTO: GERAL

F06 – AUDITOR FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL – ÁREA DE CONHECIMENTO: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

G07 – AUDITOR GOVERNAMENTAL – ÁREA DE CONHECIMENTO: GERAL

H08 – AUDITOR GOVERNAMENTAL – ÁREA DE CONHECIMENTO: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

I09 – AUDITOR GOVERNAMENTAL – ÁREA DE CONHECIMENTO: ENGENHARIA

II. **Onde constou “Cargo/Especialidade” leia-se “Cargo/Área de Conhecimento”.**

Os demais itens do referido Edital nº 01/2025, de Abertura de Inscrições, permanecem inalterados.

Teresina/PI, 29 de abril de 2025.

Emílio Joaquim de Oliveira Júnior

Secretário da Fazenda do Estado do Piauí

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 9949, datada de 30 de abril de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

ERRATA - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 15/2024 – SESAPI - Relançamento

PROCESSO SEI - PI Nº 00012.044326/2024-95

Diário Oficial do Estado nº 57/2025, de 26 de março de 2025, p. 208-209

Onde se lê:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	27/03/2025
2	Prazo para Impugnação do Edital	Até 01/04/2025
3	Período para cadastramento das propostas e documentos de habilitação pelas OS	02/04/2025 a 11/04/2025
4	Período para avaliação das Propostas pela Comissão de Seleção	11/04/2025 a 16/04/2025
5	Publicação do Resultado Preliminar	17/04/2025
6	Período de habilitação dos Aprovados	18/04/2025
7	Período para envio dos Recursos	19/04/2025 a 28/04/2025
8	Período análise dos recursos pela Comissão de Seleção	29/04/2025 a 03/05/2025
9	Publicação do Resultado Final	05/05/2025

Leia-se:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	27/03/2025
2	Prazo para Impugnação do Edital	Até 01/04/2025
3	Período para cadastramento das propostas e documentos de habilitação pelas OS	02/04/2025 a 11/04/2025
4	Período para avaliação das Propostas pela Comissão de Seleção	11/04/2025 a 16/04/2025
5	Publicação do Resultado Preliminar	17/04/2025
6	Período de habilitação dos Aprovados	18/04/2025
7	Período para envio dos Recursos	19/04/2025 a 28/04/2025
8	Período análise dos recursos pela Comissão de Seleção	**29/04/2025**
9	Publicação do Resultado Final	**30/04/2025**

Antônio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Teresina, 29 de abril de 2025

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 9964, datada de 30 de abril de 2025.)

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ - ISBPI

ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2025

Onde lê-se:

VALOR DO CONTRATO	**R$ 61.699,10 (sessenta e um mil e seiscentos e noventa e nove reais e dez centavos)**

Leia-se:

VALOR DO CONTRATO	**R$ 61.261,42 (sessenta e um mil duzentos e sessenta e um reais e quarenta e dois centavos);**

Magno Pires Alves Filho

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ

Diretor Geral

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 9972, datada de 30 de abril de 2025.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

AVISO DE ERRATA

Na publicação da PORTARIA DE FISCAL Nº 029/2025, publicado no DOEE nº 78/2024, fls.49 (REF.9567) do dia 25/04/2025, ocorreu um erro formal quanto ao nome do servidor, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

MAIZA CHRISTIANE MOURA CARVALHO, matrícula Nº 374511-2

LEIA-SE:

WALDIMIR ELIAS HIDD FILHO, matrícula Nº 374512-X

Teresina-PI, 30 de abril de 2025.

FIRMINO SOARES PAULO

Secretário - SEFIR

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 9979, datada de 30 de abril de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEDUC-PI

ERRATA

Processo nº 00011.079291/2024-15

O Secretário de Estado da Educação Piauí, no uso de suas atribuições legais, retifica o *Termo de Cooepração Técnica nº 6/2025, publicado no* DOE n.º 63/2025 (REF.7801) do dia 4/4/2025 vinculado *ao SEDUC Extrato SEDUC-PI/SUPEX/UNAD/CACC (SEI nº 017225351).*

ONDE SE LÊ:

SERVIDORES LIBERADOS DA SEDUC/PI PARA A SEMEC

Renovação SEDUC/SEMEC - 2025

Ordem	Servidor	Matrícula	Carga horária	Lotação
1	Adson José Holanda dos Santos	265051-7	40	EM Ambiental 15 de Outubro Prefeito Firmino Filho
2	Afonso Flávio Borges Ferreira	110539-6	20	EM professora Cristina Evangelista
3	Ana Carina da Rocha Silva	104339-4	20	CMEI Tia Jane
4	Ana Luiza Absolon Costa	235160-9	20	CMEI Luiz Gonzaga Pires
5	Ana Maria de Araújo	115602-x	20	Gerência de Manutenção e Conservação
6	Antônia Célia Alves de Sousa	085246-x	20	Assessoria Técnica
7	Antônia Evangelista dos Santos Silva	087867-7	20	EM Galileu Veloso
8	Antônia Liberato dos Santos	2268353	40	EM Delfina Borralho Boa Vista
9	Antônia Maria da Cunha Lima	086155-3	20	Gerência de Informática
10	Antônia Soares Rodrigues Magalhães	085247-3	20	CACS Fundeb
11	Aremilda da Silva Oliveira	114769-2	20	CMEI Adelaide Fontinele
12	Arlene Silva de Oliveira	104273-4	20	Tempo de Aprender
13	Aucione Barbosa da Silva	115679-9	20	CMEI Tia Lygia
14	Aurilene Leone Caetano	085090-0	20	CMEI Francisca Marques
15	Carlos Dias Oliveira	099081-7	20	EM Olímpio Castro
16	Carmeline da Silva Lima Vale	097011-5	20	EM João Porfílio Cordão
17	Cecília Maria de Oliveira Moita	241318-3	20	Gerência de Formação
18	Clívia Alves Chaves	113599-6	20	Gerência de Ensino Fundamental
19	Cristiany Lima de Melo	113593-7	20	Gabinete Apoio Jurídico
20	Daniela Coutinho de Morais Escórcio	111725-4	20	CMAM
21	Deise Maria Higino Holanda Cordeiro	102489-2	20	Gerência de Formação
22	Dulcinéa Angela da Silva Lopes	997765	20	EM Angelim
23	Ediane de Melo Castelo Branco Nascimento	104405-2	20	Gerência de Formação
24	Edna Maria Lustosa Sampaio	087854-5	20	CMEI Imaculada Conceição
25	Eline Márcia Macedo Brito	084009-2	20	EM Angolá
26	Elionita dos Santos Pereira Gomes	109618-4	20	EM Tio Bentes
27	Elisângela Cavalcante Nogueira Araújo	084005-0	20	Gerência de Manutenção e Conservação
28	Evangelina Ferreira Esteves	105899-1	20	EM Nossa Sra. Da Paz
29	Fernando Nunes dos Santos	097025-5	20	Gerência de Informática
30	Francisca Medeiros dos Santos	097988-X	20	Gerência de Formação
31	Geane Alves Barros	4472	20	Gerencia de Ensino Fundamental
32	Gênesis Guedes Barros Lima	321045-6	20	EM Tio Bentes
33	Gildenys Dias Lima Cunha	103276-3	20	Gerência de Formação/NTHE
34	Gislene Maria Araujo Rocha	109473-4	20	EM Simões Filho
35	Glaucymeire Coelho Lacerda	115608-0	20	EM Professora Ana Vitória de Carvalho Santos
36	Glêce Santos Rufino	084052-1	20	EM Cristina Evangelista
37	Hostiza Machado Vieira	084069-6	20	Gerência de Formação
38	Iasminy Rodrigues dos Santos	320903-2	20	EM Bezerra de Meneses
39	Ieldo dos Santos da Mata	320891- 5	20	EM Dep. Antonio Gayoso
40	Ivoneide Macedo Sousa	083618-4	20	Coordenação de Supervisão
41	José de Jesus Redusino	100974-5	20	Gerência de Formação
42	José Israel da Costa Filho	104170-3	20	EM Conselheiro Saraiva
43	Joseane de Oliveira Moura	1032879	20	Cmei Maria Aldinéia R da Silva
44	Joselene Fontene de Meneses	135883-9	20	CMEI Vila Mariana Fortes
45	Josélia Cristina Araújo de Carvalho	115643-8	20	CMEI Francisco de Assis
46	Josemar José da Silva	103928-8	20	Gerência de Informática
47	Karla Patrícia Santos Gomes	103338-7	20	EM Angelim
48	Liliam Lívia Oliveira Lima	111703-3	20	EM Centro dos Afonsinhos
49	Lindoneide de Araújo Oliveira	147911-3	20	EM Clidenor de Freitas
50	Lúcia Gomes Pereira	107521-7	20	EM Angelim
51	Luciene Sobrinha de Castro	107963-8	20	Gerência de Formação/NTHE
52	Luís Carlos Batista Rodrigues	232768-6	20	EM São Sebastião
53	Luzineide dos Santos Conceição	283558-84	20	CMEI Nossa Senhora da Paz
54	Maria Aparecida Cardoso Silva	109222-7	20	EM Ofélio Leitão
55	Maria Aparecida Pereira da Rocha	533	20	EM Professor Nelson do Amaral Sobreira
56	Maria Beatriz Lopes Portela	104299-8	20	CNEI Dom Avelar
57	Maria Bernadete de Carvalho Bezerra	214887-x	40	EM H Dobal
58	Maria Cardoso de Carvalho Lacerda	087781-6	20	CMAM
59	Maria da Conceição Pereira da Costa Loura	283526-6	20	EM Graciliano Ramos
60	Maria de Lourdes M. da C. Machado	105884-3	20	EM Clidenor de Freitas
61	Maria de Lourdes Rodrigues Mourão	104077-4	20	EM Mocambinho
62	Maria do Socorro Cavalcante de Sousa	113591-X	20	CMEI Maria Augusta
63	Mariana da Silva Ferreira	232893-3	20	Gerência de Apoio ao Educando
64	Marinalva Barbosa Alencar	110514-x	20	EM Professor Benjamim Soares
65	Marta Késia Silva Sousa Dutra	105158-0	20	CMAM
66	Marta Silva de Araújo	136391-3	20	EM Jorn. João Emilio Falcão
67	Naira Maria R. Araújo	112992-9	20	CMEI Adelaide Fontinele
68	Poliana Monteiro de Sousa	232793-7	20	EM Areias
69	Rejane Maria Castro Barbosa	104159-2	20	Gerência de Informática
70	Rejane Maria da Costa Santos	095905-7	20	EM Nova Brasília
71	Renato José Rodrigues da Silva	111698-3	20	EM Prof. José Camilo da Silveira Filho
72	Rita Pires Veloso Barbosa	4785	20	Gerencia de Ensino Fundamental
73	Rosete Alves de Oliveira	268175-7	20	EM Dom Helder
74	Rosimeire R. de Lima Santos	114729-3	20	Gerência de Informática
75	Rudemberg Andrade de Sousa	105855	40	EM João Porfírio de Lima Cordão
76	Sandra Maria Barros	104325-x	20	EM Benjamin Soares
77	Sandra Maria Leite de Oliveira	317706-8	20	Gerência de Assistência ao Educando
78	Simone Taciana Macêdo Oliveira	109407-6	20	EM Noé Fortes
79	Solange Alves Ferreira	085085-3	20	CMEI Tio Alessandro
80	Sueli Maria de Sousa Pires	21279	40	EM São Sebastião
81	Tânia Maria Borges Vanderlei	137111-8	20	CMEI Marcos Vilaça
82	Túlio Melo Castelo Branco	332201-7	20	EM Manoel Nogueira Lima
83	Valéria Thayse Nunes Lima Soares	114773-X	20	EM Parque Piauí
84	Vânia Melo de Carvalho	106553-0	20	EM Professora Darcy Carvalho
85	Vanusa Gomes Soares	109469-6	20	EM Torquato Neto
86	Wladimy Lima Silva	4624	40	EM Elias Ximenes do Prado Júnior
87	Zilmara Seabra Borges	109227-8	20	Gabinete
TOTAL			**1.860**	

LEIA-SE:

SERVIDORES LIBERADOS DA SEDUC/PI PARA A SEMEC

Renovação SEDUC/SEMEC - 2025

Ordem	Servidor	Matrícula	Carga horária	Lotação
1	Adson José Holanda dos Santos	265051-7	40	EM Ambiental 15 de Outubro Prefeito Firmino Filho
2	Afonso Flávio Borges Ferreira	110539-6	20	EM professora Cristina Evangelista
3	Ana Carina da Rocha Silva	104339-4	20	CMEI Tia Jane
4	Ana Luiza Absolon Costa	235160-9	20	CMEI Luiz Gonzaga Pires
5	Ana Maria de Araújo	115602-x	20	Gerência de Manutenção e Conservação
6	Antônia Célia Alves de Sousa	085246-x	20	**Gerência de Gestão Escolar**
7	Antônia Evangelista dos Santos Silva	087867-7	20	EM Galileu Veloso
8	Antônia Liberato dos Santos	2268353	40	EM Delfina Borralho Boa Vista
9	Antônia Maria da Cunha Lima	086155-3	20	Gerência de Informática
10	Antônia Soares Rodrigues Magalhães	085247-3	20	CACS Fundeb
11	Aremilda da Silva Oliveira	114769-2	20	CMEI Adelaide Fontinele
12	Arlene Silva de Oliveira	104273-4	20	**Gerência de Educação Infantil**
13	Aucione Barbosa da Silva	115679-9	20	CMEI Tia Lygia
14	**Aurilene Leonel Caetano**	085090-0	20	CMEI Francisca Marques
15	Carlos Dias Oliveira	099081-7	20	**EM Francisco Prado**
16	Carmeline da Silva Lima Vale	097011-5	20	EM João Porfílio Cordão
17	Cecília Maria de Oliveira Moita	241318-3	20	Gerência de Formação
18	Clívia Alves Chaves	113599-6	20	Gerência de Ensino Fundamental
19	Cristiany Lima de Melo	113593-7	20	**Gabinete ATS**
20	**Daniela Coutinho Escórcio de Macedo**	**081346-0**	20	CMAM
21	Deise Maria Higino Holanda Cordeiro	102489-2	20	Gerência de Formação
22	Dulcinéa Angela da Silva Lopes	997765	20	EM Angelim
23	Ediane de Melo Castelo Branco Nascimento	104405-2	20	Gerência de Formação
24	Edna Maria Lustosa Sampaio	087854-5	20	**CMEI Professora Antonia Nonato**
25	Eline Márcia Macedo Brito	084009-2	20	EM Angolá
26	Elionita dos Santos Pereira Gomes	109618-4	20	EM Tio Bentes
27	Elisângela Cavalcante Nogueira Araújo	084005-0	20	Gerência de Manutenção e Conservação
28	Evangelina Ferreira Esteves	105899-1	20	EM Nossa Sra. Da Paz
29	Fernando Nunes dos Santos	097025-5	**40**	Gerência de Informática
30	Francisca Medeiros dos Santos	097988-X	20	Gerência de Formação
31	Geane Alves Barros	4472	20	**Coordenação de Supervisão**
32	Gênesis Guedes Barros Lima	321045-6	20	EM Tio Bentes
33	Gildenys Dias Lima Cunha	103276-3	20	Gerência de Formação/NTHE
34	Gislene Maria Araujo Rocha	109473-4	20	EM Simões Filho
35	Glaucymeire Coelho Lacerda	115608-0	20	EM Professora Ana Vitória de Carvalho Santos
36	Glêce Santos Rufino	084052-1	20	EM Cristina Evangelista
37	Hostiza Machado Vieira	084069-6	20	**Assessoria Técnica**
38	Iasminy Rodrigues dos Santos	320903-2	20	EM Bezerra de Meneses
39	leldo dos Santos da Mata	320891- 5	20	EM Dep. Antonio Gayoso
40	Ivoneide Macedo Sousa	083618-4	20	Coordenação de Supervisão
41	José de Jesus Redusino	100974-5	20	Gerência de Formação
42	José Israel da Costa Filho	104170-3	20	EM Conselheiro Saraiva
43	Joseane de Oliveira Moura	1032879	20	Cmei Maria Aldinéia R da Silva
44	Joselene Fontene de Meneses	135883-9	20	CMEI Vila Mariana Fortes
45	Josélia Cristina Araújo de Carvalho	115643-8	20	CMEI Francisco de Assis
46	Josemar José da Silva	103928-8	20	Gerência de Informática
47	Karla Patrícia Santos Gomes	103338-7	20	EM Angelim
48	Liliam Lívia Oliveira Lima	111703-3	20	EM Centro dos Afonsinhos
49	Lindoneide de Araújo Oliveira	147911-3	20	EM Clidenor de Freitas
50	Lúcia Gomes Pereira	107521-7	20	EM Angelim
51	Luciene Sobrinha de Castro	107963-8	20	Gerência de Formação/NTHE
52	Luís Carlos Batista Rodrigues	232768-6	20	EM São Sebastião
53	Luzineide dos Santos Conceição	283558-84	20	CMEI Nossa Senhora da Paz
54	Maria Aparecida Cardoso Silva	109222-7	20	EM Ofélio Leitão
55	Maria Aparecida Pereira da Rocha	**081827-5**	20	EM Professor Nelson do Amaral Sobreira
56	Maria Beatriz Lopes Portela	104299-8	20	CNEI Dom Avelar
57	Maria Bernadete de Carvalho Bezerra	214887-x	40	EM H Dobal
58	Maria Cardoso de Carvalho Lacerda	087781-6	20	CMAM
59	Maria da Conceição Pereira da Costa Loura	283526-6	20	EM Graciliano Ramos
60	Maria de Lourdes M. da C. Machado	105884-3	20	EM Clidenor de Freitas
61	Maria de Lourdes Rodrigues Mourão	104077-4	20	EM Mocambinho
62	Maria do Socorro Cavalcante de Sousa	113591-X	20	CMEI Maria Augusta
63	Mariana da Silva Ferreira	232893-3	20	Gerência de Apoio ao Educando
64	Marinalva Barbosa Alencar	110514-x	20	EM Professor Benjamim Soares
65	Marta Késia Silva Sousa Dutra	105158-0	20	CMAM
66	Marta Silva de Araújo	136391-3	20	EM Jorn. João Emilio Falcão
67	Naira Maria R. Araújo	112992-9	20	**Divisão de Inspeção Escolar**
68	Poliana Monteiro de Sousa	232793-7	20	EM Areias
69	Rejane Maria Castro Barbosa	104159-2	20	Gerência de Informática
70	Rejane Maria da Costa Santos	095905-7	20	EM Nova Brasília
71	Renato José Rodrigues da Silva	111698-3	20	EM Prof. José Camilo da Silveira Filho
72	Rita Pires Veloso Barbosa	**084055-6**	20	**Programas Especias**
73	Rosete Alves de Oliveira	268175-7	20	EM Dom Helder
74	Rosimeire R. de Lima Santos	114729-3	20	Gerência de Informática
75	Rudemberg Andrade de Sousa	105855	40	EM João Porfírio de Lima Cordão
76	Sandra Maria Barros	104325-x	20	EM Benjamin Soares
77	Sandra Maria Leite de Oliveira	317706-8	20	Gerência de Assistência ao Educando
78	Simone Taciana Macêdo Oliveira	109407-6	20	EM Noé Fortes
79	Solange Alves Ferreira	085085-3	20	CMEI Tio Alessandro
80	Sueli Maria de Sousa Pires	**320920-2**	40	EM São Sebastião
81	Tânia Maria Borges Vanderlei	137111-8	20	CMEI Marcos Vilaça
82	Túlio Melo Castelo Branco	332201-7	20	EM Manoel Nogueira Lima
83	Valéria Thayse Nunes Lima Soares	114773-X	20	EM Parque Piauí
84	Vânia Melo de Carvalho	106553-0	20	EM Professora Darcy Carvalho
85	Vanusa Gomes Soares	109469-6	20	EM Torquato Neto
86	Wladimy Lima Silva	**081827-5**	40	EM Elias Ximenes do Prado Júnior
87	Zilmara Seabra Borges	109227-8	20	Gabinete
TOTAL			**1.860**	

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Educação

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 9980, datada de 30 de abril de 2025.)

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI-PI

ERRATA

Nº da edição: 53/2024, fls.247, disponibilizado em 14 de março de 2024, Nº do Processo Administrativo: 00337.001654/2023-53, referente ao Extrato do Contrato nº 25/2022, onde o objeto é a CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO SOCIETY NO MUNICÍPIO DE ELESBÃO VELOSO- PI, onde a contratada é a empresa SR ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº: 37.939.109/0001-07.

Onde se lê: "Extrato de Termo Aditivo nº 03 ao contrato nº 25/2022.".

Leia-se "Extrato de Termo Aditivo nº 04 ao contrato nº 25/2022.".

Por erro de digitação.

Teresina- PI, 30 de abril de 2025

JOSIENE MARQUES CAMPELO

SECRETARIA DA SECEPI

Matricula nº 3712699

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 10003, datada de 30 de abril de 2025.)

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

ERRATA

Nº da edição: 152/2024, fls.98/99, disponibilizado em 05 de agosto de 2024, Nº do Processo Administrativo: 00337.001288/2022-51, referente ao Extrato do Contrato nº 25/2022, onde o objeto é a CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO SOCIETY NO MUNICÍPIO DE ELESBÃO VELOSO- PI, onde a contratada é a empresa SR ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº: 37.939.109/0001-07.

Onde se lê: "Extrato de Termo Aditivo nº 04 ao contrato nº 25/2022.".

Leia-se "Extrato de Termo Aditivo nº 05 ao contrato nº 25/2022.".

Por erro de digitação.

Teresina- PI, 30 de abril de 2025

JOSIENE MARQUES CAMPELO

SECRETARIA DA SECEPI

Matricula nº 3712699

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 10009, datada de 30 de abril de 2025.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

ATO DE RETIFICAÇÃO

Reportando-nos ao Apostilamento ao Contrato nº 066/2023 celebrado entre a Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí e a empresa Gartner do Brasil Serviços de Pesquisas Ltda, publicado no DOE 37, de 21/02/2025, páginas 117/118, retificamos o seguinte:

Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

.

.

.

1.2. A alteração constante deste Apostilamento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à 01/02/2025.

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

.

.

.

1.2. A alteração constante deste Apostilamento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura,

retroagindo seus efeitos à 01/03/2025.

Paulo Sérgio Patrício de Lima

Agente de Tributos da Fazenda Estadual

SUPERVISOR DE CONTRATOS – SEFAZ/PI

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 10035, datada de 30 de abril de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

ERRATA DO EXTRATO DO V TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

AO CONTRATO Nº 181/2022/FEPISERH.

Onde se lê:

Prazo de vigência: Por mais um ano, pelo período de 17/02/2025 a 17/08/2026

Leia-se:

Prazo de vigência: Por mais seis meses, pelo período de 17/02/2025 a 17/08/2025

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 10036, datada de 30 de abril de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

ERRATA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 114/2025

Onde se lê:

Fonte de Recursos: 600

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS-SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.

Pela Contratada: LUIZ HENRIQUE LEITE DE ASSIS - REPRESENTANTE LEGAL - EMPRESA L H L DE ASSIS LTDA.

Leia-se:

Fonte de Recursos: 500/600/659

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS-SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.

Pela Contratada: SEBASTIÃO WRIAS SILVA MOURA- REPRESENTANTE LEGAL - EMPRESA L H L DE ASSIS LTDA.

Antonio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

ERRATA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 115/2025

Onde se lê:

Fonte de Recursos: 600

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS-SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.

Pela Contratada: LUIZ HENRIQUE LEITE DE ASSIS - REPRESENTANTE LEGAL - EMPRESA L H L DE ASSIS LTDA.

Leia-se:

Fonte de Recursos: 500/600/659

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS-SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.

Pela Contratada: SEBASTIÃO WRIAS SILVA MOURA- REPRESENTANTE LEGAL - EMPRESA L H L DE ASSIS LTDA.

Antonio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 10054, datada de 30 de abril de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

ERRATA

Processo nº 00011.084979/2023-36

O Secretário de Estado da Educação Piauí, no uso de suas atribuições legais, retifica o *Termo de Fomento nº 9/2024, publicado no* DOE n.º 240/2024 (REF.34476) do dia 11/12/2024 vinculado *ao Extrato SEDUC-PI/SUPEX/UNAD/CACC (SEI nº 015686342).*

ONDE SE LÊ:

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo de Fomento terá Vigência da data da assinatura até 30 de abril de 2025.

6.2. A vigência deste instrumento poderá ser prorrogada por Termo Simplificado de Prorrogação, que será assinado apenas pelo CONCEDENTE.

6.2.1. Se a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL detectar necessidade de aumento do tempo de duração da parceria, deverá incluir solicitação nesse sentido no SIGRP e formalizar o pedido por meio de oficio, em até trinta dias antes do fim do prazo de vigência, com as razões do descumprimento do cronograma, se for o caso.

6.2.2. Se o objeto desta parceria for qualificado como projeto; nos termos do art. 2o, III-B, da Lei n. 13.019/2014; a prorrogação será condicionada à necessidade justificada, pela autoridade competente e por escrito, de prazo adicional para sua conclusão e limitada a esse tempo.

6.2.3. Se o objeto desta parceria for qualificado como atividade, nos termos do art. 2º, III-A, da Lei n. 13.019/2014, a prorrogação será condicionada à demonstração, pela autoridade competente e por escrito, da existência de vantagem no aumento de sua duração, se comparada ao estabelecimento de nova parceria.

6.2.4. Em qualquer caso, a prorrogação do prazo de vigência da parceria dependerá da demonstração da existência de recursos orçamentários para suportar as despesas dela decorrentes, por todo o tempo adicional.

6.3. A prorrogação de ofício da vigência da parceria deve ser feita pelo CONCEDENTE, antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado.

6.4. Em nenhuma hipótese a vigência total desta parceria excederá 60 (sessenta) meses.

LEIA-SE:

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo de Fomento terá Vigência da data da assinatura até 30 de junho de 2025.

6.2. A vigência deste instrumento poderá ser prorrogada por Termo Simplificado de Prorrogação,

que será assinado apenas pelo CONCEDENTE.

6.2.1. Se a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL detectar necessidade de aumento do tempo de duração da parceria, deverá incluir solicitação nesse sentido no SIGRP e formalizar o pedido por meio de oficio, em até trinta dias antes do fim do prazo de vigência, com as razões do descumprimento do cronograma, se for o caso.

6.2.2. Se o objeto desta parceria for qualificado como projeto; nos termos do art. 2o, III-B, da Lei n. 13.019/2014; a prorrogação será condicionada à necessidade justificada, pela autoridade competente e por escrito, de prazo adicional para sua conclusão e limitada a esse tempo.

6.2.3. Se o objeto desta parceria for qualificado como atividade, nos termos do art. 2º, III-A, da Lei n. 13.019/2014, a prorrogação será condicionada à demonstração, pela autoridade competente e por escrito, da existência de vantagem no aumento de sua duração, se comparada ao estabelecimento de nova parceria.

6.2.4. Em qualquer caso, a prorrogação do prazo de vigência da parceria dependerá da demonstração da existência de recursos orçamentários para suportar as despesas dela decorrentes, por todo o tempo adicional.

6.3. A prorrogação de ofício da vigência da parceria deve ser feita pelo CONCEDENTE, antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado.

6.4. Em nenhuma hipótese a vigência total desta parceria excederá 60 (sessenta) meses.

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Educação

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 10058, datada de 30 de abril de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

ERRATA 2 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025 – SESAPI

PROCESSO SEI - PI Nº 00012.066889/2024-34

Diário Oficial do Estado nº 78/2025, de 25 de abril de 2025, p. 151-152

Onde se lê:

7. DA PROPOSTA

7.1. A Proposta deverá ser apresentada em única via, em papel timbrado da organização da sociedade civil, no formato A4, na fonte Arial, tamanho 11, com espaçamento entre linhas de 1,5 cm, redigida com clareza e de maneira metódica e racional, de modo a oferecer fácil compreensão, com todas as folhas assinadas ou rubricadas manualmente pelo representante legal da organização da sociedade civil ou por seu procurador legalmente constituído, na forma do ANEXO III deste edital.

...

8. FORMA E PRAZO PARA INSCRIÇÃO

[...]

8.2.1. As propostas serão apresentadas pelas OSC's, por meio da plataforma eletrônica do Sistema Integrado de Gestão de Repasses - SIGRP, através do endereço eletrônico (https://www.sigrp.pi.gov.br), e deverão ser cadastradas e enviadas para análise, até às 23:59 **horas do dia 07/05/2025;**

...

10. DA ANÁLISE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

10.1. A Comissão de seleção analisará as propostas apresentadas pelas organizações da sociedade civil em três etapas, a fim de selecionar as entidades que atendam aos requisitos previstos na Lei Federal 13.019/2014 e Decreto estadual 17.083/2017:

[...]

a) A Comissão de Seleção avaliará todas as propostas entregues dentro do prazo estabelecido neste Edital, no item 7.

...

13. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

[...]

13.2. Referente às decisões da comissão de seleção:

a) as organizações da sociedade civil poderão apresentar recurso contra o resultado preliminar, no prazo de 5 (cinco) dias, contado da publicação da decisão;

b) a comissão de seleção decidirá, de forma fundamentada, sobre o recurso até 5 (cinco) dias, contados do recebimento, devendo os recursos que não forem reconsiderados, serem encaminhados à autoridade competente para decisão final;

c) não caberá novo recurso da decisão do recurso previsto na alínea "b".

Leia-se:

7. DA PROPOSTA

7.1. **A Proposta deverá ser apresentada em PDF pesquisável único seguindo o roteiro para elaboração contido no ANEXO III do Edital**.

...

8. FORMA E PRAZO PARA INSCRIÇÃO

[...]

8.2.1. **As propostas serão apresentadas pelas OS's, por meio da plataforma eletrônica do Sistema Integrado de Gestão de Repasses - SIGRP, através do endereço eletrônico (https://www.sigrp.pi.gov.br), e deverão ser cadastradas e enviadas para análise, até às 23:59 horas do dia 11 de maio de 2025;**

...

10. DA ANÁLISE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

10.1. A Comissão de seleção analisará as propostas apresentadas pelas organizações da sociedade civil em três etapas, a fim de selecionar as entidades que atendam aos requisitos previstos na Lei Federal 13.019/2014 e Decreto estadual 17.083/2017:

[...]

a) A Comissão de Seleção avaliará todas as propostas entregues dentro do prazo estabelecido **no quadro resumo do item 8 do Edital e erratas posteriores**.

...

13. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

[...]

13.2. Referente às decisões da comissão de seleção:

a) as organizações da sociedade civil poderão apresentar recurso contra o resultado preliminar, no prazo de **10 (dez) dias, contado da publicação do resultado na plataforma SIGRP**;

b) a comissão de seleção decidirá, de forma fundamentada, sobre o recurso até 5 (cinco) dias, contados do recebimento, devendo os recursos que não forem reconsiderados, serem encaminhados à autoridade competente para decisão final;

c) não caberá novo recurso da decisão do recurso previsto na alínea "b".

Antônio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Teresina, 30 de abril de 2025

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 10072, datada de 30 de abril de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

ERRATA DE EXTRATO DO RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 063/2024 – CAC/SESAPI

PROCESSO SEI - PI Nº. 00012.005561/2024-41

ID LICITAÇÕES-E: 1060900

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de **EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI** para atender as demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí-SESAPI-PI**,** conforme descrito nas planilhas abaixo, sob gerenciamento direto da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, do Termo de Referência anexo do edital de Pregão nº 063/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

PREGOEIRO: Eliane Cardoso de Araújo

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 12/02/2025

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/02/2025

AUTORIDADE SUPERIOR: Antônio Luiz Soares Santos – Secretário de Estado da Saúde

PRESIDENTE DA CAC/SESAPI: Eraldo Ferreira Rodrigues da Silva.

Onde se lê:

14	Filtro químico tipo cartucho para vapores orgânicos e gases ácidos. Com a finalidade de proteção das vias respiratórias do usuário contra inalação de gases. Cartucho químico para vapores orgênicos gases ácidos deverá ser compatível com as máscara semifacial do item 12. Será necessário o fornecimento de 600 unidades correspondentes a cada tipo de cartucho. Cota Principal (95%)	UND	1140	SBPR SISTEMA	MULTSEG EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - ME CNPJ: 22.912.818/0001-13	R$ 79,82	R$ 90.994,80
15	Filtro químico tipo cartucho para vapores orgânicos e gases ácidos. Com a finalidade de proteção das vias respiratórias do usuário contra inalação de gases. Cartucho químico para vapores orgênicos gases ácidos deverá ser compatível com as máscara semifacial do item 12. Será necessário o fornecimento de 600 unidades correspondentes a cada tipo de cartucho. ***Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015(5%).***	UND	60	SBPR SISTEMA	MULTSEG EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - ME CNPJ: 22.912.818/0001-13	R$ 66,66	R$ 3.999,60

ERRATA DE EXTRATO DO RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 063/2024 – CAC/SESAPI

PROCESSO SEI - PI Nº. 00012.005561/2024-41

ID LICITAÇÕES-E: 1060900

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de **EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI** para atender as demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí-SESAPI-PI**,** conforme descrito nas planilhas abaixo, sob gerenciamento direto da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, do Termo de Referência anexo do edital de Pregão nº 063/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

PREGOEIRO: Eliane Cardoso de Araújo

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 12/02/2025

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/02/2025

AUTORIDADE SUPERIOR: Antônio Luiz Soares Santos – Secretário de Estado da Saúde

PRESIDENTE DA CAC/SESAPI: Eraldo Ferreira Rodrigues da Silva

Em atendimento ao item 3.2.1.2 (Parte Específica do Edital). “O vencedor da cota reservada e a cota principal, a Adjudicação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.” Decreto Estadual 16.212/2015.

Leia-se

14	Filtro químico tipo cartucho para vapores orgânicos e gases ácidos. Com a finalidade de proteção das vias respiratórias do usuário contra inalação de gases. Cartucho químico para vapores orgênicos gases ácidos deverá ser compatível com as máscara semifacial do item 12. Será necessário o fornecimento de 600 unidades correspondentes a cada tipo de cartucho. Cota Principal (95%)	UND	1140	SBPR SISTEMA	MULTSEG EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - ME CNPJ: 22.912.818/0001-13	R$ 66,66	R$ 75.992,40

15	Filtro químico tipo cartucho para vapores orgânicos e gases ácidos. Com a finalidade de proteção das vias respiratórias do usuário contra inalação de gases. Cartucho químico para vapores orgênicos gases ácidos deverá ser compatível com as máscara semifacial do item 12. Será necessário o fornecimento de 600 unidades correspondentes a cada tipo de cartucho. ***Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015(5%).***	UND	60	SBPR SISTEMA	MULTSEG EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - ME CNPJ: 22.912.818/0001-13	R$ 66,66	R$ 3.999,60

Teresina-PI, 29 de abril de 2025.

Antônio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 10074, datada de 30 de abril de 2025.)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

ERRATA -

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere inciso IV, do Artigo 109 da Constituição Estadual do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de errata na Portaria Nº 351 de 10 de abril de 2025 - SEJUS-PI que nomeou a nova Unidade Prisional que está sendo construída na cidade de Buriti dos Lopes, neste Estado.

RESOLVE:

A Portaria nº. 351, de 10 de abril de 2025, disponibilizado no Diário Oficial nº 70/2025 (REF.8653), publicado no dia 14/04/2025, tem pelo presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:

Art. 1º NOMEAR a nova Unidade Prisional que está sendo construída na cidade de Buriti dos Lopes, neste Estado.

DENOMINAÇÃO DA UNIDADE PRISIONAL	CLASSIFICAÇÃO
PENITENCIÁRIA **SEBASTIÃO ALVES DE SOUZA**, em Buriti dos Lopes-PI	PENITENCIÁRIA

Leia-se:

Art. 1º NOMEAR a nova Unidade Prisional que está sendo construída na cidade de Buriti dos Lopes, neste Estado.

DENOMINAÇÃO DA UNIDADE PRISIONAL	CLASSIFICAÇÃO
PENITENCIÁRIA **BISPO SEBASTIÃO ALVES DE SOUZA**, em Buriti dos Lopes-PI	PENITENCIÁRIA

É a errata.

Teresina-PI, 30 de abril de 2025.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretário de Estado da Justiça do Piauí

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 10090, datada de 30 de abril de 2025.)

TERMOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2025

Conforme os autos do Processo Administrativo SEI Nº 00012.005658/2025-35, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no Art. 75, INCISO II, da Lei nº 14.133/2021, através do procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2025, a favor da empresa TECNOTEL TECNOLOGIA EM TELECOMUNICACAO E SISTEMAS LTDA - CNPJ: 03.506.952/0001-70, com vistas à "Prestação de serviço de Central de VoIP com funcionalidades de Call Center, para atender as necessidades da SEDE da Secretaria de Estado da Saúde, do SAMU, da Central de Leitos e Regulação, sob gerenciamento da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (ID 016791150)", no valor global de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), cujas despesas correrão à conta dos recursos classificados com UG nº 17101 - FUNSAUDE/SUS-GESTÃO PLENA ESTADUAL e Fonte nº 659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde, Nota de Reserva Nº 2025NR04182, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que

determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada a formalização do contrato para fornecimento dos serviços e nota de empenho mediante apresentação de todas as certidões fiscais vigentes em favor da empresa indicada, consoante o art. 89, da Lei 14.133/2021, com vistas a possibilitar a prestação dos serviços acima especificados pela empresa indicada, promovendo-se a partir da emissão dos instrumentos contratuais, o acompanhamento dos serviços. Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Dispensabilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 72 da Lei 14.133/2021.

Teresina-PI, 28 de abril de 20254.

(Assinado Eletronicamente)

Antônio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 9951, datada de 30 de abril de 2025.)

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº ___/2025 Uruçuí/PI, 15 de abril de 2025.

CESSÃO DE SERVIDORA PÚBLICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE URUÇUI-PI E A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE URUÇUI/PI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 00.286.713/0001-63, estabelecida na Praça Luis Leite, S/N, Bairro Malvinas, Uruçui/PI, neste ato representado pelo presidente da Câmara de Vereadores do Município de Uruçui, Sr. Jairo Pereira da Silva, doravante denominado **CEDENTE**, e de outro lado a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**, órgão estadual autônomo, inscrito no CNPJ nº 41.263.856/0001-37, com sede estabelecida na Rua Nogueira Tapety, nº 138, Bairro Noivos, CEP 64.046- 020, neste ato representada pela Defensora Pública Geral do Estado do Piauí, Sra. Carla Yascar Bento Feitosa Belchior, doravante denominada **CESSIONÁRIA,** conforme legislação aplicável à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº 11.531, de 16 de maio de 2023 e demais legislação municipal aplicada ao caso em espécie:

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 14/2025/DURU/REFL/DREG/DPG/DPE-PI/REFL/DREG/DPG/DPE-PI/DREG/DPG/DPE-PI/DPG/DPE-PI, solicitando a disposição de servidora comissionada da Câmara Municipal de Uruçuí/PI, para prestar serviços na Defensoria Pública do Estado do Piauí, sem ônus para a instituição cessionária (processo SEI 00303.003013/2025-92);

CONSIDERANDO a disposição da servidora municipal Ailania Santana de Araújo, inscrita no CPF

sob o nº XXX.834.XXX-71, atualmente lotada no Gabinete da Câmara Municipal de Uruçuí, para prestar serviços junto à Defensoria Pública Regional de Uruçuí/PI, sem ônus para esta Defensoria Pública do Estado do Piauí, nomeada através da Portaria nº 123/2025.

O CEDENTE e a CESSIONÁRIA resolvem firmar o presente termo de cooperação, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo de cooperação é a cessão da servidora da Câmara Municipal de Uruçui/CEDENTE, Sra. Ailania Santana de Araújo, portadora do RG nº X.492.XX SSP/PI, inscrita no CPF sob o n° XXX.834.XXX-71,lotada no Gabinete da Câmara Municipal de Uruçuí, para prestar serviço sem ônus a CESSIONÁRIA.

As obrigações e competências ficam assim definidas.

§ 1º. Compete ao CEDENTE:

I. - Ceder a servidora do seu quadro para prestar serviços na Defensoria Pública do Estado do Piauí (CESSIONÁRIA), ficando assegurado ao mesmo os direitos e vantagens já incorporados e previstos, conforme o regime de sua contratação;
II. - O CEDENTE, após a cessão, não mais concederá vantagens ao servidor, a qualquer título, salvo as inerentes ao vínculo empregatício e as incorporadas à sua remuneração;
III. - Na hipótese de falta funcional grave ou de falta disciplinar praticada pelo servidor cedido, o CEDENTE intervirá com o processo administrativo adequado para a aplicação das sanções cabíveis.

§ 2º. É da competência da CESSIONÁRIA.

I. - utilizar os serviços do servidor cedido, respeitando os direitos assegurados ao seu vencimento, de acordo com seu regime de contratação;
II. - proporcionar condições para o desempenho das atividades atribuídas ao servidor, respeitando sua lotação e atribuições no âmbito da CESSIONÁRIA, exceto se for desempenhar função gratificada;
III. - administrar o registro de frequência, controle da pontualidade, concessão de férias anuais e emitir parecer nos afastamentos que o caso requeira;
IV. - responsabilizar-se pelo deslocamento do servidor cedido, quando de sua participação em processos de capacitação fora do âmbito municipal;
V. - abrir processo de sindicância para determinar a autoria e materialidade de qualquer fato ou incidente ocorrido no âmbito estadual, imputável ao servidor.

§ 3°. Será de inteira responsabilidade do CEDENTE as obrigações inerentes a servidora cedida em razão do presente termo de cooperação, ficando a seu encargo o pagamento de sua remuneração, bem como seus encargos trabalhistas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo de cooperação terá vigência de 12 (doze meses), a contar da assinatura e publicação no Diário Oficial, podendo ser alterado mediante termo aditivo ou renovado, por interesse deambas as partes, de acordo com o princípio da Supremacia do Interesse Público.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO

A presente Cooperação poderá ser denunciada por qualquer dos convenentes, mediante aviso por escrito, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias e rescindido, por acordo ou na hipótese de inadimplência, por quaisquer dos convenentes, das obrigações assumidas em razão deste ajuste, decorrente de Lei ou de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

O presente termo de cooperação poderá ser modificado e alterado por anuência das partes, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Uruçui-PI fará a publicação do presente instrumento, na forma da lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ELEIÇÃO DO FORO COMPETENTE

Fica eleito o Foro da Comarca de Uruçui/PI, para dirimir questões decorrentes do presente termo de cooperação, que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelas partes

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo de cooperação em 02 (duas) vias de igual forma, na presença das testemunhas abaixo.

Uruçui/PI, 15 de abril de 2024.

_____:

JAIRO PEREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara de Vereadores/CEDENTE

_____:

CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí/CESSIONÁRIA

TESTEMUNHAS:

1)

CPF: / RG:

2)

CPF: / RG:

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 9974, datada de 30 de abril de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Termo de Apostilamento

Processo nº 00011.022934/2025-30

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE N.º 119/2024.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ (SEDUC/PI), inscrita no CNPJ n.º 06554729/0001-96.

CONTRATADA: CLASSE A REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 21.497.130/0001-51.

OBJETO: O Secretário de Estado da Educação do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, conforme a redação do parágrafo 8º, do artigo 65, da Lei 8.666/1993, RESOLVE realizar o presente termo de apostilamento ao Contrato de n.º 119/2024, cujo objetivo é a **acrescentar** o disposto na Cláusula Sétima - Da Dotação Orçamentária.

N.º	Unidade Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
CONTRATO	14102	12.368. 0102. 6247	339039	544
TERMO DE APOSTILAMENTO 01	14102	12.368. 0102. 6247	**339092**	**543**

Teresina-PI.

assinado e datado eletronicamente.

Francisco Washington Bandeira Santos Filho
Secretário Estadual de Educação do Piauí.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE N.º 119/2024.

PROCESSO: 00011.022934/2025-30.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ (SEDUC/PI), inscrita no CNPJ n.º 06554729/0001-96.

CONTRATADA: CLASSE A REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 21.497.130/0001-51.

OBJETO: O Secretário de Estado da Educação do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, conforme a redação do parágrafo 8º, do artigo 65, da Lei 8.666/1993, RESOLVE realizar o presente termo de apostilamento ao Contrato de n.º 119/2024, cujo objetivo é a **acrescentar** o disposto na Cláusula Sétima - Da Dotação Orçamentária.

N.º	Unidade Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
CONTRATO	14102	12.368. 0102. 6247	339039	544
TERMO DE APOSTILAMENTO 01	14102	12.368. 0102. 6247	**339092**	**543**

Teresina-PI.

assinado e datado eletronicamente.

Francisco Washington Bandeira Santos Filho
Secretário Estadual de Educação do Piauí.

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 9982, datada de 30 de abril de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 154/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº: 00153.000080/2025-16

NOME DO CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Turismo do Piauí – SETUR/PI
CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49

NOME DO CONTRATADO: MIRACÉU TURISMO LTDA
CNPJ DO CONTRATADO: 11.634.235/0001-51

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO:
O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração quantitativa do Contrato nº 154/2024, referente à prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo reserva, emissão, alteração, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais**.**

NOVO VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 165.535,72 (cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos).

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 29 de Abril de 2025.

NÚMERO DA NOTA DE RESERVA DO SIAFE: 2025NR00072

NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO RO: 2025RO04735

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE, pela **Secretaria de Estado do Turismo do Piauí – SETUR/PI**

LUIZ MAMEDE DE CASTRO, pela **MIRACÉU TURISMO LTDA**

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 10008, datada de 30 de abril de 2025.)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem, conforme o art. 6º, IV da Lei Complementar nº 56, de 01 de novembro de 2005, resolve:

Ratificar o Termo de Inexigibilidade de Licitação constante no Processo SEI nº 00003.001870/2025-32, com base no art. 72, VIII c/c art. 74, III, *f*, da Lei Federal nº 14.133/2021, em conformidade com o PGE_DESPACHO 39 (SEI nº 017376330) e Anexo 2025RO03843 (SEI nº 017707382), franqueando a contratação direta em favor de:

ASSOCIACAO DOS PROCURADORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (APERGS), inscrita no CNPJ sob o nº **89.407.050/0001-00**, no valor global de **R$ 350 (trezentos e cinquenta reais)** referente a inscrição de integrante desta Procuradoria para participação no **6º Encontro Nacional de Procuradorias de Saúde**, promovido pelo Fórum Permanente de Equidade e Diversidade do CONPEG - Colégio Nacional de Procuradores-Gerais dos Estados e do Distrito Federal, a ser realizado entre 31 de março e 2 de abril de 2025 em Porto Alegre/RS, conforme condições constantes no Termo de Referência PGE-PI/GAB/UAF/CLICITA (SEI nº 017268362).

Unidade Orçamentária: 36101

Elemento de Despesa: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Teresina-PI, 28 de abril de 2024.

FRANCISCO GOMES PIEROT JUNIOR
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO	
Nº do processo SEI	00003.001870/2025-32
Unidade Gestora	360101
Emissor	PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Credor	ASSOCIACAO DOS PROCURADORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (APERGS)
CNPJ do Credor	89.407.050/0001-00
Nota de Reserva	2025NR00101
Programa de Trabalho	04.122. 0109. 2000
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339039
Valor	R$ 350 (trezentos e cinquenta reais)
Descrição	Referente a inscrição de integrante desta Procuradoria para participação no 6º Encontro Nacional de Procuradorias de Saúde, promovido pelo Fórum Permanente de Equidade e Diversidade do CONPEG
Contratante:	FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR
Contratado:	ASSOCIACAO DOS PROCURADORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (APERGS)

NUNO KAUÊ DOS SANTOS BERNARDES BEZERRA
Diretor de Gestão – UAF
PGE-PI

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 10017, datada de 30 de abril de 2025.)

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV-PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 043/2025/COJUV

Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00343.000023/2025-08, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, através do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO acima descrito, em favor da empresa TOTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº

46.971.530/0001-88, que apresentou proposta no valor total de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), para patrocínio prestado pelo Estado do Piauí, através da COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO PIAUÍ – COJUV/PI, para a promoção do projeto "FESTA DO TRABALHADOR", a ser realizado no município de Teresina/PI, dia 01 de maio de 2025, cujas despesas correrão à conta da Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de serviços em favor da contratada, consoante o art. 95, caput, da Lei 14.133/2021, com vistas a possibilitar a prestação de serviços pelo particular acima indicado, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual o seu acompanhamento.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

Gabinete/COJUV, em 29 de abril de 2025.

ÉVERTON ALVES CALISTO

Coordenador da Juventude do Estado do Piauí

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00343.000023/2025-08

Nome do Contratante: COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE – COJUV;

CNPJ do Contratante: 13.089.639/0001-37

Nome da Contratada: TOTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA;

CNPJ/CPF da Contratada: 46.971.530/0001-88;

Resumo do Objeto do Contrato: REALIZAÇÃO DE PATROCÍNIO PARA O PROJETO "FESTA DO TRABALHADOR", A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE TERESINA/PI, DIA 01 DE MAIO DE 2025.

NOME DO EVENTO: FESTA DO TRABALHADOR

LOCAL: MUNICÍPIO DE TERESINA/PI

DATA: 01 DE MAIO DE 2025

Fundamento Legal: Art. 74, da Lei 14.133/2021.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo de contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura do Contrato: 29 de abril de 2025.

Valor do Contrato: R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

Unidade Orçamentária: 11113

Classificação Funcional/Programática: 14.422. 0104. 6163

Fonte de Recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Natureza de Despesa: 339039

Reserva Orçamentária: 2025RO04777

Signatários do Contrato: COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ e TOTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA;

Pela Contratante: Éverton Alves Calisto

Pela Contratada: Ana Karoline Rabelo Prado

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV-PI

Portaria Nº 51, de 30 de abril de 2025.

DESIGNAÇÃO DE **FISCAL DO CONTRATO N° 43/2025** - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ E A TOTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

O COORDENADOR DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei n° 14.133 de 1° de abril de 2021.

R E S O L V E:
Art. 1º - Designar os servidores CARLOS HENRIQUE DA SILVA DO NASCIMENTO, Matrícula: 372920-6, como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo nº 00343.000023/2025-08 e TALLYSON XAVIER MACEDO, Matrícula: 373995-3, como Gestor do Contrato, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA

com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data da contratação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EVERTON ALVES CALISTO
COORDENADOR GERAL - COJUV/PI
COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 10034, datada de 30 de abril de 2025.)

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. - AGESPISA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 64/2025-SUPLI/GEGCO/AGESPISA AO CONTRATO Nº 127/2024-SUPLI/GEGCO/AGESPISA.

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

EMPRESA: CONSTRUTORA CONSTRUNOVA LTDA

CNPJ: 63.347.280/0001-29

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA, PARA IMPLANTAÇÃO DA ETA DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUAS DA CIDADE DE URUÇUÍ NO ESTADO DO PIAUI, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PELA CONTRATADA.

ADITIVO: O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quinta do Contrato ora aditado, fica prorrogado por mais 03 (três) meses, contados a partir de 13/05/2025 e findando em 12/08/2025, e o prazo de execução fica prorrogado, por mais 03 (três) meses, contados a partir de 13/04/2025 e findando em 12/07/2025.

PROCESSO: 00100.003671/2025-61

DATA DE ASSINATURA: 11/04/2025

FUNDAMENTO LEGAL: 13.303/2016

JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA

Diretor Presidente

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 10039, datada de 30 de abril de 2025.)

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ – SEAD

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - CBMEPI

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023 - RETIFICADO

CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS BMPI

TERMO DE REVOGAÇÃO

Em cumprimento à Sentença proferida nos autos do Processo nº 0857400-26.2023.8.18.0140 e à orientação da d. Procuradoria Geral do Estado do Piauí no Processo Administrativo SEI! 00003.002686/2025-18 FICAM **REVOGADAS: a Convocação para 4ª Etapa – Avaliação Psicológica *(sub judice)***, publicada na data de 04/01/2024; o **Resultado Definitivo da 4ª Etapa – Avaliação Psicológica *(sub judice)***, publicado na data de 12/01/2024; a **Convocação para 5ª Etapa – Investigação Social *(sub judice),*** publicada na data de 12/01/2024; o **Resultado Definitivo da 5ª Etapa – Investigação Social *(sub judice)***, publicado na data de 01/02/2024; o **Resultado Final *(sub judice)***, publicado na data de 01/02/2024; referente(s) ao candidato abaixo relacionado, retornando o mesmo ao *status quo ante*, em decorrência do desfazimento do(s) ato(s) administrativo(s) que autorizavam sua manutenção no Concurso Público do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí – Edital nº 01/2023 – Cargo Soldado BM.

Inscricao Nome CPF Nº do Processo

182439 ALEF DE ALMEIDA QUARESMA (sub judice) ***.301.453-** 0857400-26.2023.8.18.0140

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 10043, datada de 30 de abril de 2025.)

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 52/2022

Nome do Contratante: **SECRETARIA DOS ESPORTES - SECEPI**

CNPJ da Contratante: 49.497.879/0001-18

Nome da Contratada: **TECNIC ENGENHARIA LTDA**

CNPJ da Contratada: 04.717.160/0001-07

Objeto do Contrato: CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE VÁRZEA COM GRAMA, NO POVOADO CACIMBA, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO-PI**.**

Processo Administrativo: 00337.001764/2023-15

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, do Contrato Nº 52/2022, "DOS PRAZOS", aditando o prazo de **EXECUÇÃO**, contados de **23/09/2024 até a data de 21/01/2025**, conforme faculta a legislação vigente**.**

Data da Assinatura do Aditivo: 18 de setembro de 2024.

Signatários do Contrato: Pela Contratante: **JOSIENE MARQUES CAMPELO**

Pela Contratada: **TICIARA CRISTINA ALVES CAVALCANTE**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO Nº 52/2022

Nome do Contratante: **SECRETARIA DOS ESPORTES - SECEPI**

CNPJ da Contratante: 49.497.879/0001-18

Nome da Contratada: **TECNIC ENGENHARIA LTDA**

CNPJ da Contratada: 04.717.160/0001-07

Objeto do Contrato: CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE VÁRZEA COM GRAMA, NO POVOADO CACIMBA, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO-PI**.**

Processo Administrativo: 00337.001764/2023-15

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, do Contrato Nº 52/2022, "DOS PRAZOS", aditando o prazo de **VIGÊNCIA**, contados de **01/01/2025 até a data de 31/12/2025**, conforme faculta a legislação vigente**.**

Data da Assinatura do Aditivo: 14 de dezembro de 2024.

Signatários do Contrato: Pela Contratante: **JOSIENE MARQUES CAMPELO**

Pela Contratada: TICIARA CRISTINA ALVES CAVALCANTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 08 AO CONTRATO Nº 52/2022

Nome do Contratante: **SECRETARIA DOS ESPORTES - SECEPI**

CNPJ da Contratante: 49.497.879/0001-18

Nome da Contratada: **TECNIC ENGENHARIA LTDA**

CNPJ da Contratada: 04.717.160/0001-07

Objeto do Contrato: CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE VÁRZEA COM GRAMA, NO POVOADO CACIMBA, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO-PI**.**

Processo Administrativo: 00337.001764/2023-15

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, do Contrato Nº 52/2022, "DOS PRAZOS", aditando o prazo de **EXECUÇÃO**, contados de **22/01/2025 até a data de 22/05/2025**, conforme faculta a legislação vigente**.**

Data da Assinatura do Aditivo: 20 de janeiro de 2025.

Signatários do Contrato: Pela Contratante: **JOSIENE MARQUES CAMPELO**

Pela Contratada: TICIARA CRISTINA ALVES CAVALCANTE

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 10059, datada de 30 de abril de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

TERMO DE JULGAMENTO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar nº 61/2024/CGE-PI, instaurado pela Portaria CRG/CGE-PI nº 55, DE 06 DE MAIO DE 2024 (012360405), publicada no Diário Oficial do Estado de 20/05/2024, com objetivo de apurar eventual acúmulo indevido de cargos, funções ou empregos públicos atribuído ao Senhor Dilson Barbosa Gomes Mat. Nº 043903-7, vinculado a esta Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, conforme consta processo SEI Nº 00313.001225/2023-54, de acordo com o Relatório 223/2024/CGE-PI/GAB/CG/UNICRG/GECOD (013774003), assim como também o Parecer nº : 29 PFCAA/FH (014633837), com a ratificação de sua Chefia Despacho PGE-PI/GAB/PFCAA Nº 273/2024 (014637251**)**, e ainda a respectiva aprovação Pela Procuradoria Geral do Estado por meio do Despacho PGE-PI/GAB/AJ Nº 891/2024 (014706103), que a íntegra, adotando como motivação desta decisão referido Relatório da CGE-PI e mencionados pronunciamentos da douta PGE-PI, DECIDO julgar pelo afastamento não remunerado do cargo de médico, do Servidor DILSON BARBOSA GOMES (CPF Nº 131.***.***-87) (MATRÍCULA Nº 043903-7), enquanto durar o mandato eletivo, de modo a afastar a tríplice acumulação de cargos públicos.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 10064, datada de 30 de abril de 2025.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 071/2024

PROCESSO SEI: Nº 00016.000599/2025-79.

PROCESSO ORIGINAL SEI Nº: 00016.000168/2024-21.

UNIDADE GESTORA: 46201 – DER.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 14.133/2021, bem como com o Decreto Estadual nº 21.872/2023.

OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a alteração do prazo de execução do Contrato nº 071/2024, relativo à **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE VIAS COM CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE LAGOINHA DO PIAUÍ-PI, COM O SEGUINTE TRECHO: AVENIDA DOMINGOS ZERAS AO ENTRONCAMENTO DA BR-343**, segundo as condições e especificações previstas no Termo de Referência por meio de licitação", conforme art. 115, §5º da Lei 14.133/2021.

EXECUÇÃO: Por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do fim do prazo anterior.

DATA DO ADITIVO: 30 de abril de 2025.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: QUALITYSERV CONSTRUTORA, SERVIÇOS E REFORMA LTDA. CNPJ n° 21.376.282/0001-04.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato N° 071/2024, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

ASSINATURAS: Leonardo Sobral Santos (Diretor Geral do DER/PI) e Gustavo Henrique da Silva Santos (Representante Legal/QUALITYSERV CONSTRUTORA, SERVIÇOS E REFORMA LTDA.)

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 10082, datada de 30 de abril de 2025.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA FAZENDA, E A EMPRESA MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA.

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria da Fazenda, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.553.556/0001-91, com sede na Avenida Pedro Freitas, s/nº., Centro Administrativo, Bloco "C", CEP: 64018-900, em Teresina-PI, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, o Senhor Emílio Joaquim de Oliveira Júnior, brasileiro, casado, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, portador da Carteira de Identidade RG nº. 551.xxx SSP-PI, inscrito no CPF sob o nº. 226.xxx.xxx-04, residente e domiciliado nesta capital; e a Empresa MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.659.927/0001-91, com sede e foro na cidade de Teresina (PI), estabelecida à Rua Padre Moisés Santos nº. 2265, Bairro: São João, CEP: 64045-430, Fone: (86) 3304-4708 / 3304-4707, aqui representada por sua Gerente Comercial, a Senhora Hercília de Jesus Martins Rodrigues, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 286.xxx SSP-PI, inscrita no CPF sob o nº. 153.xxx.xxx-53, doravante denominada abreviadamente CONTRATADA, doravante denominada abreviadamente CONTRATADO, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 148 da Lei 14.133/2021, têm justo e acordado celebrar o presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do processo administrativo nº 00009.003606/2025-83 conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC Nº 09/2024 e Parecer Referencial CGE Nº 07/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R$ 391.910,80 (Trezentos e noventa e um mil, novecentos e dez reais e oitenta centavos), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

CLÁUSULA TERCEIRA. A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio da dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 13101

Fonte: 500

Programa de Trabalho: 04.122. 0109. 2000

Elemento de Despesa: 339037

Parágrafo Único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária Nº 7.xxx-7, Agência Nº 32xx-0, Banco do Brasil S/A, que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

CLÁUSULA QUARTA. O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo

da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo Único. Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

CLÁUSULA SEXTA. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

CLÁUSULA SÉTIMA. A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do artigo 94 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA. Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presente.

Emílio Joaquim de Oliveira Júnior

Secretário da Fazenda - SEFAZ-PI

P/ Contratante

Hercília de Jesus Martins Rodrigues

Gerente Comercial

P/ Contratada

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 10093, datada de 30 de abril de 2025.)

EXTRATOS

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SINDERPI

PROCESSO ORIGINAL SEI: 00299.000583/2024-56

UNIDADE GESTORA: 500101 – SIDERPI

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93

OBJETO: ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO CONTRATO Nº 23/2024, RELATIVO À OBRA DE REVITALIZAÇÃO DE CAMPO SOCIETY NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA/PI, LOCALIDADE BONFIM

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 25/04/2025.

VALOR DO TERMO ADITIVO: R$ 90.289,95

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, SIDERPI.

CNPJ DO CONTRATANTE: 14.862.788.0001-50.

CONTRATADA: G.C. SANTOS PORTELA LTDA.

CNPJ DA CONTRATADA: 41.825.798/0001-98

NOTA DE RESERVA: 2025NR00082

AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2025RO03545

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato nº 23/2024 não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

ASSINATURAS: Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio (Secretária de Estado) e Gean Carlos Santos Portela (Sócio administrador da Empresa G.C. SANTOS PORTELA LTDA).

Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio

Secretária de Integração e Desenvolvimento regional

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9953, datada de 30 de abril de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20250401.00308.A.A.020

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.020758/2025-91

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: MEDSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP

CNPJ/CPF da Contratada: 16.646.281/0001-94

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MEDICAMENTOS HOSPITALARES,** a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei n° 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei n° 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 11 de abril de 2025

Valor: R$ 104.750,00 (cento e quatro mil setecentos e cinquenta reais)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: CONCEIÇÃO DE MARIA E SOUSA (Representante)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9955, datada de 30 de abril de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20250317.00136.B.A.001

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.020771/2025-41

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: SURGIMED COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPIT

CNPJ/CPF da Contratada: 04.324.939/0001-62

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o

CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR,** a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei n° 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei n° 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 11 de abril de 2025

Valor: R$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Marcos Vinícius de Carvalho Sousa (Representante)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9956, datada de 30 de abril de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20250218.00131.C.A.001

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.017264/2025-20

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 28.973.504/0001-07

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei n° 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei n° 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 28 de março de 2025

Valor: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Felipe Laécio Sampaio de Abreu (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9957, datada de 30 de abril de 2025.)

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. - AGESPISA-PI

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 28/2025-ASJUR/AGESPISA AO CONTRATO Nº 46/2018-ASJUR/AGESPISA

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

CONTRATADA: ALFA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA

CNPJ: 07.204.255/0001-15

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE NATUREZA CONTÍNUA, A SEREM LOTADOS NAS UNIDADES DA AGESPISA, NESTA CIDADE DE TERESINA E NO INTERIOR DO ESTADO DO PIAUÍ.

VALOR: a Empresa ALFA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA, dá a quitação plena, geral, integral, irrestrita e irrevogável sem ressalvas, para a CONTRATANTE, dos serviços efetivamente prestados e atestados, referente a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, do mês de FEVEREIRO/2025, no valor de R$ 3.570.059,43 (Três milhões, quinhentos e

setenta mil, cinquenta e nove reais e quarenta e três centavos)

DATA DE ASSINATURA: 08/04/2025

PROCESSO Nº 00100.003206/2025-20

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 59, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, no Art. 884, parágrafo único do Código Civil, e no art.63, § 2º, da Lei nº 4320/64-serviços sem cobertura contratual.

JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA

Diretor Presidente

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9958, datada de 30 de abril de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO SEDUC/PI Nº 111/2021	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	CONSTRUTORA M & CARVALHO LTDA EPP
CNPJ do Contratado	14.506.715/0001-25

Resumo do objeto do Termo de Rescisão	O presente expediente tem por objeto a **Rescisão Unilateral do Contrato Administrativo nº 111/2021**, celebrado sob a forma de Empreitada por Preço Global, cujo escopo consistia na execução da obra de reforma e construção de quadra coberta na Unidade Escolar Monsenhor Lindolfo Uchôa, localizada no município de Floriano-PI. A medida encontra fundamento jurídico nos incisos I, V e VII do art. 78, bem como no inciso I do art. 79, ambos da Lei nº 8.666/1993, combinados com a Cláusula Vigésima Segunda, inciso I, do referido contrato, além da legislação correlata aplicável à espécie.A rescisão em apreço está amparada nos **Despachos Orientativos do Núcleo Setorial SEDUC - CGE/PI** (017498169) e o **Consultoria Jurídica Setorial - PGE/PI** (017645372), bem como a **autorização da autoridade competente**, o Exmo. Sr. Secretário de Estado da Educação (017554134), além da **Justificatica Fundamentada** (017807408), constante do Processo de Rescisão Unilateral do Contrato Administrativo. A motivação para a presente rescisão decorre do inadimplemento contratual por parte da empresa contratada, que incorreu em inexecução injustificada do objeto contratual, resultando em paralisação irregular da obra, em manifesta afronta aos prazos e às obrigações estabelecidos no projeto pactuado. Tal conduta comprometeu o regular andamento da execução contratual, conforme evidenciado na instrução processual constante no Processo Administrativo SEI nº 00011.016672/2025-74, sendo, portanto, inviável a continuidade da avença, à luz do princípio do interesse público. Ressalte-se que, mesmo após regular notificação (017101661), a contratada não apresentou manifestação ou providência hábil à resolução das irregularidades apontadas, descumprindo, assim, as disposições contratuais constantes nas Cláusulas Vigésima Primeira (Das Penalidades) e Vigésima Segunda (Da Rescisão). Diante do exposto, revela-se **conveniente e oportuno o rompimento Unilateral do Contrato Administrativo nº 111/2021**, nos termos da decisão administrativa proferida pela autoridade competente, em atenção ao interesse público e à necessidade de continuidade do serviço essencial, conforme registrado no Processo SEI nº 00011.016672/2025-74.
Data de Assinatura do Termo	24 de abril de 2025
Signatário da Rescisão	Francisco Washington Bandeira Santos Filho - Secretário de Estado da Educação

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9959, datada de 30 de abril de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

EXTRATO AO TERMO APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS - REFERENTE AO SALDO REMANESCENTE
AO CONTRATO Nº 240/2022
Nº 00011.017814/2024-30

CONTRATO Nº: 240/2022

OBJETO: Manutenção predial corretiva e preventiva para as instalações prediais da rede estadual de educação e da Secretaria de Estado da Educação do Piauí na 11ª GRE (Gerência Regional de Educação) em Uruçuí-PI.

PROCESSOS SEDUC/PI Nº: 00011.012152/2021-69, 00011.021583/2022-05 e 00011.017814/2024-30.

CONTRATADA: OÁSIS CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA, CNPJ sob o nº 01.640.947/0001-20

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação do Piauí - 06.554.729/0001-96.

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 06/2022, Ata de Registro de Preços nº 004/2022

A Secretaria de Estado da Educação do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/1993, e Artigos 45 a 48 do Decreto Estadual 14.483/2011 em respeito à manutenção do equilíbrio econômico financeiro e acolhendo o acordado na CLÁUSULA SEXTA, do Contrato 240/2022, do referido Instrumento em decorrência da repactuação concedida por despacho do Controlador do Estado do Piauí, cujo objeto é Manutenção Predial Corretiva e Preventiva para as Instalações Prediais da Rede Estadual de Educação e da Secretaria de Estado da Educação do Piauí, da 11ª GRE, integrante da Rede Estadual de Ensino, através do Contrato nº 240/2022, RESOLVE acrescentar o valor estimado de **R$ 123.061,63 (cento e vinte e três mil sessenta e um reais e sessenta e três centavos),** referente ao reajuste/atualização das medições requeridas no processo, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº Processo Nº 00011.017814/2024-30.

Sendo que as despesas decorrentes desse reajuste serão divididas de acordo com a da dotação orçamentária: Fonte 544, Natureza 339039, Unidade Orçamentária 14102, Programa de Trabalho 12.368. 0102. 5110, Plano Orçamentário 000103. NR 2025NR01061. RO 2025RO04716.

Teresina (PI), 28 de abril de 2025

Francisco Washington Bandeira Santo Filho
Secretário de Estado da Educação

OÁSIS CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA
Ana Cristina da Rocha Oliveira de AraújoCONTRATADA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9960, datada de 30 de abril de 2025.)

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SINDERPI

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDCAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRONICA N° 02/2025 – SIDERPI

PROCESSO SEI Nº 00299.000594/2024-36

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE 4.716,12 M2 EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO

DE VALENÇA DO PIAUÍ /PI.

A Secretária Estadual de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI em face de ter sido declarada vencedora da licitação a empresa FLAVIO RODRIGO MILHOMEM DE SOUSA LTDA, CNPJ 19.077.842/0001-70, pela Comissão de Contratação desta Secretaria designada pela Portaria n° 137, de 06 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 238/2024 de 09/12/2024 pág. 36/37, e considerando que o presente procedimento licitatório não apresenta vícios, bem como se mantém oportuna e conveniente a contratação pretendida: HOMOLOGO e ADJUDICO a licitação realizada por meio do Edital da Concorrência em tela para Pavimentação de 4.716,12 m2 em paralelepípedo no Município de Valença do Piauí /PI, ao valor de R$ 447.617,64. (quatrocentos e quarenta e sete mil e seiscentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos), com fundamento no art. 71, IV da Lei 14.133/2021. Fica convocada a empresa adjudicatária para no prazo legal, contados da convocação e após Publicação deste, para assinar o contrato correspondente sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155, VI da Lei 14.133/2021.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Teresina/PI, 29 de abril de 2025.

Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio

Secretária Estadual de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9962, datada de 30 de abril de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 201/2024

PROCESSO SEI Nº: 00013.000336/2024-17

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ – SEDEC

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.789.777/0001-99

CONTRATADO: J M R DE OLIVEIRA FILHO ENGENHARIA

CNPJ DO CONTRATADO: 07.759.149/0001-06

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 201/2024, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 03 PASSAGENS MOLHADAS E IMPLANTAÇÃO DE 8.050,00M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE VIAS PÚBLICAS, NAS LOCALIDADES CADOZ, CAMPESTRE E FORMOSA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PIRIPIRI-PI; O PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE QUE TRATA O CONTRATO EM EPÍGRAFE SERÁ AMPLIADA EM 120 (CENTO E VINTE) DIAS, FICANDO

PRORROGADA ATÉ A DATA DE 08/07/2025. A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ MANTIDA.

DATA DA ASSINATURA: 05 DE MARÇO DE 2025.

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE: JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

PELA CONTRATADA: JOSÉ MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9973, datada de 30 de abril de 2025.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2020	
N° do processo SEI	SEI nº 00153.000728/2024-73
N° Automático de Contrato no SIAFE-PI	20000076
Modalidade de licitação	Adesão à Ata Registro de Preço nº 249/2018 Pregão Eletrônico nº 03/2018 POE-MA
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ – SEAD
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Co-contratante	SECRETARIA DE ESTADO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR - PI
CNPJ do Co-contratante	08.783.132/0001-49
Codificação da UG no Siafe	470101
Nome do Contratado	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
CNPJ do Contratado	03.506.307/0001-57
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração quantitativa do Contrato nº 44/2020, relativo à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento eletrônico com uso de tecnologia de cartões magnéticos individuais, através de rede de estabelecimentos credenciados no Estado para fornecimento de combustíveis e lubrificantes da frota de veículos e manutenção preventiva e corretiva dos veículos, conforme art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.
Prazo de vigência	12 (doze) meses (02/01/2025 a 02/01/2026).
Prazo de execução	---
Data de assinatura do aditivo	15/04/2025
Valor Global sem desconto	R$ 257.026,53 (duzentos e cinquenta e sete mil vinte e seis reais e cinquenta e três centavos).

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2020	
Valor Global com desconto	R$ 246.000,09 (duzentos e quarenta e seis mil reais e nove centavos).
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339030 E 339039
Dotação orçamentária	Unidade Orçamentária: 470101 Programa de trabalho: 23.122. 0109. 2000
N° nota de Reserva no SIAFE	2025NR00150
N° Autorização de Reserva Orçamentária	2025RO03339
Signatários do aditivo	Pelo Contratante: SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO Pelo Co-contratante: DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE Pela Contratada: MATHIEU DEHAINE e LUCIANO RODRIGO WEIAND

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9976, datada de 30 de abril de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº N° 12/2025	
Nº do processo SEI	00089.016184/2024-82
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24011810
Modalidade de licitação (se for o caso)	Contratação Direta por Dispensa de Licitação
Fundamento legal	art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
Contratante	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ,
Codificação da UG no SIAFE	140201
Contratado	MINERVA ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	47.242.465/0001-12
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE 09(NOVE) RELATÓRIOS AMBIENTAIS
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Prazo de execução	90 dias
Data de assinatura do contrato	28/04/2025
Valor global	R$ 14.768,82 (catorze mil, setessentos e sessenta e oito reais e oitenta e dois centavos)
Dotação orçamentária	0201

Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00061
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2025RO03550
Signatários do contrato	Pela Contratante: EVANDRO ALBERTO DE SOUSA Pela Contratada: DAVID DE SOUSA FERNANDES

Fábia de Kássia Mendes Viana Buenos Aires

Pró-Reitora de Administração

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

Portaria Nº 104, de 29 de abril de 2025

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Estadual do Piauí- UESPI, fundamentado na determinação constante da Portaria GR/UESPI/N°0045, de 31 de janeiro de 2022, Portaria GR/UESPI Nº 0011/2016, de 05 de Janeiro de 2016, Portaria GR/UESPI/N°0380/2016, de 15 de Junho de 2016, no Regimento Geral da UESPI e, considerando o Processo Administrativo Nº 00089.016184/2024-82,

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais";

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato Nº 12/2025, celebrado entre a Fundação Universidade Estadual do Piauí – FUESPI e a Empresa MINERVA ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os Servidores Leandro de Araújo Passos, matrícula nº 0360557-4, CPF: 027.***.***-37, e-mail: le***@uespi.br, para exercer a função de Fiscal de Contrato e Tallyta Cássia Sousa Lopes, matrícula nº 0307994-5, CPF: 054.***.***-45, e-mail: ta***@uespi.br, para exercer a função de Fiscal Substituto.

Art. 2º As atribuições de Fiscal do contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

1. fiscalizar a execução do Contrato 12/2025 informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios e irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

2. anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a reconhecer durante a fiscalização;

3. verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

4. atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

5. propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9981, datada de 30 de abril de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00153.000487/2025-43

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR

CNPJ do Contratante: 08.783.132/0001-49

Nome da Contratada: a MJJ EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 53.187.818/0001-21

Resumo do Objeto do Contrato: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO ARTISTA SANDRO JÚNIOR A SER REALIZADA NA FESTA DO TRABALHADOR DA CIDADE DE COCAL DO PIAUÍ - PI, NA DATA DE 01/05/2025.

Fundamento Legal: Art. 74, II, da Lei 14.133/21.

Data da Assinatura do Contrato: 28 de abril de 2025.

Valor do Contrato: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Nº Nota de Reserva do SIAFE: 2025NR00324

Nº da autorização da RO: 2025RO04708

Fonte de Recurso 500 (TESOURO ESTADUAL)

Unidade Orçamentária: 47101

Natureza de Despesa: 339039

Signatários do Contrato:

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE – SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ (SETUR)

ANTÔNIO SANDRO LIMA SANTOS JUNIOR– MJJ EMPREENDIMENTOS LTDA

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR

PORTARIA Nº 215/2025 - GAB - SETUR

DESIGNAÇÃO DE **FISCAL DO CONTRATO N° 167/2025** - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ** E **MJJ EMPREENDIMENTOS LTDA**

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: **Fanuel Adauto de Alencar, Matrícula: **9980-*** como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo SEI Nº **00153.000487/2025-43** e **MARCO AURELIO MIRANDA E SILVA, Matrícula: **9950-*, como Gestor do Contrato,** podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2° Fica Designado como fiscal substituto o servidor (a) **Igor Klaus Pinheiro Cavalcante Silva, Matrícula: **9947-*** como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 4º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretário de Estado do Turismo

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9983, datada de 30 de abril de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 224/2024

PROCESSO SEI Nº: 00013.001395/2023-13

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ – SEDEC

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.789.777/0001-99

CONTRATADO: CONSTRUTORA SOLUÇÃO LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 24.667.970/0001-03

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 224/2024, REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - TSD SOBRE A PI-224, LIGANDO BENEDITINOS A PRATA DO PIAUÍ, COM EXTENSÃO DE 31.846,69M (EST. 0 / EST. 1592+6,69), NO ESTADO DO PIAUÍ; O PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE QUE TRATA O CONTRATO EM EPÍGRAFE SERÁ AMPLIADO EM 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, FICANDO PRORROGADO ATÉ A DATA DE 03/11/2025; A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ MANTIDA.

DATA DA ASSINATURA: 29 DE ABRIL DE 2025

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE: JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

PELA CONTRATADA: FELIPE DE SANTANA MACHADO

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9984, datada de 30 de abril de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00153.000470/2025-96

SETUR - PI

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR
CNPJ do contratante: 08.783.132/0001-49

Nome da Contratada: BM PRODUÇÕES E AGENCIAMENTOS ARTISTICO LTDA

CNPJ da Contratada: 36.528.635/0001-03,

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato é a APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR WESLEY FERREIRA A SER REALIZADA NO EVENTO INTITULADO FESTA DO TRABALHADOR NA CIDADE DE CASTELO DO PIAUÍ - PI, NA DATA DE 01/05/2025.

VALOR: R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 dias.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21

DATA DA ASSINATURA: 29 de Abril de 2025.

Nº Nota de Reserva do SIAFE: 2025NR00329

Nº da autorização da RO: 2025RO04725

Fonte de Recurso: 500 (TESOURO ESTADUAL)

Unidade Orçamentária: 23.695.0106.6063

Natureza de Despesa: 339039

SIGNATÁRIOS:

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE – SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ (SETUR)

BRENNO PAULINO MAGALHÃES RIBEIRO- BM PRODUÇÕES E AGENCIAMENTOS ARTISTICO,

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR-PI

PORTARIA Nº 218/2025 - GAB - SETUR

DESIGNAÇÃO DE **FISCAL DO CONTRATO N° 170/2025** - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ** E **BM PRODUÇÕES E AGENCIAMENTOS ARTISTICO LTDA.**

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: **Fanuel Adauto de Alencar, Matrícula: **9980-*** como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo SEI Nº 00153.000470/2025-96 e **MARCO AURELIO MIRANDA E SILVA, Matrícula: **9950-*, como Gestor do Contrato,** podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2° Fica Designado como fiscal substituto o servidor (a) **Igor Klaus Pinheiro Cavalcante Silva, Matrícula: **9947-*** como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3 - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 4º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretário de Estado do Turismo

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9989, datada de 30 de abril de 2025.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA – SEFIR

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

NÚMERO SEI: 00224.000354/2025-96

PARTES: SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA, CNPJ sob n° 22.911.207/0001-50 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI, CNPJ n° 06.553.937/0001-70.

OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ E POR MEIO DA SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA – SEFIR E

PREFEITURA DE OEIRAS - PI, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPIDO DE 14.130,00 M² EM VIAS PÚBLICAS NA ZONA URBANA NO MUNICÍPIO DE OEIRAS- PI.

DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: FIRMINO SOARES PAULO - SECRETÁRIO SEFIR E HAILTON ALVES FILHO – PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS - PI.

FIRMINO SOARES PAULO

Secretário – SEFIR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9991, datada de 30 de abril de 2025.)

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SINDERPI

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 001 – 2024

PROCESSO: 00299.000373/2023-87

CONCEDENTE: Estado do Piauí por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI

CNPJ DA CONCEDENTE: 09.034.960/0001-47

CONVENENTE: Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional – SIDERPI.

CNPJ DA CONVENENTE: 14.862.788/0001-50

OBJETO: Responsabilidade da Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI, da Licença Ambiental de n° D000320/22 - Processo 003439/22 que tem como objeto a Obra de Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo - TSD - TSS - ROD 75,60 km de extensão, PI-213, referente ao TRECHO: ESPERANTINA/ENTROC.PI-305 VOLTA DA JUREMA (32,50 km de extensão).

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 04/01/2024.

SIGNATARIOS: Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio pela Secretaria de Estado de Integração e Desenvolvimento Regional e Felipe de Melo Eulálio, pelo Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI.

Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio

Secretaria de Estado de Integração e Desenvolvimento Regional

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9994, datada de 30 de abril de 2025.)

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 66/2024	
Nº do processo SEI	00240.003060/2024-37
Contratante	SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA – SADA-PI
Codificação da UG no SIAFE	54101
Contratado	**LFS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ/CPF do Contratado	47.075.962/0001-73
Resumo do objeto do contrato	O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do Contrato 66/2024, relativo à contratação de empresa sob o regime de **Empreitada por Preço Global**, **para a as obras de pavimentação de 10.980,00 m² em paralelepípedo na Avenida José Luz no Município de Palmeira do Piauí, sendo dividida em Trecho 01 com 1.417,50 m² e trecho 02 com 9.562,00 m²**, conforme art. 65, I, "b", da Lei nº 8.666/93, por mais 90 dias, pelo período de **03/03/2025 a 01/06/2025** conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93
Prazo de Execução	**03/03/2025 a 01/06/2025**
Data de assinatura do contrato	29/04/2025
Programa de Trabalho	20.606. 0107. 6270
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	44.90.51
Signatários do contrato	Pela Contratante: **FABIO ABREU COSTA** Pela Contratada: **LASTHENIA FONTINELLE SOUSA DE ALMENDRA FREITAS**

FABIO ABREU COSTA

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9995, datada de 30 de abril de 2025.)

COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2025	
Nº do processo SEI	00346.000214/2025-31
Fundamento legal	Art. 29, inciso II, da Lei Federal n.º 13.303/16, e no art. 142, inciso II do RILCC da Investe Piauí/PI.
Contratante	COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUI S/A– PORTO-PIAUI
Contratado	MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	04.198.254/0001-17
Resumo do objeto do contrato	Contratação de licenças de softwares de desenho técnico (software Autodesk) de arquitetura e engenharia para elaboração de projetos, plantas, estudos e apresentações bidimensionais e tridimensionais na última versão disponibilizada pelo fabricante.
Data de assinatura do contrato	03/04/2025
Valor global	R$ 55.508,82 (cinquenta e cinco mil quinhentos e oito reais e oitenta e dois centavos.)
Fonte de Recursos	Próprio da Companhia
Signatários do contrato	Pela Contratante: Raimundo Nonato Palmeira Dias Junior Pela Contratada: Carlos Roberto da Silva Abrahao

Raimundo Nonato Palmeira Dias Junior

Diretor Presidente

Companhia de Terminais, Portos e Hidrovias do Piaui S/A– PORTO-PIAUI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9998, datada de 30 de abril de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

OBJETO: Contrato de prestação de serviços para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Universidade Estadual do Piauí.

CONTRATANTE: Fundação Universidade Estadual do Piauí-FUESPI.

CONTRATADOS: Docente constante na tabela abaixo.

VALORES:

40h/a semanais

- Auxiliar (Especialista) R$ 2.281,23
- Mestre (Assistente) R$ 3.421,84
- Doutor (Adjunto) R$ 5.132,76

VIGÊNCIA: Período constante na tabela abaixo, a partir da data da publicação deste instrumento.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX, Constituição Federal, Arts. 2°, VI, §§ 2º e 3º, c/c 2º - A, II e Parágrafo único, III, da Lei Estadual nº 5.309/2003, Decreto Estadual 15.547/2014.

Nº	PROCESSO	NOME	CAMPUS/CENTRO	ÁREA	VIGÊNCIA
1	00089.011628/2025-74	CHRIGOR AUGUSTO LIBERIO	CAMPUS POSSIDONIO QUEIROZ - OEIRAS - PI	HISTÓRIA	28/04/2025 a 27/04/2026

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9999, datada de 30 de abril de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

EXTRATO DO TERMO

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2022	
Nº do processo SEI	00089.000065/2025-99
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22000922
Modalidade de licitação (se for o caso)	Liberação de Ata de Registro de Preço n° 002/2021
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93; Lei nº 10.520/2002
Contratante	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	14201
Contratado	EMPRESA SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	13.406.686/0001-67
Resumo do objeto do contrato	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos na área de Tecnologia da Informação para a Universidade Estadual do Piauí – UESPI
Prazo de vigência	12 (DOZE) MESES
Prazo de execução	01/05/2025 a 01/05/2026
Data de assinatura do aditivo	28/04/2025
Valor global	R$ 2.995.000,00 (DOIS MILHÕES NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO MIL REAIS)
Dotação orçamentária	0201
Fonte de Recursos	210
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00173
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2022RO03399
Signatários do contrato	Pela Contratante: EVANDRO ALBERTO DE SOUSA Pela Contratada: RAPHAELA GALHARDO FERNANDES LIMA

Fábia de Kássia Mendes Viana Buenos Aires

Pró-Reitoria de Administração

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 10000, datada de 30 de abril de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00153.000453/2025-59

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR

CNPJ do Contratante: 08.783.132/0001-49

Nome da Contratada: CRYSTAL MUSIC PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 52.385.434/0001-50

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é APRESENTAÇÃO ARTISTICA DA BANDA DAMÁSIO NETO A SER REALIZADA NO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE SANTANA DO PIAUÍ - PI, NA DATA DE 29/04/2025.

Fundamento Legal: Art.74, *III*, da Lei nº 14.133/21.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo de contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura do Contrato: 29 de Abril de 2025..

Valor do Contrato: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Nº Nota de Reserva do SIAFE: 2025NR00307

Nº da autorização da RO: 2025RO04758

Fonte de Recurso: 500 (TESOURO ESTADUAL)

Unidade Orçamentária: 47101

Natureza de Despesa: 339039

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Pela contratada: LARISSA KAREN VISGUEIRA DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR

PORTARIA Nº 220/2025 - GAB - SETUR

DESIGNAÇÃO DE **FISCAL DO CONTRATO N° 172/2025** - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ** E **CRYSTAL MUSIC PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.**

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: **Fanuel Adauto de Alencar, Matrícula: **9980-*** como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo SEI Nº 00153.000453/2025-59 e **MARCO AURELIO MIRANDA E SILVA, Matrícula: **9950-*, como Gestor do Contrato,** podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2° Fica Designado como fiscal substituto o servidor (a) **Igor Klaus Pinheiro Cavalcante Silva, Matrícula: **9947-*** como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 4º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretário de Estado do Turismo

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 10004, datada de 30 de abril de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

EXTRATO DO CONTRATO nº 70/2025	
Nº do Processo SEI	00323.001757/2025-34

Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	25015350
Modalidade de licitação	Credenciamento
Fundamento Legal	Lei nº 14.133/2023
Contratante	**Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.**
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	**ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS**
CNPJ da Contratada	**07.447.394/0001-70**
Resumo do Objeto	O objeto do presente contrato é a **contratação de entidades sem fins Lucrativos: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, do município de MILTON BRANDÃO - PI,** território **COCAIS, com vistas à execução do Programa de Alimentação Saudável - PAS/Peixe,** através do Chamamento Público 001/2025.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	**30/04/2025**
Valor Global	R$35.820,00
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15101 Programa de Trabalho: 20.306. 0107. 5010
Natureza da Despesa	33.90.32
Fonte de Recursos	761
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00602
Nº Autorização de Reserva Orçamentária SIAFE	2025RO04774
Signatários do Contrato	Pela Contratante: **Rejane Tavares da Silva** Pela Contratada: **Caio Felipe dos Santos Sousa**

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF-PI

EXTRATO DA PORTARIA Nº 95/2025-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 30 de abril de 2025.

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual n° 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular** e **Suplente,** os servidores que abaixo relacionamos,

conforme Contratos que se seguem, firmados com esta Secretaria:

ContratoNº	Associação	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
70/2025	**ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS.**	O objeto do presente contrato é a **contratação de entidades sem fins Lucrativos: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, do município de MILTON BRANDÃO - PI,** território **COCAIS, com vistas à execução do Programa de Alimentação Saudável - PAS/Peixe,** através do Chamamento Público 001/2025.	**Paulo Sérgio** De Carvalho Dantas II	386366-2	**Waldimir Ferreira** da Silva Filho	0412195-3

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.4

Cientifique-se

Publique-se,

Cumpra-se.

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 10012, datada de 30 de abril de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI/PI
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 245/2024
PROCESSO Nº 00012.002018/2025-73

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: ÓTICA OLIVEIRA SALES LTDA (ÓTICA MARIA BONITA)

CNPJ/CPF da Contratada: 22.959.821/0001-92

Resumo do Objeto do Aditivo O objeto do presente aditivo é relativo à contratação de fornecimento de Órteses (ÓCULOS COM LENTES CORRETIVAS IGUAIS / MAIORES QUE 0,5

DIOPTRIAS), a fim de atender às prescrições geradas nos atendimentos oftalmológicos do projeto "Carretinha da Saúde", por mais um ano, pelo período de 26/04/2025 a 26/04/2026, na forma do Artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura do Aditivo: 25/04/2025

Vigência: 26/04/2025 a 26/04/2026

Unidade Orçamentária: 17101

Fonte: 500

Natureza: 339030

Programa de trabalho: 10.302. 0100. 6198

Elemento de Despesa: 339030

Valor global: A contratante pagará à Contratada o valor unitário de R$ 116,75 (cento e dezesseis reais e setenta e cinco centavos), sendo pagos de acordo com o quantitativo de óculos efetivamente fornecido, em conformidade com as ordens de fornecimento (OF) emitidas para a empresa.

Signatários do Termo Aditivo: Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.

Pela Contratada: MARIA LUSANIRA OLIVEIRA SALES - ÓTICA OLIVEIRA SALES LTDA – REPRESENTANTE LEGAL

(assinado eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 10016, datada de 30 de abril de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 11/2025

PROCESSO SEI: 0114.000277/2025-11

CONCEDENTE: Estado do Piauí por intermédio da Secretaria de Infraestrutura do Piauí.

CNPJ DA CONCEDENTE: 06.553.531.0001-98

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Ilha Grande - PI

CNPJ DA CONVENENTE: 01.612.581/0001-85

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal n° 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3°, II da Lei Complementar Estadual n° 28 de 09/06/2003; art. 1° da Lei Ordinária Estadual n° 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual n° 12.440/2006 e Decreto Estadual n° 16.013/2015.

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE ILHA GRANDE- PI, COM UMA ÁREA TOTAL DE 14.402,20 m², CONFORME PLANO DE TRABALHO N° 20.0/ TD01.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 26/03/2025

SIGNATARIOS: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior pela Secretaria de Infraestrutura do Piauí e Marina de Oliveira Brito pela Prefeitura Municipal de Ilha Grande-PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 10021, datada de 30 de abril de 2025.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 014/2024

PROCESSO SEI: Nº 00016.000549/2025-91.

PROCESSO DA CONTRATAÇÃO SEI: Nº 0016.002156/2023-51.

UNIDADE GESTORA: 46201 – DER

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a alteração do prazo de vigência do Contrato nº 014/2024, relativo à "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE LUZILÂNDIA-PI, COM OS SEGUINTES TRECHOS: TRECHO 1 - POVOADO CAPIM GROSSO AO POVOADO CENTRO (10,85KM); TRECHO 2 - POVOADO CAPIM GROSSO AO POVOADO CARDOSO (4,95KM); TRECHO 3 - POVOADO CARDOSO À DIVISA DE MORRO DO CHAPÉU (6,8KM); TRECHO 4 - POVOADO JACU AO POVOADO PIÇARRA (2,29KM); TRECHO 5 - POVOADO PIÇARRA AO POVOADO PIÇARRA (0,27KM); TRECHO 6 - POVOADO MANGUEIRA AO POVOADO CHAVASQUEIRA (11,77KM); TRECHO 7: POVOADO PEDRA MIÚDA AO POVOADO VILA JANAÍNNA (6,61KM); TRECHO 8: POVOADO CHAVAQUEIRA AO POVOADO BOI MORTO (11,73KM); TRECHO 9: POVOADO ENJEITADO AO POVOADO BARROCÃO (8,85KM); TRECHO 10: POVOADO CONTENDAS AO POVOADO PEDRAMIUDA (9,63KM); TRECHO 11: POVOADO MARACUJÁ AO POVOADO UNHA DE GATO (0,76KM); TRECHO 12: POVOADO MARACUJÁ AO POVOADO BOM LUGAR (8KM); TRECHO 13: POVOADO CARNAÚBA AMARELA AO POVOADO PATOS (3,92KM); TRECHO 14: POVOADO

CURRALINHOS AO POVOADO TINGAS (14,3KM); TRECHO 15: POVOADO EXTREMAS AO POVOADO ALREGRE (14,58KM); TRECHO 16: POVOADO MORADA NOVA AO POVOADO VERMELHA (7,05KM); TRECHO 17: POVOADO ALTO DO MORRO AO POVOADO SERRA GRANDE (5,62KM); TRECHO 18: POVOADO PEDRA GRANDE AO POVOADO BARROCA VERMELHA (3,63KM); TRECHO 19: POVOADO EXTREMOS AO POVOADO OFICINA (18KM); TRECHO 20: POVOADO VEREDA DOS SALES AO POVOADO ROÇA VELHA (10,51KM); TRECHO 21: POVOADO ROÇA VELHA AO POVOADO CALIXTO (17,2KM); TRECHO 22: POVOADO CORRERIA AO POVOADO VERMELHA (6,65KM); TRECHO 23: POVOADO VERMELHA AO POVOADO MUCAMBATO (2,02KM); TRECHO 24: POVOADO CATINHO AO ASSENTAMENTO ANGELIM (5,92KM); TRECHO 25: ASSENTAMENTO ANGELIM AO ASSENTAMENTO ANGELIM (0,61KM); TRECHO 26: POVOADO SÃO NICOLAU AO POVOADO SÃO RAIMUNDO (14,46KM); TRECHO 27: POVOADO ATERRO DA PONTE AO POVOADO
TIMOTIO (5,8KM); TRECHO 28: BAIRRO BEIRA RIO À DIVISA COM JOCA MARQUES (5,94KM); TRECHO 29: POVOADO BARROCÃO AO POVOADO BARROCÃO (11,61KM); TRECHO 30: POVOADO BARROCÃO AO POVOADO CIPÓ DOS AUGUSTOS (1,91KM); TRECHO 31: POVOADO CIPÓ AO POVOADO LAJES (6,8KM); TRECHO 32: POVOADO PEDRINHAS AO POVOADO FORMOSA (3,1KM); TRECHO 33: POVOADO CHAPADA DO BARROCÃO AO ASSENTAMENTO CANDEIAS (3,21KM); TRECHO 34: ASSENTAMENTO MANGUEIRINHA AO ASSENTAMENTO CAMALAÚ (6,5KM); TRECHO 35: POVOADO CANDEIRO AO POVOADO INHUMA (4,06 KM), COM EXTENSÃO TOTAL DE 255,91 KM”, conforme art. 57, § 1º, incs. II e III, da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: A vigência do contrato será prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados do fim do prazo anterior.

DATA DO ADITIVO: 29 de abril de 2025.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ/DER/PI. CNPJ Nº: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: ANCAL CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ Nº 26.912.948/0001-07.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato n° 014/2024 não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

ASSINATURAS: Leonardo Sobral Santos (Diretor Geral do DER/PI) e Alaíde dos Santos Lobão (Representante legal/ ANCAL CONSTRUÇÕES LTDA.)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 10022, datada de 30 de abril de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20250411.00317.A.A.001

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.022067/2025-22

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: UNI HOSPITALAR LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 07.484.373/0001-24

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MEDICAMENTOS HOSPITALARES,** a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei n° 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei n° 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 24 de abril de 2025

Valor: R$ 166.253,10 (cento e sessenta e seis mil duzentos e cinquenta e três reais e dez centavos)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339032

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: ERICSON BRUNO DANTAS DE MORAIS (Representante)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 10023, datada de 30 de abril de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

EXTATO DE TERMO DE PARALISAÇÃO DE OBRA

SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR - SAF
Objeto: Referente à execução da **Construção de 01 (um) Mercado de comercialização de animais,** localizado à **sede do município de São João do Piauí – PI.**
Contratada: SAGA ENGENHARIA E PARTICIPACOES LTDA (CNPJ: 18.882.626/0001-34)
CONTRATO

Nº Contrato: 03/2025	Prazo de Vigência: 12 meses (19/02/2026)	Prazo de Execução: 90 dias
Valor do Contrato: **R$ 1.247.757,67 (um milhão duzentos e quarenta e sete mil setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos).**		
Processo Licitatório nº 002/2024 (Tomada de Preços)		
Nota de Reserva nº 2025NR00129 / Valor do empenho: **R$ 1.247.757,67 (um milhão duzentos e quarenta e sete mil setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos).**		
Fiscal Titular do Contrato		**Fiscal Suplente do Contrato**
Titular: Viviane de Araújo Silva (373249-5)		Titular: Nylber Martins Monteles (371543-4)
O Engenheiro Civil Nylber Martins Monteles, no uso de suas atribuições legais, resolve determinar autorizar a Contratada supracitada a paralisar os serviços, objeto do Contrato n.º 003/2025, a partir de 18/03/2025 ou na data de recebimento pela contratada desta ordem. Os motivos da paralisação dos serviços são decorrentes da possível mudança de local da obra, anteriormente designado pela Secretaria de Estado da Agricultura Familiar. A Prefeitura protocolou junto a SAF (SEI 00323.001102/2025-66) um oficio de que haverá mudança no local da execução da obra. A alteração decorre do fato de que o terreno inicialmente destinado à construção se encontra ao lado de um loteamento residencial e, recentemente, foi contemplado com mais 100 unidades habitacionais do programa MINHA CASA MINHA VIDA. Portanto, o espaço anteriormente destinado à construção do mercado foi reavaliado, impossibilitando a continuidade da obra no local planejado. Com isso fica concedido o termo de paralisação até a solução do caso.		
O prazo de paralisação será de 120 (cento e vinte) dias corridos (ou por tempo indeterminado até posterior determinação em contrário). Este termo tem como data base da PARALISÇÃO a data de assinatura da ordem de serviço (DATA 21/02/2025)		
Fica o cronograma de execução prorrogado automaticamente por igual período, nos moldes do O artigo 78, inciso XIV, da Lei 8.666/93.		
Data da assinatura: 29/04/2025		

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 10025, datada de 30 de abril de 2025.)

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2024	
Nº do processo SEI	00118.000438/2025-37
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24008165
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 15.093/2013.
Contratante	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH-PI
Codificação da UG no SIAFE	UG 450202
Contratado	R F C CARVALHO EIRELI
CNPJ/CPF do Contratado	13.912.374/0001-25
Resumo do objeto do contrato	O objeto do presente Termo de Contrato é a prorrogação do contrato com a empresa especializada em locação de veículos
Prazo de vigência	02 de maio de 2025 até 02 de maio de 2026
Data de assinatura do contrato	28 de abril de 2025
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00020
Reserva Orçamentária	2025RO04846

Signatários do contrato	Pela Contratante: IGOR LEONAM PINHEIRO NERI Pela Contratada: RÔMULO FALCÃO COSTA CARVALHO

IGOR LEONAM PINHEIRO NERI

DIRETOR GERAL

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 10026, datada de 30 de abril de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADOS DO AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 228/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00317.001165/2023-30. CONTRATANTE: Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural-Seagro, CNPJ: n° 33.691.623/0001-07, **CONTRATADO:** LT Xavier Construções e Locações de Equipamentos Eireli, CNPJ: 36.286.554/0001-44. **OBJETO:** 4° Termo Aditivo de prorrogação de prazos de vigência e execução ao Contrato 228/2022, no município de Corrente-PI. **PRAZOS**: Execução: 180 (cento e oitenta) dias. **DATA DA ASSINATURA**: 25/04/2025. **SIGNATÁRIOS**: Fábio Henrique Mendonça Xavier De Oliveira **–** CONTRATANTE e Leandro Teixeira Xavier – CONTRATADA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 10027, datada de 30 de abril de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONSELHOS

RESOLUÇÃO CONAPLAN 003/2025 TERESINA, 24 DE ABRIL DE 2025.

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN/UESPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Processo 00089.032575/2024-44,

Considerando deliberação do CEPEX na 250ª Reunião ordinária do dia 10 de abril de 2025; Considerando deliberação do CONAPLAN na 124ª Reunião ordinária do dia 24 de abril de

2025,

R E S O L V E:

Art. 1º – Aprovar o **EDITAL Nº 010/2025** que dispõe sobre Remoção, exclusivamente, aos professores efetivos da Universidade Estadual do Piauí — UESPI classificados no Concurso de Remoção **disciplinado pelo Edital n.º 025/2024**, de 16 de dezembro de 2024, e tem como objeto o direito de manifestar interesse em participar da lista de classificação dos locais com vagas remanescentes em que não há candidatos aprovados, nos termos do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
PRESIDENTE DO CONAPLAN

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONAPLAN 003/2025

EDITAL DE REMOÇÃO N° 10/2025 PARA VAGAS REMANESCENTES DO EDITAL 025/2024

Considerando a necessidade de preenchimento das vagas remanescentes do Edital PREG n°025/2024 nos Campi da Universidade Estadual do Piauí e com o objetivo de otimizar a utilização dos recursos humanos já disponíveis, respeitando os princípios da economicidade e da eficiência administrativa, o Reitor da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização do CEPEX e do CONAPLAN (Processo nº [inserir número do processo]), e no Decreto nº 15.549, de 12 de março de 2014, que regulamenta o instituto da remoção conforme os artigos 36 e 37 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 3 de janeiro de 1994, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí, torna público o Edital de Remoção para preenchimento das vagas remanescentes dos professores efetivos classificados no Concurso de Remoção, regido pelo Edital nº 025/2024, de 16 de dezembro de 2024, conforme as regras a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Edital se destina, exclusivamente, aos professores efetivos da Universidade Estadual do Piauí — UESPI classificados no Concurso de Remoção disciplinado pelo Edital n.º 025/2024, de 16 de dezembro de 2024, e tem como objeto o direito de manifestar interesse em participar da lista de classificação dos locais com vagas remanescentes em que não há candidatos aprovados.

1.2 Os atos decorrentes deste Edital serão realizados por intermédio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação — PREG e da Pró-Reitoria de Administração — PRAD, com o apoio do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos — NUCEPE desta Universidade, que disponibilizará, no site https://nucepe.uespi.br, a plataforma a ser utilizada para o processamento das informações referentes a este Edital de manifestação.

1.3 Aplicam-se a este Edital de Remoção, no que couber, as regras previstas no Edital n.º

025/2024, de 16 de dezembro de 2024.

2. DOS PRÉ-REQUISITOS

2.1 Poderão manifestar interesse em integrar a lista de classificados dos locais com vagas remanescentes objeto deste Edital de manifestação de interesse **somente os candidatos classificados no Concurso de Remoção disciplinado pelo Edital n.º 025/2024, de 16 de dezembro de 2024.**

2.2 Serão **indeferidos** os pedidos protocolados por servidores que:

a) Não figurarem na lista de classificados do Concurso de Remoção disciplinado pelo Edital n.º 025/2024, de 16 de dezembro de 2024;

b) Manifestarem interesse fora do prazo previsto no cronograma deste Edital.

3. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

3.1 Antes de manifestar interesse em participar do reaproveitamento das vagas de remoção objeto deste Edital, o candidato deve se certificar-se do conteúdo do edital e de que preenche todos os requisitos nele mencionados.

3.2 A manifestação implica aceitação expressa, pelo candidato, das normas e condições estabelecidas neste Edital, a respeito das quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância posterior.

3.3 A manifestação de interesse será feita, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico https://nucepe.uespi.br/preg_remocao_uespi2024.php, no período de 05*/05/2025 a 13/05/2025*, mediante o preenchimento e a submissão eletrônica de formulário próprio, em que o candidato informará a escolha do campus que pretende integrar observado o quadro de vagas remanescentes, constante no Anexo I.

3.4 Não será aberto prazo para anexar novos documentos, sendo consideradas as pontuações obtidas no resultado final do Edital PREG 025/2024.

3.5 A manifestação de interesse objeto deste Edital implica em exclusão do candidato da lista de aprovados/classificados da cidade para a qual concorreu, originariamente, no Concurso de Remoção disciplinado pelo Edital n.º 025/2024, de 16 de dezembro de 2024, passando a integrar a lista de aprovados na escolha manifestada no Edital PREG 010/2025.

3.6 O candidato passará a integrar a lista de aprovados/classificados da unidade para a qual manifestou interesse por meio deste Edital.

3.7 O candidato selecionado na lotação escolhida por meio deste Edital será removido, compulsoriamente, mediante ato vinculado ao resultado definitivo do concurso, ressalvado o direito de desistir da remoção, antes da publicação do resultado final, respeitado o prazo fixado no item 3.7.1 e 3.7.2.

3.8 Depois da publicação do resultado preliminar, o candidato poderá desistir da remoção, mediante o preenchimento de formulário eletrônico específico para esse fim, disponibilizado no site *https://nucepe.uespi.br/preg_remocao_uespi2024.php*.

3.9 A desistência deverá ser realizada conforme data estabelecida no cronograma, a partir da qual não será mais possível declinar do interesse de ser removido por meio deste edital.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Todos os procedimentos deste edital observarão as diretrizes estabelecidas neste Edital e, no que couber, no Edital PREG 025/2024.

4.2 A execução das etapas deste edital seguirá o cronograma a seguir:

ETAPAS/ATIVIDADES	DATA
Publicação do Edital	28/04/2025
Prazo para solicitação de impugnação ao Edital	29/04 a 30/04/2025 até 23h59
Resultados das solicitações de impugnação ao Edital	02/05/2025
Período para manifestação de interesse	05/05 a 13/05/2025 até 23h59
Divulgação do Resultado Preliminar	16/05/2025
Interposição de recursos contra o resultado preliminar e manifestação de desistência.	19/05 a 20/05/2025 até 23h59
Divulgação do Resultado Definitivo	22/05/2025

ANEXOS AO MINUTA DE EDITAL CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS REMANESCENTES DO EDITAL PREG 025/2024.

CURSO	CAMPUS	VAGAS
Direito	Bom Jesus	01
	Picos	02
	Corrente	01
	Floriano	01
Enfermagem	Picos	01
Geografia	Floriano	02
	Campo Maior	02
Pedagogia	Oeiras	01
	Floriano	01
	Uruçuí	01
	Corrente	02

ANEXO II
LISTA NOMINAL DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO EDITAL PREG 025/2024

CURSO	SITUAÇÃO	CLASSIFICADO	NOTA
Direito	1º classificado	Ingrid Ribeiro Lustosa Diniz Ribeiro	5,03836
Enfermagem	1º classificado	Államy Danilo Moura e Silva	6,18904
	2º classificado	Augusto Cezar Antunes de Araujo Filho	5,04384
Geografia	1º classificado	Daniel César Menêzes de Carvalho	12,63014
	2º classificado	Judson Jorge da Silva	12,60000
Pedagogia	1º classificado	Francisca Maria da Cunha de Sousa	6,15068
	2º classificado	Herik Zednik Rodrigues	6,13425

* *A classificação e a nota constantes na tabela do anexo II são decorrentes do resultado final do concurso de remoção disciplinado pelo edital PREG 025/2024.*

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

PORTARIA CONAPLAN 043/2025 TERESINA(PI), 25 DE ABRIL DE 2025.

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento – CONAPLAN/UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.006359/2025-24; Considerando PARECER Nº 102/2025/CPPD/GAB/FUESPI-PI; Considerando a Resolução CONAPLAN nº 001/2014;

Considerando deliberação do CEPEX na 250ª Reunião ordinária do dia 10 de abril de 2025;

Considerando deliberação do CONAPLAN na 124ª Reunião ordinária do dia 24 de abril de

2025

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar o **AFASTAMENTO INTEGRAL** do docente **FERNANDO BAGIOTTO BOTTON**, matrícula 332050-2, lotado no *Campus* da UESPI em Parnaíba/PI, no período de **01/07/2025 a 01/07/2026,** para realizar Estágio Pós-doutoral na Universitat de València, na Espanha.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, com efeitos a partir de **01/07/2025.**

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
PRESIDENTE DO CONAPLAN

PORTARIA CONAPLAN 044/2025 TERESINA(PI), 25 DE ABRIL DE 2025.

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento – CONAPLAN/UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.006152/2025-50; Considerando a Resolução CONAPLAN nº 001/2014; Considerando PARECER Nº 090/2025/CPPD/GAB/FUESPI-PI;

Considerando deliberação do CEPEX na 250ª Reunião ordinária do dia 10 de abril de 2025;

Considerando deliberação do CONAPLAN na 124ª Reunião ordinária do dia 24 de abril de

2025**,**

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar o **AFASTAMENTO INTEGRAL** da docente **NEILANY ARAUJO DE SOUSA**, matrícula 269710-6, lotada no *Campus* da UESPI em Picos/PI, no período de **24/04/2025 a 24/04/2026**, para cursar Doutorado em Ciência da Propriedade Intelectual na Universidade Federal de Sergipe - UFS.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA

PRESIDENTE DO CONAPLAN

PORTARIA CONAPLAN 045/2025 TERESINA(PI), 25 DE ABRIL DE 2025.

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento – CONAPLAN/UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.006071/2025-50; Considerando a Resolução CONAPLAN nº 001/2014; Considerando PARECER Nº 091/2025/CPPD/GAB/FUESPI-PI;

Considerando deliberação do CEPEX na 250ª Reunião ordinária do dia 10 de abril de 2025;

Considerando deliberação do CONAPLAN na 124ª Reunião ordinária do dia 24 de abril de

2025,

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar o **AFASTAMENTO INTEGRAL** do docente **CICERO CARLOS DE LIMA**, matrícula 357030-4, lotado no *Campus* da UESPI em Picos/PI, no período de **24/04/2025 a 24/04/2026**, para cursar Mestrado em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para a Inovação, na Universidade Federal do Piauí - UFPI.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
PRESIDENTE DO CONAPLAN

PORTARIA CONAPLAN 046/2025 TERESINA(PI), 25 DE ABRIL DE 2025.

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento – CONAPLAN/UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.005266/2025-82; Considerando a Resolução CONAPLAN Nº 001/2014;

Considerando DESPACHO Nº 107/2025/FUESPI-PI/GAB/PROP/DPG-FUESPI-PI,

Considerando deliberação do CEPEX na 250ª Reunião ordinária do dia 10 de abril de 2025; Considerando deliberação do CONAPLAN na 124ª Reunião ordinária do dia 24 de abril de

2025,

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar o **AFASTAMENTO INTEGRAL** do docente **LAECIO DE LIMA ARAUJO**, matrícula 332113-4, lotado no *Campus* da UESPI em Picos/PI, no período de **24/04/2025 a 24/04/2026** para cursar Doutorado em Saúde Coletiva, na Universidade Estadual do Ceará - UECE.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
PRESIDENTE DO CONAPLAN

PORTARIA CONAPLAN 047/2025 TERESINA(PI), 25 DE ABRIL DE 2025.

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento – CONAPLAN/UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.004158/2025-92;
Considerando a Resolução CONAPLAN nº 001/2014;

Considerando DESPACHO Nº 160/2025/FUESPI-PI/GAB/PROP/DPG-FUESPI-PI;

Considerando deliberação do CONAPLAN na 124ª Reunião ordinária do dia 24 de abril de

2025,

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a **prorrogação** de **AFASTAMENTO INTEGRAL** da docente **ASSUNÇÃO DE MARIA SOUSA E SILVA**, matrícula 147784-6, lotada no Centro de Ciências Humanas e Letras - CCHL, *Campus* "Poeta Torquato Neto" em Teresina-PI, no período de **02/07/2025 a 31/12/2025**, para concluir Estágio Pós-Doutoral no Departamento de Artes Integradas da Universidad de Playa Ancha, em Valparaiso - Chile.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, com efeitos a partir de **02/07/2025.**

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
PRESIDENTE DO CONAPLAN

PORTARIA CONAPLAN 048/2025 TERESINA(PI), 25 DE ABRIL DE 2025.

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento – CONAPLAN/UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.007044/2025-02;
Considerando a Resolução CONAPLAN nº 001/2014;
Considerando a PORTARIA CONAPLAN 033/2025 (017408913);

Considerando deliberação do CONAPLAN na 124ª Reunião ordinária do dia 24 de abril de

2025.

R E S O L V E:

Art. 1º – **ALTERAR** o tipo de afastamento concedido na **Portaria CONAPLAN 033/2025,** que autorizou a **terceira renovação** de AFASTAMENTO INTEGRAL da docente **LIDENORA DE ARAÚJO CUNHA MORAIS**, matrícula 170609-8, lotada no Centro de Ciências da Educação Comunicação e Artes – CCECA, no *Campus* "Poeta Torquato Neto" em Teresina/PI, no período de **07/04/2025 a 07/04/2026**, para cursar Doutorado em História, na Universidade do Vale do Rio Sinos - UNISINOS, passando a vigorar com a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ: **AFASTAMENTO INTEGRAL**

LEIA-SE: **AFASTAMENTO PARCIAL**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a **07/04/2025.**

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
PRESIDENTE DO CONAPLAN

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 10029, datada de 30 de abril de 2025.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/PJU/033/2022

PROCESSO SEI: Nº 00016.000640/2025-15.

PROCESSO DA CONTRATAÇÃO SEI: Nº 00016.001874/2021-48.

UNIDADE GESTORA: 46201 – DER

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução e vigência do Contrato/PJU/033/2022, relativo à "**EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO CONJUNTO HABITACIONAL TRINDADE EM CASTELO DO PIAUÍ, NUMA ÁREA DE 5.236,56 M²"**, conforme art. 57, § 1º, incs. II e III da Lei nº 8.666/93.

EXECUÇÃO: O prazo de execução dos serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em ampliado em 60 (sessenta) dias, contados do fim do prazo anterior.

VIGÊNCIA: A vigência do contrato será prorrogada por mais 120 (cento e vinte) dias, compreendendo, assim, o período de 05/05/20025 à 02/09/2025.

DATA DO ADITIVO: 29 de abril de 2025.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ/DER/PI. CNPJ Nº: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: CONSTRUTORA D'PAULO LTDA-ME. CNPJ Nº 18.258.001/0001-04.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato/PJU/033/2022 não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

ASSINATURAS: Leonardo Sobral Santos (Diretor Geral do DER/PI) e Antônio Paulo de Sousa Oliveira (Representante legal/ CONSTRUTORA D'PAULO LTDA-ME)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 10030, datada de 30 de abril de 2025.)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 01.2804/2025

ADESÃO À ARP Nº 001/2025-SEAD-PI (PE Nº 001/2025/SEAD-PI)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004.127/2025

Proc. Adm. nº 004.127/2025. Procedimento: Adesão à ARP nº 001/2025 ref. ao PE nº 001/2025/SEAD-PI. **Contrato nº** 01.2804/2025. **Objeto:** Contratação de empresa para a realização do serviço comum de engenharia para a manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva com fornecimento de peças, materiais de consumo, insumos e mão-de-obra, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais dos imóveis de responsabilidade da Prefeitura de Campo Maior-PI.**Fundamento:** Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes. **CONTRATADA:** BRILHO CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o número 07.594.738/0001-73. **Valor do Contrato:** Valor global estimado em **11.492.716,24 (onze milhões, quatrocentos e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos), sendo meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados**. **A execução do serviço ocorrerá sob o regime EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, onde o pagamento do valor contratado não será desembolsado de forma integral, mas sim conforme demanda solicitada pela CONTRATANTE e efetivamente executada pela CONTRATADA.Data de Assinatura:**28/04/2025. **Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. **Signatários:** João Félix de Andrade Filho, pelo Município de Campo Maior-PI; José Francisco de Araújo Oliveira, pela Secretaria Municipal de Relações Institucionais de Campo Maior-PI (CONTRATANTE) e Paulo Janildo Parga Rosendo, pela empresa BRILHO CONSTRUÇÕES LTDA – EPP (CONTRATADA).

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 10038, datada de 30 de abril de 2025.)

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. - AGESPISA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025- SUPLI/GEGCO/AGESPISA AO CONTRATO Nº 52/2024- SUPLI/GEGCO/AGESPISA

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA**CONTRATADA:** EMPRESA EMERSON AUDITORES E CONSULTORES S/S – AUDITORES INDEPENDENTES-EPP**CNPJ:** 21.811.185/0001-94**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA INDEPENDENTE PARA EXAME DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A – AGESPISAAPOSTILAMENTO:** Fica pactuado o reajuste contratual, no percentual de 8,44 % correspondente à correção do IGPM do período, passando o valor do Contrato de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para o valor de **R$ 37.954,00 (trinta e sete mil, novecentos e cinquenta e quatro reais).**

PROCESSO Nº: 00100.003230/2025-69

DATA DE ASSINATURA: 14/04/2025

FUNDAMENTO LEGAL: 13.303/2016

JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA

Diretor Presidente

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 10040, datada de 30 de abril de 2025.)

COMPANHIA FERROVIÁRIA E LOGÍSTICA DO PIAUÍ - CFLP-PI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2025	
Nº do processo CFLP SEI:	00301.000035/2025-11
Modalidade de licitação:	Contratação direta por inexigibilidade de licitação
Fundamento legal:	Lei Federal 13.303/2016, instruído no Processo Administrativo sei n.º 00301.000035/2025-11, Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação, e demais normas pertinentes ao objeto
Contratante/CNPJ:	COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ – CFLP - CNPJ 34.972.075/0001-56.
Codificação da UG no SIAFE:	460202
Contratado:	EXCELÊNCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA
CNPJ/CPF do Contratado:	26.855.539/0001-16
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO AOS SERVIDORES DA COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ – CFLP (SEMINÁRIO ESTATAIS 2025), QUE IRÁ OCORRER ENTRE OS DIAS 07 À 09 DE MAIO DE 2025
Prazo de vigência:	12 (DOZE) meses
Data de assinatura:	22 de abril de 2025
O valor da contratação:	R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
Ação orçamentaria:	26.122.0109.2000
Natureza da Despesa:	339039
Fonte de Recurso:	500
Signatários do contrato	Pela contratante: WILSON NUNES MARTINS. Pela contratada: DENNER RODRIGUES DOS REIS

(assinado e datado digitalmente)

WILSON NUNES MARTINS

Diretor-Presidente da CFLP

COMPANHIA FERROVIÁRIA E LOGÍSTICA DO PIAUÍ - CFLP-PI

PORTARIA CFLP Nº 075/2025 Teresina (PI), 28 de Abril de 2025.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor conforme discriminado abaixo para, em observância à legislação vigente, para atuar como Fiscal do Contrato n° 004/2025 – CFLP, celebrado entre a COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ e a empresa EXCELÊNCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA , CNPJ sob o nº 26.855.539/0001-16, a seguir resumo do contrato:

PROCESSO SEI Nº: **00301.000035/2025-11**, REF. CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

CONTRATO: 004/2025– CFLP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO AOS SERVIDORES DA COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ – CFLP (SEMINÁRIO ESTATAIS 2025), QUE IRÁ OCORRER ENTRE OS DIAS 07 À 09 DE MAIO DE 2025.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22 DE ABRIL DE 2025.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.

FISCAL DO CONTRATO: ZENON SOARES DE ARAUJO - MATRÍCULA Nº 0022913-0.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

(assinado e datado digitalmente)

WILSON NUNES MARTINS

DIRETOR-PRESIDENTE DA CFLP

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 10041, datada de 30 de abril de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 020/2025

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°: 020/25

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ, CNPJ Nº 08.789.777/0001-99 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PI, CNPJ Nº 06.554.760/0001-27.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTS. 23; 30, V E 241 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ART.116 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993; ARTS. 15, 22, V E 262 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL; 3º, III E ART. 41, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 28 DE 09/06/2003; DECRETO ESTADUAL Nº 12.440/2006; DECRETO ESTADUAL Nº 16.013/2015; DECRETO ESTADUAL Nº 13.860/2009; INSTRUÇÃO NORMATIVA SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº001/2009; DECRETO ESTADUAL Nº 21.998/2023.

OBJETO: CONSTRUÇÃO E REPARO DE EDIFICAÇÕES; PERFURAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE POÇOS TUBULARES E SEUS EQUIPAMENTOS; IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE: BARRAGENS; PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO; PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA; ESTRADAS VICINAIS; PONTES; DIQUES DE PROTEÇÃO E CANAL DE DRENAGEM; PASSAGENS MOLHADAS; BUEIROS; AÇUDES; SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA; SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTOS; REDE ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

DATA DA ASSINATURA: 23 DE ABRIL DE 2025.

VIGÊNCIA: 12(DOZE)MESES

SIGNATÁRIOS: JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI - SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ – SEDEC E JOSÉ RIBEIRO DA CRUZ JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - PI.

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 10044, datada de 30 de abril de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2025

Processo Administrativo SEI Nº: 00153.000465/2025-83

Nome do Contratante: Secretaria de Estado do Turismo do Piauí – SETUR
CNPJ: 08.783.132/0001-49

Nome da Contratada: SHOW PREMIUM EMPREENDIMENTOS CULTURAIS LTDA – ME
CNPJ: 35.449.014/0001-34

Resumo do Objeto do Contrato: Realização de apresentação artística da banda **Forró dos Plays** durante o evento **"Festa do Trabalhador"**, no município de **Castelo do Piauí – PI**, no dia **01/05/2025**, com duração de **1h30min**.

Fundamento Legal: Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Data da Assinatura do Contrato: 28 de abril de 2025.

Valor do Contrato: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Número da Nota de Reserva do SIAFE: 2025NR00331

Número da autorização da RO: 2025RO04664

Fonte de Recurso: 500 (Tesouro Estadual)

Unidade Orçamentária: 47101

Natureza de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Signatários do Contrato:

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE – Secretário de Estado do Turismo do Piauí (SETUR)

JOSÉ AUGUSTO LEAL RODRIGUES – Representante da SHOW PREMIUM EMPREENDIMENTOS CULTURAIS LTDA - ME

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

PORTARIA Nº 216/2025 - GAB - SETUR

DESIGNAÇÃO DE **FISCAL DO CONTRATO N° 168/2025** - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ** E **SHOW PREMIUM EMPREENDIMENTOS CULTURAIS LTDA - ME**

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: **Fanuel Adauto de Alencar, Matrícula: **9980-*** como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo SEI Nº **00153.000465/2025-83** e **MARCO AURELIO MIRANDA E SILVA, Matrícula: **9950-*, como Gestor do Contrato,** podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2° Fica Designado como fiscal substituto o servidor (a) **Igor Klaus Pinheiro Cavalcante Silva, Matrícula: **9947-***como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 4º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretário de Estado do Turismo

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 10046, datada de 30 de abril de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO SEDUC/PI Nº 315/2022	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	ALCOBAZ CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ do Contratado	06.220.929/0001-02

Resumo do objeto do Termo de Rescisão	O presente expediente tem por objeto a **Rescisão Unilateral do Contrato Administrativo nº 315/2022**, celebrado sob a forma de empreitada por preço unitário, cujo escopo consistia na execução da obra de reforma e ampliação da Unidade Escolar Corina Machado Vieira, situada no município de Teresina-PI. A medida encontra fundamento jurídico nos incisos I, V e VII do art. 78, bem como no inciso I do art. 79, ambos da Lei nº 8.666/1993, combinados com a Cláusula Vigésima Segunda, inciso I, do referido contrato, além da legislação correlata aplicável à espécie. **A rescisão** em apreço está amparada nos **Despachos Orientativos do Núcleo Setorial SEDUC - CGE/PI** (017501950) e do **Núcleo Setorial SEDUC - PGE/PI** (017633566), bem como a **autorização da autoridade competente**, o Exmo. Sr. Secretário de Estado da Educação (id. 017555242), além da **Justificatica Fundamentada** constante do Processo de Rescisão Unilateral do Contrato Administrativo (id. 017702859). **A motivação** para a presente rescisão decorre do inadimplemento contratual por parte da empresa contratada, que incorreu em inexecução injustificada do objeto contratual, resultando em paralisação irregular da obra, em manifesta afronta aos prazos e às obrigações estabelecidos no projeto pactuado. Tal conduta comprometeu o regular andamento da execução contratual, conforme evidenciado na instrução processual constante no Processo Administrativo SEI nº 00011.017412/2025-16, sendo, portanto, inviável a continuidade da avença, à luz do princípio do interesse público.Ressalte-se que, mesmo após regular notificação (id. 017176715), a contratada não apresentou manifestação ou providência hábil à resolução das irregularidades apontadas, descumprindo, assim, as disposições contratuais constantes nas Cláusulas Vigésima Primeira (Das Penalidades) e Vigésima Segunda (Da Rescisão). **Diante** do exposto, revela-se **conveniente e oportuno o rompimento unilateral do Contrato Administrativo nº 315/2022**, nos termos da decisão administrativa proferida pela autoridade competente, em atenção ao interesse público e à necessidade de continuidade do serviço essencial, conforme registrado no Processo SEI nº 00011.017412/2025-16.
Data de Assinatura do Termo	25 de abril de 2025
Signatário da Rescisão	Francisco Washington Bandeira Santos Filho - Secretário de Estado da Educação

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 10047, datada de 30 de abril de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2025 SETUR - PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00153.000481/2025-76

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR
CNPJ do contratante: 08.783.132/0001-49

Nome da Contratada: PARANAGUA SHOW E EVENTOS LTDA

CNPJ da Contratada: 44.489.708/0001-23

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato é a APRESENTAÇÃO ARTISTICA DA BANDA DUDU NOGUEIRA A SER REALIZADA NA CAPRINOVA NA CIDADE DE QUEIMADA NOVA - PI, NO DIA 03/05/2025, COM DURAÇÃO DE 02:00 HS.

VALOR: R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 dias.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21

DATA DA ASSINATURA: 29 de Abril de 2025.

Nº Nota de Reserva do SIAFE: 2025NR00320

Nº da autorização da RO: 2025RO04661

Fonte de Recurso: 500 (EMENDA PARLAMENTAR)

Unidade Orçamentária: 23.695.0106.6063

Natureza de Despesa: 339039

SIGNATÁRIOS:

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE – SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ (SETUR)

EDUARDO RAFAEL FREITAS PAES NOGUEIRA – PARANAGUA SHOW E EVENTOS LTDA.

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

PORTARIA Nº 219/2025 - GAB - SETUR

DESIGNAÇÃO DE **FISCAL DO CONTRATO N° 171/2025** - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA **SECRETARIA DE ESTADO**

DO TURISMO DO PIAUÍ E **PARANAGUA SHOWS E EVENTOS LTDA.**

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: **Fanuel Adauto de Alencar, Matrícula: **9980-*** como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo SEI Nº 00153.000481/2025-76 e **MARCO AURELIO MIRANDA E SILVA, Matrícula: **9950-*, como Gestor do Contrato,** podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2° Fica Designado como fiscal substituto o servidor (a) **Igor Klaus Pinheiro Cavalcante Silva, Matrícula: **9947-*** como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 4º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretário de Estado do Turismo

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 10048, datada de 30 de abril de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS N. 05/2025	
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI	00011.005914/2025-02
FUNDAMENTO LEGAL	Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993
CONTRATANTE	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
CONTRATADO/CNPJ	**B V INDÚSTRIA & COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ n º 25.247.186/0001-09

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS N. 05/2025

OBJETO

A **CLÁUSULA 2.1 DA PARTE ESPECÍFICA** passa a ter a seguinte redação:
O objeto do presente contrato é **aquisição de itens para contratação de 40 (quarenta) "Kits Creche", 03 (três) "brinquedocreches" e "saldo remanescente" visando garantir o desenvolvimento integral da primeira infância das crianças do Estado do Piauí e atender às necessidades da Secretaria de Estado da Educação junto ao Pacto pelas crianças do Piauí - Decreto Estadual nº 2015, de 25 de abril de 2023,** conforme detalhamento abaixo:

N.	ESPECIFICAÇÃO	ITEM / LOTE	MARGEM DE PREFERENCIA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
1.	ARMÁRIO COM 04 (QUATRO) PORTAS TIPO GUARDA VOLUMES - Marca Quality	3	AMPLA CONCORRÊNCIA	173 unidades	R$ 593,46	R$ 102.668,58
2.	CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL COM 08 LUGARES	17	AMPLA CONCORRÊNCIA	322 unidades	R$ 2.542,51	R$ 818.688,22
TOTAL						**R$ 921.356,80**

DATA DE ASSINATURA	30/04/2025
DA VINCULAÇÃO	Este Termo Aditivo vincula-se ao presente Processo Administrativo n.00011.005914/2025-02, do Contrato nº 05/2025.
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	**Francisco Washington Bandeira Santos Filho** – Secretário **Rejane Oliveira Carvalho do Nascimento**- Sócia contratada

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

EXTRATO — PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 321/2025

Nomeação de Gestor e Fiscal(is) dos Contratos n.ºs 05 à 13/2025, referente a **Ata de Registro de Preços n. 04/2024**, oriunda do **Pregão Eletrônico n. 10/2023 - SEDUC-PI.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º — Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato, celebrados entre a SEDUC e as empresas**, B. V.**

INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ: 25.247.186/0001-09, **INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA,** inscrita no CNPJ: 21.286.632/0001-33, **CINTRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ: 34.025.315/0001-05, **BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA,** inscrita no CNPJ: 79.788.766/0015-38, **BRASFLEX INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA,** inscrita no CNPJ: 03.422.922/0001-85, **MOVEIS JB INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ:02.464.845/0001-63, **NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ: 51.552.005/0001-68, **PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MOVEI,** inscrita no CNPJ: 35.263.905/0001-39 e **SORELLE COMERCIO ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ: 36.045.363/0001-90, que trata-se da Ata de Registro de Preços n. 04/2024, oriunda do Pregão Eletrônico n. 10/2023, para aquisição de mobiliários e de brinquedos para formação de kits creche para atendimento aos 224 municípios do Estado do Piauí, visando garantir o desenvolvimento integral da primeira infância das crianças no âmbito da educação infantil.

Art. 2º - Determinar que os fiscais informem ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, bem como proponham as soluções e as sanções que entenderem cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais do contrato devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual n.º 15.093/2013.

Nº	NOME	CONDIÇÃO
01	Gabriela Santos Oliveira Rodrigues	Gestora do Contrato
02	Inayra Kelvia Gomes Sousa	Fiscal do Contrato
03	João Paulo da Silva Filho	Fiscal do Contrato
04	Elizabeth Nogueira da Silva	Fiscal do Contrato

Art. 3° - Cientificar que os fiscais do contrato responderão, perante aos órgãos competentes, caso atestem o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ,

Leovidio Bezerra Lima Neto

Gerente de Planejamento da Contratação

Diretoria de Licitação

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 10050, datada de 30 de abril de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES - SEMPI

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 07/2025	
Nº do processo SEI	00201.000252/2025-39
Fundamento legal	Decreto nº 17.083/2017 Estado de Piauí
Partícipes	SECRETARIA DE ESTADOS DAS MULHERES (SEMPI) inscrito no CNPJ: 06.516.967/0049-51 ASSOCIAÇÃO REGIONAL DAS ESCOLAS FAMÍLIAS AGRÍCOLAS DO PIAUÍ (AEFAPI) CNPJ sob o nº 07.099.045/0001-04
Resumo do objeto do contrato	Acordo de Cooperação Técnica (ACT) tem por objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas ao desenvolvimento de ações para a implementação do "Projeto Maria da Penha nas Escolas: educação pela vida das mulheres do campo, da floresta e das águas", constituindo nos territórios de desenvolvimento nos quais atuam as Escolas Famílias Agrícolas a uma rede de profissionais da educação atuantes em estratégias de prevenção e enfrentamento à violência contra as mulheres nas comunidades campesinas, florestais e ribeirinhas do estado do Piauí.
Prazo de vigência	**24 (vinte e quatro) meses, contados da data da assinatura do acordo de cooperação**
Prazo de execução	**24 (vinte e quatro) meses, contados da data da assinatura do acordo de cooperação**
Data de assinatura do ACT	29 de Abril de 2025

Dos recursos e financiamento	Não envolve a transferência de recursos financeiros entre os partícipes
Signatários	Zenaide Batista Lustosa Neta: Secretária de Estado das Mulheres - SEMPI (PARCEIRA) Maria Francisca Brasileiro Costa Barbosa de Lima: Associação Regional das Escolas Famílias Agrícolas do PAiauí – AEFAPI (PARCEIRA)

Zenaide Batista Lustosa Neta

Secretária de Estado das Mulheres do Piauí/SEMPI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 10053, datada de 30 de abril de 2025.)

AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A. - BADESPI

EXTRATO CONTRATO Nº. 002/2025 PARA PRESTAÇÃO DE

SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA COM A EMPRESA ZACAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de veículo, com o objetivo de atender às necessidades operacionais da agência.

CONTRATANTE: Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A – BADESPI.

CNPJ DA CONVENIENTE: 11.836.226/0001-43.

CONTRATADO: ZACAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA.

CNPJ DO CONTRATADO: 13.453.819/0001-56.

RECURSO: Conforme contrato inicial.

DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2025.

VIGÊNCIA: O prazo de locação do referido veículo é de 04 (quatro) meses, com início previsto na data de publicação desse contrato no Diário Oficial do Estado do Piauí.

FUNDAMENTAÇÃO: Inciso I, §2º do art. 8º e art. 27 ambos da Lei 13.303/2016 e §3º do art. 5º do Estatuto Social da BADESPI.

Teresina - PI, 29 de abril de 2025.

Publique-se.

Marcelo Jannotti Bueno

DIRETOR-PRESIDENTE

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 10057, datada de 30 de abril de 2025.)

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 91/2024	
Nº do processo SEI	00240.001037/2025-99
Contratante	SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA – SADA-PI
Codificação da UG no SIAFE	54101
Contratado	**SAGA ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA**
CNPJ/CPF do Contratado	18.882.626/0001-34
Resumo do objeto do contrato	O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato 91/2024, relativo à contratação de empresa sob o regime de **Empreitada por Preço Global, as obras de construção de passagem molhada no Povoado Varjota, localizado na zona rural de Boqueirão do Piauí**, conforme art. 65, I, "b", da Lei nº 8.666/93, por mais 180 dias, pelo período de **13/05/2025 a 09/11/2025** e a prorrogação do prazo de execução, por mais 90 dias, pelo período de **08/04/2025 a 07/07/2025** conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.
Prazo de vigência	**13/05/2025 a 09/11/2025**
Prazo de Execução	**08/04/2025 a 07/07/2025**
Data de assinatura do contrato	30/04/2025
Programa de Trabalho	20.606. 0107. 6270
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	44.90.51
Signatários do contrato	Pela Contratante: **FABIO ABREU COSTA** Pela Contratada: **LUCAS SAMPAIO GERMANO SILVEIRA**

FABIO ABREU COSTA

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 10060, datada de 30 de abril de 2025.)

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. - AGESPISA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 60/2025-SUPLI/GEGCO/AGESPISA AO CONTRATO Nº 54/2024-SUPLI/GEGCO/AGESPISA.

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

EMPRESA: FORTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 11.453.418/0001-70

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PLANO DE MANUTENÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMA CONTINUA PARA CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES DOS SISTEMAS DE S.A.A E S.E.S, EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ.

ADITIVO: Os prazos de execução e vigência de que trata a Cláusula Quinta do Contrato ora aditado, ficam prorrogados por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 18/04/2025 e findando em 16/07/2025.

PROCESSO: 00100.003629/2025-40

DATA DE ASSINATURA: 10/04/2025

FUNDAMENTO LEGAL: 13.303/2016

JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA

Diretor Presidente

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 10061, datada de 30 de abril de 2025.)

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SIDERPI

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA N° 047/2024 – CPL/SIDERPI

PROCESSO SEI Nº 00299.000425/2023-15

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 900,00 M2 DE RUAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOAO DA SERRA-PI.

A Secretária Estadual de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI em face de ter sido declarada vencedora da licitação a empresa VM VELOSO CERQUEIRA – VM SERVICE LTDA, CNPJ 08.661.713/0001-08, pela Comissão de Contratação desta Secretaria designada pela Portaria n° 137, de 06 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 238/2024 de 09/12/2024 pág. 36/37, e considerando que o presente procedimento licitatório não apresenta vícios, bem como se mantém oportuna e conveniente a contratação pretendida: HOMOLOGO e ADJUDICO a licitação realizada por meio do Edital da Concorrência em tela para PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 900,00 M2 DE RUAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOAO DA SERRA-PI, ao valor de R$ 127.046,57 (cento e vinte e sete mil e quarenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), com fundamento no art. 43,VI da Lei 8.666/93. Fica convocada a empresa adjudicatária para no prazo legal, contados da convocação e após Publicação deste, para assinar o contrato correspondente sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Teresina/PI, 29 de abril de 2025.

Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio

Secretária Estadual de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 10062, datada de 30 de abril de 2025.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PJU/033/2022

PROCESSO SEI Nº: 00016.001874/2021-48.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ/DER/PI CNPJ N° 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: CONSTRUTORA D'PAULO LTDA-ME. CNPJ Nº 18.258.001/0001-04.

VINCULAÇÃO: PARECER PGE/CS. DER Nº 016/2025, Despacho PGE-PI/GAB/AP3 Nº 619/2025 e Despacho n° 11/2025/CGE-PI/UNICONT/GENUS/NSDER.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, I, "a" e "b", § 1º, da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a alteração do Contrato PJU/033/2022, relativo à obra de *"Execução de Pavimentação em Paralelepípedos no Conjunto Habitacional Trindade em*

Castelo do Piauí numa área de 5.236,56 m2 no Município em Castelo do Piauí - PI", conforme art. 65, I, "a" e "b", § 1º, da Lei nº 8.666/93.

O presente aditamento consiste em alteração qualitativa com efeito quantitativo do objeto contratado, conforme detalhamento abaixo:

- **ACRÉSCIMO** de 8,49% (oito inteiros e quarenta e nove centésimos por cento) ao valor originalmente contratado, que correspondente à quantia de R$ 43.713,78 (quarenta e três mil, setecentos e treze reais e setenta e oito centavos), conforme as alterações constantes do relatório técnico juntado ao processo.
- Não houve **SUPRESSÃO**

COM A EFETIVAÇÃO DESSA ADEQUAÇÃO DA PLANILHA PROPOSTA DE PREÇOS ORIGINAL, O VALOR DO CONTRATO INICIAL QUE É DE R$ 515.068,56 (QUINHENTOS E QUINZE MIL, SESSENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), PASSARÁ PARA O VALOR DE R$ 558.782,34 (QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, SETECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), COM REFLEXO FINANCEIRO A MAIOR, NO VALOR DE R$ 43.713,78 (QUARENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E TREZE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), QUE CORRESPONDE A UM PERCENTUAL FINANCEIRO POSITIVO DE 8,49% (OITO INTEIROS E QUARENTA E NOVE CENTÉSIMOS POR CENTO) COM RELAÇÃO AO VALOR DO CONTRATO ORIGINAL.

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO PJU/033/2022, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES;

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 30 de abril de 2025.

Nº AUTOMÁTICO SIAFE: 22000303.

Nº NOTA DE RESERVA: 2025NR00257.

Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2025RO04800.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: GESTÃO/UNIDADE: 46201 / FONTE: 500 / PROGRAMA DE TRABALHO: 26. 782.0105.5084 / ELEMENTO DE DESPESA: 449051 / PI: 5084.

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: Leonardo Sobral Santos (Diretor Geral/DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ/DER/PI). PELA CONTRATADA: Antônio Paulo de Sousa Oliveira (Representante Legal/ CONSTRUTORA D'PAULO LTDA-ME.).

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 10067, datada de 30 de abril de 2025.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 035/2024

PROCESSO SEI: Nº 00016.000557/2025-38.

PROCESSO DA CONTRATAÇÃO SEI: Nº 00016.002136/2023-80.

UNIDADE GESTORA: 46201 – DER

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a alteração do prazo de vigência do Contrato nº 035/2024, relativo à "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE PEDRO II-PI COM OS SEGUINTES TRECHOS, TRECHO 01: POVOADO VEADO DOS MATIAS (0,48 KM), TRECHO 02 – BR- 404 AO POVOADO SANTO ANTÔNIO DOS PINHEIROS (20,33 KM), TRECHO 03 – POVOADO TUCUNS AO POVOADO VALE SÃO FRANCISCO (26,5 KM), TRECHO 04 – POVOADO SANTANA (0,92 KM), TRECHO 05 – POVOADO ENJEITADO (TRECHO 01) (3,31 KM), TRECHO 06 – POVOADO ENJEITADO (TRECHO 02)- (0,25 KM), TRECHO 07 – POVOADO ENJEITADO (TRECHO 03) (0,40 KM), TRECHO 08 - POVOADO SERTÃOZINHO AO POVOADO CANÇÃO (4,91 KM), TRECHO 09 - BAIRRO CRISTO REI AO POVOADO CANÇÃO (6,98 KM), TRECHO 10 - POVOADO CANÇÃO (1,13 KM), TRECHO 11 - POVOADO PIRUA AO POVOADO VITÓRIA (20,30 KM), TRECHO 12 - POVOADO BEZERRO MORTO AO POVOADO MUFUM (9,67 KM), TRECHO 13 - POVOADO MUFUM AO POVOADO SANTO ANTÔNIO DO BAIXO (2,15 KM), COM EXTENSÃO TOTAL DE 97,33 KM", conforme art. 57, § 1º, incs. II e III, da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: A vigência do contrato será prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados do fim do prazo anterior.

DATA DO ADITIVO: 30 de abril de 2025.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ/DER/PI. CNPJ Nº: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: ANCAL CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ Nº 26.912.948/0001-07.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato n° 035/2024 não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

ASSINATURAS: Leonardo Sobral Santos (Diretor Geral do DER/PI) e Alaíde dos Santos Lobão (Representante legal/ ANCAL CONSTRUÇÕES LTDA.)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 10071, datada de 30 de abril de 2025.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD

EXTRATO DE TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL Nº54/2025

PROCESSO Nº: 00152.000688/2024-70

TERMO DE AFETAÇÃO Nº: 54 /2025

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAD-PI), neste ato representada por seu titular, Sr. SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO.

ÚSUARIA: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE, neste ato representada por sua titular, Sra. Secretária JANAÍNNA PINTO MARQUES TAVARES

OBJETO: O presente Termo de Afetação tem como objeto o **IMÓVEL** localizado na Rua Santa Quitéria, s/n, Satélite, zona Leste, Teresina - PI, do qual o **ESTADO DO PIAUÍ** é senhor e possuidor.

DESTINAÇÃO/FINALIDADE: O acesso ao imóvel vistoriado se dá através da Rua Santa Quitéria, s/n, Satélite.

ADMINISTRAÇÃO: À USUÁRIA cabe, desde a presente data, a administração, guarda, limpeza e conservação do IMÓVEL, obrigando-se a mantê-lo em perfeitas condições de uso, especialmente com referência às instalações elétricas e hidráulicas, de forma que o mesmo permaneça sempre em condições de atender, plenamente, às necessidades do ESTADO DO PIAUÍ.

DATA DA ASSINATURA: 29/04/2025**AZO:** O IMÓVEL é entregue à **USUÁRIA** por prazo determinado, **com vigência de 20 (vinte) anos**, período que passa a ser contado na data de assinatura do referido Termo.

O **IMÓVEL** deverá ser devolvido ao **ÓRGÃO GESTOR**, com todas as benfeitorias existentes, tão logo cessem os motivos que determinaram essa entrega ou se assim for decidido pelo Governador do Estado.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 10076, datada de 30 de abril de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2025 SETUR - PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00153.000484/2025-18

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR
CNPJ do contratante: 08.783.132/0001-49

Nome da Contratada: PARANAGUA SHOW E EVENTOS LTDA

CNPJ da Contratada: 44.489.708/0001-23

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato é a APRESENTAÇÃO ARTISTICA DA BANDA DUDU NOGUEIRA A SER REALIZADA NA FESTA DO TRABALHADOR NA CIDADE DE COCAL - PI, NO DIA 01/05/2025, COM DURAÇÃO DE 02:00 HS.

VALOR: R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 dias.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21

DATA DA ASSINATURA: 30 de Abril de 2025.

Nº Nota de Reserva do SIAFE: 2025NR00321

Nº da autorização da RO: 2025RO04759

Fonte de Recurso: 500 (EMENDA PARLAMENTAR)

Unidade Orçamentária: 23.695.0106.6063

Natureza de Despesa: 339039

SIGNATÁRIOS:

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE – SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ (SETUR)

EDUARDO RAFAEL FREITAS PAES NOGUEIRA – PARANAGUA SHOW E EVENTOS LTDA

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR-PI

PORTARIA Nº 226/2025 - GAB - SETUR

DESIGNAÇÃO DE **FISCAL DO CONTRATO N° 177/2025** - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ** E **PARANAGUA SHOWS E EVENTOS LTDA.**

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: **Fanuel Adauto de Alencar, Matrícula: **9980-*** como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo SEI Nº 00153.000484/2025-18 e **MARCO AURELIO MIRANDA E SILVA, Matrícula: **9950-*, como Gestor do Contrato,** podendo exigir da

contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2° Fica Designado como fiscal substituto o servidor (a) **Igor Klaus Pinheiro Cavalcante Silva, Matrícula: **9947-*** como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 4º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretário de Estado do Turismo

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 10077, datada de 30 de abril de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2025

Processo Administrativo SEI Nº: 00153.000472/2025-85

Nome do Contratante: Secretaria de Estado do Turismo do Piauí – SETUR
CNPJ: 08.783.132/0001-49

Nome da Contratada: MBS Produções Artísticas e Eventos Ltda
CNPJ: 09.088.724/0001-03

Resumo do Objeto: Realização de apresentação artística da banda **Líbanos** no evento **Festa do Trabalhador**, no município de **Luís Correia – PI**, em **01/05/2025**, com duração de **1h30min**.

Valor do Contrato: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Fundamento Legal: Art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021

Data da assinatura: 29 de abril de 2025

Número da Nota de Reserva do SIAFE: 2025NR00304

Número da autorização RO: 2025RO04763

Fonte de Recurso: 500 (Tesouro Estadual)

Unidade Orçamentária: 47101

Natureza da Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Signatários:

Daniel Carvalho Oliveira Valente – Secretário de Estado do Turismo – SETUR (Contratante)

Márcio Belizário da Silva – MBS Produções Artísticas e Eventos Ltda (Contratada)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

PORTARIA Nº 223/2025 - GAB - SETUR

DESIGNAÇÃO DE **FISCAL DO CONTRATO N° 174/2025** - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ** E **MBS PRODUÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA.**

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: **Fanuel Adauto de Alencar, Matrícula: **9980-*** como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo SEI Nº 00153.000472/2025-85 e **MARCO AURELIO MIRANDA E SILVA, Matrícula: **9950-*, como Gestor do Contrato,** podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2° Fica Designado como fiscal substituto o servidor (a) **Igor Klaus Pinheiro Cavalcante Silva, Matrícula: **9947-*** como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 4º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretário de Estado do Turismo

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 10079, datada de 30 de abril de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00153.000576/2025-90

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR

CNPJ do Contratante: 08.783.132/0001-49

Nome da Contratada: ACONTECE EVENTOS

CNPJ/CPF da Contratada: 48.198.720/0001-30

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente Termo de Contrato é o patrocínio prestado pelo Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ - SETUR, e a empresa **ACONTECE EVENTOS**, , para a promoção do seguinte Projeto:

NOME DO PROJETO: ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES-PI

LOCAL E CIDADE: SANTA CRUZ DOS MILAGRES - PI

DATA: 29 DE ABRIL DE 2025.

Fundamento Legal: art. 74, *caput,* da Lei nº 14.133/2021

Data da Assinatura do Contrato: 29 de Abril de 2025.

Valor do Contrato: R$250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)

Nº Nota de Reserva do SIAFE: 2025NR00335

Nº da autorização da RO: 2025RO04802

Fonte de Recurso 500 (EMENDA PARLAMENTAR)

Unidade Orçamentária: 47101

Natureza de Despesa: 339039

Signatários do Contrato:

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE – SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ (SETUR)

EDUARDO FELIPE FERNANDES MOREIRA – ACONTECE EVENTOS LTDA

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR

PORTARIA Nº 224/2025 - GAB - SETUR

DESIGNAÇÃO DE **FISCAL DO CONTRATO N° 175/2025** - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ** E **ACONTECE EVENTOS.**

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: **IGOR KLAUS PINHEIRO CAVALCANTE SILVA, Matrícula: **9947-*** como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo SEI Nº 00153.000576/2025-90 e **MARCO AURELIO MIRANDA E SILVA, Matrícula: **9950-*, como Gestor do Contrato,** podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2° Fica Designado como fiscal substituto o servidor (a) **Fanuel Adauto de Alencar, Matrícula: **9980-*** como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 4º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Daniel Carvalho Oliveira Valente

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO

SETUR-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 10081, datada de 30 de abril de 2025.)

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER – CENDFOL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 93/2025	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.000209/2025-34
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI:	25014300
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL:	**Art. 72 e 74, *caput*, inciso II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, bem como o Decreto Estadual nº 16.266/2015.**
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER – CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	10114 – CENDFOL/PI
CONTRATADA:	R SOARES DE OLIVEIRA EVENTOS
CNPJ DA CONTRATADA:	**26.515.836/0001-12**
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	"ARRAIÁ NOS BAIRROS'', A SER REALIZADO NOS BAIRROS PLANALTO URUGUAI, VILA MARIA, VALE DO GAVIÃO E PARQUE MÃO SANTA RESPECTIVAMENTE, NA CIDADE DE TERESINA PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	1 ano
PRAZO DE EXECUÇÃO:	07, 14, 21 E 28 DE JUNHO DE 2025
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	22/04/2025
VALOR GLOBAL:	R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)**,,oriundos de recursos do tesouro.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.0007.2036
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 500
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2025NR00194
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2025RO04462
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:	CONTRATANTE**:** SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAUJO CONTRATADA: RICARDO SOARES DE OLIVEIRA

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÁS DROGAS E FOMENTO LAZER – CENDFOL-PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 379/2025	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.000209/2025-34

FUNDAMENTO LEGAL:	**Art. 72 e 74, *caput*, inciso II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, bem como o Decreto Estadual nº 16.266/2015.**
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÁS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	10114 – CENDFOL/PI
CONTRATADA:	R SOARES DE OLIVEIRA EVENTOS
CNPJ DA CONTRATADA:	**26.515.836/0001-12**
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	"ARRAIÁ NOS BAIRROS'', A SER REALIZADO NOS BAIRROS PLANALTO URUGUAI, VILA MARIA, VALE DO GAVIÃO E PARQUE MÃO SANTA RESPECTIVAMENTE, NA CIDADE DE TERESINAPI
PRAZO DE VIGÊNCIA:	1 (ano)
PRAZO DE EXECUÇÃO:	07, 14, 21 E 28 DE JUNHO DE 2025
VALOR GLOBAL:	R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais),**,oriundos de recursos do tesouro.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.0007.2036
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 500
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2025NR00194
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2025RO04462
Nº CONTRATO NO SIAFE	

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAUJO

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÁS DROGAS E FOMENTO LAZER – CENDFOL-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 10083, datada de 30 de abril de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2025

Processo Administrativo SEI Nº: 00153.000482/2025-11

Nome do Contratante: Secretaria de Estado do Turismo do Piauí – SETUR
CNPJ: 08.783.132/0001-49

Nome da Contratada: BM Produções e Agenciamentos Artístico Ltda
CNPJ: 36.528.635/0001-03

Resumo do Objeto: Realização de apresentação artística da banda **Wesley Ferreira** no evento **Caprinova** em **Queimada Nova – PI**, no dia **02/05/2025**, com duração de **2h00min**.

Valor do Contrato: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Fundamento Legal: Art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021

Data da assinatura: 29 de abril de 2025

Número da Nota de Reserva do SIAFE: 2025NR00325

Número da autorização RO: 2025RO04769

Fonte de Recurso: 500 (Tesouro Estadual)

Unidade Orçamentária: 47101

Natureza da Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Signatários:

Daniel Carvalho Oliveira Valente – Secretário de Estado do Turismo – SETUR (Contratante)

Brenno Paulino Magalhães Ribeiro – BM Produções e Agenciamentos Artístico Ltda (Contratada)

PORTARIA Nº 222/2025 - GAB - SETUR

DESIGNAÇÃO DE **FISCAL DO CONTRATO N° 173/2025** - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ** E **BM PRODUÇÕES E AGENCIAMENTOS ARTISTICO LTDA.**

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: **Fanuel Adauto de Alencar, Matrícula: **9980-*** como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo SEI Nº 00153.000470/2025-96 e **MARCO AURELIO MIRANDA E SILVA, Matrícula: **9950-*, como Gestor do Contrato,** podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2° Fica Designado como fiscal substituto o servidor (a) **Igor Klaus Pinheiro Cavalcante Silva, Matrícula: **9947-*** como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA

com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 4º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretário de Estado do Turismo

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 10084, datada de 30 de abril de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 048/2025	
Nº do processo SEI	00022.000692/2025-02
Fundamento Legal	ART. 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	YARA TCHE E ALESSANDRO EVENTOS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	30.331.267/0001-22
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização da CONTRATAÇÃO DIRETA DE ARTISTA para atender ao evento **ANIVERSÁRIO DE JOSÉ DE FREITAS**, no município de Teresina - PI, no valor de R$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais)
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais)
Dotação Orçamentaria	XX/2025 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0500001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00247
Nº Autorização no SIAFE	2025RO04063
Nº Contrato no SIAFE	25015069

RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretario de Estado da Cultura

EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2025	
Nº do processo SEI	00022.000692/2025-02
Fundamento Legal	ART. 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	YARA TCHE E ALESSANDRO EVENTOS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	30.331.267/0001-22
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização da CONTRATAÇÃO DIRETA DE ARTISTA para atender ao evento **ANIVERSÁRIO DE JOSÉ DE FREITAS**, no município de Teresina - PI, no valor de R$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais)
Data de Assinatura	04/05/2025
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais)
Dotação Orçamentaria	XX/2025 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0500001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00247
Nº Autorização no SIAFE	2025RO04063
Nº Contrato no SIAFE	25015069

RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretario de Estado da Cultura

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 10087, datada de 30 de abril de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT

TERMO DE RATIFICAÇÃO nº 049/2025	
Nº do processo SEI	00022.000718/2025-12
Fundamento Legal	ART. 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	23.268.243/0001-00
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização da CONTRATAÇÃO DIRETA DE ARTISTA para atender ao evento **ANIVERSÁRIO DE JOSÉ DE FREITAS**, no município de Teresina - PI, no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)
Dotação Orçamentaria	XX/2025 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0500001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00246
Nº Autorização no SIAFE	2025RO04064
Nº Contrato no SIAFE	25015070

RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES
Secretario de Estado da Cultura

EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2025	
Nº do processo SEI	00022.000718/2025-12
Fundamento Legal	ART. 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101

Contratado	TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	23.268.243/0001-00
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização da CONTRATAÇÃO DIRETA DE ARTISTA para atender ao evento **ANIVERSÁRIO DE JOSÉ DE FREITAS**, no município de Teresina - PI, no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)
Data de Assinatura	04/04/2025
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)
Dotação Orçamentaria	XX/2025 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0500001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00246
Nº Autorização no SIAFE	2025RO04064
Nº Contrato no SIAFE	25015070

RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretario de Estado da Cultura

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 10088, datada de 30 de abril de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 054/2025	
Nº do processo SEI	00022.000216/2025-83
Fundamento Legal	ART. 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	RINALDO M SANTOS LTDA (ALIANZA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E SERVIÇOS)
CNPJ/CPF do Contratado	57.877.568/0001-02

Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização da CONTRATAÇÃO DIRETA DE ARTISTA para atender ao evento **ANIVERSÁRIO DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ**, no município de Teresina - PI, no valor de R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	XX/2025 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0500001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00039
Nº Autorização no SIAFE	2025RO04276
Nº Contrato no SIAFE	25013715

RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretario de Estado da Cultura

EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2025	
Nº do processo SEI	00022.000216/2025-83
Fundamento Legal	ART. 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	RINALDO M SANTOS LTDA (ALIANZA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E SERVIÇOS)
CNPJ/CPF do Contratado	57.877.568/0001-02
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização da CONTRATAÇÃO DIRETA DE ARTISTA para atender ao evento **ANIVERSÁRIO DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ**, no município de Teresina - PI, no valor de R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)
Data de Assinatura	11/04/2025
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	XX/2025 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0500001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00039

Nº Autorização no SIAFE	2025RO04276
Nº Contrato no SIAFE	25013715

RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretario de Estado da Cultura

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 10089, datada de 30 de abril de 2025.)

AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2025	
PROCESSO SEI Nº	00147.000273/2025-56
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 30, item II, da Lei 13.303/2016 e o artigo 143, item II, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Investe Piauí.
CONTRATANTE	Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí S/A – INVESTE PIAUÍ
CONTRATADO	FALCONI CONSULTORES S/A
CNPJ DO CONTRATADO	05.485.279/0001- 64
OBJETO	Contratação de consultoria técnica especializada para a estruturação da governança corporativa e aprimorar o seu plano de negócio visando a sustentabilidade financeira do Grupo Investe Piauí, conforme detalhamento na proposta anexo, para atender as demandas da Investe Piauí.
DATA DE ASSINATURA	30/04/2025
VALOR DA CONTRATAÇÃO	R$ 1.289.300,00 (um milhão, duzentos e oitenta e nove mil e trezentos reais).
FONTE DE RECURSO	Companhia Investe Piauí.
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Pela Contratante: VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA DIRETOR PRESIDENTE DA INVESTE PIAUÍ Pela Contratada: Alexandre Fanfa Ribas e Vinicius Augusto Rocha Shelotti Brum de Almeida FALCONI CONSULTORES S/A
FISCAL DO CONTRATO	Adriana Muniz Morgado

Victor Hugo Saraiva de Almeida

Diretor Presidente da Investe Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 10091, datada de 30 de abril de 2025.)

AVISOS

AVISO DE LICITAÇÃO

O **município de FRANCISCO MACEDO, PI**, através do Pregoeiro, torna público que realizará licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 5/2025, com critério de julgamento menor preço e adjudicação por lote, tendo como objeto a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de medicamento, injetáveis e afins. Data e horário do início da disputa: 10h: 00min do dia 16/05/2025. Fontes orçamentárias: Orçamento Geral/Outros. Edital: https://novobbmnet.com.br. Informações: Tel.: (89) 3435-0080 ou e-mail: franciscomacedogestaoadm@gmail.com.

Francisco Macedo - PI, 29 de abril de 2025.

Fábio Guimarães Granja

Pregoeiro

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 9954, datada de 30 de abril de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

Aviso de licitação: concorrência eletrônica n° 037/2025 – SECID/PI.

N° do processo SEI: 00310.000199/2025-39.

Modalidade de licitação: concorrência.

Tipo de licitação: menor preço.

Identificação do licitante: Secretaria de Estado das Cidades do Piauí.

Resumo do objeto da licitação: concorrência com registro de preços para fins de futura e eventual contratação de empresa para a realização do serviço comum de engenharia para intervenção na infraestrutura viária existente nos municípios localizados no Território de Desenvolvimento Vale do Rio Canindé - TD 07 objetivando a aplicação de capeamento asfáltico em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) para o melhoramento de vias pavimentadas em paralelepípedo com área de 889.368,00 m², mediante o regime de empreitada por preço unitário.

Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital: https://www.licitasecidpiaui.com.br; https://www.gov.br/pncp; https://portal.pi.gov.br/secid; https://portal.pi.gov.br; https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural; cpl.secid2023@gmail.com; Secretaria de Estado das Cidades do Piauí – SECID/PI, com sede no

Edifício Antônio Portela Barbosa, Salas 209 e 210, Rua Acésio do Rêgo Monteiro, n° 1515, Bairro Ininga, CEP n° 64.049-610, no Município de Teresina, no Estado do Piauí, no horário de 07:30 às 13:30.

Data de abertura e entrega das propostas: 20/05/2025 – 08h30min.

Valor global estimado: R$ 86.247.518,88 (oitenta e seis milhões, duzentos e quarenta e sete mil, quinhentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos).

Despacho CGFR/SEGOV: n° 108/2025.

Teresina (PI), 30 de abril de 2025.

Alexandre de Almeida Martins Lima

Agente de Contratação da SECID/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 10065, datada de 30 de abril de 2025.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESTADO DO PIAUÍ – DETRAN

AVISO DE ABERTURA DE CREDENCIAMENTO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025	
Nº PROCESSO SEI	00030.006893/2025-14
RESUMO DO OBJETO DO CREDENCIAMENTO	CREDENCIAMENTO E CONTRATAÇÃO DE CLÍNICAS MÉDICAS E PSICOLÓGICAS JUNTO AO DETRAN/PI, AUTORIZADAS A REALIZAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS PARA OS CANDIDATOS À OBTENÇÃO DE HABILITAÇÃO, DESDE QUE ESTEJAM ENQUADRADOS PELO PROGRAMA CNH SOCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ (‘MOTORISTA PROTEGIDO. TRÂNSITO SEGURO’), COM A OBSERVÂNCIA DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO CONTRAN, CTB, LEGISLAÇÃO ESTADUAL PERTINENTE E DEMAIS CONDIÇÕES, EXIGÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES DISCRIMINADAS NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DETRAN-PI Nº 01/2025.
ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	Conforme item 5 do EditalPoderão participar deste credenciamento as empresas legalmente constituídas no Brasil, que executam os serviços de acordo com as especificações deste edital, desde que apresentem toda a documentação exigida, ficando aberto aos interessados o procedimento de CREDENCIAMENTO pelo **prazo de vigência** definido no **item 14, do Termo de Referência.**
DO RESULTADO	O resultado, com a lista de credenciados relacionados de acordo com os critérios estabelecidos no edital, será publicado e estará permanentemente disponível e atualizado no PNCP.

LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	O Edital e demais documentos referentes a este Credenciamento poderão ser acessados e baixados por qualquer interessado, a qualquer tempo e sem ônus, no site do Departamento Estadual do Estado do Piauí (DETRAN/PI), através do link: **https://portal.pi.gov.br/detran/editais/.**
INFORMAÇÕES	E-mail da Diretoria de Credenciamento: **credenciamento@detran.pi.org.br**
VALOR MENSAL	Cada exame realizado pela clínica credenciada custará ao usuário metade do valor padrão (ver *Anexo I.1* deste Edital), atualmente cobrado, custeado pelo DETRAN-PI. A clínica credenciada atenderá no local e data definidos pelo DETRAN-PI.

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS

DIRETORA GERAL – DETRAN/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 10073, datada de 30 de abril de 2025.)

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ-SEPLAN

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 04/2025

(Processo Administrativo SEI n° 00017.000302/2025-65)

Torna-se público que a SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ – SEPLAN/PI, por meio de sua Superintendência de Monitoramento Estratégico - SUME, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais normas aplicáveis.

Do Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Desenvolvimento e Coordenação de Modelagem BIM (Building Information Modelling) para projeto de climatização, conforme critérios, requisitos e diretrizes deste Termo de Referência, com o fito de reformar a nova sede da Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí - SEPLAN/PI.

Das Especificações do Objeto:

Item	Descrição do Item (Objeto)	Área Total do Terreno (m²)	Área Total Construída (m²)
01	Projeto de Climatização	1.436,40	3.681,73
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 19.473,97			

Da Apresentação de Propostas: Os proponentes possuem o prazo de 03 dias (úteis), contados da data de publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí, para enviarem suas propostas. As propostas deveram ser enviadas por correio eletrônico no seguinte

endereço: seplanpagamentos@gmail.com com cópia seplan.contratos@gmail.com.

OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Desenvolvimento e Coordenação de Modelagem BIM (Building Information Modelling) para projeto de climatização, conforme critérios, requisitos e diretrizes deste Termo de Referência, com o fito de reformar a nova sede da Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí - SEPLAN/PI.

Os projetos visam a atender às necessidades do imóvel futura sede da Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí - SEPLAN/PI, localizado Avenida Miguel Rosa, n° 3728, Bairro: Centro, Teresina-PI.

O objeto desta contratação tem a natureza dos serviços comuns de engenharia, cujos padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos mediante as especificações usuais de mercado incluídas neste Termo de Referência, conforme o Decreto 10.024/2019, art. 3º, inciso VIII, e o Acórdão do TCU 713/2019-P.

A contratação pretendida ocorrerá por Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os quantitativos e as qualificações dos itens que se pretende contratar estão discriminados no Item 3 deste Termo de Referência.

A presente contratação adotará como regime de execução a empreitada por preço global.

O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua assinatura.

A prestação de serviços de que trata este Termo de Referência não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Visualização Avançada: A capacidade de criar modelos 3D detalhados não só facilita a compreensão do projeto final pelos clientes, mas também permite uma colaboração mais eficaz entre os membros da equipe de projeto. Isso pode acelerar a tomada de decisões e garantir uma implementação mais suave do projeto de climatização.

Compromisso com a Eficiência Energética: Um projeto de climatização BIM permite a seleção e integração eficiente de tecnologias e práticas que visam reduzir o consumo de energia. Isso não apenas resulta em economia de custos a longo prazo, mas também demonstra o compromisso do órgão público com a sustentabilidade e responsabilidade ambiental.

Redução de Erros e Retrabalho: Em projetos de climatização é possivel identificar conflitos e problemas de design antes da construção o que pode economizar tempo e recursos, evitando erros que poderiam surgir durante a execução do projeto.

Planejamento Estratégico: O planejamento detalhado e estratégico é essencial para todos os aspectos do projeto, incluindo a climatização.

Melhoria da Funcionalidade: Os projetos de climatização desempenham um papel fundamental na funcionalidade geral de um edifício. Especialistas em climatização trabalham em conjunto para garantir que o espaço atenda às necessidades práticas do dia a dia, proporcionando um ambiente confortável e eficiente para os usuários.

Conformidade Legal e Segurança: Projetos de climatização BIM garantem que a reforma esteja em conformidade com regulamentos e normas de segurança. Isso ajuda a evitar problemas legais e garante a segurança dos ocupantes do espaço após a conclusão da reforma.

BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS QUE RESULTARÃO DA CONTRATAÇÃO

Economia de Recursos: Um projeto de climatização bem planejado pode resultar em economia de recursos durante a construção, como redução de desperdícios e seleção de materiais mais sustentáveis e eficientes energeticamente.

Facilidade na Execução da Obra: Um projeto detalhado e bem documentado facilita a execução da obra de climatização, garantindo que os empreiteiros compreendam claramente os requisitos e as especificações do projeto.

Sustentabilidade Ambiental: Projetos de climatização sustentáveis contribuem para a preservação do meio ambiente, reduzindo o consumo de recursos naturais e minimizando o impacto ambiental da construção e operação do edifício.

DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO / OBJETO	Área Total do Terreno (m²)	Área Total Construída (m²)
1	Projeto de Climatização	1.436,40	3.681,73
TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 19.473,97			

DETALHAMENTO DO OBJETO:

Desenvolvimento e Coordenação de Modelagem BIM para projeto de Climatização a Nível Executivo, referentes a nova sede da Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí - SEPLAN/PI, localizada na Avenida Miguel Rosa, n° 3728, Bairro: Centro, Teresina-PI.

DETALHAMENTO DA METODOLOGIA DE EXECUÇÃO/ENTREGAS:

Projeto de Climatização

Projeto de ar condicionado

Levantamento de carga térmica: Determinação da carga térmica da edificação.

Dimensionamento e seleção de maquinas e equipamentos conforme carga térmica de cada recinto da edificação.

Encaminhamento de tubulações e acessórios do sistema de ar condicionado.

Dimensionamento das bitolas das tubulações de gás e liquido do sistema de ar condicionado.

Elaboração do projeto: Desenvolvimento de diagramas unifilares, plantas e especificações técnicas dos materiais a serem utilizados.

Análise de compatibilidade: Verificação da compatibilidade do projeto de ar

condicionado com outras instalações, como sistemas de arquitetura e outros.

Projeto de ventilação

Levantamento de demanda de renovação de ar de cada recinto climatizado da edificação.

Dimensionamento e seleção de ventiladores para atender a demanda de renovação de ar.

Encaminhamento e o dimensionamento da rede de dutos para distribuição de ar de renovação para todos os recintos que necessitarão de renovação de ar.

Elaboração do Projeto: Elaboração do layout dos dutos, localização dos pontos de renovação de ar.

Especificação de materiais: Seleção dos materiais adequados para os dutos, fixação, sustentação e outros dispositivos, como grelhas e saídas de ar.

Quantificação: Extração de quantitativos de carga térmica, dimensionamento e seleção de maquinas e equipamentos, tubulações, dutos de ventilação e detalhes.

PRAZO, FORMA E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços, objeto desse Termo de Referência, deverão ser realizados no período de 120 (cento e vinte) dias, conforme cronograma de execução estabelecido no item 7.1 deste Termo.

Os trabalhos serão executados por profissionais de comprovada capacidade técnica, de forma híbrida, remotamente, nas dependências da Contratada e, presencialmente, nas da Contratante, com base em documentos e informações fornecidos pela Contratante, segundo o cronograma de execução ajustado entre as partes.

O produto do item 3.2.1.1 deverá ser entregue em formato PDF

O modelo BIM da Disciplina de Projeto de Climatização do item 3.2.1 deve ser entregue em formato IFC (padrão internacional de intercâmbio de dados para informações de construção e infraestrutura)

As pranchas Técnicas do item 3.2.1 deverão ser entregues tanto em formato PDF quanto em DWG

A Extração de Quantitativos do item 3.2.2 deverão ser entregues em formato CVS ou XLS

A solução deve abranger:

A parte interna da nova sede da SEPLAN, localizado na Avenida Miguel Rosa, nº 3728, bairro Centro, Teresina a saber: o prédio possui área de aproximadamente 3.681,73 m².

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão a conta da dotação:

Classificação Institucional:					Classificação Funcional:									
1. Órgão Orçamentário:	1	9			1. Função:	0	4							

2. Unidade Orçamentária:	1	0	1		2. Subfunção:	1	2	1							
Estrutura Programática:					Natureza da Despesa	3	3	9	0	3	9				
1. Programa:	0	1	0	9	Subelemento:	5	1								
2. Ação (Proj/Ativ/Op.Esp.):	6	0	1	3	Fonte de Recursos:	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0

DO VALOR ESTIMADO

O valor estimado para contratação é de R$ 19.473,97 (Dezenove mil, quatrocentos e setenta e três reais e noventa e sete centavos).

No valor acima deverão estar incluídas todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto da contratação detalhada no item 3, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

RECEBIMENTO DO OBJETO

Recebimento Provisório:

Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, pelo(s) Fiscal(is) do Contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda da Contratada com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem o valor a ser pago.

Para efeito de recebimento provisório, o(s) Fiscal(is) do Contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à Contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao Gestor do Contrato.

O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o termo detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do Contrato, em relação à

fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários.

Recebimento Definitivo:

Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, pelo(s) Fiscal(is) do Contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pela fiscalização técnica e administrativa quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela Contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas;

Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções;

Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;

Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à Contratada para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela Contratada, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do Contrato

Os produtos do item 3.2.1 e 3.2.2 deverão ser entregue em formato .IFC (Padrão Internacional de intercâmbio de dados para informações de construção e infraestrutura)

A Extração de Quantitativos do item 3.2.3 deverão ser entregues em formato CVS ou XLS

vigência contratual

O prazo de vigência do Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua assinatura.

O prazo de execução do serviço será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, prorrogável justificadamente pelo prazo necessário à conclusão do objeto,

na forma do art. 111 da Lei n. 14.133/2021.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e na sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

Zelar pela fiel execução do contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;

Designar o responsável pelo acompanhamento da execução das atividades, em especial da regularidade técnica e disciplinar da atuação da equipe técnica alocada, e pelos contatos com o CONTRATANTE;

Cumprir as disposições legais e regulamentares municipais, estaduais e federais que interfiram na execução dos serviços;

Dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;

Prestar ao CONTRATANTE, por escrito, os esclarecimentos solicitados e atender prontamente as reclamações sobre seus serviços;

Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento;

Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 121 da Lei Federal n° 14.133/2021;

Substituir qualquer integrante de sua equipe cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da solicitação justificada formulada pelo CONTRATANTE;

Arcar com despesas decorrentes de infrações de qualquer natureza praticadas por seus empregados durante a execução dos serviços, ainda que no recinto da sede do CONTRATANTE;

Reexecutar os serviços sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, quando estiverem em desacordo com as técnicas e procedimentos aplicáveis;

Guardar sigilo em relação às informações ou documentos de qualquer natureza de que venha a tomar conhecimento, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e incorreta ou inadequada utilização;

Prestar os serviços por intermédio da equipe indicada nos documentos apresentados na fase de

habilitação, a título de qualificação técnica, quando exigida.

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho.

Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzilos eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante.

Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço. 11.27. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência.

Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Contratante.

Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

Manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos.

Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Contratante.

Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU-BR as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis 6.496/77 e 12.378/2010)

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da contratante:

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Contrato;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviços executados, para que sejam feitas as correções pertinentes;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à execução do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

Disponibilizar a presente contratação no Portal Nacional de Compras Públicas ou, em caso de indisponibilidade, em página da Contratante na Internet e no Diário Oficial do Estado, conforme Acórdão TCU n. 2758/2021 – Plenário.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (PENALIDADES)

Conforme art. 155 da Lei n. 14.133/2021, o licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- dar causa à inexecução parcial do contrato;

- dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

- dar causa à inexecução total do contrato;

- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

- não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

- fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

advertência;

-multa;

- impedimento de licitar e contratar;

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

A sanção prevista na alínea “a” do subitem 13.2 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na na alínea “a” do subitem 13.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

A sanção prevista na alínea “b” do subitem 13.2 não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no subitem 13.1.

A sanção prevista na alínea “c” do subitem 13.2 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f’ e “g” do subitem 13.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

A sanção prevista na alíne “d” do subitem 13.2 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l”, do subitem 13.1, bem como pelas infrações administrativas previstas “b”, “c”, “d”, “e”, “f’ e “g” do referido subitem que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no subitem 13.5 e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do subitem 13.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do referido subitem.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

Independentemente das sanções a que se referem os subitens anteriores, a Contratada está sujeita ao pagamento de indenização por perdas e danos, podendo ainda a administração propor que seja responsabilizada:

civilmente, nos termos do Código Civil;

perante os órgãos incumbidos de fiscalização das atividades contratadas ou do exercício profissional a elas pertinentes;

criminalmente, na forma da legislação pertinente.

O cálculo da sanção de multa observará os seguintes parâmetros:

A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato será calculada conforme os seguintes percentuais:

de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso, até o limite correspondente a 10 (dez) dias;

de 0,7% (sete décimos por cento), por dia de atraso a partir do 11º (décimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 20 (vinte) dias; e

de 1,0% (um por cento), por dia de atraso a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 30 (trinta) dias, findo o qual a Contratante rescindirá o contrato correspondente, aplicando-se à Contratada as demais sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

Será aplicada multa de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da contratação, quando a Contratada:

Prestar informações inexatas ou obstacular o acesso à fiscalização da contratante no cumprimento de suas atividades;

Desatender às determinações da fiscalização da contratante; e

Cometer qualquer infração às normas federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.

Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação quando a Contratada:

Não iniciar, ou recusar-se a executar a correção de qualquer ato que, por imprudência, negligência imperícia dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados;

Praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados.

Nenhum pagamento será feito ao fornecedor dos bens que tenha sido multado, antes que tal penalidade seja descontada de seus haveres.

Na aplicação das sanções serão observados os procedimentos e prazos constantes nos arts. 157 a 160 da Lei n. 14.133/2021.

As multas administrativas previstas neste instrumento não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Nos termos do art. 117 da Lei n. 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei n. 14.133/2021.

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

O acompanhamento, gestão e fiscalização do Contrato serão realizados de acordo com o disposto em contrato, nas normas correlatas e neste Termo.

Caberá à Superintendência de Monitoramento Estratégico - SUME/SEPLAN a gestão e fiscalização do contrato.

A gestão e a fiscalização do contrato serão realizadas por servidores a serem, oportunamente, designados por meio de Portaria, cabendo-lhes a responsabilidade pelo atesto das notas fiscais emitidas pela Contratada após aprovação dos produtos, bem como determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e comunicando à autoridade superior, quando necessário, para as providências devidas.

LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTOS À CONTRATADA

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

O prazo de validade;

A data da emissão;

Os dados do Contrato e do órgão Contratante;

O período respectivo de execução do Contrato;

O valor a pagar; e

Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos pertinentes, não se admitindo Notas

Fiscais/Faturas emitidas com outros CNPJ, mesmo aquelas de filiais ou da matriz. As Notas Fiscais deverão conter discriminação idêntica à contida na respectiva Nota de Empenho.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

Identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do Contrato, caso a Contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

DO REAJUSTE

Os preços serão fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas, após o que poderão sofrer reajuste aplicando-se o índice IPCA-E exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

O valor constante da nota fiscal/fatura, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

QUALIFICAÇÕES

Qualificação Técnica:

A comprovação de aptidão para prestação dos serviços compatível com o objeto deste termo, deverá ser formalizada mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, para os quais já tenha a contratada executado serviços relativos ao objeto desta contratação, que atestem o desempenho da proponente quanto à qualidade dos mesmos, devidamente assinado pelo representante legal.

Qualificação Econômica Financeira:

Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Para efeito de constatação da validade de tal certidão, será observado o prazo de validade constante na própria certidão. Caso a contratada esteja em recuperação judicial, será válida, para fins de qualificação econômico-financeira, a emissão de certidão, pela instância judicial competente, afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, conforme Acórdão TCU n° 1201/2020 - Plenário.

A contratada deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira, conforme art.7.2 da IN/MARE 05/95, Portaria GAB. SEAD. N° 88/15:

LG= Liquidez Geral - superior a 1
SG = Solvência Geral - superior a 1
LC= Liquidez Corrente - superior a 1
Sendo,
LG= (AC+RLP) / [PC+PNC)
SG= AT / (PC+PNC)
LC= AC/ PC
Onde:
AC= Ativo Circulante
RLP= Realizável a Longe Prazo
PC= Passivo Circulante
PNC= Passivo Não Circulante
AT= Ativo Total

As demonstrações contábeis apresentadas poderão ser submetidas à apreciação do Conselho Regional de Contabilidade.

O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, bem como os índices contábeis exigidos, deverão estar assinados por contador ou profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

DA GARANTIA CONTRATUAL

Não haverá exigência da garantia da contratação.

RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas no art. 137 da Lei Federal n° 14.133/2021.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Trata-se de contratação direta, fundada no art. 75, inciso I, da Lei Federal n° 14.133/2021, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de modelagem BIM voltada para projeto de climatização, conforme critérios, requisitos e diretrizes deste Termo de Referência, com o fito de reformar a nova sede da Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí - SEPLAN/PI.

O valor estimado total da contratação é de R$ 19.473,97 (Dezenove mil, quatrocentos e setenta e três reais e noventa e sete centavos). Neste valor estarão inclusos todos os custos diretos e indiretos, relativos à honorários, tributos, taxas administrativas, encargos e despesas com logística, requeridos para a realização dos serviços, constituindo, assim, a única remuneração pelos serviços contratados.

O prazo de vigência do Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua assinatura.

ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. Habilitação jurídica:

1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

2.1 Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

2.2 Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.3 Prova regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente;

2.4 Prova da regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

2.5 Prova da regularidade perante a Justiça do Trabalho;

2.6 Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

3. Inidoneidade:

3.1 Prova de que a contratada não tenha sido declarada inidônea ou suspensa no âmbito da União ou da Administração Estadual, mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU);

b) Certidão negativa de improbidade administrativa e inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);

c) Certidão negativa de restrição a contratações do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF);

d) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);

e) Cadastro Único de Fornecedores de Materiais, Bens e Serviços do Estado do Piauí (CADUF);

f) Cadastro de Impedidos de Contratar com o Serviço Público - TCE-PI;

4. Qualificação Técnica:

4.1 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.1.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

4.1.1.1 Deverá haver a comprovação da experiência mínima de 01 (um) ano na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade do ano ser ininterrupto.

4.1.1.2 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

4.1.1.3 Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação

Teresina-PI, 30 de abril de 2025.

(assinado digitalmente)

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM

Secretário de Estado do Planejamento

SEPLAN-PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 10086, datada de 30 de abril de 2025.)

REGULARIDADES

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS

NOTIFICAÇÃO – PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal n° 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro – CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Municipio/UF
1	29/04/2025	29/04/2025	RV00724298	BARRAS - PI
2	29/04/2025	29/04/2025	RV00724299	CAMPO MAIOR - PI
3	29/04/2025	29/04/2025	RV00724300	CAMPO MAIOR - PI
4	29/04/2025	29/04/2025	RV00724303	CAMPO MAIOR - PI
5	29/04/2025	29/04/2025	RV00724304	TERESINA - PI
6	29/04/2025	29/04/2025	RV00724305	CABECEIRAS DO PIAUI - PI
7	29/04/2025	29/04/2025	RV00724308	CAMPO MAIOR - PI
8	29/04/2025	29/04/2025	RV00724309	CAMPO MAIOR - PI
9	29/04/2025	29/04/2025	RV00724310	CAMPO MAIOR - PI
10	29/04/2025	29/04/2025	RV00724311	CAMPO MAIOR - PI
11	29/04/2025	29/04/2025	RV00724312	CAMPO MAIOR - PI
12	29/04/2025	29/04/2025	RV00724313	TERESINA - PI
13	29/04/2025	29/04/2025	RV00724314	CAMPO MAIOR - PI
14	29/04/2025	29/04/2025	RV00724316	CAMPO MAIOR - PI
15	29/04/2025	29/04/2025	RV00724317	COIVARAS - PI

16	29/04/2025	29/04/2025	RV00724318	TERESINA - PI
17	29/04/2025	29/04/2025	RV00724320	CAMPO MAIOR - PI
18	29/04/2025	29/04/2025	RV00724321	TERESINA - PI
19	29/04/2025	29/04/2025	RV00724322	CAMPO MAIOR - PI
20	29/04/2025	29/04/2025	RV00724325	CAMPO MAIOR - PI
21	29/04/2025	29/04/2025	RV00724326	CAMPO MAIOR - PI
22	29/04/2025	29/04/2025	RV00724327	CAMPO MAIOR - PI
23	29/04/2025	29/04/2025	RV00724329	CAMPO MAIOR - PI
24	29/04/2025	29/04/2025	RV00724330	CAMPO MAIOR - PI
25	29/04/2025	29/04/2025	RV00724332	CAMPO MAIOR - PI
26	29/04/2025	29/04/2025	RV00724333	TERESINA - PI
27	29/04/2025	29/04/2025	RV00724334	CAMPO MAIOR - PI
28	29/04/2025	29/04/2025	RV00724335	CAMPO MAIOR - PI
29	29/04/2025	29/04/2025	RV00724337	CAMPO MAIOR - PI
30	29/04/2025	29/04/2025	RV00724338	CAMPO MAIOR - PI
31	29/04/2025	29/04/2025	RV00724339	CAMPO MAIOR - PI
32	29/04/2025	29/04/2025	RV00724340	CAMPO MAIOR - PI
33	29/04/2025	29/04/2025	RV00724341	CAMPO MAIOR - PI
34	29/04/2025	29/04/2025	RV00724342	CAMPO MAIOR - PI
35	29/04/2025	29/04/2025	RV00724343	CAMPO MAIOR - PI
36	29/04/2025	29/04/2025	RV00724344	CAMPO MAIOR - PI
37	29/04/2025	29/04/2025	RV00724345	CAMPO MAIOR - PI
38	29/04/2025	29/04/2025	RV00724346	ALTOS - PI
39	29/04/2025	29/04/2025	RV00724347	TERESINA - PI
40	29/04/2025	29/04/2025	RV00724348	TERESINA - PI
41	29/04/2025	29/04/2025	RV00724349	TERESINA - PI
42	29/04/2025	29/04/2025	RV00724350	CAMPO MAIOR - PI
43	29/04/2025	29/04/2025	RV00724351	CAMPO MAIOR - PI
44	29/04/2025	29/04/2025	RV00724352	CAMPO MAIOR - PI
45	29/04/2025	29/04/2025	RV00724353	CAMPO MAIOR - PI
46	29/04/2025	29/04/2025	RV00724354	TERESINA - PI
47	29/04/2025	29/04/2025	RV00724356	TERESINA - PI
48	29/04/2025	29/04/2025	RV00724357	CAMPO MAIOR - PI
49	29/04/2025	29/04/2025	RV00724358	CAMPO MAIOR - PI
50	29/04/2025	29/04/2025	RV00724359	SAO PAULO - SP
51	29/04/2025	29/04/2025	RV00724361	CAMPO MAIOR - PI
52	29/04/2025	29/04/2025	RV00724362	CAMPO MAIOR - PI
53	29/04/2025	29/04/2025	RV00724363	CAMPO MAIOR - PI
54	29/04/2025	29/04/2025	RV00724364	CAMPO MAIOR - PI
55	29/04/2025	29/04/2025	RV00724365	JATOBA DO PIAUI - PI
56	29/04/2025	29/04/2025	RV00724366	CAMPO MAIOR - PI
57	29/04/2025	29/04/2025	RV00724367	JATOBA DO PIAUI - PI

58	29/04/2025	29/04/2025	RV00724369	CAMPO MAIOR - PI
59	29/04/2025	29/04/2025	RV00724370	CAMPO MAIOR - PI
60	29/04/2025	29/04/2025	RV00724371	UNIAO - PI
61	29/04/2025	29/04/2025	RV00724372	CAMPO MAIOR - PI
62	29/04/2025	29/04/2025	RV00724373	TERESINA - PI
63	29/04/2025	29/04/2025	RV00724374	CAMPO MAIOR - PI
64	29/04/2025	29/04/2025	RV00724375	CAMPO MAIOR - PI
65	29/04/2025	29/04/2025	RV00724376	CAMPO MAIOR - PI
66	29/04/2025	29/04/2025	RV00724378	CAMPO MAIOR - PI
67	29/04/2025	29/04/2025	RV00724379	BRASILIA - DF
68	29/04/2025	29/04/2025	RV00724380	CAMPO MAIOR - PI
69	29/04/2025	29/04/2025	RV00724381	TERESINA - PI
70	29/04/2025	29/04/2025	RV00724382	CAMPO MAIOR - PI
71	29/04/2025	29/04/2025	RV00724383	CAMPO MAIOR - PI
72	29/04/2025	29/04/2025	RV00724384	CAMPO MAIOR - PI
73	29/04/2025	29/04/2025	RV00724385	COTIA - SP
74	29/04/2025	29/04/2025	RV00724386	FORTALEZA - CE
75	29/04/2025	29/04/2025	RV00724387	CAMPO MAIOR - PI
76	29/04/2025	29/04/2025	RV00724388	CAMPO MAIOR - PI
77	29/04/2025	29/04/2025	RV00724389	CAMPO MAIOR - PI
78	29/04/2025	29/04/2025	RV00724390	TERESINA - PI
79	29/04/2025	29/04/2025	RV00724392	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI
80	29/04/2025	29/04/2025	RV00724393	ALTOS - PI
81	29/04/2025	29/04/2025	RV00724394	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI
82	29/04/2025	29/04/2025	RV00724395	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI
83	29/04/2025	29/04/2025	RV00724396	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI
84	29/04/2025	29/04/2025	RV00724397	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI
85	29/04/2025	29/04/2025	RV00724399	CAMPO MAIOR - PI
86	29/04/2025	29/04/2025	RV00724401	CAMPO MAIOR - PI
87	29/04/2025	29/04/2025	RV00724402	UNIAO - PI
88	29/04/2025	29/04/2025	RV00724403	TERESINA - PI
89	29/04/2025	29/04/2025	RV00724404	CAMPO MAIOR - PI
90	29/04/2025	29/04/2025	RV00724405	SAO JOAO DO ARRAIAL - PI
91	29/04/2025	29/04/2025	RV00724406	CAMPO MAIOR - PI
92	29/04/2025	29/04/2025	RV00724407	PIRIPIRI - PI
93	29/04/2025	29/04/2025	RV00724408	CAMPO MAIOR - PI
94	29/04/2025	29/04/2025	RV00724409	CAXIAS - MA
95	29/04/2025	29/04/2025	RV00724410	TERESINA - PI

96	29/04/2025	29/04/2025	RV00724411	SAO LUIS - MA
97	29/04/2025	29/04/2025	RV00724412	CAMPO MAIOR - PI
98	29/04/2025	29/04/2025	RV00724413	CAMPO MAIOR - PI
99	29/04/2025	29/04/2025	RV00724414	CAMPO MAIOR - PI
100	29/04/2025	29/04/2025	RV00724415	JATOBA DO PIAUI - PI
101	29/04/2025	29/04/2025	RV00724416	CAMPO MAIOR - PI
102	29/04/2025	29/04/2025	RV00724417	TERESINA - PI
103	29/04/2025	29/04/2025	RV00724418	CAMPO MAIOR - PI
104	29/04/2025	29/04/2025	RV00724419	BARRAS - PI
105	29/04/2025	29/04/2025	RV00724420	PARNAIBA - PI
106	29/04/2025	29/04/2025	RV00724421	TERESINA - PI
107	29/04/2025	29/04/2025	RV00724422	TUTOIA - MA
108	29/04/2025	29/04/2025	RV00724424	JUCAS - CE
109	29/04/2025	29/04/2025	RV00724425	FORTALEZA - CE
110	29/04/2025	29/04/2025	RV00724426	CAMPO MAIOR - PI
111	29/04/2025	29/04/2025	RV00724428	TERESINA - PI
112	29/04/2025	29/04/2025	RV00724429	PARNAIBA - PI
113	29/04/2025	29/04/2025	RV00724430	OSASCO - SP
114	29/04/2025	29/04/2025	RV00724431	NOVA COLINAS - MA
115	29/04/2025	29/04/2025	RV00724433	TRES LAGOAS - MS
116	29/04/2025	29/04/2025	RV00724434	TRES LAGOAS - MS
117	29/04/2025	29/04/2025	RV00724437	TERESINA - PI
118	29/04/2025	29/04/2025	RV00724438	TERESINA - PI
119	29/04/2025	29/04/2025	RV00724440	TERESINA - PI
120	29/04/2025	29/04/2025	RV00724441	TERESINA - PI
121	29/04/2025	29/04/2025	RV00724442	PARNARAMA - MA
122	29/04/2025	29/04/2025	RV00724444	NOVA SANTA RITA - PI
123	29/04/2025	29/04/2025	RV00724446	TERESINA - PI
124	29/04/2025	29/04/2025	RV00724447	PARNARAMA - MA
125	29/04/2025	29/04/2025	RV00724449	TERESINA - PI
126	29/04/2025	29/04/2025	RV00724450	COCAL DE TELHA - PI
127	29/04/2025	29/04/2025	RV00724451	TERESINA - PI
128	29/04/2025	29/04/2025	RV00724452	TERESINA - PI
129	29/04/2025	29/04/2025	RV00724453	SAO LOURENCO DO PIAUI - PI
130	29/04/2025	29/04/2025	RV00724456	TERESINA - PI
131	29/04/2025	29/04/2025	RV00724457	TERESINA - PI
132	29/04/2025	29/04/2025	RV00724458	BELO HORIZONTE - MG
133	29/04/2025	29/04/2025	RV00724459	BARREIRAS - BA
134	29/04/2025	29/04/2025	RV00724461	ESPERANTINA - PI
135	29/04/2025	29/04/2025	RV00724462	MONSENHOR HIPOLITO - PI
136	29/04/2025	29/04/2025	RV00724464	TERESINA - PI
137	29/04/2025	29/04/2025	RV00724465	SAO PAULO - SP

138	29/04/2025	29/04/2025	RV00724466	BRASILIA - DF
139	29/04/2025	29/04/2025	RV00724468	COCAL - PI
140	29/04/2025	29/04/2025	RV00724472	PAU D'ARCO DO PIAUI - PI
141	29/04/2025	29/04/2025	RV00724473	TERESINA - PI
142	29/04/2025	29/04/2025	RV00724474	TERESINA - PI
143	29/04/2025	29/04/2025	RV00724476	TERESINA - PI
144	29/04/2025	29/04/2025	RV00724477	TERESINA - PI
145	29/04/2025	29/04/2025	RV00724480	SAO MIGUEL DO TAPUIO - PI
146	29/04/2025	29/04/2025	RV00724485	CHAPADINHA - MA
147	29/04/2025	29/04/2025	RV00724486	TERESINA - PI
148	29/04/2025	29/04/2025	RV00724487	PALMAS - TO
149	29/04/2025	29/04/2025	RV00724489	TERESINA - PI
150	29/04/2025	29/04/2025	RV00724492	PIRACURUCA - PI
151	29/04/2025	29/04/2025	RV00724493	TERESINA - PI
152	29/04/2025	29/04/2025	RV00724494	TERESINA - PI
153	29/04/2025	29/04/2025	RV00724495	TERESINA - PI
154	29/04/2025	29/04/2025	RV00724497	TERESINA - PI
155	29/04/2025	29/04/2025	RV00724498	ITAITUBA - PA
156	29/04/2025	29/04/2025	RV00724499	TERESINA - PI
157	29/04/2025	29/04/2025	RV00724500	BRASILIA - DF
158	29/04/2025	29/04/2025	RV00724501	CACAPAVA - SP
159	29/04/2025	29/04/2025	RV00724502	BRASILIA - DF
160	29/04/2025	29/04/2025	RV00724504	BRASILIA - DF
161	29/04/2025	29/04/2025	RV00724512	CAMPO MAIOR - PI
162	29/04/2025	29/04/2025	RV00724523	TERESINA - PI
163	29/04/2025	29/04/2025	RV00724524	TERESINA - PI
164	29/04/2025	29/04/2025	RV00724525	TERESINA - PI
165	29/04/2025	29/04/2025	RV00724526	TERESINA - PI
166	29/04/2025	29/04/2025	RV00724531	COCAL - PI
167	29/04/2025	29/04/2025	RV00724532	PIRIPIRI - PI
168	29/04/2025	29/04/2025	RV00724533	TERESINA - PI
169	29/04/2025	29/04/2025	RV00724534	TERESINA - PI
170	29/04/2025	29/04/2025	RV00724535	TERESINA - PI
171	29/04/2025	29/04/2025	RV00724537	TERESINA - PI
172	29/04/2025	29/04/2025	RV00724538	TERESINA - PI
173	29/04/2025	29/04/2025	RV00724539	TERESINA - PI
174	29/04/2025	29/04/2025	RV00724541	TERESINA - PI
175	29/04/2025	29/04/2025	RV00724542	TERESINA - PI
176	29/04/2025	29/04/2025	RV00724544	TERESINA - PI
177	29/04/2025	29/04/2025	RV00724547	BELO HORIZONTE - MG
178	29/04/2025	29/04/2025	RV00724549	TERESINA - PI
179	29/04/2025	29/04/2025	RV00724550	TERESINA - PI

180	29/04/2025	29/04/2025	RV00724551	TERESINA - PI
181	29/04/2025	29/04/2025	RV00724552	TERESINA - PI
182	29/04/2025	29/04/2025	RV00724554	TERESINA - PI
183	29/04/2025	29/04/2025	RV00724555	TERESINA - PI
184	29/04/2025	29/04/2025	RV00724557	TERESINA - PI
185	29/04/2025	29/04/2025	RV00724558	TERESINA - PI
186	29/04/2025	29/04/2025	RV00724559	TERESINA - PI
187	29/04/2025	29/04/2025	RV00724560	TERESINA - PI
188	29/04/2025	29/04/2025	RV00724562	TERESINA - PI
189	29/04/2025	29/04/2025	RV00724565	CORONEL JOSE DIAS - PI
190	29/04/2025	29/04/2025	RV00724566	LUIS CORREIA - PI
191	29/04/2025	29/04/2025	RV00724567	LUIS CORREIA - PI
192	29/04/2025	29/04/2025	RV00724568	LUIS CORREIA - PI
193	29/04/2025	29/04/2025	RV00724570	CRISTINO CASTRO - PI
194	29/04/2025	29/04/2025	RV00724571	NOVA MUTUM - MT
195	29/04/2025	29/04/2025	RV00724573	TERESINA - PI
196	29/04/2025	29/04/2025	RV00724574	TERESINA - PI
197	29/04/2025	29/04/2025	RV00724576	TERESINA - PI
198	29/04/2025	29/04/2025	RV00724578	ESPERANTINA - PI
199	29/04/2025	29/04/2025	RV00724579	TIANGUA - CE
200	29/04/2025	29/04/2025	RV00724580	TIMON - MA
201	29/04/2025	29/04/2025	RV00724583	ESPERANTINA - PI
202	29/04/2025	29/04/2025	RV00724591	CARAUBAS DO PIAUI - PI
203	29/04/2025	29/04/2025	RV00724592	TERESINA - PI
204	29/04/2025	29/04/2025	RV00724593	REDENCAO DO GURGUEIA - PI
205	29/04/2025	29/04/2025	RV00724596	PAQUETA - PI
206	29/04/2025	29/04/2025	RV00724597	PARNAIBA - PI
207	29/04/2025	29/04/2025	RV00724598	CAMPO MAIOR - PI
208	29/04/2025	29/04/2025	RV00724599	CAMPO MAIOR - PI
209	29/04/2025	29/04/2025	RV00724601	AQUIRAZ - CE
210	29/04/2025	29/04/2025	RV00724602	MIGUEL ALVES - PI
211	29/04/2025	29/04/2025	RV00724603	BATALHA - PI
212	29/04/2025	29/04/2025	RV00724604	TERESINA - PI
213	29/04/2025	29/04/2025	RV00724605	CANTO DO BURITI - PI
214	29/04/2025	29/04/2025	RV00724611	TERESINA - PI
215	29/04/2025	29/04/2025	RV00724612	TERESINA - PI
216	29/04/2025	29/04/2025	RV00724614	TERESINA - PI
217	29/04/2025	29/04/2025	RV00724615	TERESINA - PI
218	29/04/2025	29/04/2025	RV00724618	SAO GONCALO DO GURGUEIA - PI
219	29/04/2025	29/04/2025	RV00724621	PAJEU DO PIAUI - PI
220	29/04/2025	29/04/2025	RV00724622	TERESINA - PI

221	29/04/2025	29/04/2025	RV00724623	CRISTALANDIA DO PIAUI - PI
222	29/04/2025	29/04/2025	RV00724624	ACARAU - CE
223	29/04/2025	29/04/2025	RV00724625	PALMAS - TO
224	29/04/2025	29/04/2025	RV00724626	PIRACURUCA - PI
225	29/04/2025	29/04/2025	RV00724627	FORTALEZA - CE
226	29/04/2025	29/04/2025	RV00724636	TERESINA - PI
227	29/04/2025	29/04/2025	RV00724638	LUZILANDIA - PI
228	29/04/2025	29/04/2025	RV00724639	REGENERACAO - PI
229	29/04/2025	29/04/2025	RV00724640	BRASILIA - DF
230	29/04/2025	29/04/2025	RV00724643	FLORIANO - PI
231	29/04/2025	29/04/2025	RV00724645	TERESINA - PI
232	29/04/2025	29/04/2025	RV00724647	TERESINA - PI
233	29/04/2025	29/04/2025	RV00724649	TERESINA - PI
234	29/04/2025	29/04/2025	RV00724650	TERESINA - PI
235	29/04/2025	29/04/2025	RV00724652	ALTOS - PI
236	29/04/2025	29/04/2025	RV00724653	TERESINA - PI
237	29/04/2025	29/04/2025	RV00724656	TERESINA - PI
238	29/04/2025	29/04/2025	RV00724657	TERESINA - PI
239	29/04/2025	29/04/2025	RV00724658	SAO LUIS - MA
240	29/04/2025	29/04/2025	RV00724659	ARAIOSES - MA
241	29/04/2025	29/04/2025	RV00724660	PARNAIBA - PI
242	29/04/2025	29/04/2025	RV00724661	FLORIANO - PI
243	29/04/2025	29/04/2025	RV00724662	CAJUEIRO DA PRAIA - PI
244	29/04/2025	29/04/2025	RV00724663	TERESINA - PI
245	29/04/2025	29/04/2025	RV00724664	BRASILIA - DF
246	29/04/2025	29/04/2025	RV00724665	MARACANAU - CE
247	29/04/2025	29/04/2025	RV00724666	LUIS CORREIA - PI
248	29/04/2025	29/04/2025	RV00724667	UNIAO - PI
249	29/04/2025	29/04/2025	RV00724668	FLORIANO - PI
250	29/04/2025	29/04/2025	RV00724669	VARGEM GRANDE - MA
251	29/04/2025	29/04/2025	RV00724670	CORUMBA - MS
252	29/04/2025	29/04/2025	RV00724671	TERESINA - PI
253	29/04/2025	29/04/2025	RV00724674	UNIAO - PI
254	29/04/2025	29/04/2025	RV00724675	TERESINA - PI
255	29/04/2025	29/04/2025	RV00724677	CONDE - PB
256	29/04/2025	29/04/2025	RV00724679	MIGUEL ALVES - PI
257	29/04/2025	29/04/2025	RV00724682	PIRACURUCA - PI
258	29/04/2025	29/04/2025	RV00724683	GILBUES - PI
259	29/04/2025	29/04/2025	RV00725114	CAMPO MAIOR - PI
260	29/04/2025	29/04/2025	RV00725115	TERESINA - PI
261	29/04/2025	29/04/2025	RV00725116	TERESINA - PI
262	29/04/2025	29/04/2025	RV00725118	BOA HORA - PI

263	29/04/2025	29/04/2025	RV00725119	JOSE DE FREITAS - PI
264	29/04/2025	29/04/2025	RV00725120	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
265	29/04/2025	29/04/2025	RV00725121	MADEIRO - PI
266	29/04/2025	29/04/2025	RV00725122	TABOAO DA SERRA - SP
267	29/04/2025	29/04/2025	RV00725126	FRONTEIRAS - PI
268	29/04/2025	29/04/2025	RV00725127	SAO FRANCISCO DO BREJAO - MA
269	29/04/2025	29/04/2025	RV00725128	PARNAIBA - PI
270	29/04/2025	29/04/2025	RV00725131	TERESINA - PI
271	29/04/2025	29/04/2025	RV00725132	TERESINA - PI
272	29/04/2025	29/04/2025	RV00725133	PARNAIBA - PI
273	29/04/2025	29/04/2025	RV00725134	ALTO LONGA - PI
274	29/04/2025	29/04/2025	RV00725135	TERESINA - PI
275	29/04/2025	29/04/2025	RV00725137	CAMPO MAIOR - PI
276	29/04/2025	29/04/2025	RV00725140	RECIFE - PE
277	29/04/2025	29/04/2025	RV00725141	CAMPOS SALES - CE
278	29/04/2025	29/04/2025	RV00725144	JOSE DE FREITAS - PI
279	29/04/2025	29/04/2025	RV00725150	BARREIRAS - BA
280	29/04/2025	29/04/2025	RV00725152	TERESINA - PI
281	29/04/2025	29/04/2025	RV00725153	UNIAO - PI
282	29/04/2025	29/04/2025	RV00725154	TERESINA - PI
283	29/04/2025	29/04/2025	RV00725155	PARNAIBA - PI
284	29/04/2025	29/04/2025	RV00725161	PIRACURUCA - PI
285	29/04/2025	29/04/2025	RV00725162	TERESINA - PI
286	29/04/2025	29/04/2025	RV00725163	RIBEIROPOLIS - SE
287	29/04/2025	29/04/2025	RV00725164	OEIRAS - PI
288	29/04/2025	29/04/2025	RV00725165	TERESINA - PI
289	29/04/2025	29/04/2025	RV00725166	TERESINA - PI
290	29/04/2025	29/04/2025	RV00725167	TERESINA - PI
291	29/04/2025	29/04/2025	RV00725172	CAMPO ALEGRE DO FIDALGO - PI
292	29/04/2025	29/04/2025	RV00725175	TERESINA - PI
293	29/04/2025	29/04/2025	RV00725176	TERESINA - PI
294	29/04/2025	29/04/2025	RV00725179	IMPERATRIZ - MA
295	29/04/2025	29/04/2025	RV00725181	ESPERANTINA - PI
296	29/04/2025	29/04/2025	RV00725182	PARNAIBA - PI
297	29/04/2025	29/04/2025	RV00725184	PARNAIBA - PI
298	29/04/2025	29/04/2025	RV00725185	TERESINA - PI
299	29/04/2025	29/04/2025	RV00725186	PARNAIBA - PI
300	29/04/2025	29/04/2025	RV00725188	TERESINA - PI
301	29/04/2025	29/04/2025	RV00725189	RIBEIRAO PRETO - SP
302	29/04/2025	29/04/2025	RV00725190	TERESINA - PI
303	29/04/2025	29/04/2025	RV00725191	TERESINA - PI

304	29/04/2025	29/04/2025	RV00725192	TERESINA - PI
305	29/04/2025	29/04/2025	RV00725197	PARNAIBA - PI
306	29/04/2025	29/04/2025	RV00725198	ANAPOLIS - GO
307	29/04/2025	29/04/2025	RV00725202	PIRACURUCA - PI
308	29/04/2025	29/04/2025	RV00725203	TERESINA - PI
309	29/04/2025	29/04/2025	RV00725204	PARAIPABA - CE
310	29/04/2025	29/04/2025	RV00725205	FORTALEZA - CE
311	29/04/2025	29/04/2025	RV00725206	LUZILANDIA - PI
312	29/04/2025	29/04/2025	RV00725208	PARNAIBA - PI
313	29/04/2025	29/04/2025	RV00725209	GOIATUBA - GO
314	29/04/2025	29/04/2025	RV00725210	PARAIPABA - CE
315	29/04/2025	29/04/2025	RV00725212	MARACANAU - CE
316	29/04/2025	29/04/2025	RV00725214	TERESINA - PI
317	29/04/2025	29/04/2025	RV00725216	BARRAS - PI
318	29/04/2025	29/04/2025	RV00725217	LUIS ANTONIO - SP
319	29/04/2025	29/04/2025	RV00725218	TERESINA - PI
320	29/04/2025	29/04/2025	RV00725219	ITUMBIARA - GO
321	29/04/2025	29/04/2025	RV00725220	BOM JESUS - PI
322	29/04/2025	29/04/2025	RV00725221	PIRIPIRI - PI
323	29/04/2025	29/04/2025	RV00725222	PICOS - PI
324	29/04/2025	29/04/2025	RV00725223	TERESINA - PI
325	29/04/2025	29/04/2025	RV00725225	TERESINA - PI
326	29/04/2025	29/04/2025	RV00725226	TERESINA - PI
327	29/04/2025	29/04/2025	RV00725227	BETANIA DO PIAUI - PI
328	29/04/2025	29/04/2025	RV00725231	PARNAIBA - PI
329	29/04/2025	29/04/2025	RV00725232	TERESINA - PI
330	29/04/2025	29/04/2025	RV00725233	TERESINA - PI
331	29/04/2025	29/04/2025	RV00725234	TERESINA - PI
332	29/04/2025	29/04/2025	RV00725241	TERESINA - PI
333	29/04/2025	29/04/2025	RV00725242	TERESINA - PI
334	29/04/2025	29/04/2025	RV00725243	PARNAIBA - PI
335	29/04/2025	29/04/2025	RV00725244	PARNAIBA - PI
336	29/04/2025	29/04/2025	RV00725245	TERESINA - PI
337	29/04/2025	29/04/2025	RV00725246	TERESINA - PI
338	29/04/2025	29/04/2025	RV00725247	PARNARAMA - MA
339	29/04/2025	29/04/2025	RV00725248	PARNAIBA - PI
340	29/04/2025	29/04/2025	RV00725249	PARNARAMA - MA
341	29/04/2025	29/04/2025	RV00725250	TERESINA - PI
342	29/04/2025	29/04/2025	RV00725251	AGUAS LINDAS DE GOIAS - GO
343	29/04/2025	29/04/2025	RV00725252	GILBUES - PI
344	29/04/2025	29/04/2025	RV00725257	PARNAIBA - PI
345	29/04/2025	29/04/2025	RV00725265	JIJOCA DE JERICOACOARA - CE

346	29/04/2025	29/04/2025	RV00725266	PARNAIBA - PI
347	29/04/2025	29/04/2025	RV00725269	TERESINA - PI
348	29/04/2025	29/04/2025	RV00725270	BARRAS - PI
349	29/04/2025	29/04/2025	RV00725274	BETANIA DO PIAUI - PI
350	29/04/2025	29/04/2025	RV00725275	TERESINA - PI
351	29/04/2025	29/04/2025	RV00725277	PARNAIBA - PI
352	29/04/2025	29/04/2025	RV00725278	ILHA GRANDE - PI
353	29/04/2025	29/04/2025	RV00725279	TERESINA - PI
354	29/04/2025	29/04/2025	RV00725280	TERESINA - PI
355	29/04/2025	29/04/2025	RV00725282	GOIANIA - GO
356	29/04/2025	29/04/2025	RV00725283	BELEM - PA
357	29/04/2025	29/04/2025	RV00725284	TERESINA - PI
358	29/04/2025	29/04/2025	RV00725285	ANTONIO ALMEIDA - PI
359	29/04/2025	29/04/2025	RV00725286	AMELIA RODRIGUES - BA
360	29/04/2025	29/04/2025	RV00725287	SAO PAULO - SP
361	29/04/2025	29/04/2025	RV00725288	TERESINA - PI
362	29/04/2025	29/04/2025	RV00725290	TIANGUA - CE
363	29/04/2025	29/04/2025	RV00725291	TERESINA - PI
364	29/04/2025	29/04/2025	RV00725309	TERESINA - PI
365	29/04/2025	29/04/2025	RV00725311	CURIMATA - PI
366	29/04/2025	29/04/2025	RV00725316	JOSE DE FREITAS - PI
367	29/04/2025	29/04/2025	RV00725317	PARNAIBA - PI
368	29/04/2025	29/04/2025	RV00725318	CAMPO MAIOR - PI
369	29/04/2025	29/04/2025	RV00725320	COCAL - PI
370	29/04/2025	29/04/2025	RV00725321	PARNAIBA - PI
371	29/04/2025	29/04/2025	RV00725322	PARNAGUA - PI
372	29/04/2025	29/04/2025	RV00725323	PIRACURUCA - PI
373	29/04/2025	29/04/2025	RV00725325	JABOATAO DOS GUARARAPES - PE
374	29/04/2025	29/04/2025	RV00725326	IMPERATRIZ - MA
375	29/04/2025	29/04/2025	RV00725327	PARNAIBA - PI
376	29/04/2025	29/04/2025	RV00725328	TERESINA - PI
377	29/04/2025	29/04/2025	RV00725329	DEMERVAL LOBAO - PI
378	29/04/2025	29/04/2025	RV00725332	TERESINA - PI
379	29/04/2025	29/04/2025	RV00725333	TERESINA - PI
380	29/04/2025	29/04/2025	RV00725334	TERESINA - PI
381	29/04/2025	29/04/2025	RV00725335	GILBUES - PI
382	29/04/2025	29/04/2025	RV00725336	TERESINA - PI
383	29/04/2025	29/04/2025	RV00725345	PARNARAMA - MA
384	29/04/2025	29/04/2025	RV00725346	TERESINA - PI
385	29/04/2025	29/04/2025	RV00725348	CABECEIRAS DO PIAUI - PI
386	29/04/2025	29/04/2025	RV00725349	SAO PAULO - SP

387	29/04/2025	29/04/2025	RV00725350	JOAQUIM PIRES - PI
388	29/04/2025	29/04/2025	RV00725351	OEIRAS - PI
389	29/04/2025	29/04/2025	RV00725353	ARARANGUA - SC
390	29/04/2025	29/04/2025	RV00725354	FORTALEZA - CE
391	29/04/2025	29/04/2025	RV00725356	SAO LUIS - MA
392	29/04/2025	29/04/2025	RV00725357	TERESINA - PI
393	29/04/2025	29/04/2025	RV00725358	TERESINA - PI
394	29/04/2025	29/04/2025	RV00725359	BARRAS - PI
395	29/04/2025	29/04/2025	RV00725360	SAO BENTO DO SUL - SC
396	29/04/2025	29/04/2025	RV00725361	FORTALEZA - CE
397	29/04/2025	29/04/2025	RV00725362	ALTO LONGA - PI
398	29/04/2025	29/04/2025	RV00725364	ELISEU MARTINS - PI
399	29/04/2025	29/04/2025	RV00725365	PICOS - PI
400	29/04/2025	29/04/2025	RV00725366	URUCUI - PI
401	29/04/2025	29/04/2025	RV00725367	TERESINA - PI
402	29/04/2025	29/04/2025	RV00725368	SAO LUIS - MA
403	29/04/2025	29/04/2025	RV00725370	PARNAIBA - PI
404	29/04/2025	29/04/2025	RV00725371	TERESINA - PI
405	29/04/2025	29/04/2025	RV00725373	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI
406	29/04/2025	29/04/2025	RV00725374	QUEIMADA NOVA - PI
407	29/04/2025	29/04/2025	RV00725375	SIMPLICIO MENDES - PI
408	29/04/2025	29/04/2025	RV00725376	ELESBAO VELOSO - PI
409	29/04/2025	29/04/2025	RV00724244	CAMPO MAIOR - PI
410	29/04/2025	29/04/2025	RV00724245	TIMON - MA
411	29/04/2025	29/04/2025	RV00724247	CAMPO MAIOR - PI
412	29/04/2025	29/04/2025	RV00724248	CAMPO MAIOR - PI
413	29/04/2025	29/04/2025	RV00724249	SIGEFREDO PACHECO - PI
414	29/04/2025	29/04/2025	RV00724250	CAMPO MAIOR - PI
415	29/04/2025	29/04/2025	RV00724251	CAMPO MAIOR - PI
416	29/04/2025	29/04/2025	RV00724252	CAMPO MAIOR - PI
417	29/04/2025	29/04/2025	RV00724253	NOSSA SENHORA DE NAZARE - PI
418	29/04/2025	29/04/2025	RV00724254	SIGEFREDO PACHECO - PI
419	29/04/2025	29/04/2025	RV00724255	NOSSA SENHORA DE NAZARE - PI
420	29/04/2025	29/04/2025	RV00724256	JOSE DE FREITAS - PI
421	29/04/2025	29/04/2025	RV00724257	TERESINA - PI
422	29/04/2025	29/04/2025	RV00724258	CAMPO MAIOR - PI
423	29/04/2025	29/04/2025	RV00724259	CAMPO MAIOR - PI
424	29/04/2025	29/04/2025	RV00724260	CAMPO MAIOR - PI
425	29/04/2025	29/04/2025	RV00724261	PEDRO II - PI
426	29/04/2025	29/04/2025	RV00724262	CAMPO MAIOR - PI

427	29/04/2025	29/04/2025	RV00724263	TERESINA - PI
428	29/04/2025	29/04/2025	RV00724265	CAMPO MAIOR - PI
429	29/04/2025	29/04/2025	RV00724266	CAMPO MAIOR - PI
430	29/04/2025	29/04/2025	RV00724267	CAMPO MAIOR - PI
431	29/04/2025	29/04/2025	RV00724268	CAMPO LIMPO PAULISTA - SP
432	29/04/2025	29/04/2025	RV00724269	BATALHA - PI
433	29/04/2025	29/04/2025	RV00724270	CAMPO MAIOR - PI
434	29/04/2025	29/04/2025	RV00724271	CAMPO MAIOR - PI
435	29/04/2025	29/04/2025	RV00724272	TERESINA - PI
436	29/04/2025	29/04/2025	RV00724273	PIRIPIRI - PI
437	29/04/2025	29/04/2025	RV00724274	CAMPO MAIOR - PI
438	29/04/2025	29/04/2025	RV00724275	CAMPO MAIOR - PI
439	29/04/2025	29/04/2025	RV00724276	TERESINA - PI
440	29/04/2025	29/04/2025	RV00724278	CABECEIRAS DO PIAUI - PI
441	29/04/2025	29/04/2025	RV00724279	CAMPO MAIOR - PI
442	29/04/2025	29/04/2025	RV00724280	CAMPO MAIOR - PI
443	29/04/2025	29/04/2025	RV00724281	VARZEA PAULISTA - SP
444	29/04/2025	29/04/2025	RV00724282	UNIAO - PI
445	29/04/2025	29/04/2025	RV00724283	CAMPO MAIOR - PI
446	29/04/2025	29/04/2025	RV00724284	CAMPO MAIOR - PI
447	29/04/2025	29/04/2025	RV00724285	TERESINA - PI
448	29/04/2025	29/04/2025	RV00724286	CAMPO MAIOR - PI
449	29/04/2025	29/04/2025	RV00724287	JOSE DE FREITAS - PI
450	29/04/2025	29/04/2025	RV00724288	TERESINA - PI
451	29/04/2025	29/04/2025	RV00724289	CAMPO MAIOR - PI
452	29/04/2025	29/04/2025	RV00724290	CAMPO MAIOR - PI
453	29/04/2025	29/04/2025	RV00724291	TERESINA - PI
454	29/04/2025	29/04/2025	RV00724292	CAMPO MAIOR - PI
455	29/04/2025	29/04/2025	RV00724293	TERESINA - PI
456	29/04/2025	29/04/2025	RV00724294	CAMPO MAIOR - PI
457	29/04/2025	29/04/2025	RV00724296	JATOBA DO PIAUI - PI
458	29/04/2025	29/04/2025	RV00724297	VARZEA PAULISTA - SP
459	29/04/2025	29/04/2025	RV00724684	PARNAIBA - PI
460	29/04/2025	29/04/2025	RV00724686	JARDINOPOLIS - SP
461	29/04/2025	29/04/2025	RV00724687	ALTOS - PI
462	29/04/2025	29/04/2025	RV00724688	BOM JESUS DA LAPA - BA
463	29/04/2025	29/04/2025	RV00724690	CAMPO MAIOR - PI
464	29/04/2025	29/04/2025	RV00724691	ALTOS - PI
465	29/04/2025	29/04/2025	RV00724692	AGUA BRANCA - PI
466	29/04/2025	29/04/2025	RV00724693	PARNAIBA - PI
467	29/04/2025	29/04/2025	RV00724695	JOSE DE FREITAS - PI
468	29/04/2025	29/04/2025	RV00724696	BARREIRAS - BA

469	29/04/2025	29/04/2025	RV00724697	TERESINA - PI
470	29/04/2025	29/04/2025	RV00724700	LAGOA ALEGRE - PI
471	29/04/2025	29/04/2025	RV00724701	TERESINA - PI
472	29/04/2025	29/04/2025	RV00724703	BOM JESUS - PI
473	29/04/2025	29/04/2025	RV00724704	NATAL - RN
474	29/04/2025	29/04/2025	RV00724705	CORONEL JOSE DIAS - PI
475	29/04/2025	29/04/2025	RV00724706	TERESINA - PI
476	29/04/2025	29/04/2025	RV00724708	PAJEU DO PIAUI - PI
477	29/04/2025	29/04/2025	RV00724709	JOSE DE FREITAS - PI
478	29/04/2025	29/04/2025	RV00724710	TERESINA - PI
479	29/04/2025	29/04/2025	RV00724711	SAO LUIS - MA
480	29/04/2025	29/04/2025	RV00724714	TERESINA - PI
481	29/04/2025	29/04/2025	RV00724716	FLORIANO - PI
482	29/04/2025	29/04/2025	RV00724718	CAMPO ALEGRE DO FIDALGO - PI
483	29/04/2025	29/04/2025	RV00724719	TERESINA - PI
484	29/04/2025	29/04/2025	RV00724720	SAO LUIS - MA
485	29/04/2025	29/04/2025	RV00724721	ITAUEIRA - PI
486	29/04/2025	29/04/2025	RV00724724	FLORIANO - PI
487	29/04/2025	29/04/2025	RV00724725	BATALHA - PI
488	29/04/2025	29/04/2025	RV00724726	CAMPO MAIOR - PI
489	29/04/2025	29/04/2025	RV00724727	PARNAIBA - PI
490	29/04/2025	29/04/2025	RV00724728	TERESINA - PI
491	29/04/2025	29/04/2025	RV00724729	TERESINA - PI
492	29/04/2025	29/04/2025	RV00724732	CORRENTE - PI
493	29/04/2025	29/04/2025	RV00724733	TERESINA - PI
494	29/04/2025	29/04/2025	RV00724734	CAMPO MAIOR - PI
495	29/04/2025	29/04/2025	RV00724735	FLORIANO - PI
496	29/04/2025	29/04/2025	RV00724736	PAU DOS FERROS - RN
497	29/04/2025	29/04/2025	RV00724737	TERESINA - PI
498	29/04/2025	29/04/2025	RV00724738	COELHO NETO - MA
499	29/04/2025	29/04/2025	RV00724741	SANTA LUZIA DO PARA - PA
500	29/04/2025	29/04/2025	RV00724742	FORTALEZA - CE

FRANCILON FERREIRA NUNES

SUPERINTENDENTE DE POLÍTICAS DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE - SETRANS/PI

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS

NOTIFICAÇÃO – PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal n° 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro – CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Municipio/UF
1	29/04/2025	29/04/2025	RV00724131	CAMPO MAIOR - PI
2	29/04/2025	29/04/2025	RV00724134	TERESINA - PI
3	29/04/2025	29/04/2025	RV00724135	TERESINA - PI
4	29/04/2025	29/04/2025	RV00724136	TERESINA - PI
5	29/04/2025	29/04/2025	RV00724137	TERESINA - PI
6	29/04/2025	29/04/2025	RV00724138	MONSENHOR HIPOLITO - PI
7	29/04/2025	29/04/2025	RV00724142	UNIAO - PI
8	29/04/2025	29/04/2025	RV00724143	POXOREO - MT
9	29/04/2025	29/04/2025	RV00724144	TERESINA - PI
10	29/04/2025	29/04/2025	RV00724145	FORTALEZA - CE
11	29/04/2025	29/04/2025	RV00724146	PAU D'ARCO DO PIAUI - PI
12	29/04/2025	29/04/2025	RV00724148	PAU D'ARCO DO PIAUI - PI
13	29/04/2025	29/04/2025	RV00724150	APARECIDA DE GOIANIA - GO
14	29/04/2025	29/04/2025	RV00724151	BARRO DURO - PI
15	29/04/2025	29/04/2025	RV00724152	ALTO LONGA - PI
16	29/04/2025	29/04/2025	RV00724153	TIMON - MA
17	29/04/2025	29/04/2025	RV00724154	TERESINA - PI
18	29/04/2025	29/04/2025	RV00724155	PIRIPIRI - PI
19	29/04/2025	29/04/2025	RV00724158	TERESINA - PI
20	29/04/2025	29/04/2025	RV00724159	TIMON - MA
21	29/04/2025	29/04/2025	RV00724162	TERESINA - PI
22	29/04/2025	29/04/2025	RV00724166	TERESINA - PI
23	29/04/2025	29/04/2025	RV00724167	ALTO LONGA - PI
24	29/04/2025	29/04/2025	RV00724169	BRASILIA - DF
25	29/04/2025	29/04/2025	RV00724170	CAPITAO POCO - PA
26	29/04/2025	29/04/2025	RV00724171	TERESINA - PI
27	29/04/2025	29/04/2025	RV00724173	CORRENTE - PI
28	29/04/2025	29/04/2025	RV00724174	CABECEIRAS DO PIAUI - PI
29	29/04/2025	29/04/2025	RV00724175	CANTO DO BURITI - PI
30	29/04/2025	29/04/2025	RV00724176	BURITI DOS LOPES - PI
31	29/04/2025	29/04/2025	RV00723164	SAO LUIS - MA
32	29/04/2025	29/04/2025	RV00723165	TERESINA - PI
33	29/04/2025	29/04/2025	RV00723166	TERESINA - PI
34	29/04/2025	29/04/2025	RV00723169	CANTO DO BURITI - PI

35	29/04/2025	29/04/2025	RV00723170	TERESINA - PI
36	29/04/2025	29/04/2025	RV00723171	TERESINA - PI
37	29/04/2025	29/04/2025	RV00723172	NAZARIA - PI
38	29/04/2025	29/04/2025	RV00723173	MARACANAU - CE
39	29/04/2025	29/04/2025	RV00723174	NATAL - RN
40	29/04/2025	29/04/2025	RV00723175	TERESINA - PI
41	29/04/2025	29/04/2025	RV00723177	NAZARIA - PI
42	29/04/2025	29/04/2025	RV00723179	FLORIANO - PI
43	29/04/2025	29/04/2025	RV00723180	TERESINA - PI
44	29/04/2025	29/04/2025	RV00723181	TERESINA - PI
45	29/04/2025	29/04/2025	RV00723182	TERESINA - PI
46	29/04/2025	29/04/2025	RV00723185	TERESINA - PI
47	29/04/2025	29/04/2025	RV00723186	FORTALEZA - CE
48	29/04/2025	29/04/2025	RV00723187	TERESINA - PI
49	29/04/2025	29/04/2025	RV00723188	TERESINA - PI
50	29/04/2025	29/04/2025	RV00723189	MATOES - MA
51	29/04/2025	29/04/2025	RV00723190	PARNAIBA - PI
52	29/04/2025	29/04/2025	RV00723191	BRASILIA - DF
53	29/04/2025	29/04/2025	RV00723193	FLORES DO PIAUI - PI
54	29/04/2025	29/04/2025	RV00723194	MATOES - MA
55	29/04/2025	29/04/2025	RV00723195	TERESINA - PI
56	29/04/2025	29/04/2025	RV00723196	MATOES - MA
57	29/04/2025	29/04/2025	RV00723197	CANINDE - CE
58	29/04/2025	29/04/2025	RV00723198	TIMON - MA
59	29/04/2025	29/04/2025	RV00723199	ACARAU - CE
60	29/04/2025	29/04/2025	RV00723200	ILHEUS - BA
61	29/04/2025	29/04/2025	RV00723202	BELEM - PA
62	29/04/2025	29/04/2025	RV00723203	PARNAIBA - PI
63	29/04/2025	29/04/2025	RV00723204	ALAGOINHA DO PIAUI - PI
64	29/04/2025	29/04/2025	RV00723256	ITAPUI - SP
65	29/04/2025	29/04/2025	RV00723269	TERESINA - PI
66	29/04/2025	29/04/2025	RV00723323	AVELINO LOPES - PI
67	29/04/2025	29/04/2025	RV00723809	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
68	29/04/2025	29/04/2025	RV00723814	GUARACIABA DO NORTE - CE
69	29/04/2025	29/04/2025	RV00723823	BALSAS - MA
70	29/04/2025	29/04/2025	RV00723849	PIRACURUCA - PI
71	29/04/2025	29/04/2025	RV00723863	JATOBA DO PIAUI - PI
72	29/04/2025	29/04/2025	RV00723901	PALMEIRAIS - PI
73	29/04/2025	29/04/2025	RV00724084	PEDRO II - PI
74	29/04/2025	29/04/2025	RV00724772	TERESINA - PI
75	29/04/2025	29/04/2025	RV00724773	TERESINA - PI
76	29/04/2025	29/04/2025	RV00724797	TERESINA - PI

77	29/04/2025	29/04/2025	RV00724798	PARNAIBA - PI
78	29/04/2025	29/04/2025	RV00724802	TERESINA - PI
79	29/04/2025	29/04/2025	RV00724805	SAO LUIS - MA
80	29/04/2025	29/04/2025	RV00724807	PARNAIBA - PI
81	29/04/2025	29/04/2025	RV00724808	PARNAIBA - PI
82	29/04/2025	29/04/2025	RV00724809	SOCORRO DO PIAUI - PI
83	29/04/2025	29/04/2025	RV00724810	PRESIDENTE DUTRA - MA
84	29/04/2025	29/04/2025	RV00724811	CAJUEIRO DA PRAIA - PI
85	29/04/2025	29/04/2025	RV00724812	TERESINA - PI
86	29/04/2025	29/04/2025	RV00724817	BURITI DOS LOPES - PI
87	29/04/2025	29/04/2025	RV00724820	BRASILIA - DF
88	29/04/2025	29/04/2025	RV00724821	TERESINA - PI
89	29/04/2025	29/04/2025	RV00724823	TERESINA - PI
90	29/04/2025	29/04/2025	RV00724827	CABECEIRAS DO PIAUI - PI
91	29/04/2025	29/04/2025	RV00724828	PIRIPIRI - PI
92	29/04/2025	29/04/2025	RV00724829	ESPERANTINA - PI
93	29/04/2025	29/04/2025	RV00724831	TIMON - MA
94	29/04/2025	29/04/2025	RV00724835	BRASILIA - DF
95	29/04/2025	29/04/2025	RV00724837	FORTALEZA - CE
96	29/04/2025	29/04/2025	RV00724841	TERESINA - PI
97	29/04/2025	29/04/2025	RV00724842	BARRAS - PI
98	29/04/2025	29/04/2025	RV00724844	PALMEIRAIS - PI
99	29/04/2025	29/04/2025	RV00724846	PARNAIBA - PI
100	29/04/2025	29/04/2025	RV00724849	BRAGANCA - PA
101	29/04/2025	29/04/2025	RV00724853	RIO DO ANTONIO - BA
102	29/04/2025	29/04/2025	RV00724856	TERESINA - PI
103	29/04/2025	29/04/2025	RV00724858	LUZILANDIA - PI
104	29/04/2025	29/04/2025	RV00724859	JOSE DE FREITAS - PI
105	29/04/2025	29/04/2025	RV00724860	BRASILEIRA - PI
106	29/04/2025	29/04/2025	RV00724864	SAO LUIS - MA
107	29/04/2025	29/04/2025	RV00724866	NOVO TRIUNFO - BA
108	29/04/2025	29/04/2025	RV00724867	FLORIANO - PI
109	29/04/2025	29/04/2025	RV00724870	TERESINA - PI
110	29/04/2025	29/04/2025	RV00724872	CAMPO MAIOR - PI
111	29/04/2025	29/04/2025	RV00724874	TERESINA - PI
112	29/04/2025	29/04/2025	RV00724879	BRASILIA - DF
113	29/04/2025	29/04/2025	RV00724883	ALTOS - PI
114	29/04/2025	29/04/2025	RV00724884	FLORIANO - PI
115	29/04/2025	29/04/2025	RV00724885	ESPERANTINA - PI
116	29/04/2025	29/04/2025	RV00724886	CAMPO MAIOR - PI
117	29/04/2025	29/04/2025	RV00724890	MACAPA - AP
118	29/04/2025	29/04/2025	RV00724891	PARNAIBA - PI

119	29/04/2025	29/04/2025	RV00724892	MIGUEL ALVES - PI
120	29/04/2025	29/04/2025	RV00724896	TERESINA - PI
121	29/04/2025	29/04/2025	RV00724897	FORTALEZA - CE
122	29/04/2025	29/04/2025	RV00724898	PIRIPIRI - PI
123	29/04/2025	29/04/2025	RV00724901	SAO LUIS - MA
124	29/04/2025	29/04/2025	RV00724902	PARNAIBA - PI
125	29/04/2025	29/04/2025	RV00724903	SAO PAULO - SP
126	29/04/2025	29/04/2025	RV00724904	TERESINA - PI
127	29/04/2025	29/04/2025	RV00724906	FORTALEZA - CE
128	29/04/2025	29/04/2025	RV00724907	SAO LUIS - MA
129	29/04/2025	29/04/2025	RV00724908	TERESINA - PI
130	29/04/2025	29/04/2025	RV00724909	FORTALEZA - CE
131	29/04/2025	29/04/2025	RV00724910	MIGUEL ALVES - PI
132	29/04/2025	29/04/2025	RV00724913	TERESINA - PI
133	29/04/2025	29/04/2025	RV00724914	BARREIRINHAS - MA
134	29/04/2025	29/04/2025	RV00724916	TERESINA - PI
135	29/04/2025	29/04/2025	RV00724919	APARECIDA DE GOIANIA - GO
136	29/04/2025	29/04/2025	RV00724920	SAO PAULO - SP
137	29/04/2025	29/04/2025	RV00724921	TERESINA - PI
138	29/04/2025	29/04/2025	RV00724922	BATALHA - PI
139	29/04/2025	29/04/2025	RV00724926	SAO LUIS - MA
140	29/04/2025	29/04/2025	RV00724930	TERESINA - PI
141	29/04/2025	29/04/2025	RV00724931	JOSE DE FREITAS - PI
142	29/04/2025	29/04/2025	RV00724932	CAXIAS - MA
143	29/04/2025	29/04/2025	RV00724936	TERESINA - PI
144	29/04/2025	29/04/2025	RV00724937	TERESINA - PI
145	29/04/2025	29/04/2025	RV00724938	SAO LUIS - MA
146	29/04/2025	29/04/2025	RV00724939	PARNAIBA - PI
147	29/04/2025	29/04/2025	RV00724942	PARNAIBA - PI
148	29/04/2025	29/04/2025	RV00724944	TERESINA - PI
149	29/04/2025	29/04/2025	RV00724948	SAO BENEDITO - CE
150	29/04/2025	29/04/2025	RV00724951	FLORIANO - PI
151	29/04/2025	29/04/2025	RV00724952	FORTALEZA - CE
152	29/04/2025	29/04/2025	RV00724953	TERESINA - PI
153	29/04/2025	29/04/2025	RV00724954	TERESINA - PI
154	29/04/2025	29/04/2025	RV00724955	TERESINA - PI
155	29/04/2025	29/04/2025	RV00725037	LUIS CORREIA - PI
156	29/04/2025	29/04/2025	RV00725038	PIRIPIRI - PI
157	29/04/2025	29/04/2025	RV00725040	PARNAIBA - PI
158	29/04/2025	29/04/2025	RV00725041	CAMPO MAIOR - PI
159	29/04/2025	29/04/2025	RV00725042	TERESINA - PI
160	29/04/2025	29/04/2025	RV00725045	CAMPO MAIOR - PI

161	29/04/2025	29/04/2025	RV00725046	ICATU - MA
162	29/04/2025	29/04/2025	RV00725047	TERESINA - PI
163	29/04/2025	29/04/2025	RV00725048	TUTOIA - MA
164	29/04/2025	29/04/2025	RV00725049	SANTA QUITERIA - CE
165	29/04/2025	29/04/2025	RV00724085	TERESINA - PI
166	29/04/2025	29/04/2025	RV00724086	CURIMATA - PI
167	29/04/2025	29/04/2025	RV00724087	PALMAS - TO
168	29/04/2025	29/04/2025	RV00724090	SAO JOAO DA SERRA - PI
169	29/04/2025	29/04/2025	RV00724091	TERESINA - PI
170	29/04/2025	29/04/2025	RV00724092	TIANGUA - CE
171	29/04/2025	29/04/2025	RV00724095	TIMON - MA
172	29/04/2025	29/04/2025	RV00724096	TERESINA - PI
173	29/04/2025	29/04/2025	RV00724097	TIMON - MA
174	29/04/2025	29/04/2025	RV00724098	TERESINA - PI
175	29/04/2025	29/04/2025	RV00724099	TERESINA - PI
176	29/04/2025	29/04/2025	RV00724100	CURIMATA - PI
177	29/04/2025	29/04/2025	RV00724101	TERESINA - PI
178	29/04/2025	29/04/2025	RV00724102	PARNAIBA - PI
179	29/04/2025	29/04/2025	RV00724104	TERESINA - PI
180	29/04/2025	29/04/2025	RV00724105	BRASILIA - DF
181	29/04/2025	29/04/2025	RV00724110	JUAZEIRO - BA
182	29/04/2025	29/04/2025	RV00724115	TERESINA - PI
183	29/04/2025	29/04/2025	RV00724117	PARNAIBA - PI
184	29/04/2025	29/04/2025	RV00724118	PARANA - RN
185	29/04/2025	29/04/2025	RV00724119	SAO FELIX DO PIAUI - PI
186	29/04/2025	29/04/2025	RV00724121	TERESINA - PI
187	29/04/2025	29/04/2025	RV00724123	CAMPO MAIOR - PI
188	29/04/2025	29/04/2025	RV00724125	UNIAO - PI
189	29/04/2025	29/04/2025	RV00724126	SERRA TALHADA - PE
190	29/04/2025	29/04/2025	RV00724128	SOBRAL - CE
191	29/04/2025	29/04/2025	RV00724129	TERESINA - PI
192	29/04/2025	29/04/2025	RV00724130	JUCAS - CE
193	29/04/2025	29/04/2025	RV00725050	TERESINA - PI
194	29/04/2025	29/04/2025	RV00725051	PIRIPIRI - PI
195	29/04/2025	29/04/2025	RV00725052	PARNAIBA - PI
196	29/04/2025	29/04/2025	RV00725053	BOQUEIRAO DO PIAUI - PI
197	29/04/2025	29/04/2025	RV00725054	OEIRAS - PI
198	29/04/2025	29/04/2025	RV00725055	ALTOS - PI
199	29/04/2025	29/04/2025	RV00725056	PARNAIBA - PI
200	29/04/2025	29/04/2025	RV00725057	PALMEIRAIS - PI
201	29/04/2025	29/04/2025	RV00725062	TERESINA - PI
202	29/04/2025	29/04/2025	RV00725064	PALMEIRAIS - PI

203	29/04/2025	29/04/2025	RV00725066	TERESINA - PI
204	29/04/2025	29/04/2025	RV00725067	FLORIANO - PI
205	29/04/2025	29/04/2025	RV00725068	CAMPO MAIOR - PI
206	29/04/2025	29/04/2025	RV00725069	FEIRA DE SANTANA - BA
207	29/04/2025	29/04/2025	RV00725070	TERESINA - PI
208	29/04/2025	29/04/2025	RV00725072	FORQUILHA - CE
209	29/04/2025	29/04/2025	RV00725075	PIRIPIRI - PI
210	29/04/2025	29/04/2025	RV00725076	LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA
211	29/04/2025	29/04/2025	RV00725077	PICOS - PI
212	29/04/2025	29/04/2025	RV00725078	PIRIPIRI - PI
213	29/04/2025	29/04/2025	RV00725080	TERESINA - PI
214	29/04/2025	29/04/2025	RV00725081	COCAL - PI
215	29/04/2025	29/04/2025	RV00725084	BATALHA - PI
216	29/04/2025	29/04/2025	RV00725085	OEIRAS - PI
217	29/04/2025	29/04/2025	RV00725088	TERESINA - PI
218	29/04/2025	29/04/2025	RV00725089	ESPERANTINA - PI
219	29/04/2025	29/04/2025	RV00725091	SAO DOMINGOS DO MARANHAO - MA
220	29/04/2025	29/04/2025	RV00725092	LUZILANDIA - PI
221	29/04/2025	29/04/2025	RV00725094	SAO DOMINGOS DO MARANHAO - MA
222	29/04/2025	29/04/2025	RV00725095	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
223	29/04/2025	29/04/2025	RV00725096	TERESINA - PI
224	29/04/2025	29/04/2025	RV00725097	ESPERANTINA - PI
225	29/04/2025	29/04/2025	RV00725099	TERESINA - PI
226	29/04/2025	29/04/2025	RV00725100	JARINU - SP
227	29/04/2025	29/04/2025	RV00725101	FRANCISCO MORATO - SP
228	29/04/2025	29/04/2025	RV00725102	AVELINO LOPES - PI
229	29/04/2025	29/04/2025	RV00725103	FRECHEIRINHA - CE
230	29/04/2025	29/04/2025	RV00725104	LUZILANDIA - PI
231	29/04/2025	29/04/2025	RV00725106	SAO BERNARDO - MA
232	29/04/2025	29/04/2025	RV00725109	PARNAIBA - PI
233	29/04/2025	29/04/2025	RV00725110	JOSE DE FREITAS - PI
234	29/04/2025	29/04/2025	RV00725111	BRASILEIRA - PI

FRANCILON FERREIRA NUNES

SUPERINTENDENTE DE POLÍTICAS DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE - SETRANS/PI

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 10006, datada de 30 de abril de 2025.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD

DIRETORIA DE ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS - SUPARC - SEAD-PI

Autorização 2025/SEAD-PI/GAB/SUPARC/DEP Teresina/PI, 29 de abril de 2025.

AUTORIZAÇÃO Nº 01/2025 ESTRUTURAÇÃO/SUPARC/SEAD

AUTORIZAÇÃO PARA ESTUDOS POR MEIO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PRIVADO - MIP

O Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas, vinculado ao Poder Executivo do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 5.494 de 19 de setembro de 2005, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 16.002 de 22 de abril de 2015, neste ato representado pela Superintendência de Parcerias e Concessões (SUPARC), vinculada à Secretaria de Administração (SEAD), AUTORIZA a empresa **VELHO MONGE AGÊNCIA DE TURISMO- VM EXPERIENCE**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.670.145/0001-84, com sede na Av. Raul Lopes, 1070, sala 01, Jóquei, Teresina-PI, em conformidade com as deliberações da 39º Reunião Ordinária realizada em 17 de fevereiro de 2025 (publicada no DOE nº em 19 de fevereiro de 2025), nos termos da Proposta de Manifestação de Interesse Privado (MIP) apresentada nos autos do Processo Administrativo SEI nº 00002.000154/2025-48, a realizar os estudos necessários à viabilização de parceria com o setor privado para Revitalização, Operação e Manutenção da ÁREA DE RELEVANTE INTERESSE ECOLÓGICO DA LAGOA DO PORTINHO.

Os estudos a serem desenvolvidos pela empresa AUTORIZADA devem ser entregues no prazo de até 120 (cento e vinte) dias e em cumprimento ao Plano de Trabalho a ser apresentado pela AUTORIZADA e aprovado pela SUPARC.

A SUPARC realizará a análise e solicitará a revisão dos estudos elaborados, quando necessário, e caso sejam utilizados na licitação do empreendimento aqui tratado, conforme permissão prevista no art. 21 da Lei nº 8.987/95, a empresa terá autorizado o direito ao ressarcimento da quantia de até R$ 3.190.000,00 (três milhões, cento e noventa mil reais), que será paga pela empresa vencedora do certame, mediante sua utilização total ou parcial pela Administração Pública.

Nos termos do Decreto Estadual nº 16.002/2015, ficam estabelecidos que: a presente autorização não confere exclusividade à Autorizada, sendo pessoal e intransferível; não obriga o Poder Público a realizar a licitação; os direitos autorais deverão ser cedidos pela Autorizada ao Estado do Piauí; e, em nenhuma hipótese, será devida indenização à Autorizada além do montante correspondente ao ressarcimento dos estudos.

(assinado eletronicamente)

Alberto Elias **Hidd** Neto

Superintendente de Parcerias e Concessões - SUPARC/SEAD-PI

(assinado eletronicamente)

Samuel Pontes do Nascimento

Secretário de Administração do Estado do Piauí – SEAD

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 10092, datada de 30 de abril de 2025.)

ATAS

AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ – AGRESPI N.º 02/2025 (EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 002/2025)

Aos 30 (trinta) dias do mês de abril do ano de 2025, às 09h30, foi realizada reunião do Conselho Diretor da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí – AGRESPI, presencialmente na sede da Agência, situada na Rua Jaicós, nº 1435, Bairro Ilhotas, Teresina – PI. A reunião foi presidida pela Diretora-Geral Thaís de Aragão Oliveira Araripe Palmeira Dias e contou com a presença dos membros da Diretoria Colegiada da AGRESPI: Dionatas Rayron da Silva Alves, Diretor de Energia, Comunicação e Gás Canalizado, e Estela Miridan Rosas, Diretora de Saneamento, Transporte e Infraestrutura. Também esteve presente Darcy Siqueira Albuquerque Júnior, Diretor Administrativo e Financeiro da Agência. Com a presença de todos os membros da Diretoria Colegiada, constatado o quórum absoluto, deu-se início à deliberação da pauta constante do Edital de Convocação nº 002/2025. Análise e deliberação sobre a solicitação de prorrogação da Fase de Transição do Sistema pela Águas do Piauí SPE S.A (Contrato de Concessão nº 648/2024) (NUP: 00237.000063/2025-59): foi submetida à apreciação da Diretoria Colegiada a solicitação formal da Concessionária Águas do Piauí SPE S.A., que requer a prorrogação da Fase de Transição do Sistema, conforme previsto no Contrato de Concessão nº 648/2024, Ofício nº R3.CAR.JUR.API.2025/000033 e o Ofício nº 1631/2025/SEAD-PI/GAB/SUPARC/MRAE. A solicitação foi analisada e, na ocasião, foi apresentada a Minuta do Ato do Conselho Diretor, que dispõe sobre a manifestação favorável à prorrogação do prazo da Fase de Transição pelo período de 30 (trinta) dias corridos, fixando seu término em 26 de julho de 2025. Diante disso e, após manifestação favorável das áreas técnicas competentes, a Diretoria Colegiada, reunida em sessão extraordinária, deliberou, por unanimidade, pela decisão favorável à prorrogação da Fase de Transição do Sistema na forma citada, bem como pela realização dos ajustes finais e aprovação para expedição do respectivo Ato do Conselho Diretor. Findadas as deliberações, o Diretora-Geral agradeceu a presença de todos e encerrou a 2° Reunião Ordinária/Extraordinária no ano de 2025 do Conselho Diretor da AGRESPI. Eu, Isadora Edina Bezerra Guerreiro, Assessora Técnica, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, segue assinada pelos presentes.

Teresina – PI, 30 de abril de 2025.

Thaís de A. O. Araripe Palmeira Dias
Diretora-Geral

Estela Miridan Rosas

Diretora de Saneamento, Transporte e Infraestrutura

Dionatas Rayron da Silva Alves
Diretor de Energia, Comunicação e Gás Canalizado

Darcy Siqueira Albuquerque Júnior
Diretor Administrativo Financeiro

Isadora Edina Bezerra Guerreiro

Assessora Técnica

AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ – AGRESPI

ATO DO CONSELHO DIRETOR Nº 001/2025

O Conselho Diretor da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí – AGRESPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 7.049/2017, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 17.681/2018 e pela Resolução CMRAE nº 002/2024;

Considerando o Ofício nº R3.CAR.JUR.API.2025/000033, da Águas do Piauí SPE S.A., protocolado sob nº ED-R3-2025/001546, solicitando a prorrogação da Fase de Transição do Contrato de Concessão nº 648/2024;

Considerando as razões apresentadas pela Concessionária em seu pleito, em especial as dificuldades enfrentadas na transferência dos ativos e na obtenção de informações operacionais;

Considerando a importância da conclusão plena das obrigações previstas para a Fase de Transição para assegurar a adequada transferência da operação dos serviços à Concessionária;

Considerando a necessidade de garantir a segurança jurídica, a previsibilidade contratual e o interesse público na prestação dos serviços de saneamento básico na MRAE; e

Considerando, ainda, o que dispõe a cláusula 7.18 do Contrato de Concessão nº 648/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Apreciar e manifestar-se favoravelmente ao pedido de prorrogação da Fase de Transição do Contrato de Concessão nº 648/2024, pelo prazo de 30 (trinta) dias corridos, postergando a data final do período de transição para 26 de julho de 2025 e adotando como fundamento de decisão a Nota Técnica nº 6/2025/DISAN/DIGER/AGRESPI-PI.

Art. 2º Informar à Concessionária, ao Poder Concedente e aos Operadores Pré-Concessão sobre o teor da apreciação desta Agência Reguladora, nos termos da cláusula 7.18.2 do Contrato de Concessão, para adoção das providências cabíveis.

Art. 3º Autorizar a assinatura do instrumento de prorrogação, pela Agrespi, enquanto interveniente anuente da concessão.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina/PI, 30 de abril de 2025.

Thaís de Aragão Oliveira Araripe Palmeira Dias
Diretora-Geral

Aprovada na 2ª Reunião Ordinária/Extraordinária do Conselho Diretor do ano de 2025, realizada em 30 de abril de 2025

(Transcrição da nota ATAS de Nº 10042, datada de 30 de abril de 2025.)

RESOLUÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

RESOLUÇÃO CIB-PI (AD) Nº 235/2025

Dispõe sobre a solicitação de Recursos para Média e Alta Complexidade do Estado do Piauí.

O Coordenador-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Piauí, em **AD REFERENDUM** do plenário da CIB-PI, no uso de suas atribuições legais e competências regimentais e considerando:

a) A autorização da Comissão Intergestores Bipartite, determinada na reunião ordinária realizada no dia 15/06/2018, na forma descrita no respectivo Resumo Executivo, para a emissão de resoluções como pareceres favoráveis da Unidade Gestora de Regulação Controle e Avaliação do Sistema de Saúde – UGRCASS de acordo com o fluxo e critérios estabelecidos;

b) A Lei Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3 art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;

c) O Parecer Técnico favorável da Superintendência de Avaliação e Controle do Sistema de Saúde/SES/PI;

d) O Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

e) A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

f) A Portaria GM/MS Nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017;

g) A necessidade de manutenção e custeio dos serviços de oncologia no Estado do Piauí, notadamente no município de Teresina;

h) Os desafios impostos pelas defasagens remuneratórias da tabela SUS.

RESOLVE:

01 - Aprovar a solicitação de incremento de recurso financeiro, junto ao Ministério da Saúde, no valor de R$ 2.700.00,00(dois milhões e setecentos mil reais), sendo 3 (três) parcelas de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais) a serem disponibilizados para o Fundo Estadual de Saúde e o valor de R$ 1.950.000,00 (um milhão, novecentos e cinquenta mil reais), sendo 3(três) parcelas de R$ 650.000,00 (seiscentos mil reais) a serem disponibilizados ao fundo municipal de saúde do município de Teresina-PI.

02 - FICA condicionado a disponibilidade de orçamento do Ministério da Saúde, não afetando os valores de Média e Alta Complexidade (MAC) do Teto Financeiro dos municípios do Estado do Piauí.

03 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 30 de abril de 2025.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI

Presidente do COSEMS-PI

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 236/2025

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 314ª Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de março de 2025, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) A Portaria de Consolidação Nº 1, de 28 de setembro de 2017 de Consolidação das normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

b) A Portaria nº 224/SAS/MS, de 18 de maio de 2011, que define a Programação Pactuada e Integrada da Assistência em saúde, do Estado do Piauí;

c) A Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde – SUS;

d) A Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do SUS;

e) A apresentação e pactuação realizada na Reunião da CIB para discutir a descentralização dos Serviços de Saúde no Município de OEIRAS-PI;

f) Que os Estabelecimentos de Saúde do Estado localizados no Município de OEIRAS-PI, permanecerão sob a Gestão do Estado.

RESOLVE:

01 - Aprovar o protocolo Número 222453522505 referente ao Remanejamento de Recurso MAC da 6ª Parcela de 2025 OEIRAS - PI, gerado pelo SISMAC em 25/04/2025 às 09:01:12, atinentes à RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 227/2025.

Parágrafo único – A memória do Remanejamento de Recursos MAC da 6º Parcela de 2025 consta no relatório de Remanejamento de Recursos MAC Anexo desta resolução.

02 - Aprovar conforme ATA da 314º Reunião da Comissão Intergestores Bipartite do Piauí, que os Estabelecimentos de Saúde do Estado localizados no Município de OEIRAS-PI, permanecerão sob a Gestão do Estado:

- HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO – CNES 2777762

- UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HRS – CNES 7892667

03 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina-PI, 30 de abril de 2025.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI

Presidente do COSEMS-PI

(Transcrição da nota RESOLUÇÕES de Nº 10049, datada de 30 de abril de 2025.)

ADITIVOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD

ATO: ADITIVO ATA SRP

MOTIVO: PRORROGAÇÃO EFEITOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS PREGÕES

Fundamento Legal: Art. 11, caput do Decreto Estadual nº 11.319, de 13/02/2004

Prazo de Validade: 12 (doze) meses, contados da publicação.

DOE	DATA		EXTRATO	OBJETO	PREGÃO
	PUBLICAÇÃO	VIGÊNCIA			

81	26/04/2024	26/04/2025	01/2024	REGISTRO DE PREÇOS PARA FINS DE CONTRATAÇÃO(ÕES) DE EMPRESA(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS COM INSTALAÇÃO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO PIAUÍ - SEAD.	02/2024/SEAD

1) Fica prorrogado, por mais 12 meses, os procedimentos constantes do quadro acima, com fundamento legal na Lei 6.301/2013 e no Decreto 11.319/04, passando a vigorar por mais um ano, ou até que seja publicado extrato de novo pregão com o mesmo objeto, apenas em relação ao saldo remanescente da mesma.

2) Itens prorrogados e saldo remanescente, devem ser verificados caso a caso junto ao setor de liberação da Secretaria de Administração do Estado do Piauí SEAD - PI.

Jacylenne Coêlho Bezerra Fortes

Superintendente de Licitações e Contratos

SLC/SEAD-PI

Samuel Pontes do Nascimento

Secretário de Administração SEAD-PI

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 10078, datada de 30 de abril de 2025.)

DESPACHOS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI-PI

Diretoria de Povos e Comunidades Tradicionais - INTERPI-PI

INTRODUÇÃO: O processo da comunidade Mourões foi instaurado pelo INTERPI no ano de 2021 sob o nº 00071.003503/2021-36, com instauração de portaria nº 306/2021/DG/INTERPI. A

partir dessa instauração, procedeu-se à elaboração e instrução do processo com as peças técnicas exigidas no decreto nº 22.407, de 12 de setembro de 2023, dentre elas, o Relatório de Identificação e Delimitação do Território Tradicional da Comunidade Quilombola Mourões daqui para diante chamado RIDT. O RIDT da comunidade Mourões (id: 016126186) foi elaborado por equipe da DPCT/INTERPI sob a responsabilidade técnica da Socióloga, Consultora/INTERPI, Antonia Maria Alves Lima e a parte agroambiental foi elaborada pela engenheira agrônoma, também consultora/INTERPI, Simone Raquel Mendes Oliveira. O presente resumo foi elaborado por Antonia Maria Alves Lima. No RIDT, a Comunidade Quilombola Mourões descreve o seu ambiente e a sua história, se situando como comunidade quilombola autodeclarada no documento de consulta sobre sua auto identificação e pela certificação da Fundação Palmares, documentos inseridos no processo Id: 9523085 e 017754971, respectivamente.

BASE LEGAL: O trabalho apresentado tem como base legal o disposto no Artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT)` da Constituição Federal de 1988, que garante aos remanescentes das comunidades dos quilombos a titulação de seus territórios. Fundamenta-se, ainda, no que preconiza a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), da qual o Brasil é signatário. O trabalho também toma como base a legislação própria do Estado do Piauí: Lei Estadual nº 5.595/2006, no Decreto Estadual nº 14.625/2011 que regulamenta a Lei 5.595/2006; na Lei Estadual nº 7.294 de 10 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a política de regularização fundiária do Estado do Piauí e decreto estadual nº 22.407, de 12 de setembro de 2023 que regulamenta a Lei nº 7.294/2019.

MARCO TEÓRICO: Como núcleo básico dos temas abordados no RIDT e bibliografia correlacionada, têm-se concepções de três categorias principais: Comunidade tradicional, Identidade Étnica e Território, que se interligam entre si. Tais categorias são abordadas e relacionadas sob a perspectiva de diversos autores: ALMEIDA, A. W. (2002, 2004); LITTLE, Paul E. (2002); OLIVEIRA, R. C. (1976), CLIFFORD, J. A (1988); BOAVENTURA (2005) e BRASIL (Constituição Federal (1988)), dentre outros.

METODOLOGIA: Para a elaboração do RIDT da comunidade quilombola Mourões foi realizado o diagnóstico participativo rural (DRP), com uso de diversas técnicas de levantamento de dados coletivos e individuais. Isso possibilitou a participação da comunidade a partir das percepções e memórias individuais e coletivas. Esse trabalho foi realizado no período de 22 a 26/10 de 2024. Além disso, foram realizados o georreferenciamento que resultou nas peças técnicas: planta, id: 017337318 e memorial descritivo id: 017337598, além do cadastramento das famílias, id: 016498185 que também subsidiam o RIDT. Os dados secundários foram obtidos a partir de pesquisa bibliográfica e pesquisas em sites de instituições públicas como IBGE e outros.

AMBIENTE: A área denominada território Mourões está situada na data Saco do Rei, antiga fazenda estadual de criação de gado e pertence territorialmente ao município de Colônia do Piauí, localizado na microrregião do Baixo Parnaíba Piauiense, compreendendo uma área que compreende uma área 947,879 km². Tem como municípios limítrofes Oeiras, Wall Ferraz, São Francisco do Piauí, Santo Inácio do Piauí, São José do Peixe e São Miguel do Fidalgo. Localiza-se a 307,4 km de Teresina. A sede municipal tem as coordenadas geográficas de 07º13'52"de latitude Sul e 42º10'41" de longitude Oeste de Greenwich. Colônia do Piauí faz parte do território de

Desenvolvimento Vale do Rio Canindé, região semiárida, bioma Caatinga, onde a estação das chuvas (ou 'inverno') dura, em tese, aproximadamente cinco meses.

COMUNIDADE QUILOMBOLA MOURÕES: A história da comunidade Mourões pôde ser reconstituída a partir das memórias dos mais idosos, principalmente pelas entrevistas com o senhor Joel Ribeiro Leite (Dandô), Maria de Jesus Dantas (Gigi) e Abdias Dantas. Através das entrevistas foi identificado que a maioria absoluta das famílias da comunidade Mourões possui relações de parentesco, bem estabelecidas entre quatro famílias que ocuparam esses locais há mais de um século, estando na sexta geração das famílias de origem: Leite/Ferreira e Silvério/Dantas. Iniciando com a família da esposa do senhor Dandô que ocupava parte do local onde hoje é Território Mourões. A história da comunidade data do século XIX, haja vista que a família do senhor Dandô é colocada no local no final do século XIX e, antes disso, já estava a família de sua esposa (Item 5.2.2 e 5.2.2.1). Depois, em meados do século XX, chega à localidade, ocupando uma área mais distante da família do senhor Dandô, a família Silvestre e Dantas. Na atualidade as relações de parentesco são tão intricadas/entrelaçadas que, embora apareça outros sobrenomes, a maioria das famílias na atualidade possui relação direta ou indireta com essas famílias. Foram cadastradas 111 famílias, com 143 mulheres, 118 homens, totalizando 229 pessoas, morando no local. Mas, os dados do agente de saúde indicam a presença de 126 famílias. A maioria das casas são feitas de alvenaria e/ou adobes, com piso de cimento e/ou cerâmica e cobertura de telhas de barro e/ou cerâmica. Não há mais casas de palha no local. A maioria das casas possui banheiro com fossa séptica construída através de um programa da FUNASA. A energia foi instalada no ano de 1998, através da PCPR. Há energia em todas as casas e em parte das vias públicas. A maior parte é boa, trifásica. Apenas uma parte é monofásica e reclamam que é fraca. Algumas pessoas possuem energia solar, mas há uma grande demanda ainda para tocar as atividades produtivas e sociais. A maioria das casas possui instalação de wifi. A comunidade declarou que o acesso a água é a principal riqueza da comunidade. Eles possuem uma lagoa que é referência para comunidade e serve para a produção. Para o consumo possuem dois poços tubulares, mas apenas um funciona com tratamento e distribuição de água feita pela Agespisa. Com relação ao descarte do lixo, observa-se que muitas pessoas queimam o lixo inorgânico e utilizam o orgânico mas, muitos simplesmente descartam em áreas a céu aberto. A comunidade aponta que as estradas de acesso da comunidade são boas. O acesso por Oeiras são 28 km, sendo 7 km de asfalto e 21 km de estradas de chão. Para o município de Colônia do Piauí tem duas vias, uma mais próxima com cerca de 14 km, de chão, classificada boa na época da seca e ruim no período chuvoso. E a outra opção é retornar pela estrada de chão até a PI 143 que liga Oeiras a Colônia, sendo o percurso mais distante. Com relação a situação das transporte, consideram bom, pois todas as famílias tem algum meio de transporte, carro e/ou moto, sendo a moto o principal meio de deslocamento. Além disso, tem um carro de linha que faz transporte três vezes por semana para o município de Oeiras: segunda, quinta e sexta. Com relação à educação, é considerada boa pela comunidade. Há uma escola de educação infantil na própria comunidade. Os alunos do ensino fundamental, fase 01, frequentam a escola da comunidade Oiti, cerca de 10 km da comunidade Mourões. Os alunos do ensino fundamental, fase 02, frequentam a escola da comunidade quilombola Angical, cerca de 07 km da comunidade Mourões. O ensino médio é acessado na sede do município, Colônia do Piauí, que fica a cerca de 14 km. Há transporte bom para as fases do ensino fundamental, mas acham inadequado o transporte do ensino médio. A situação da saúde na comunidade Mourões é razoável. Existe uma Unidade Básica de Saúde – UBS que fica aberta de segunda a sexta, com atendimento pela manhã com o objetivo de fazer pequenos

atendimentos: auferir pressão, aplicar injeções, fornecer algum medicamento (quando tem), principalmente paracetamol e anticoncepcional. No município de Colônia do Piauí existe o atendimento através de uma UPA, além do clínico e outras especialidades com o ginecologista e outros, mas é preciso agendamento prévio. Em caso de atendimentos de emergência, ou outras especialidades, os quilombolas recorrem a Oeiras. Há uma agente de saúde que consideram razoável. Ainda existe na comunidade pessoas que trabalham com remédios caseiros; raizeiros e benzedeiras, Maria de Jesus e José Gomes, que tiveram o conhecimento adquirido pelos antepassados como a Mãe Santa e Mãe Elóia que, além do conhecimento com plantas também eram parteiras. O lazer na comunidade é incipiente. Como espaço de lazer tem apenas um campinho de futebol, onde jogam bola e fazem torneios entre comunidades. Na comunidade quilombola Mourões observou-se que a maioria das pessoas é católica, mas tem algumas pessoas evangélicas. Possuem duas igrejas católicas e uma evangélica. Nenhuma pessoa declarou a prática de religião de matriz africana. A organização da comunidade é representada pela Associação Comunitária dos Remanescente de Quilombo da Comunidade Mourões, fundada em 08/11/1994 e alterada em julho de 2018, inscrita no CNPJ Nº 73.687.047/0001-82 que tem a função de representação política externa ao mesmo tempo que deve organizar as pautas internas e demandas da comunidade com relação às questões sociais, culturais e econômicas. As atividades agrícolas da Comunidade Quilombola Mourões estão representadas principalmente pelos cultivos de arroz, milho e feijão. Algumas pessoas da Comunidade possuem irrigação para o cultivo de melancia, macaxeira, banana, batata doce e hortaliças. A produção animal caracteriza-se pela presença de ovinos, caprinos, suínos e aves, com predominância da atividade de ovinocaprinocultura. Algumas famílias irão participar do Projeto de Piscicultura do Centro Educacional São Francisco de Assis - CEFAS que vai realizar capacitações.

SITUAÇÃO FUNDIÁRIA: Na oficina de levantamento de dados coletivos foi trabalhada a indicação do território através da construção de um mapa do perímetro. Esse perímetro foi construído a partir da identificação dos confrontantes, resultando no primeiro desenho da área, correspondente ao território Mourões. O mapa construído foi o orientador da delimitação do território, realizado pela equipe da DIOPE/INTERPI, com o acompanhamento de lideranças da comunidade. Ressalta-se que essa área é inserida em áreas correspondentes à antigas fazendas estaduais, portanto, em matricula do Estado que, em determinadas épocas, fez a doação de títulos provisórios e definitivos. Algumas pessoas registraram essas terras, outras não. Assim, foi discutida a situação desses documentos, a diferença entre título e registro de imóvel e a necessidade de quem possui o registro de imóvel tomar uma decisão com relação a sua inserção, ou não, na titulação coletiva. As decisões tomadas em reunião foram registrados em ata inserida no processo da comunidade no SEI (ver item 8 do RIDT).

DELIMITAÇÃO E CONCLUSÃO: Com base nos levantamentos e análises efetuados para a identificação do território indicado pela Comunidade Quilombola Mourões a área total é de 703,7547 ha e o Perímetro é de 19.021,80 m. O mapa e respectivo memorial descritivo do perímetro tem como responsável técnico o Engenheiro Agrimensor Ítalo Ricardo Marques Morais. Crea nº 1909968242. Código Credenciamento ASR - DOUT. Mapa e memorial estão inseridos no processo/INTERPI nº 00071.005955/2019-38, id's: 017337318 e 017337598, respectivamente.

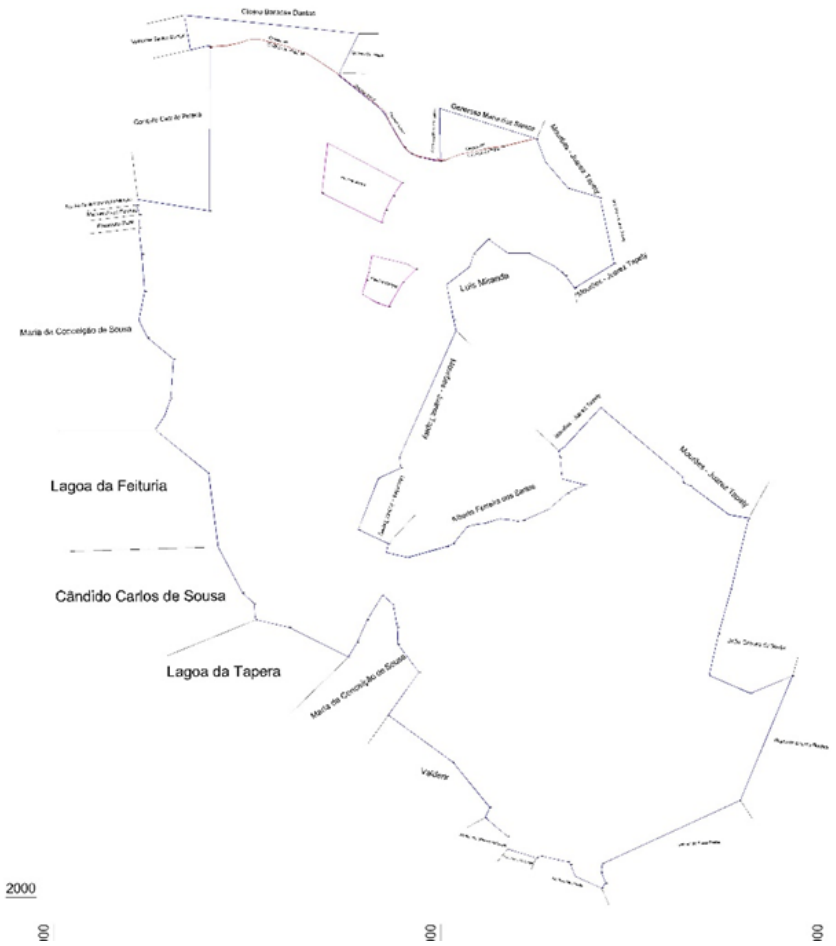

M E M O R I A L D E S C R I T I V O (SGL)

MEMORIAL DESCRITIVO (UTM) Imóvel: Território Tradicional Quilombola Mourões Proprietário:

Estado do Piauí Município: Colônia do Piauí U.F: PI - BR

Comarca: Oeiras

Área (ha): 705,3182 Perímetro (m): 19.048,55

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice DOUT-M-2532, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 9.206.557,281m e E

800.675,949m; deste segue confrontando com a propriedade de Cícero Barbosa Dantas, com azimute de 95°58'49" por uma distância de 906,82m até o vértice DOUT-M-2538, de coordenadas N 9.206.462,805m e E 801.577,830m; deste segue confrontando com a propriedade de Antônio Conceição, com azimute de 206°00'53" por uma distância de 224,86m até o vértice DOUT-P-6718, de coordenadas N 9.206.260,729m e E 801.479,207m; deste segue confrontando com a propriedade de Estrada Vicinal, com azimute de 199°08'13" por uma distância de 14,46m até o vértice DOUT-M-2533, de coordenadas N 9.206.247,072m e E 801.474,468m; deste segue, com azimute de 128°47'01" por uma distância de 278,91m até o vértice DOUT-P-6719, de coordenadas N 9.206.072,370m e E 801.691,880m; deste segue, com azimute de 141°06'05" por uma distância de 30,76m até o vértice DOUTP-6702, de coordenadas N 9.206.048,429m e E 801.711,197m; deste segue, com azimute de 151°01'52" por uma distância de 27,86m até o vértice DOUT-P-6720, de coordenadas N 9.206.024,054m e E 801.724,691m; deste segue, com azimute de 150°37'14" por uma distância de 88,66m até o vértice DOUT-P-6703, de coordenadas N 9.205.946,793m e E 801.768,189m; deste segue, com azimute de 148°21'48" por uma distância de 83,60m até o vértice DOUT-P-6721, de coordenadas N 9.205.875,613m e E 801.812,042m; deste segue, com azimute de 132°34'07" por uma distância de 48,90m até o vértice DOUT-P-6704, de coordenadas N 9.205.842,532m e E 801.848,057m; deste segue, com azimute de 115°03'03" por uma distância de 38,50m até o vértice DOUT-P-6722, de coordenadas N 9.205.826,229m e E 801.882,938m; deste segue, com azimute de 101°59'33" por uma distância de 80,58m até o vértice DOUT-P-6705, de coordenadas N 9.205.809,486m e E 801.961,759m; deste segue, com azimute de 98°39'58" por uma distância de 39,50m até o vértice DOUT-P-6723, de coordenadas N 9.205.803,534m e E 802.000,810m; deste segue confrontando com a propriedade de Generosa Maria dos Santos, com azimute de 359°02'54" por uma distância de 272,95m até o vértice DOUT-P-6706, de coordenadas N 9.206.076,451m e E 801.996,277m; deste segue, com azimute de 107°18'45" por uma distância de 525,01m até o vértice VXSW-M-0179, de coordenadas N 9.205.920,216m e E 802.497,502m; deste segue confrontando com a propriedade de Mourões - Juarez Tapety, com azimute de 159°05'18" por uma distância de 127,56m até o vértice VXSW-M-0220, de coordenadas N 9.205.801,062m e E 802.543,030m; deste segue, com azimute de 139°05'45" por uma distância de 180,27m até o vértice VXSW-M-0221, de coordenadas N 9.205.664,811m e E 802.661,073m; deste segue, com azimute de 106°34'11" por uma distância de 172,39m até o vértice VXSWM-0222, de coordenadas N 9.205.615,648m e E 802.826,306m; deste segue, com azimute de 104°11'39" por uma distância de 65,49m até o vértice VXSW-M-0223, de coordenadas N 9.205.599,588m e E 802.889,799m; deste segue, com azimute de 178°26'19" por uma distância de 325,19m até o vértice VXSW-M-0224, de coordenadas N 9.205.274,520m e E 802.898,660m; deste segue, com azimute de 238°23'04" por uma distância de 240,03m até o vértice DOUT-M-2537, de coordenadas N 9.205.148,691m e E 802.694,253m; deste segue confrontando com a propriedade de Luis Miranda, com azimute de 323°23'59" por uma distância de 79,19m até o vértice DOUT-P-6712, de coordenadas N 9.205.212,267m e E 802.647,037m; deste segue, com azimute de 313°34'54" por uma distância de 25,34m até o vértice DOUTP-6707, de coordenadas N 9.205.229,735m e E 802.628,682m; deste segue, com azimute de 308°57'38" por uma distância de 52,99m até o vértice DOUT-P-6713, de coordenadas N 9.205.263,052m e E 802.587,481m; deste segue, com azimute de 296°34'56" por uma distância de 147,84m até o vértice DOUT-P-6708, de coordenadas N 9.205.329,208m e E 802.455,268m; deste segue, com azimute de 269°24'06" por uma distância de 104,68m até o vértice DOUT-P-6714, de coordenadas N 9.205.328,115m e E 802.350,595m; deste segue, com azimute de 305°17'53" por uma distância de 125,41m até o vértice DOUTP-6715, de coordenadas N

9.205.400,578m e E 802.248,244m; deste segue, com azimute de 224°33'01" por uma distância de 108,99m até o vértice DOUT-P-6709, de coordenadas N 9.205.322,906m e E 802.171,782m; deste segue, com azimute de 197°03'10" por uma distância de 67,17m até o vértice DOUT-P-6716, de coordenadas N 9.205.258,692m e E 802.152,085m; deste segue, com azimute de 232°16'30" por uma distância de 151,14m até o vértice DOUT-P-6710, de coordenadas N 9.205.166,211m e E 802.032,537m; deste segue, com azimute de 169°31'15" por uma distância de 186,37m até o vértice VXSWM-0226, de coordenadas N 9.204.982,951m e E 802.066,433m; deste segue, com azimute de 163°54'28" por uma distância de 55,13m até o vértice VXSW-M-0227, de coordenadas N 9.204.929,982m e E 802.081,714m; deste segue confrontando com a propriedade de Mourões - Juarez Tapety, com azimute de 204°03'36" por uma distância de 717,67m até o vértice VXSW-M-0228, de coordenadas N 9.204.274,664m e E 801.789,125m; deste segue, com azimute de 172°37'25" por uma distância de 56,46m até o vértice VXSW-M-0229, de coordenadas N 9.204.218,668m e E 801.796,374m; deste segue, com azimute de 245°41'14" por uma distância de 127,93m até o vértice VXSW-M-0230, de coordenadas N 9.204.165,996m e E 801.679,785m; deste segue, com azimute de 201°27'45" por uma distância de 285,10m até o vértice VXSW-M-0231, de coordenadas N 9.203.900,662m e E 801.575,468m; deste segue, com azimute de 114°48'01" por uma distância de 171,82m até o vértice VXSW-M-0232, de coordenadas N 9.203.828,593m e E 801.731,439m; deste segue confrontando com a propriedade de Alberto Ferreira dos Santos, com azimute de 192°19'59" por uma distância de 48,58m até o vértice DOUT-P-6736, de coordenadas N 9.203.781,135m e E 801.721,063m; deste segue, com azimute de 102°18'45" por uma distância de 114,01m até o vértice DOUTP-6774, de coordenadas N 9.203.756,822m e E 801.832,455m; deste segue, com azimute de 74°17'00" por uma distância de 209,20m até o vértice DOUT-P-6775, de coordenadas N 9.203.813,491m e E 802.033,838m; deste segue, com azimute de 67°31'38" por uma distância de 35,81m até o vértice DOUT-P-6738, de coordenadas N 9.203.827,179m e E 802.066,928m; deste segue, com azimute de 39°14'34" por uma distância de 113,71m até o vértice DOUT-P-6776, de coordenadas N 9.203.915,247m e E 802.138,864m; deste segue, com azimute de 72°46'48" por uma distância de 36,39m até o vértice DOUTP-6739, de coordenadas N 9.203.926,019m e E 802.173,620m; deste segue, com azimute de 83°13'42" por uma distância de 55,68m até o vértice DOUT-P-6777, de coordenadas N 9.203.932,584m e E 802.228,909m; deste segue, com azimute de 73°14'46" por uma distância de 80,36m até o vértice DOUT-P-6740, de coordenadas N 9.203.955,750m e E 802.305,862m; deste segue, com azimute de 94°59'08" por uma distância de 69,50m até o vértice DOUT-P-6783, de coordenadas N 9.203.949,710m e E 802.375,102m; deste segue, com azimute de 108°24'43" por uma distância de 20,41m até o vértice DOUTP-6741, de coordenadas N 9.203.943,265m e E 802.394,463m; deste segue, com azimute de 82°49'23" por uma distância de 34,38m até o vértice DOUT-P-6778, de coordenadas N 9.203.947,560m e E 802.428,572m; deste segue, com azimute de 66°19'28" por uma distância de 141,47m até o vértice DOUT-P-6742, de coordenadas N 9.204.004,368m e E 802.558,134m; deste segue, com azimute de 49°26'25" por uma distância de 130,89m até o vértice DOUT-P-6779, de coordenadas N 9.204.089,478m e E 802.657,575m; deste segue, com azimute de 60°28'48" por uma distância de 42,80m até o vértice DOUTP-6780, de coordenadas N 9.204.110,569m e E 802.694,823m; deste segue, com azimute de 69°59'36" por uma distância de 58,27m até o vértice ARH-M-3439, de coordenadas N 9.204.130,504m e E 802.749,574m; deste segue, com azimute de 285°06'07" por uma distância de 124,35m até o vértice ARH-M-3772, de coordenadas N 9.204.162,902m e E 802.629,517m; deste segue, com azimute de 354°16'07" por uma distância de 110,71m até o vértice DOUT-P-6715, de coordenadas N 9.204.273,060m e E 802.618,461m; deste

segue, com azimute de 348°53'07" por uma distância de 35,63m até o vértice ARHM-3441, de coordenadas N 9.204.308,018m e E 802.611,593m; deste segue confrontando com a propriedade de Mourões - Juarez Tapety, com azimute de 55°36'35" por uma distância de 36,80m até o vértice VXSW-M-0237, de coordenadas N 9.204.328,804m e E 802.641,960m; deste segue, com azimute de 42°54'47" por uma distância de 275,68m até o vértice VXSW-M-0238, de coordenadas N 9.204.530,706m e E 802.829,665m; deste segue, com azimute de 130°13'59" por uma distância de 552,81m até o vértice VXSW-M-0239, de coordenadas N 9.204.173,645m e E 803.251,695m; deste segue, com azimute de 126°43'59" por uma distância de 304,70m até o vértice VXSW-M-0242, de coordenadas N 9.203.991,408m e E 803.495,891m; deste segue, com azimute de 108°01'36" por uma distância de 102,76m até o vértice DOUT-M-2539, de coordenadas N 9.203.959,607m e E 803.593,609m; deste segue confrontando com a propriedade de João Gomes de Sousa, com azimute de 193°47'02" por uma distância de 373,87m até o vértice ARH-M-2810, de coordenadas N 9.203.596,503m e E 803.504,531m; deste segue, com azimute de 195°48'41" por uma distância de 242,96m até o vértice ARH-M-2817, de coordenadas N 9.203.362,736m e E 803.438,332m; deste segue, com azimute de 192°43'57" por uma distância de 221,28m até o vértice VXSW-M-2542, de coordenadas N 9.203.146,896m e E 803.389,562m; deste segue, com azimute de 113°15'08" por uma distância de 233,86m até o vértice DOUT-P-6729, de coordenadas N 9.203.054,573m e E 803.604,427m; deste segue, com azimute de 67°16'05" por uma distância de 234,41m até o vértice DOUTM-2544, de coordenadas N 9.203.145,152m e E 803.820,625m; deste segue confrontando com a propriedade de Guiomar Soares Borges, com azimute de 202°47'25" por uma distância de 697,77m até o vértice DOUT-M-2543, de coordenadas N 9.202.501,862m e E 803.550,339m; deste segue confrontando com a propriedade de Gabriel de Sousa Dantas, com azimute de 245°17'20" por uma distância de 785,13m até o vértice DOUT-M-2541, de coordenadas N 9.202.173,645m e E 802.837,109m; deste segue, com azimute de 187°22'51" por uma distância de 41,45m até o vértice DOUT-P-6759, de coordenadas N 9.202.132,537m e E 802.831,784m; deste segue, com azimute de 158°42'14" por uma distância de 62,11m até o vértice DOUT-M-2548, de coordenadas N 9.202.074,672m e E 802.854,340m; deste segue, com azimute de 217°23'07" por uma distância de 33,80m até o vértice DOUTM-2545, de coordenadas N 9.202.047,816m e E 802.833,818m; deste segue confrontando com a propriedade de Antônio Menesses, com azimute de 294°20'33" por uma distância de 149,03m até o vértice DOUT-P-6731, de coordenadas N 9.202.109,245m e E 802.698,036m; deste segue, com azimute de 337°25'38" por uma distância de 65,37m até o vértice DOUT-P-6760, de coordenadas N 9.202.169,608m e E 802.672,943m; deste segue, com azimute de 317°09'59" por uma distância de 19,92m até o vértice DOUT-P-6761, de coordenadas N 9.202.184,217m e E 802.659,399m; deste segue, com azimute de 282°14'06" por uma distância de 139,37m até o vértice DOUT-P-6732, de coordenadas N 9.202.213,752m e E 802.523,196m; deste segue, com azimute de 252°54'49" por uma distância de 29,52m até o vértice DOUT-P-6762, de coordenadas N 9.202.205,079m e E 802.494,980m; deste segue confrontando com a propriedade de Francisco Menesses, com azimute de 286°54'53" por uma distância de 154,57m até o vértice DOUT-P-6733, de coordenadas N 9.202.250,052m e E 802.347,093m; deste segue confrontando com a propriedade de Raimunda Gomes de Sousa, com azimute de 1°25'51" por uma distância de 63,92m até o vértice DOUT-P-6763, de coordenadas N 9.202.313,948m e E 802.348,689m; deste segue, com azimute de 310°23'03" por uma distância de 153,49m até o vértice DOUT-P-6734, de coordenadas N 9.202.413,396m e E 802.231,772m; deste segue confrontando com a propriedade de Valderir, com azimute de 25°33'04" por uma distância de 56,96m até o vértice DOUT-P-6764, de coordenadas N 9.202.464,784m e E 802.256,339m; deste segue, com azimute de 320°52'57" por uma distância de

302,75m até o vértice DOUT-P-6765, de coordenadas N 9.202.699,671m e E 802.065,332m; deste segue, com azimute de 305°59'48" por uma distância de 412,46m até o vértice DOUT-M-2560, de coordenadas N 9.202.942,091m e E 801.731,629m; deste segue confrontando com a propriedade de Maria da Conceição de Sousa , com azimute de 35°23'18" por uma distância de 272,09m até o vértice DOUT-P-6766, de coordenadas N 9.203.163,911m e E 801.889,200m; deste segue, com azimute de 323°04'12" por uma distância de 180,47m até o vértice DOUT-P-6735, de coordenadas N 9.203.308,172m e E 801.780,768m; deste segue, com azimute de 358°09'07" por uma distância de 88,90m até o vértice DOUT-P-6767, de coordenadas N 9.203.397,023m e E 801.777,901m; deste segue, com azimute de 349°19'34" por uma distância de 119,77m até o vértice DOUT-P-6736, de coordenadas N 9.203.514,724m e E 801.755,717m; deste segue, com azimute de 311°02'15" por uma distância de 72,17m até o vértice DOUT-P-6751, de coordenadas N 9.203.562,107m e E 801.701,281m; deste segue, com azimute de 211°47'12" por uma distância de 149,43m até o vértice DOUT-P-6737, de coordenadas N 9.203.435,091m e E 801.622,569m; deste segue, com azimute de 204°20'42" por uma distância de 128,53m até o vértice DOUT-P-6752, de coordenadas N 9.203.317,994m e E 801.569,587m; deste segue, com azimute de 210°55'02" por uma distância de 87,49m até o vértice DOUTP-6738, de coordenadas N 9.203.242,934m e E 801.524,634m; deste segue confrontando com a propriedade de Lagoa da Tapera, com azimute de 296°25'03" por uma distância de 342,46m até o vértice DOUT-P-6753, de coordenadas N 9.203.395,299m e E 801.217,933m; deste segue, com azimute de 282°54'32" por uma distância de 177,23m até o vértice DOUT-P-6754, de coordenadas N 9.203.434,893m e E 801.045,179m; deste segue com a propriedade de Cândido Carlos de Sousa, com azimute de 354°14'06" por uma distância de 84,12m até o vértice DOUT-P-6755, de coordenadas N 9.203.518,589m e E 801.036,729m; deste segue, com azimute de 312°50'34" por uma distância de 82,07m até o vértice DOUT-P-6756, de coordenadas N 9.203.574,398m e E 800.976,551m; deste segue, com azimute de 332°01'21" por uma distância de 267,24m até o vértice DOUT-P-6757, de coordenadas N 9.203.810,405m e E 800.851,183m; deste segue confrontando com a propriedade de Lagoa da Feituria, com azimute de 352°37'31" por uma distância de 385,64m até o vértice DOUT-P-6758, de coordenadas N 9.204.192,859m e E 800.801,682m; deste segue, com azimute de 308°59'28" por uma distância de 355,02m até o vértice DOUT-M-2501, de coordenadas N 9.204.416,239m e E 800.525,744m; deste segue confrontando com a propriedade de Maria da Conceição de Sousa , com azimute de 34°15'45" por uma distância de 87,03m até o vértice DOUT-M-2500, de coordenadas N 9.204.488,164m e E 800.574,739m; deste segue, com azimute de 19°16'47" por uma distância de 96,25m até o vértice DOUT-M-2526, de coordenadas N 9.204.579,014m e E 800.606,518m; deste segue, com azimute de 3°50'49" por uma distância de 202,28m até o vértice DOUT-M-2508, de coordenadas N 9.204.780,837m e E 800.620,089m; deste segue, com azimute de 309°46'32" por uma distância de 175,08m até o vértice DOUT-M-2524, de coordenadas N 9.204.892,847m e E 800.485,534m; deste segue, com azimute de 333°32'25" por uma distância de 99,32m até o vértice DOUT-P-6699, de coordenadas N 9.204.981,763m e E 800.441,280m; deste segue, com azimute de 11°20'10" por uma distância de 151,34m até o vértice DOUT-M-2511, de coordenadas N 9.205.130,150m e E 800.471,028m; deste segue, com azimute de 355°47'34" por uma distância de 194,06m até o vértice DOUT-P-6670, de coordenadas N 9.205.323,687m e E 800.456,791m; deste segue, com azimute de 353°19'42" por uma distância de 135,71m até o vértice DOUT- M-2503, de coordenadas N 9.205.458,478m e E 800.441,024m; deste segue confrontando com a propriedade de Francisco Rael, com azimute de 4°10'30" por uma distância de 68,46m até o vértice DOUTM-2525, de coordenadas N 9.205.526,754m e E 800.446,008m; deste segue confrontando com a propriedade de Manuel Alves

Ferreira, com azimute de 338°53'32" por uma distância de 53,11m até o vértice DOUTP-6698, de coordenadas N 9.205.576,305m e E 800.426,880m; deste segue confrontando com a propriedade de Rita Maria da Conceição Marques, com azimute de 84°03'24" por uma distância de 8,50m até o vértice DOUT-P-6697, de coordenadas N 9.205.577,185m e E 800.435,333m; deste segue, com azimute de 1°18'45" por uma distância de 28,11m até o vértice DOUT-M-2528, de coordenadas N 9.205.605,291m e E 800.435,977m; deste segue confrontando com a propriedade de Gonçalo Canuto Pereira, com azimute de 98°58'28" por uma distância de 375,32m até o vértice DOUT-M-2530, de coordenadas N 9.205.546,743m e E 800.806,706m; deste segue, com azimute de 0°08'20" por uma distância de 842,01m até o vértice DOUT-M-2535, de coordenadas N 9.206.388,751m e E 800.808,748m; deste segue, com azimute de 346°14'53" por uma distância de 12,61m até o vértice DOUTM-2534, de coordenadas N 9.206.401,001m e E 800.805,750m; deste segue, com azimute de 256°49'03" por uma distância de 100,29m até o vértice DOUT-M-2527, de coordenadas N 9.206.378,130m e E 800.708,105m; deste segue confrontando com a propriedade de Valdemar Silvero Dantas, com azimute 349°49'27" por uma distância de 182,01m até o vértice DOUT-M-2532, ponto inicial da descrição deste perímetro de 19.048,55 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Colônia do Piauí, 26/03/2025. Responsável Técnico:

Italo Ricardo Marques Morais Eng. Agrimensor -

CREA: 1909968242 Código do Credenciado: DOUT

Referência: Processo nº 00071.003503/2021-36 SEI nº 017690796

INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI-PI

DIRETORIA DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS - INTERPI-PI

INTRODUÇÃO: O Relatório de Identificação e Delimitação do Território Tradicional – RIDT da Comunidade Quilombola Palheta, com processo no INTERPI nº 00710030132024-82, foi elaborado por equipe do INTERPI sob a responsabilidade da Antropóloga Cinthya Valéria Nunes Motta Kós, Consultora/INTERPI. A parte agroambiental foi elaborada pela Engenheiro Agrônomo também consultor/INTERPI, José Antônio de Lima Brito, ambos responsáveis por este resumo. No RIDT, a Comunidade Quilombola Palheta descreve o seu ambiente e a sua história, se situando como remanescentes das comunidades dos quilombos, certificada como tal, pela Fundação Cultural Palmares, no ano 2024 Id:017634784.

BASE LEGAL: O trabalho apresentado tem como base legal o disposto no Artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT)` da Constituição Federal de 1988, que garante aos remanescentes das comunidades dos quilombos a titulação de seus territórios; Fundamenta-se ainda

no que preconiza a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), da qual o Brasil é signatário. O trabalho também toma como base a legislação própria do Estado do Piauí: Lei Estadual nº 5.595/2006, no Decreto Estadual nº 14.625/2011 que regulamenta a Lei 5.595/2006; na Lei Estadual nº 7.294/2019 que dispõe sobre a política de regularização fundiária do Estado do Piauí, revoga dispositivos da Lei nº 6.709, de 28 de setembro de 2015 e decreto estadual nº 22.407, de 12 de setembro de 2023 que regulamenta a Lei nº 7.294, de 10 de dezembro de 2019 e revoga o Decreto nº 21.469, de 05 de agosto de 2022.

MARCO TEÓRICO: Como núcleo básico dos temas abordados no RIDT e bibliografia correlacionada, têm-se concepções de quatro categorias principais: Comunidade tradicional, Etnicidade, Identidade e Território, que se interligam entre si. Tais categorias são abordadas e relacionadas sob a perspectiva de diversos autores: ALMEIDA, A. W. (2002, 2004); LITTLE, Paul E. (2002); OLIVEIRA, R. C. (1976), CLIFFORD, J. A (1988); BOAVENTURA (2005) e BRASIL (Constituição (1988).

METODOLOGIA: A construção do RIDT foi feita através do diagnóstico participativo rural (DRP), com uso de diversas técnicas de levantamento de dados coletivos e individuais como realização de oficinas, entrevistas estruturadas e semi-estruturadas, levantamento genealógico, história de vida, mapeamento participativo, caminhadas de reconhecimento do território e observação assistemática. Para essa construção foram utilizados vários momentos como reunião de consulta informativa; georreferenciamento e cadastramento das famílias que também subsidiam o RIDT. Os dados secundários foram obtidos a partir de pesquisa bibliográfica e pesquisas em sites de instituições públicas como IBGE e outros.

AMBIENTE: O Território Quilombola Palheta está situado no município de São João da Varjota, no Vale do Canindé, estado do Piauí, a aproximadamente 23 km da sede municipal e a 284 km de Teresina. O acesso à comunidade é majoritariamente por rodovia asfaltada, por meio da BR 230 e da rodovia Assis Carvalho (PI-112), restando apenas 1,2 km de estrada carroçável até o local. A comunidade apresenta um cenário marcado por contrastes, com significativas potencialidades naturais e desafios socioambientais. O território é caracterizado por uma diversidade de paisagens, incluindo serras, chapadas, vales, olhos d'água, açudes e cachoeiras durante o período chuvoso, além de riachos que formam poços propícios para o lazer da população local. A vegetação nativa também oferece condições favoráveis ao extrativismo vegetal, contribuindo para a subsistência e manutenção de práticas tradicionais da comunidade.

COMUNIDADE QUILOMBOLA PALHETA: A comunidade Palheta tem suas origens ligadas às trajetórias de famílias que enfrentaram condições adversas de trabalho e seca. Um dos primeiros nomes lembrados pela comunidade é Raimundo Barbosa de Brito, conhecido como Raimundo Dionísio. Ele era casado com Rosa Bruno de Brito, e ambos viveram sob condições de grande privação material. Dionísio trabalhava como vaqueiro na fazenda de Deolindo Ferraz Nunes, sob um regime de "quarta de bezerro", ou seja, recebia parte dos bezerros como pagamento. Eventualmente, seu patrão lhe permitia levar rapadura, milho e feijão para sua família. Antes disso, Dionísio também havia trabalhado na Tapera, como funcionário do major Antônio Galo, onde seu pai, também chamado Dionísio, era vaqueiro-chefe. Rosa, sua esposa, nasceu no Tamboril. Dedicava-se à costura – feita à mão, pois não tinha máquina de costura – e ao cuidado com os filhos.

A vida na comunidade começou a melhorar com o aumento da frequência das chuvas. Inicialmente, os moradores trabalhavam de favor nas terras de Deolindo Ferraz Nunes, até que, em 2005, ele vendeu 600 hectares aos trabalhadores. Com essa aquisição, formou-se a Associação dos Trabalhadores Rurais da Comunidade Palheta.

O nome "Palheta" sempre foi utilizado, mas não se sabe ao certo sua origem. Alguns moradores acreditam que vem da grande quantidade de palmeiras de babaçu que existiam na região e foram reduzidos devido à estiagem, incêndios florestais e desmatamento.

A comunidade é composta pelos descendentes de três casais: Rosa Bruno de Brito e Dionísio, Maria e Bartolomeu, e Margarida de Jesus e Pedro Gabriel. Predominantemente, sua formação resulta da descendência desses casais e dos casamentos entre seus membros, configurando-se, assim, como uma ampla rede de parentesco. Como se autodeclaram: “somos todos uma família só”. Sendo assim os sobrenomes predominantes são: Brito, Bruno, são os dominantes, depois é Souza, Silva, Pereira e Barbosa. O sobrenome de Jesus se perdeu na linhagem feminina. Também possuem relações de parentesco com as comunidades Cepisa e Tapera principalmente.

O legado cultural da comunidade Palheta é resultado tanto da herança de seus antepassados quanto das relações vicinais. Sua musicalidade se expressa no forró, no reisado e na roda de São Gonçalo, enquanto sua identidade artesanal se destaca na produção de artefatos de palha e talos de palmeira, além da manufatura tradicional de azeites. A quebra do coco acontece embaixo de uma latada de palha ou sobre lajeiros, sob a sombra de um pé de gameleira, próximo ao riacho. As castanhas são piladas, e delas se extrae o azeite de coco babaçu. Esse azeite era/é utilizado no autoconsumo e também comercializado como fonte de renda. O mesocarpo do coco babaçu é utilizado como lenha.

Estratégias alimentares em períodos de seca: Maria de Chico relata que, durante a seca tomavam água de mucunã e comiam macambira, palmito, xerém, farinha de jatobá de vaqueiro, entre outras.

A comunidade quilombola Palheta apresenta uma população total de 35 indivíduos distribuídos em 16 núcleos familiares. A composição por gênero demonstra discreta predominância feminina. A pirâmide etária apresenta base estreita, com apenas 8,6% da população (3 indivíduos) na faixa de 0 a 11 anos, indicando baixa natalidade recente. A população adolescente (12-18 anos) corresponde a 14,3% do total (5 indivíduos), enquanto jovens adultos (19-29 anos) somam 17,1% (6 indivíduos). É expressivo contingente de idosos (22,9% do total, 8 indivíduos).

A partir de 2008, a população da comunidade começou a diminuir devido ao falecimento e migração de alguns moradores.

A eletricidade chegou em 2010, e a internet, em 2020, se tornou essencial durante a pandemia. Desde 2024, há cobertura 5G. Possuem poços com água encanada e algumas cisternas.

A Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade Palheta foi fundada em 2005 e, em 2022, mudou para Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade Quilombola Palheta. Desde sua fundação, os presidentes da associação foram Dionísio, e atualmente Antônia Célia Marinho de Matos Brito. Entre os projetos e sonhos da comunidade estão: Posto de saúde, Casa de farinha e aviamento industrial, praça pública, calçamento das ruas, quadra poliesportiva coberta,

para permitir o uso durante os períodos mais quentes do ano, projetos para fortalecimento da produção de hortaliças,
infraestrutura de irrigação, cisternas de fibra de plástico, para garantir o acesso à água.

SITUAÇÃO FUNDIÁRIA: A Comunidade Quilombola Palheta está situada em uma área tradicionalmente ocupada por seus primeiros descendentes, onde as famílias viviam como posseiras, pagando renda pela terra. Com o passar do tempo, o "proprietário" dessa área, o Sr. Deolindo Feraz Nunes, detentor de uma escritura pública de inventário, organizou, junto com um projetista de Oeiras-PI e o deputado Assis Carvalho, a formação de uma associação comunitária dos próprios posseiros com o objetivo de viabilizar a venda da terra à própria comunidade por meio do Crédito Fundiário.

Como relatou o Sr. Calixto, um dos mais antigos da comunidade: *"nós compramos o que já era nosso."*

Através desse projeto, as famílias conseguiram adquirir a terra. No entanto, os recursos destinados à construção das casas foram insuficientes. As moradias foram construídas com materiais de baixa qualidade, o que resultou em várias casas rachadas e algumas até já desabaram. Além disso, a comunidade não conseguiu acessar crédito para melhorias na infraestrutura produtiva.

Mesmo com a área já regularizada em nome da associação, há seis famílias que não se sentem representadas por ela, pois não se reconhecem como quilombolas devido a questões religiosas e brigas interna, mesmo sendo todas dos mesmos descendentes. São elas: Maria do Espírito Santo Barbosa dos Santos, Ana Andreia Barbosa dos Santos, José Antônio Barbosa dos Santos, Maria Laudeci Barbosa dos Santos, Joana Lúcia Barbosa dos Santos e Maria de Fátima Barbosa dos Santos. Essas famílias isolaram sua parte da área e não permitem o acesso das demais, tampouco participam das atividades da comunidade.

Embora a situação fundiária já esteja bem encaminhada, a obtenção do título coletivo é fundamental. Com ele, a comunidade passa a ser reconhecida oficialmente como quilombola, garantindo acesso a políticas públicas específicas e a proteção legal do seu território.

DELIMITAÇÃO E CONCLUSÃO: A comunidade quilombola Palheta alcançou uma vitória histórica com a recente demarcação oficial de seu território tradicional. Através do processo INTERPI nº 00071.003013/2024-82, foi reconhecida uma área total de 457,5021 hectares, com perímetro de 12.259,820 metros, que abrange os espaços onde gerações de quilombolas viveram, trabalharam e preservaram suas tradições.

Esta delimitação técnica, realizada com rigorosos levantamentos topográficos e georreferenciamento, representa muito mais do que números em uma planta cartográfica. É a materialização concreta do direito ancestral desta comunidade sobre suas terras, fruto de um longo processo de autorreconhecimento e resistência. Como bem expressou o líder comunitário Seu Francisco Calixto: "Essas linhas no mapa são as marcas da nossa história, do suor dos nossos avós que cultivaram essa terra".

O trabalho minucioso de demarcação, seguindo todos os requisitos legais, constitui etapa

fundamental no caminho para a tão sonhada regularização fundiária completa. A partir de agora, com os limites claramente estabelecidos, a comunidade ganha instrumentos poderosos para:

1. Proteger seu território contra invasões e especulação imobiliária;

2. Garantir a preservação de áreas de cultivo, extrativismo e práticas tradicionais;

3. Planejar o desenvolvimento sustentável da comunidade;

4. Acessar políticas públicas específicas para territórios quilombolas.

No entanto, os quilombolas da Palheta sabem que esta conquista é um marco, mas não o ponto final de sua jornada. Os próximos passos incluem a conclusão do processo com o reconhecimento da Titulação feita pelo INTERPI pelo o INCRA, o registro em cartório e o acesso e implementação de projetos que melhorem a qualidade de vida na comunidade.

A demarcação também traz novos desafios, como a necessidade de resolver pendências com as famílias que ainda resistem ao reconhecimento quilombola e a busca por recursos para infraestrutura básica e desenvolvimento comunitário.

Parafraseando o momento que a comunidade vive: "a demarcação é como plantar uma árvore: demora para crescer, mas quando cria raízes fortes, ninguém mais arranca". Essa metáfora resume bem o significado deste momento, o plantio de uma semente de justiça que, com cuidado e persistência, florescerá em direitos consolidados para as futuras gerações.

A luta da comunidade Palheta reflete a de tantos outros quilombos Brasil afora, mostrando que a persistência e a organização comunitária podem transformar o reconhecimento formal em realidade concreta. O território demarcado é hoje não apenas um espaço físico, mas um símbolo de resistência e esperança.

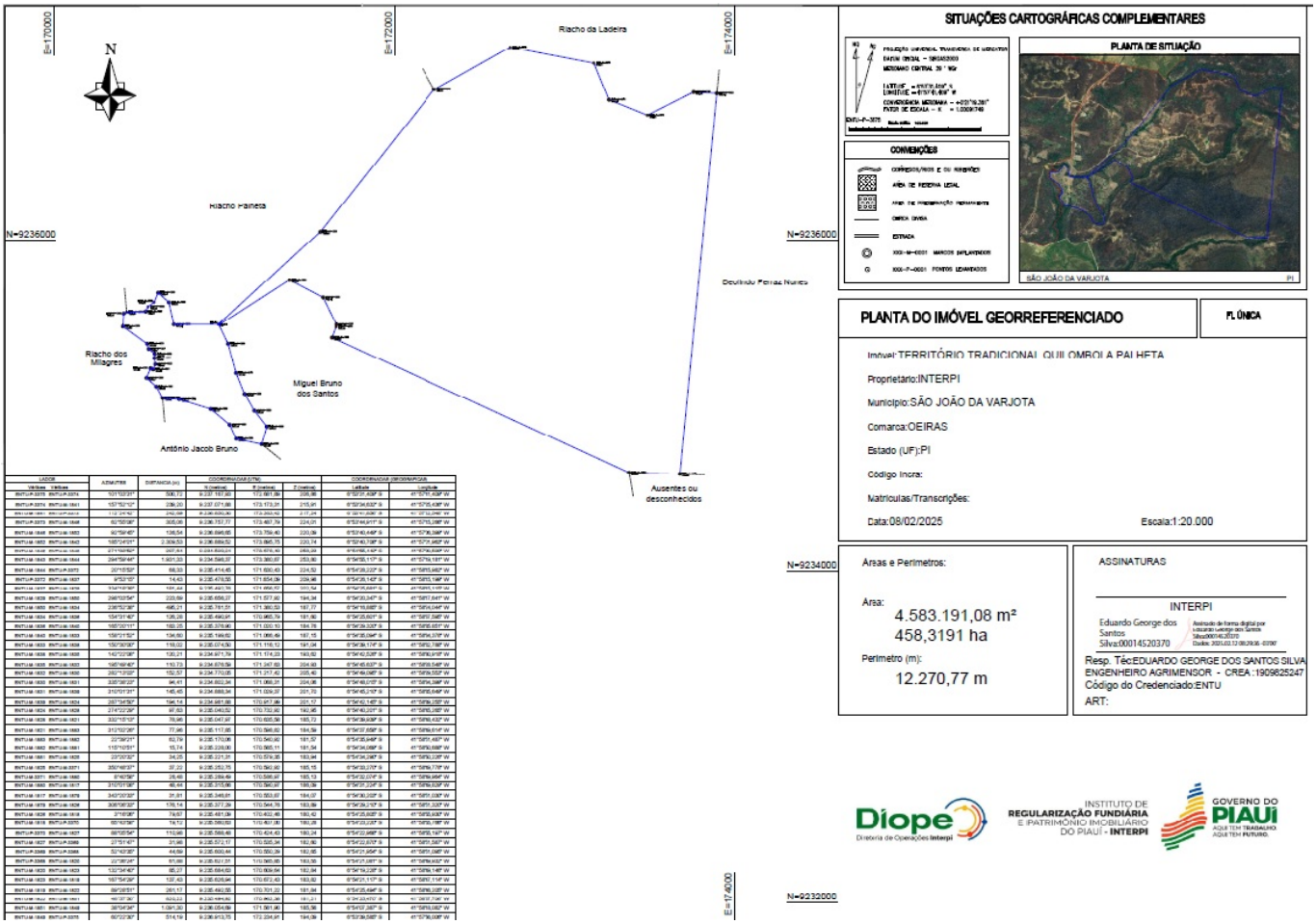

ME M O R I A L D E S C R I T I V O (SGL)

Denominação: Território Tradicional Quilombola Palheta

Natureza da Área: Território Quilombola

Município/UF: São João da Varjota - PI

Proprietário: INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ-INTERPI

CNPJ nº: 06.718.282/0001-43

Responsável Técnico: Eduardo George dos Santos Silva

Formação: Engenheiro(a) Agrimensor(a)

Código Credenciamento ASR - ENTU

Conselho Profissional: 1909825247/PI

Área (Sistema Geodésico Local): 457,5021 ha

Perímetro: 12.259,820 m

IMÓVEL DE DESCRIÇÃO DA PARCELA NO SIGEF Nº .....

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **ENTU-P-3375**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas **Longitude:-41°57'41,409"**, **Latitude:-6°53'31,409"** de altitude **206,86m**; deste segue confrontando com a propriedade de Riacho da Ladeira, com os seguintes azimutes e distâncias: 101°24'59" e 500,28m até o vértice **ENTU-P-3374**, de coordenadas **Longitude:-41°57'25,436"**, **Latitude:-6°53'34,632"** de altitude **215,91m**; deste segue confrontando com a propriedade de Riacho da Ladeira, com os seguintes azimutes e distâncias: 158°13'26" e 238,98m até o vértice **ENTU-M-1841**, de coordenadas **Longitude:-41°57'22,548"**, **Latitude:-6°53'41,856"** de altitude **217,24m**; deste segue confrontando com a propriedade de Riacho da Ladeira, com os seguintes azimutes e distâncias: 112°46'27" e 242,46m até o vértice **ENTU-P-3373**, de coordenadas **Longitude:-41°57'15,266"**, **Latitude:-6°53'44,911"** de altitude **224,01m**; deste segue confrontando com a propriedade de Riacho da Ladeira, com os seguintes azimutes e distâncias: 63°16'32" e 304,79m até o vértice **ENTU-M-1846**, de coordenadas **Longitude:-41°57'06,399"**, **Latitude:-6°53'40,449"** de altitude **220,09m**; deste segue confrontando com a propriedade de Riacho da Ladeira, com os seguintes azimutes e distâncias: 93°20'46" e 136,42m até o vértice **ENTU-M-1852**, de coordenadas **Longitude:-41°57'01,963"**, **Latitude:-6°53'40,708"** de altitude **220,74m**; deste segue confrontando com a propriedade de Deolindo Ferraz Nunes, com os seguintes azimutes e distâncias: 185°45'27" e 2.307,51m até o vértice **ENTU-M-1842**, de coordenadas **Longitude:-41°57'09,500"**, **Latitude:-6°54'55,442"** de altitude **258,23m**; deste segue confrontando com a propriedade de Ausentes ou desconhecidos, com os seguintes azimutes e distâncias: 271°55'36" e 297,37m até o vértice **ENTU-M-1843**, de coordenadas **Longitude:-41°57'19,181"**, **Latitude:-6°54'55,117"** de altitude **253,80m**; deste segue confrontando com a propriedade de Miguel Bruno dos Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 295°21'13" e 1.929,63m até o vértice **ENTU-M-1844**, de coordenadas **Longitude:-41°58'15,982"**, **Latitude:-6°54'28,222"** de altitude **224,52m**; deste segue confrontando com a propriedade de Miguel Bruno dos Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 20°37'29" e 68,24m até o vértice **ENTU-P-3372**, de coordenadas **Longitude:-41°58'15,199"**, **Latitude:-6°54'26,143"** de altitude **209,98m**; deste segue confrontando com a propriedade de Miguel Bruno dos Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 10°17'49" e 14,43m até o vértice **ENTU-M-1837**, de coordenadas **Longitude:-41°58'15,115"**, **Latitude:-6°54'25,681"** de altitude **202,54m**; deste segue confrontando com a propriedade de Miguel Bruno dos Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 334°40'27" e 181,29m até o vértice **ENTU-M-1829**, de coordenadas **Longitude:-41°58'17,641"**, **Latitude:-6°54'20,347"** de altitude **194,34m**; deste segue confrontando com a propriedade de Miguel Bruno dos Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 298°24'55" e 223,50m até o vértice **ENTU-M-1850**, de coordenadas **Longitude:-41°58'24,044"**, **Latitude:-6°54'16,885"** de altitude **187,77m**; deste

segue confrontando com a propriedade de Miguel Bruno dos Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 237°14'00" e 494,74m até o vértice **ENTU-M-1834**, de coordenadas **Longitude:-41°58'37,595"**, **Latitude:-6°54'25,601"** de altitude **181,60m**; deste segue confrontando com a propriedade de Miguel Bruno dos Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 154°53'26" e 126,17m até o vértice **ENTU-M-1836**, de coordenadas **Longitude:-41°58'35,851"**, **Latitude:-6°54'29,320"** de altitude **184,76m**; deste segue confrontando com a propriedade de Miguel Bruno dos Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 165°41'51" e 183,05m até o vértice **ENTU-M-1840**, de coordenadas **Longitude:-41°58'34,378"**, **Latitude:-6°54'35,094"** de altitude **187,15m**; deste segue confrontando com a propriedade de Miguel Bruno dos Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 158°43'18" e 134,51m até o vértice **ENTU-M-1833**, de coordenadas **Longitude:-41°58'32,788"**, **Latitude:-6°54'39,174"** de altitude **191,04m**; deste segue confrontando com a propriedade de Miguel Bruno dos Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 150°51'37" e 117,90m até o vértice **ENTU-M-1838**, de coordenadas **Longitude:-41°58'30,918"**, **Latitude:-6°54'42,526"** de altitude **193,62m**; deste segue confrontando com a propriedade de Miguel Bruno dos Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 142°43'06" e 120,12m até o vértice **ENTU-M-1835**, de coordenadas **Longitude:-41°58'28,548"**, **Latitude:-6°54'45,637"** de altitude **204,93m**; deste segue confrontando com a propriedade de Miguel Bruno dos Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 196°11'42" e 110,62m até o vértice **ENTU-M-1832**, de coordenadas **Longitude:-41°58'29,553"**, **Latitude:-6°54'49,095"** de altitude **205,40m**; deste segue confrontando com a propriedade de Antônio Jacob Bruno, com os seguintes azimutes e distâncias: 282°34'19" e 152,43m até o vértice **ENTU-M-1830**, de coordenadas **Longitude:-41°58'34,399"**, **Latitude:-6°54'48,015"** de altitude **204,06m**; deste segue confrontando com a propriedade de Antônio Jacob Bruno, com os seguintes azimutes e distâncias: 335°59'42" e 94,33m até o vértice **ENTU-M-1831**, de coordenadas **Longitude:-41°58'35,649"**, **Latitude:-6°54'45,210"** de altitude **201,70m**; deste segue confrontando com a propriedade de Antônio Jacob Bruno, com os seguintes azimutes e distâncias: 310°22'56" e 145,33m até o vértice **ENTU-M-1839**, de coordenadas **Longitude:-41°58'39,255"**, **Latitude:-6°54'42,145"** de altitude **201,17m**; deste segue confrontando com a propriedade de Antônio Jacob Bruno, com os seguintes azimutes e distâncias: 287°56'07" e 193,93m até o vértice **ENTU-M-1824**, de coordenadas **Longitude:-41°58'45,265"**, **Latitude:-6°54'40,201"** de altitude **192,95m**; deste segue confrontando com a propriedade de Antônio Jacob Bruno, com os seguintes azimutes e distâncias: 274°43'55" e 97,56m até o vértice **ENTU-M-1828**, de coordenadas **Longitude:-41°58'48,432"**, **Latitude:-6°54'39,939"** de altitude **185,72m**; deste segue confrontando com a propriedade de Riacho dos Milagres, com os seguintes azimutes e distâncias: 332°37'20" e 78,91m até o vértice **ENTU-M-1821**, de coordenadas **Longitude:-41°58'49,614"**, **Latitude:-6°54'37,658"** de altitude **184,59m**; deste segue confrontando com a propriedade de Riacho dos Milagres, com os seguintes azimutes e distâncias: 312°23'50" e 77,86m até o vértice **ENTU-M-1883**, de coordenadas **Longitude:-41°58'51,487"**, **Latitude:-6°54'35,949"** de altitude **181,57m**; deste segue confrontando com a propriedade de Riacho dos Milagres, com os seguintes azimutes e distâncias: 23°00'39" e 62,75m até o vértice **ENTU-M-1882**, de

coordenadas **Longitude:-41°58'50,688"**, **Latitude:-6°54'34,069"** de altitude **181,54m**; deste segue confrontando com a propriedade de Riacho dos Milagres, com os seguintes azimutes e distâncias: 115°34'45" e 15,72m até o vértice **ENTU-M-1881**, de coordenadas **Longitude:-41°58'50,226"**, **Latitude:-6°54'34,290"** de altitude **183,94m**; deste segue confrontando com a propriedade de Riacho dos Milagres, com os seguintes azimutes e distâncias: 23°41'48" e 34,22m até o vértice **ENTU-M-1825**, de coordenadas **Longitude:-41°58'49,778"**, **Latitude:-6°54'33,270"** de altitude **185,15m**; deste segue confrontando com a propriedade de Riacho dos Milagres, com os seguintes azimutes e distâncias: 351°09'55" e 37,18m até o vértice **ENTU-M-3371**, de coordenadas **Longitude:-41°58'49,964"**, **Latitude:-6°54'32,074"** de altitude **185,13m**; deste segue confrontando com a propriedade de Riacho dos Milagres, com os seguintes azimutes e distâncias: 9°01'03" e 26,44m até o vértice **ENTU-M-1880**, de coordenadas **Longitude:-41°58'49,829"**, **Latitude:-6°54'31,224"** de altitude **186,09m**; deste segue confrontando com a propriedade de Riacho dos Milagres, com os seguintes azimutes e distâncias: 310°23'13" e 48,41m até o vértice **ENTU-M-1817**, de coordenadas **Longitude:-41°58'51,030"**, **Latitude:-6°54'30,203"** de altitude **184,07m**; deste segue confrontando com a propriedade de Riacho dos Milagres, com os seguintes azimutes e distâncias: 343°43'45" e 31,78m até o vértice **ENTU-M-1879**, de coordenadas **Longitude:-41°58'51,320"**, **Latitude:-6°54'29,210"** de altitude **183,89m**; deste segue confrontando com a propriedade de Riacho dos Milagres, com os seguintes azimutes e distâncias: 306°28'03" e 175,99m até o vértice **ENTU-M-1826**, de coordenadas **Longitude:-41°58'55,930"**, **Latitude:-6°54'25,805"** de altitude **180,42m**; deste segue confrontando com a propriedade de Riacho dos Milagres, com os seguintes azimutes e distâncias: 3°37'36" e 79,57m até o vértice **ENTU-M-1818**, de coordenadas **Longitude:-41°58'55,766"**, **Latitude:-6°54'23,220"** de altitude **180,28m**; deste segue confrontando com a propriedade de Riacho dos Milagres, com os seguintes azimutes e distâncias: 66°05'50" e 19,11m até o vértice **ENTU-P-3370**, de coordenadas **Longitude:-41°58'55,197"**, **Latitude:-6°54'22,968"** de altitude **180,24m**; deste segue confrontando com a propriedade de Riacho Palheta, com os seguintes azimutes e distâncias: 88°26'35" e 110,87m até o vértice **ENTU-M-1827**, de coordenadas **Longitude:-41°58'51,587"**, **Latitude:-6°54'22,870"** de altitude **182,60m**; deste segue confrontando com a propriedade de Riacho Palheta, com os seguintes azimutes e distâncias: 28°13'28" e 31,94m até o vértice **ENTU-P-3369**, de coordenadas **Longitude:-41°58'51,095"**, **Latitude:-6°54'21,954"** de altitude **182,65m**; deste segue confrontando com a propriedade de Riacho Palheta, com os seguintes azimutes e distâncias: 53°05'14" e 44,65m até o vértice **ENTU-P-3368**, de coordenadas **Longitude:-41°58'49,932"**, **Latitude:-6°54'21,081"** de altitude **183,55m**; deste segue confrontando com a propriedade de Riacho Palheta, com os seguintes azimutes e distâncias: 22°58'16" e 61,83m até o vértice **ENTU-M-1820**, de coordenadas **Longitude:-41°58'49,146"**, **Latitude:-6°54'19,228"** de altitude **182,84m**; deste segue confrontando com a propriedade de Riacho Palheta, com os seguintes azimutes e distâncias: 132°55'46" e 85,20m até o vértice **ENTU-M-1823**, de coordenadas **Longitude:-41°58'47,114"**, **Latitude:-6°54'21,117"** de altitude **183,82m**; deste segue confrontando com a propriedade de Riacho Palheta, com os seguintes azimutes e distâncias:

168°16'28" e 137,33m até o vértice **ENTU-M-1819**, de coordenadas **Longitude:-41°58'46,205"**, **Latitude:-6°54'25,494"** de altitude **181,84m**; deste segue confrontando com a propriedade de Riacho Palheta, com os seguintes azimutes e distâncias: 89°50'15" e 260,92m até o vértice **ENTU-M-1822**, de coordenadas **Longitude:-41°58'37,706"**, **Latitude:-6°54'25,470"** de altitude **181,21m**; deste segue confrontando com a propriedade de Riacho Palheta, com os seguintes azimutes e distâncias: 47°19'17" e 819,49m até o vértice **ENTU-M-1851**, de coordenadas **Longitude:-41°58'18,082"**, **Latitude:-6°54'07,387"** de altitude **185,56m**; deste segue confrontando com a propriedade de Riacho Palheta, com os seguintes azimutes e distâncias: 38°26'01" e 1.090,33m até o vértice **ENTU-M-1849**, de coordenadas **Longitude:-41°57'56,006"**, **Latitude:-6°53'39,585"** de altitude **194,09m**; deste segue confrontando com a propriedade de Riacho da Ladeira, com os seguintes azimutes e distâncias: 60°43'54" e 513,73m até o vértice **ENTU-P-3375**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 12.259,820 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o **SIRGAS2000**. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricos.

Em atendimento ao § 5° do art. 176 da Lei 6.015/73, certificamos que a poligonal objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA.

São João da Varjota-PI, 08/02/2025

Responsável Técnico: Eduardo George dos Santos Silva

Engenheiro Agrimensor - CREA: 1909825247

Código Credenciamento - ENTU

Responsável Técnico: Eduardo George dos Santos Silva Engenheiro Agrimensor - CREA: 1909825247

Código Credenciamento - ENTU

Referência: Processo nº 00071.003013/2024-82 SEI nº 017627922

MEMORIAL DESCRITIVO (UTM)

Imóvel: Território Tradicional Quilombola Mourões

Proprietário: Estado do Piauí

Município: Colônia do Piauí **U.F:** PI - BR

Comarca: Oeiras

Área (ha): 705,3182

Perímetro (m): 19.048,55

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **DOUT-M-2532**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas **N 9.206.557,281m** e **E 800.675,949m**; deste segue confrontando com a propriedade de Cícero Barbosa Dantas, com azimute de 95°58'49" por uma distância de 906,82m até o vértice **DOUT-M-2538**, de coordenadas **N 9.206.462,805m** e **E 801.577,830m**; deste segue confrontando com a propriedade de Antônio Conceição, com azimute de 206°00'53" por uma distância de 224,86m até o vértice **DOUT-P-6718**, de coordenadas **N 9.206.260,729m** e **E 801.479,207m**; deste segue confrontando com a propriedade de Estrada Vicinal, com azimute de 199°08'13" por uma distância de 14,46m até o vértice **DOUT-M-2533**, de coordenadas **N 9.206.247,072m** e **E 801.474,468m**; deste segue, com azimute de 128°47'01" por uma distância de 278,91m até o vértice **DOUT-P-6719**, de coordenadas **N 9.206.072,370m** e **E 801.691,880m**; deste segue, com azimute de 141°06'05" por uma distância de 30,76m até o vértice **DOUT-P-6702**, de coordenadas **N 9.206.048,429m** e **E 801.711,197m**; deste segue, com azimute de 151°01'52" por uma distância de 27,86m até o vértice **DOUT-P-6720**, de coordenadas **N 9.206.024,054m** e **E 801.724,691m**; deste segue, com azimute de 150°37'14" por uma

distância de 88,66m até o vértice **DOUT-P-6703**, de coordenadas **N 9.205.946,793m** e **E 801.768,189m**; deste segue, com azimute de 148°21'48" por uma distância de 83,60m até o vértice **DOUT-P-6721**, de coordenadas **N 9.205.875,613m** e **E 801.812,042m**; deste segue, com azimute de 132°34'07" por uma distância de 48,90m até o vértice **DOUT-P-6704**, de coordenadas **N 9.205.842,532m** e **E 801.848,057m**; deste segue, com azimute de 115°03'03" por uma distância de 38,50m até o vértice **DOUT-P-6722**, de coordenadas **N 9.205.826,229m** e **E 801.882,938m**; deste segue, com azimute de 101°59'33" por uma distância de 80,58m até o vértice **DOUT-P-6705**, de coordenadas **N 9.205.809,486m** e **E 801.961,759m**; deste segue, com azimute de 98°39'58" por uma distância de 39,50m até o vértice **DOUT-P-6723**, de coordenadas **N 9.205.803,534m** e **E 802.000,810m**; deste segue confrontando com a propriedade de Generosa Maria dos Santos, com azimute de 359°02'54" por uma distância de 272,95m até o vértice **DOUT-P-6706**, de coordenadas **N 9.206.076,451m** e **E 801.996,277m**; deste segue, com azimute de 107°18'45" por uma distância de 525,01m até o vértice **VXSW-M-0179**, de coordenadas **N 9.205.920,216m** e **E 802.497,502m**; deste segue confrontando com a propriedade de Mourões - Juarez Tapety, com azimute de 159°05'18" por uma distância de 127,56m até o vértice **VXSW-M-0220**, de coordenadas **N 9.205.801,062m** e **E 802.543,030m**; deste segue, com azimute de 139°05'45" por uma distância de 180,27m até o vértice **VXSW-M-0221**, de coordenadas **N 9.205.664,811m** e **E 802.661,073m**; deste segue, com azimute de 106°34'11" por uma distância de 172,39m até o vértice **VXSW-M-0222**, de coordenadas **N 9.205.615,648m** e **E 802.826,306m**; deste segue, com azimute de 104°11'39" por uma distância de 65,49m até o vértice **VXSW-M-0223**, de coordenadas **N 9.205.599,588m** e **E 802.889,799m**; deste segue, com azimute de 178°26'19" por uma

distância de 325,19m até o vértice **VXSW-M-0224**, de coordenadas **N 9.205.274,520m** e **E 802.898,660m**; deste segue, com azimute de 238°23'04" por uma distância de 240,03m até o vértice **DOUT-M-2537**, de coordenadas **N 9.205.148,691m** e **E 802.694,253m**; deste segue confrontando com a propriedade de Luis Miranda, com azimute de 323°23'59" por uma distância de 79,19m até o vértice **DOUT-P-6712**, de coordenadas **N 9.205.212,267m** e **E 802.647,037m**; deste segue, com azimute de 313°34'54" por uma distância de 25,34m até o vértice **DOUT-P-6707**, de coordenadas **N 9.205.229,735m** e **E 802.628,682m**; deste segue, com azimute de 308°57'38" por uma distância de 52,99m até o vértice **DOUT-P-6713**, de coordenadas **N 9.205.263,052m** e **E 802.587,481m**; deste segue, com azimute de 296°34'56" por uma distância de 147,84m até o vértice **DOUT-P-6708**, de coordenadas **N 9.205.329,208m** e **E 802.455,268m**; deste segue, com azimute de 269°24'06" por uma distância de 104,68m até o vértice **DOUT-P-6714**, de coordenadas **N 9.205.328,115m** e **E 802.350,595m**; deste segue, com azimute de 305°17'53" por uma distância de 125,41m até o vértice **DOUT-P-6715**, de coordenadas **N 9.205.400,578m** e **E 802.248,244m**; deste segue, com azimute de 224°33'01" por uma distância de 108,99m até o vértice **DOUT-P-6709**, de coordenadas **N 9.205.322,906m** e **E 802.171,782m**; deste segue, com azimute de 197°03'10" por uma distância de 67,17m até o vértice **DOUT-P-6716**, de coordenadas **N 9.205.258,692m** e **E 802.152,085m**; deste segue, com azimute de 232°16'30" por uma distância de 151,14m até o vértice **DOUT-P-6710**, de coordenadas **N 9.205.166,211m** e **E 802.032,537m**; deste segue, com azimute de 169°31'15" por uma distância de 186,37m até o vértice **VXSW-M-0226**, de coordenadas **N 9.204.982,951m** e **E 802.066,433m**; deste segue, com azimute de 163°54'28" por uma distância de 55,13m até o vértice **VXSW-M-0227**, de coordenadas **N 9.204.929,982m** e **E**

802.081,714m; deste segue confrontando com a propriedade de Mourões - Juarez Tapety, com azimute de 204°03'36" por uma distância de 717,67m até o vértice **VXSW-M-0228**, de coordenadas **N 9.204.274,664m** e **E 801.789,125m**; deste segue, com azimute de 172°37'25" por uma distância de 56,46m até o vértice **VXSW-M-0229**, de coordenadas **N 9.204.218,668m** e **E 801.796,374m**; deste segue, com azimute de 245°41'14" por uma distância de 127,93m até o vértice **VXSW-M-0230**, de coordenadas **N 9.204.165,996m** e **E 801.679,785m**; deste segue, com azimute de 201°27'45" por uma distância de 285,10m até o vértice **VXSW-M-0231**, de coordenadas **N 9.203.900,662m** e **E 801.575,468m**; deste segue, com azimute de 114°48'01" por uma distância de 171,82m até o vértice **VXSW-M-0232**, de coordenadas **N 9.203.828,593m** e **E 801.731,439m**; deste segue confrontando com a propriedade de Alberto Ferreira dos Santos, com azimute de 192°19'59" por uma distância de 48,58m até o vértice **DOUT-P-6736**, de coordenadas **N 9.203.781,135m** e **E 801.721,063m**; deste segue, com azimute de 102°18'45" por uma distância de 114,01m até o vértice **DOUT-P-6774**, de coordenadas **N 9.203.756,822m** e **E 801.832,455m**; deste segue, com azimute de 74°17'00" por uma distância de 209,20m até o vértice **DOUT-P-6775**, de coordenadas **N 9.203.813,491m** e **E 802.033,838m**; deste segue, com azimute de 67°31'38" por uma distância de 35,81m até o vértice **DOUT-P-6738**, de coordenadas **N 9.203.827,179m** e **E 802.066,928m**; deste segue, com azimute de 39°14'34" por uma distância de 113,71m até o vértice **DOUT-P-6776**, de coordenadas **N 9.203.915,247m** e **E 802.138,864m**; deste segue, com azimute de 72°46'48" por uma distância de 36,39m até o vértice **DOUT-P-6739**, de coordenadas **N 9.203.926,019m** e **E 802.173,620m**; deste segue, com azimute de 83°13'42" por uma distância de 55,68m até o vértice **DOUT-P-6777**, de coordenadas **N 9.203.932,584m** e **E**

802.228,909m; deste segue, com azimute de 73°14'46" por uma distância de 80,36m até o vértice **DOUT-P-6740**, de coordenadas **N 9.203.955,750m** e **E 802.305,862m**; deste segue, com azimute de 94°59'08" por uma distância de 69,50m até o vértice **DOUT-P-6783**, de coordenadas **N 9.203.949,710m** e **E 802.375,102m**; deste segue, com azimute de 108°24'43" por uma distância de 20,41m até o vértice **DOUT-P-6741**, de coordenadas **N 9.203.943,265m** e **E 802.394,463m**; deste segue, com azimute de 82°49'23" por uma distância de 34,38m até o vértice **DOUT-P-6778**, de coordenadas **N 9.203.947,560m** e **E 802.428,572m**; deste segue, com azimute de 66°19'28" por uma distância de 141,47m até o vértice **DOUT-P-6742**, de coordenadas **N 9.204.004,368m** e **E 802.558,134m**; deste segue, com azimute de 49°26'25" por uma distância de 130,89m até o vértice **DOUT-P-6779**, de coordenadas **N 9.204.089,478m** e **E 802.657,575m**; deste segue, com azimute de 60°28'48" por uma distância de 42,80m até o vértice **DOUT-P-6780**, de coordenadas **N 9.204.110,569m** e **E 802.694,823m**; deste segue, com azimute de 69°59'36" por uma distância de 58,27m até o vértice **ARH-M-3439**, de coordenadas **N 9.204.130,504m** e **E 802.749,574m**; deste segue, com azimute de 285°06'07" por uma distância de 124,35m até o vértice **ARH-M-3772**, de coordenadas **N 9.204.162,902m** e **E 802.629,517m**; deste segue, com azimute de 354°16'07" por uma distância de 110,71m até o vértice **DOUT-P-6715**, de coordenadas **N 9.204.273,060m** e **E 802.618,461m**; deste segue, com azimute de 348°53'07" por uma distância de 35,63m até o vértice **ARH-M-3441**, de coordenadas **N 9.204.308,018m** e **E 802.611,593m**; deste segue confrontando com a propriedade de Mourões - Juarez Tapety, com azimute de 55°36'35" por uma distância de 36,80m até o vértice **VXSW-M-0237**, de coordenadas **N 9.204.328,804m** e **E 802.641,960m**; deste segue, com azimute de 42°54'47" por uma distância de 275,68m

até o vértice **VXSW-M-0238**, de coordenadas **N 9.204.530,706m** e **E 802.829,665m**; deste segue, com azimute de 130°13'59" por uma distância de 552,81m até o vértice **VXSW-M-0239**, de coordenadas **N 9.204.173,645m** e **E 803.251,695m**; deste segue, com azimute de 126°43'59" por uma distância de 304,70m até o vértice **VXSW-M-0242**, de coordenadas **N 9.203.991,408m** e **E 803.495,891m**; deste segue, com azimute de 108°01'36" por uma distância de 102,76m até o vértice **DOUT-M-2539**, de coordenadas **N 9.203.959,607m** e **E 803.593,609m**; deste segue confrontando com a propriedade de João Gomes de Sousa, com azimute de 193°47'02" por uma distância de 373,87m até o vértice **ARH-M-2810**, de coordenadas **N 9.203.596,503m** e **E 803.504,531m**; deste segue, com azimute de 195°48'41" por uma distância de 242,96m até o vértice **ARH-M-2817**, de coordenadas **N 9.203.362,736m** e **E 803.438,332m**; deste segue, com azimute de 192°43'57" por uma distância de 221,28m até o vértice **VXSW-M-2542**, de coordenadas **N 9.203.146,896m** e **E 803.389,562m**; deste segue, com azimute de 113°15'08" por uma distância de 233,86m até o vértice **DOUT-P-6729**, de coordenadas **N 9.203.054,573m** e **E 803.604,427m**; deste segue, com azimute de 67°16'05" por uma distância de 234,41m até o vértice **DOUT-M-2544**, de coordenadas **N 9.203.145,152m** e **E 803.820,625m**; deste segue confrontando com a propriedade de Guiomar Soares Borges, com azimute de 202°47'25" por uma distância de 697,77m até o vértice **DOUT-M-2543**, de coordenadas **N 9.202.501,862m** e **E 803.550,339m**; deste segue confrontando com a propriedade de Gabriel de Sousa Dantas, com azimute de 245°17'20" por uma distância de 785,13m até o vértice **DOUT-M-2541**, de coordenadas **N 9.202.173,645m** e **E 802.837,109m**; deste segue, com azimute de 187°22'51" por uma distância de 41,45m até o vértice **DOUT-P-6759**, de coordenadas **N 9.202.132,537m** e **E 802.831,784m**; deste segue, com azimute de

158°42'14" por uma distância de 62,11m até o vértice **DOUT-M-2548**, de coordenadas **N 9.202.074,672m** e **E 802.854,340m**; deste segue, com azimute de 217°23'07" por uma distância de 33,80m até o vértice **DOUT-M-2545**, de coordenadas **N 9.202.047,816m** e **E 802.833,818m**; deste segue confrontando com a propriedade de Antônio Menesses, com azimute de 294°20'33" por uma distância de 149,03m até o vértice **DOUT-P-6731**, de coordenadas **N 9.202.109,245m** e **E 802.698,036m**; deste segue, com azimute de 337°25'38" por uma distância de 65,37m até o vértice **DOUT-P-6760**, de coordenadas **N 9.202.169,608m** e **E 802.672,943m**; deste segue, com azimute de 317°09'59" por uma distância de 19,92m até o vértice **DOUT-P-6761**, de coordenadas **N 9.202.184,217m** e **E 802.659,399m**; deste segue, com azimute de 282°14'06" por uma distância de 139,37m até o vértice **DOUT-P-6732**, de coordenadas **N 9.202.213,752m** e **E 802.523,196m**; deste segue, com azimute de 252°54'49" por uma distância de 29,52m até o vértice **DOUT-P-6762**, de coordenadas **N 9.202.205,079m** e **E 802.494,980m**; deste segue confrontando com a propriedade de Francisco Menesses, com azimute de 286°54'53" por uma distância de 154,57m até o vértice **DOUT-P-6733**, de coordenadas **N 9.202.250,052m** e **E 802.347,093m**; deste segue confrontando com a propriedade de Raimunda Gomes de Sousa, com azimute de 1°25'51" por uma distância de 63,92m até o vértice **DOUT-P-6763**, de coordenadas **N 9.202.313,948m** e **E 802.348,689m**; deste segue, com azimute de 310°23'03" por uma distância de 153,49m até o vértice **DOUT-P-6734**, de coordenadas **N 9.202.413,396m** e **E 802.231,772m**; deste segue confrontando com a propriedade de Valderir, com azimute de 25°33'04" por uma distância de 56,96m até o vértice **DOUT-P-6764**, de coordenadas **N 9.202.464,784m** e **E 802.256,339m**; deste segue, com azimute de 320°52'57" por uma distância de 302,75m até o vértice **DOUT-P-6765**,

de coordenadas **N 9.202.699,671m** e **E 802.065,332m**; deste segue, com azimute de 305°59'48" por uma distância de 412,46m até o vértice **DOUT-M-2560**, de coordenadas **N 9.202.942,091m** e **E 801.731,629m**; deste segue confrontando com a propriedade de Maria da Conceição de Sousa , com azimute de 35°23'18" por uma distância de 272,09m até o vértice **DOUT-P-6766**, de coordenadas **N 9.203.163,911m** e **E 801.889,200m**; deste segue, com azimute de 323°04'12" por uma distância de 180,47m até o vértice **DOUT-P-6735**, de coordenadas **N 9.203.308,172m** e **E 801.780,768m**; deste segue, com azimute de 358°09'07" por uma distância de 88,90m até o vértice **DOUT-P-6767**, de coordenadas **N 9.203.397,023m** e **E 801.777,901m**; deste segue, com azimute de 349°19'34" por uma distância de 119,77m até o vértice **DOUT-P-6736**, de coordenadas **N 9.203.514,724m** e **E 801.755,717m**; deste segue, com azimute de 311°02'15" por uma distância de 72,17m até o vértice **DOUT-P-6751**, de coordenadas **N 9.203.562,107m** e **E 801.701,281m**; deste segue, com azimute de 211°47'12" por uma distância de 149,43m até o vértice **DOUT-P-6737**, de coordenadas **N 9.203.435,091m** e **E 801.622,569m**; deste segue, com azimute de 204°20'42" por uma distância de 128,53m até o vértice **DOUT-P-6752**, de coordenadas **N 9.203.317,994m** e **E 801.569,587m**; deste segue, com azimute de 210°55'02" por uma distância de 87,49m até o vértice **DOUT-P-6738**, de coordenadas **N 9.203.242,934m** e **E 801.524,634m**; deste segue confrontando com a propriedade de Lagoa da Tapera, com azimute de 296°25'03" por uma distância de 342,46m até o vértice **DOUT-P-6753**, de coordenadas **N 9.203.395,299m** e **E 801.217,933m**; deste segue, com azimute de 282°54'32" por uma distância de 177,23m até o vértice **DOUT-P-6754**, de coordenadas **N 9.203.434,893m** e **E 801.045,179m**; deste segue com a propriedade de Cândido Carlos de Sousa, com azimute de 354°14'06" por uma distância de 84,12m até o

vértice **DOUT-P-6755**, de coordenadas **N 9.203.518,589m** e **E 801.036,729m**; deste segue, com azimute de 312°50'34" por uma distância de 82,07m até o vértice **DOUT-P-6756**, de coordenadas **N 9.203.574,398m** e **E 800.976,551m**; deste segue, com azimute de 332°01'21" por uma distância de 267,24m até o vértice **DOUT-P-6757**, de coordenadas **N 9.203.810,405m** e **E 800.851,183m**; deste segue confrontando com a propriedade de Lagoa da Feituria, com azimute de 352°37'31" por uma distância de 385,64m até o vértice **DOUT-P-6758**, de coordenadas **N 9.204.192,859m** e **E 800.801,682m**; deste segue, com azimute de 308°59'28" por uma distância de 355,02m até o vértice **DOUT-M-2501**, de coordenadas **N 9.204.416,239m** e **E 800.525,744m**; deste segue confrontando com a propriedade de Maria da Conceição de Sousa , com azimute de 34°15'45" por uma distância de 87,03m até o vértice **DOUT-M-2500**, de coordenadas **N 9.204.488,164m** e **E 800.574,739m**; deste segue, com azimute de 19°16'47" por uma distância de 96,25m até o vértice **DOUT-M-2526**, de coordenadas **N 9.204.579,014m** e **E 800.606,518m**; deste segue, com azimute de 3°50'49" por uma distância de 202,28m até o vértice **DOUT-M-2508**, de coordenadas **N 9.204.780,837m** e **E 800.620,089m**; deste segue, com azimute de 309°46'32" por uma distância de 175,08m até o vértice **DOUT-M-2524**, de coordenadas **N 9.204.892,847m** e **E 800.485,534m**; deste segue, com azimute de 333°32'25" por uma distância de 99,32m até o vértice **DOUT-P-6699**, de coordenadas **N 9.204.981,763m** e **E 800.441,280m**; deste segue, com azimute de 11°20'10" por uma distância de 151,34m até o vértice **DOUT-M-2511**, de coordenadas **N 9.205.130,150m** e **E 800.471,028m**; deste segue, com azimute de 355°47'34" por uma distância de 194,06m até o vértice **DOUT-P-6670**, de coordenadas **N 9.205.323,687m** e **E 800.456,791m**; deste segue, com azimute de 353°19'42" por uma distância de 135,71m até o vértice **DOUT-**

M-2503, de coordenadas **N 9.205.458,478m** e **E 800.441,024m**; deste segue confrontando com a propriedade de Francisco Rael, com azimute de 4°10'30" por uma distância de 68,46m até o vértice **DOUT-M-2525**, de coordenadas **N 9.205.526,754m** e **E 800.446,008m**; deste segue confrontando com a propriedade de Manuel Alves Ferreira, com azimute de 338°53'32" por uma distância de 53,11m até o vértice **DOUT-P-6698**, de coordenadas **N 9.205.576,305m** e **E 800.426,880m**; deste segue confrontando com a propriedade de Rita Maria da Conceição Marques, com azimute de 84°03'24" por uma distância de 8,50m até o vértice **DOUT-P-6697**, de coordenadas **N 9.205.577,185m** e **E 800.435,333m**; deste segue, com azimute de 1°18'45" por uma distância de 28,11m até o vértice **DOUT-M-2528**, de coordenadas **N 9.205.605,291m** e **E 800.435,977m**; deste segue confrontando com a propriedade de Gonçalo Canuto Pereira, com azimute de 98°58'28" por uma distância de 375,32m até o vértice **DOUT-M-2530**, de coordenadas **N 9.205.546,743m** e **E 800.806,706m**; deste segue, com azimute de 0°08'20" por uma distância de 842,01m até o vértice **DOUT-M-2535**, de coordenadas **N 9.206.388,751m** e **E 800.808,748m**; deste segue, com azimute de 346°14'53" por uma distância de 12,61m até o vértice **DOUT-M-2534**, de coordenadas **N 9.206.401,001m** e **E 800.805,750m**; deste segue, com azimute de 256°49'03" por uma distância de 100,29m até o vértice **DOUT-M-2527**, de coordenadas **N 9.206.378,130m** e **E 800.708,105m**; deste segue confrontando com a propriedade de Valdemar Silvero Dantas, com azimute 349°49'27" por uma distância de 182,01m até o vértice **DOUT-M-2532**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 19.048,55 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central n° 45 WGr,** tendo

como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Colônia do Piauí, 26/03/2025.

Responsável Técnico:

_____

Italo Ricardo Marques Morais
Eng. Agrimensor - CREA: 1909968242
Código do Credenciado: DOUT

Proprietário(a):

_____

Estado do Piauí

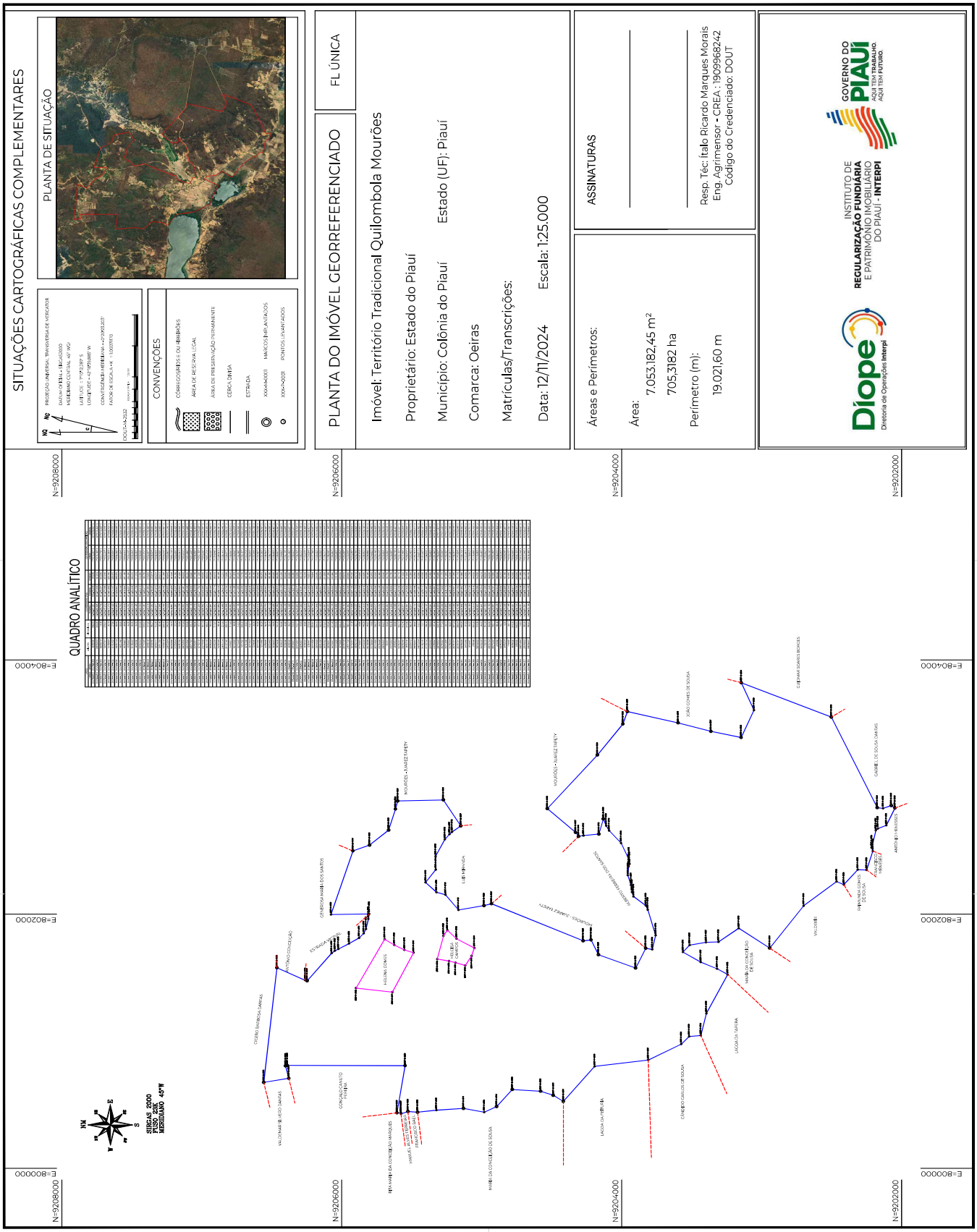
SITUAÇÕES CARTOGRÁFICAS COMPLEMENTARES
PLANTA DE SITUAÇÃO
CONVENÇÕES
PLANTA DO IMÓVEL GEORREFERENCIADO
FL ÚNICA
Imóvel: Território Tradicional Quilombola Mourões
Proprietário: Estado do Piauí
Município: Colônia do Piauí
Estado (UF): Piauí
Comarca: Oeiras
Matrículas/Transcrições:
Data: 12/11/2024
Escala: 1:25.000
ASSINATURAS
Áreas e Perímetros:
Área:
7.053.182,45 m²
705,3182 ha
Perímetro (m):
19.021,60 m
Resp. Téc: Italo Ricardo Marques Morais
Eng. Agrimensor - CREA: 1909968242
Código do Credenciado: DOUT
GOVERNO DO PIAUÍ
AQUI TEM TRABALHO
AQUI TEM FUTURO
INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI
Díope
Diretoria de Operações Interpi
QUADRO ANALÍTICO
SIRGAS 2000
FUSO 24S
MERIDIANO 45°W
N=9208000
N=9206000
N=9204000
N=9202000
E=804000
E=802000
E=800000
A3 (420x297)

Diope Diretoria de Operações Interpi

INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI

GOVERNO DO PIAUÍ AQUI TEM TRABALHO. AQUI TEM FUTURO.

M E M O R I A L D E S C R I T I V O (SGL)

Denominação: Território Tradicional Quilombola Palheta

Natureza da Área: Território Quilombola

Município/UF: São João da Varjota - PI

Proprietário: INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ-INTERPI

CNPJ nº: 06.718.282/0001-43

Responsável Técnico: Eduardo George dos Santos Silva

Formação: Engenheiro(a) Agrimensor(a)

Código Credenciamento ASR - ENTU

Conselho Profissional: 1909825247/PI

Área (Sistema Geodésico Local): 457,5021 ha

Perímetro: 12.259,820 m

IMÓVEL DE DESCRIÇÃO DA PARCELA NO SIGEF Nº .....

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **ENTU-P-3375**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas **Longitude:-41°57'41,409"**, **Latitude:-6°53'31,409"** de altitude **206,86m**; deste segue confrontando com a propriedade de Riacho da Ladeira, com os seguintes azimutes e distâncias: 101°24'59" e 500,28m até o vértice **ENTU-P-3374**, de coordenadas **Longitude:-41°57'25,436"**, **Latitude:-6°53'34,632"** de altitude **215,91m**; deste segue confrontando com a propriedade de Riacho da Ladeira, com os seguintes azimutes e distâncias: 158°13'26" e 238,98m até o vértice **ENTU-M-1841**, de coordenadas **Longitude:-41°57'22,548"**, **Latitude:-6°53'41,856"** de altitude **217,24m**; deste segue confrontando com a propriedade de Riacho da Ladeira, com os seguintes azimutes e distâncias: 112°46'27" e 242,46m até o vértice **ENTU-P-3373**, de coordenadas **Longitude:-41°57'15,266"**, **Latitude:-6°53'44,911"** de altitude **224,01m**; deste segue confrontando com a propriedade de Riacho da Ladeira, com os seguintes azimutes e distâncias: 63°16'32" e 304,79m até o vértice **ENTU-M-1846**, de coordenadas **Longitude:-41°57'06,399"**, **Latitude:-6°53'40,449"** de altitude **220,09m**; deste segue confrontando com a propriedade de Riacho da Ladeira, com os seguintes azimutes e distâncias: 93°20'46" e 136,42m até o vértice **ENTU-M-1852**, de coordenadas **Longitude:-41°57'01,963"**, **Latitude:-6°53'40,708"** de altitude **220,74m**; deste segue confrontando com a propriedade de Deolindo Ferraz Nunes, com os seguintes azimutes e distâncias: 185°45'27" e 2.307,51m até o vértice **ENTU-M-1842**, de coordenadas **Longitude:-41°57'09,500"**, **Latitude:-6°54'55,442"** de altitude **258,23m**; deste segue confrontando com a propriedade de Ausentes ou desconhecidos, com os seguintes azimutes e distâncias: 271°55'36" e 297,37m até o vértice **ENTU-M-1843**, de coordenadas **Longitude:-41°57'19,181"**, **Latitude:-6°54'55,117"** de altitude **253,80m**;

deste segue confrontando com a propriedade de Miguel Bruno dos Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 295°21'13" e 1.929,63m até o vértice **ENTU-M-1844**, de coordenadas **Longitude:-41°58'15,982"**, **Latitude:-6°54'28,222"** de altitude **224,52m**; deste segue confrontando com a propriedade de Miguel Bruno dos Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 20°37'29" e 68,24m até o vértice **ENTU-P-3372**, de coordenadas **Longitude:-41°58'15,199"**, **Latitude:-6°54'26,143"** de altitude **209,98m**; deste segue confrontando com a propriedade de Miguel Bruno dos Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 10°17'49" e 14,43m até o vértice **ENTU-M-1837**, de coordenadas **Longitude:-41°58'15,115"**, **Latitude:-6°54'25,681"** de altitude **202,54m**; deste segue confrontando com a propriedade de Miguel Bruno dos Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 334°40'27" e 181,29m até o vértice **ENTU-M-1829**, de coordenadas **Longitude:-41°58'17,641"**, **Latitude:-6°54'20,347"** de altitude **194,34m**; deste segue confrontando com a propriedade de Miguel Bruno dos Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 298°24'55" e 223,50m até o vértice **ENTU-M-1850**, de coordenadas **Longitude:-41°58'24,044"**, **Latitude:-6°54'16,885"** de altitude **187,77m**; deste segue confrontando com a propriedade de Miguel Bruno dos Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 237°14'00" e 494,74m até o vértice **ENTU-M-1834**, de coordenadas **Longitude:-41°58'37,595"**, **Latitude:-6°54'25,601"** de altitude **181,60m**; deste segue confrontando com a propriedade de Miguel Bruno dos Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 154°53'26" e 126,17m até o vértice **ENTU-M-1836**, de coordenadas **Longitude:-41°58'35,851"**, **Latitude:-6°54'29,320"** de altitude **184,76m**; deste segue confrontando com a propriedade de Miguel Bruno dos Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 165°41'51" e 183,05m até o vértice **ENTU-M-1840**, de coordenadas **Longitude:-41°58'34,378"**, **Latitude:-6°54'35,094"** de altitude **187,15m**; deste segue confrontando com a propriedade de Miguel Bruno dos Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 158°43'18" e 134,51m até o vértice **ENTU-M-1833**, de coordenadas **Longitude:-41°58'32,788"**, **Latitude:-6°54'39,174"** de altitude **191,04m**; deste segue confrontando com a propriedade de Miguel Bruno dos Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 150°51'37" e 117,90m até o vértice **ENTU-M-1838**, de coordenadas **Longitude:-41°58'30,918"**, **Latitude:-6°54'42,526"** de altitude **193,62m**; deste segue confrontando com a propriedade de Miguel Bruno dos Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 142°43'06" e 120,12m até o vértice **ENTU-M-1835**, de coordenadas **Longitude:-41°58'28,548"**, **Latitude:-6°54'45,637"** de altitude **204,93m**; deste segue confrontando com a propriedade de Miguel Bruno dos Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 196°11'42" e 110,62m até o vértice **ENTU-M-1832**, de coordenadas **Longitude:-41°58'29,553"**, **Latitude:-6°54'49,095"** de altitude **205,40m**; deste segue confrontando com a propriedade de Antônio Jacob Bruno, com os seguintes azimutes e distâncias: 282°34'19" e 152,43m até o vértice **ENTU-M-1830**, de coordenadas **Longitude:-41°58'34,399"**, **Latitude:-6°54'48,015"** de altitude **204,06m**; deste segue confrontando com a propriedade de Antônio Jacob Bruno, com os seguintes azimutes e distâncias: 335°59'42" e 94,33m até o vértice **ENTU-M-1831**, de coordenadas **Longitude:-41°58'35,649"**, **Latitude:-6°54'45,210"** de altitude **201,70m**; deste segue confrontando com a propriedade de Antônio Jacob Bruno, com os seguintes azimutes e distâncias: 310°22'56" e 145,33m até o vértice **ENTU-M-1839**, de coordenadas **Longitude:-41°58'39,255"**, **Latitude:-6°54'42,145"** de altitude **201,17m**; deste segue confrontando com a propriedade de Antônio Jacob Bruno, com os seguintes azimutes e distâncias: 287°56'07" e 193,93m até o vértice **ENTU-M-1824**,

de coordenadas **Longitude:-41°58'45,265"**, **Latitude:-6°54'40,201"** de altitude **192,95m**; deste segue confrontando com a propriedade de Antônio Jacob Bruno, com os seguintes azimutes e distâncias: 274°43'55" e 97,56m até o vértice **ENTU-M-1828**, de coordenadas **Longitude:-41°58'48,432"**, **Latitude:-6°54'39,939"** de altitude **185,72m**; deste segue confrontando com a propriedade de Riacho dos Milagres, com os seguintes azimutes e distâncias: 332°37'20" e 78,91m até o vértice **ENTU-M-1821**, de coordenadas **Longitude:-41°58'49,614"**, **Latitude:-6°54'37,658"** de altitude **184,59m**; deste segue confrontando com a propriedade de Riacho dos Milagres, com os seguintes azimutes e distâncias: 312°23'50" e 77,86m até o vértice **ENTU-M-1883**, de coordenadas **Longitude:-41°58'51,487"**, **Latitude:-6°54'35,949"** de altitude **181,57m**; deste segue confrontando com a propriedade de Riacho dos Milagres, com os seguintes azimutes e distâncias: 23°00'39" e 62,75m até o vértice **ENTU-M-1882**, de coordenadas **Longitude:-41°58'50,688"**, **Latitude:-6°54'34,069"** de altitude **181,54m**; deste segue confrontando com a propriedade de Riacho dos Milagres, com os seguintes azimutes e distâncias: 115°34'45" e 15,72m até o vértice **ENTU-M-1881**, de coordenadas **Longitude:-41°58'50,226"**, **Latitude:-6°54'34,290"** de altitude **183,94m**; deste segue confrontando com a propriedade de Riacho dos Milagres, com os seguintes azimutes e distâncias: 23°41'48" e 34,22m até o vértice **ENTU-M-1825**, de coordenadas **Longitude:-41°58'49,778"**, **Latitude:-6°54'33,270"** de altitude **185,15m**; deste segue confrontando com a propriedade de Riacho dos Milagres, com os seguintes azimutes e distâncias: 351°09'55" e 37,18m até o vértice **ENTU-M-3371**, de coordenadas **Longitude:-41°58'49,964"**, **Latitude:-6°54'32,074"** de altitude **185,13m**; deste segue confrontando com a propriedade de Riacho dos Milagres, com os seguintes azimutes e distâncias: 9°01'03" e 26,44m até o vértice **ENTU-M-1880**, de coordenadas **Longitude:-41°58'49,829"**, **Latitude:-6°54'31,224"** de altitude **186,09m**; deste segue confrontando com a propriedade de Riacho dos Milagres, com os seguintes azimutes e distâncias: 310°23'13" e 48,41m até o vértice **ENTU-M-1817**, de coordenadas **Longitude:-41°58'51,030"**, **Latitude:-6°54'30,203"** de altitude **184,07m**; deste segue confrontando com a propriedade de Riacho dos Milagres, com os seguintes azimutes e distâncias: 343°43'45" e 31,78m até o vértice **ENTU-M-1879**, de coordenadas **Longitude:-41°58'51,320"**, **Latitude:-6°54'29,210"** de altitude **183,89m**; deste segue confrontando com a propriedade de Riacho dos Milagres, com os seguintes azimutes e distâncias: 306°28'03" e 175,99m até o vértice **ENTU-M-1826**, de coordenadas **Longitude:-41°58'55,930"**, **Latitude:-6°54'25,805"** de altitude **180,42m**; deste segue confrontando com a propriedade de Riacho dos Milagres, com os seguintes azimutes e distâncias: 3°37'36" e 79,57m até o vértice **ENTU-M-1818**, de coordenadas **Longitude:-41°58'55,766"**, **Latitude:-6°54'23,220"** de altitude **180,28m**; deste segue confrontando com a propriedade de Riacho dos Milagres, com os seguintes azimutes e distâncias: 66°05'50" e 19,11m até o vértice **ENTU-P-3370**, de coordenadas **Longitude:-41°58'55,197"**, **Latitude:-6°54'22,968"** de altitude **180,24m**; deste segue confrontando com a propriedade de Riacho Palheta, com os seguintes azimutes e distâncias: 88°26'35" e 110,87m até o vértice **ENTU-M-1827**, de coordenadas **Longitude:-41°58'51,587"**, **Latitude:-6°54'22,870"** de altitude **182,60m**; deste segue confrontando com a propriedade de Riacho Palheta, com os seguintes azimutes e distâncias: 28°13'28" e 31,94m até o vértice **ENTU-P-3369**, de coordenadas **Longitude:-41°58'51,095"**, **Latitude:-6°54'21,954"** de altitude **182,65m**; deste segue confrontando com a propriedade de Riacho Palheta, com os seguintes

azimutes e distâncias: 53°05'14" e 44,65m até o vértice **ENTU-P-3368**, de coordenadas **Longitude:-41°58'49,932"**, **Latitude:-6°54'21,081"** de altitude **183,55m**; deste segue confrontando com a propriedade de Riacho Palheta, com os seguintes azimutes e distâncias: 22°58'16" e 61,83m até o vértice **ENTU-M-1820**, de coordenadas **Longitude:-41°58'49,146"**, **Latitude:-6°54'19,228"** de altitude **182,84m**; deste segue confrontando com a propriedade de Riacho Palheta, com os seguintes azimutes e distâncias: 132°55'46" e 85,20m até o vértice **ENTU-M-1823**, de coordenadas **Longitude:-41°58'47,114"**, **Latitude:-6°54'21,117"** de altitude **183,82m**; deste segue confrontando com a propriedade de Riacho Palheta, com os seguintes azimutes e distâncias: 168°16'28" e 137,33m até o vértice **ENTU-M-1819**, de coordenadas **Longitude:-41°58'46,205"**, **Latitude:-6°54'25,494"** de altitude **181,84m**; deste segue confrontando com a propriedade de Riacho Palheta, com os seguintes azimutes e distâncias: 89°50'15" e 260,92m até o vértice **ENTU-M-1822**, de coordenadas **Longitude:-41°58'37,706"**, **Latitude:-6°54'25,470"** de altitude **181,21m**; deste segue confrontando com a propriedade de Riacho Palheta, com os seguintes azimutes e distâncias: 47°19'17" e 819,49m até o vértice **ENTU-M-1851**, de coordenadas **Longitude:-41°58'18,082"**, **Latitude:-6°54'07,387"** de altitude **185,56m**; deste segue confrontando com a propriedade de Riacho Palheta, com os seguintes azimutes e distâncias: 38°26'01" e 1.090,33m até o vértice **ENTU-M-1849**, de coordenadas **Longitude:-41°57'56,006"**, **Latitude:-6°53'39,585"** de altitude **194,09m**; deste segue confrontando com a propriedade de Riacho da Ladeira, com os seguintes azimutes e distâncias: 60°43'54" e 513,73m até o vértice **ENTU-P-3375**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 12.259,820 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o **SIRGAS2000**. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricos.

Em atendimento ao § 5° do art. 176 da Lei 6.015/73, certificamos que a poligonal objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA.

São João da Varjota-PI, 08/02/2025

Responsável Técnico: Eduardo George dos Santos Silva
Engenheiro Agrimensor - CREA: 1909825247
Código Credenciamento - ENTU

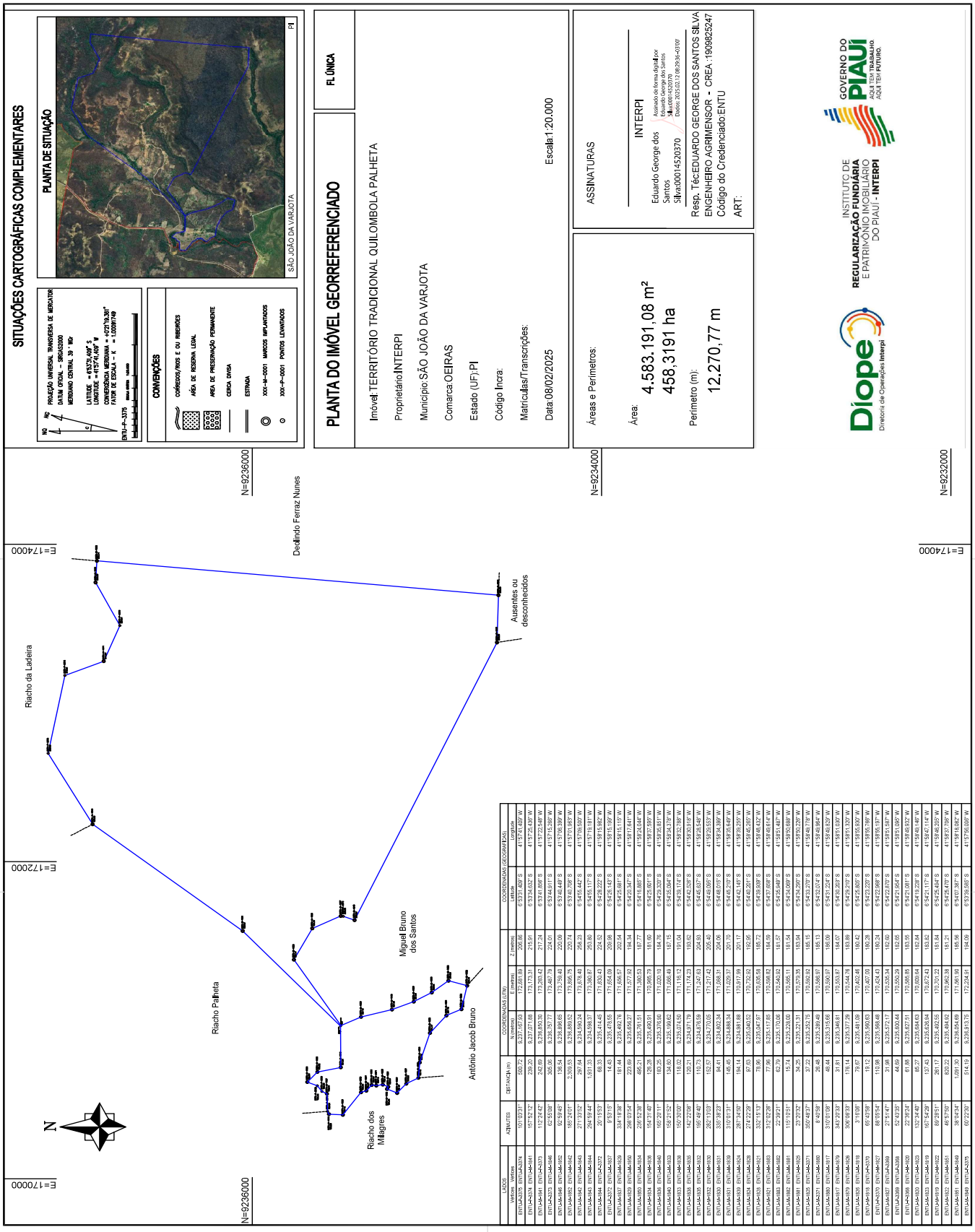
SITUAÇÕES CARTOGRÁFICAS COMPLEMENTARES
PLANTA DE SITUAÇÃO
SÃO JOÃO DA VARJOTA
PI
CONVENÇÕES
CORREGOS/RIOS E OU RIBEIRÕES
ÁREA DE RESERVA LEGAL
AREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE
CERCA DIVISA
ESTRADA
XXX-M-0001 MARCOS IMPLANTADOS
XXX-P-0001 PONTOS LEVANTADOS
PLANTA DO IMÓVEL GEORREFERENCIADO
FL ÚNICA
Imóvel:TERRITÓRIO TRADICIONAL QUILOMBOLA PALHETA
Proprietário:INTERPI
Município:SÃO JOÃO DA VARJOTA
Comarca:OEIRAS
Estado (UF):PI
Código Incra:
Matrículas/Transcrições:
Data:08/02/2025
Escala:1:20.000
Áreas e Perimetros:
Área:
4.583.191,08 m²
458,3191 ha
Perímetro (m):
12.270,77 m
ASSINATURAS
INTERPI
Eduardo George dos Santos
Silva:00014520370
Resp. Téc:EDUARDO GEORGE DOS SANTOS SILVA
ENGENHEIRO AGRIMENSOR - CREA :1909825247
Código do Credenciado:ENTU
ART:
INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI
GOVERNO DO PIAUÍ
Díope
Diretoria de Operações Interpi
Deolindo Ferraz Nunes
Riacho da Ladeira
Riacho Palheta
Riacho dos Milagres
Miguel Bruno dos Santos
Antônio Jacob Bruno
Ausentes ou desconhecidos
N=9236000
N=9234000
N=9232000
E=174000
E=172000
E=170000

(Transcrição da nota DESPACHOS de Nº 10080, datada de 30 de abril de 2025.)

EDITAIS

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH

EDITAL DE INTIMAÇÃO ADH/PI Nº 35/2025

A Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí- ADH-PI, no uso de suas atribuições legais, por meio do presente Edital, intima o Sr. José Pereira da Silva para querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contestar ou impugnar a modificação da titularidade do contrato nº 000080001495-3 para o nome do Sr. Virgílio Dias Ferreira, para, querendo, impugnarem, no prazo de 15 (quinze) dias, os pedidos de alteração de titularidade contratual formulado pelo(s) atuai(s) ocupante(s) do(s) imóvel(eis), tendo em vista a apresentação de documentos junto a esta autarquia que indicam a transferência, pelo mutuário cadastrado junto ao Banco de Dados da ADH-PI, do respectivo direito aquisição da unidade imobiliária sem a devida atualização cadastral.

A ausência de manifestação acarretará a presunção de regularidade da transferência de direito e de consentimento do titular original do contrato e todos os seus sucessores, respondendo o novo titular por todos os débitos eventualmente existentes e vinculados à respectiva unidade habitacional.

As impugnações poderão ser protocoladas via e-mail protocolo@adh.pi.gov.br e deverão estar acompanhadas, obrigatoriamente, dos documentos pessoais do impugnante. O presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no site www.adh.pi.gov.br. Referente ao Processo SEI Nº. 00118.005137/2024-19.

Teresina - PI, 30 de Abril de 2025.

(assinado eletronicamente)

IGOR LEONAM PINHEIRO NERI

Diretor-Geral ADH-PI

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 9977, datada de 30 de abril de 2025.)

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH

EDITAL DE INTIMAÇÃO ADH/PI Nº 36/2025

A Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí- ADH-PI, no uso de suas atribuições legais, por meio do presente Edital, intima a a Sra. Eudineia Campos de Oliveira para querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contestar ou impugnar a modificação da titularidade do contrato nº 961182000006-0

para o nome da Sra. Uêda da Silva Castelo Branco, para, querendo, impugnarem, no prazo de 15 (quinze) dias, os pedidos de alteração de titularidade contratual formulado pelo(s) atuai(s) ocupante(s) do(s) imóvel(eis), tendo em vista a apresentação de documentos junto a esta autarquia que indicam a transferência, pelo mutuário cadastrado junto ao Banco de Dados da ADH-PI, do respectivo direito aquisição da unidade imobiliária sem a devida atualização cadastral.

A ausência de manifestação acarretará a presunção de regularidade da transferência de direito e de consentimento do titular original do contrato e todos os seus sucessores, respondendo o novo titular por todos os débitos eventualmente existentes e vinculados à respectiva unidade habitacional.

As impugnações poderão ser protocoladas via e-mail protocolo@adh.pi.gov.br e deverão estar acompanhadas, obrigatoriamente, dos documentos pessoais do impugnante. O presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no site www.adh.pi.gov.br. Referente ao Processo SEI Nº. 00118.005366/2024-33.

Teresina - PI, 30 de Abril de 2025.

(assinado eletronicamente)

IGOR LEONAM PINHEIRO NERI

Diretor-Geral ADH-PI

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 9978, datada de 30 de abril de 2025.)

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ - PROFESSOR AFONSO SENA GONÇALVES

Edital nº 01/2024 - TECNOVA 3 PIAUÍ

Processo nº 00110.000062/2025-31

SELEÇÃO PÚBLICA FAPEPI/MCTI/FINEP Nº 01/2024

PROGRAMA FAPEPI/FINEP/MCTI - Tecnova3PI

CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS COM SEDE NO PIAUÍ:

PROGRAMA INOVAPIAUÍ DE APOIO À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

LISTA FINAL DOS PROJETOS/EMPRESAS APROVADOS

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí “Professor Afonso Sena Gonçalves” - FAPEPI, torna pública a lista final dos projetos/empresas submetidos e aprovados na Chamada Pública FAPEPI/MCTI/FINEP nº 01/2024 - Credenciamento de Empresas com sede no Piauí: Programa INOVAPIAUÍ de Apoio à Inovação Tecnológica.

APROVADOS (ÁREAS TEMÁTICAS)	
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - TIC	
PROTOCOLO SIGFAPEPI	**PROJETO**

59251.UNI1006.48845.29112024	Camuras Biodrinks: Inovação em Bebidas Fermentadas com Franquias Sustentáveis.
59240.UNI1006.58803.14122024	Oncoviewer: Uma plataforma digital integrada para auxiliar profissionais da medicina no acompanhamento do tratamento de pacientes com câncer de mama, por meio da inteligência artificial.
59238.UNI1006.48831.15122024	IMPLANT FILE - IDENTIFICAÇÃO DE IMPLANTES DENTÁRIOS.
59346.UNI1006.56671.14122024	WORKCHOQUE: Plataforma de Game-Capacitação em Gestão da Inovação e Modelos Gerenciais de Negócios, para Micro e Pequenas Empresas.
59252.UNI1006.48780.14122024	Mulher ATEND: Educação Tecnológica e Inclusão Social.
59247.UNI1006.55531.14122024	Appraxi: Uma Solução para terapia dos distúrbios neurológicos adquiridos de fala.
59321.UNI1006.62290.13122024	MURALDEPREÇOS I.A.
59394.UNI1006.57476.13122024	Inovação na Atenção Primária em Saúde.
59506.UNI1006.60982.14122024	Fábrica de Gênios
59283.UNI1006.48895.14122024	Dispositivos IoT para monitorização de parâmetros vitais da Cama de Imersão a Seco: Aqua Press Hospital Bed.
59505.UNI1006.48892.14122024	Arrecada+.
59463.UNI1006.49013.14122024	SMART NYSTAGMOGRAFIA.
59386.UNI1006.48880.14122024	ConsultAI.
59253.UNI1006.48860.12122024	Anna - Sched.
59504.UNI1006.58320.14122024	IATrain: Treinos Esportivos Personalizados.
59208.UNI1006.48774.12122024	wCompany de 3ª geração.
59419.UNI1006.58414.13122024	IntegraRara -Tecnologia da Informação e Comunicação para gestão e cuidado de pacientes com doenças raras no Piauí.
59335.UNI1006.60898.10122024	SmartSOC: Gestão Inteligente e Transparente de Benefícios Sociais.
59141.UNI1006.48626.12122024	DashMed: Plataforma Integrada de Telemedicina e Prontuários Eletrônicos com IA para Predição de Prognósticos e Suporte à Decisão Médica em Urgência e Emergência.
ENERGIAS RENOVÁVEIS, MEIO AMBIENTE E TURISMO SUSTENTÁVEL	
PROTOCOLO SIGFAPEPI	**PROJETO**
59131.UNI1006.48630.13122024	SIDGEUS: Sistema Inteligente de Drones e Gestão Energética para Usinas Solares.
59243.UNI1006.58814.13122024	Inovação em Tecnologia Cerâmica para Mitigação de Poluentes Orgânicos em Ambientes Hídricos.
59492.UNI1006.48818.14122024	Sistema Inteligente de Alocação de Créditos de Energia (SIACE).
AGROPECUÁRIA	
PROTOCOLO SIGFAPEPI	**PROJETO**

59266.UNI1006.60187.13122024	Ampliação Produtiva e Inserção Mercadológica de Alimentos Inovadores à Base de Babaçu desenvolvidos pela EcoBFit.
59207.UNI1006.58804.14122024	PredPeso: Sistema Inteligente de Monitoramento e Predição de Peso para Ovinos e Caprinos utilizando Visão Computacional.
59432.UNI1006.48817.14122024	LBIOTEC - Biotecnologia no processamento e produção da apitoxina.
59261.UNI1006.48641.13122024	Máquina de Produção de Silagem Ensacada a Energia Solar.
59373.UNI1006.48866.14122024	Bee Cerrado: Plataforma Gamificada para Educação Ambiental e Bioeconomia com Abelhas Sem Ferrão.
59242.UNI1006.59534.29112024	COMUNIDADE AQUA.
59471.UNI1006.49054.14122024	HIVE+AI – Colmeia Inteligente com Integração de Inteligência Artificial, Internet das Coisas (IoT) e Automação Sustentável.
59497.UNI1006.62294.15122024	Biotequi reprodução animal e melhoramento genético.

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 10032, datada de 30 de abril de 2025.)

LICENÇAS AMBIENTAIS

HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A com CNPJ 27.902.165/0001-05, torna público que requereu à Secretária Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM, a Dispensa de Licenciamento Ambiental, para Estação Rádio Base (ERB) – PITRS011, instalado na Rua Professor Leopoldo Portela, S/N Loteamento Planalto LT 21 QD L, Bairro Vale Quem Tem - Teresinha /PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 9945, datada de 30 de abril de 2025.)

CASA DE SAUDE NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS, CNPJ: 07.883.775/0001-00, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM, a Renovação da Licença de Adequação, para Hospital, naAv. Nossa Senhora de Fátima, na cidade de Picos/PI, Zona Urbana, e a mesma foi emitida sobre o processo 22/2025 com validade de 02 anos.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 9946, datada de 30 de abril de 2025.)

A **Srª. Stefhanie dos Santos Souza**, inscrita no CPF Nº 022.***.***-96, torna público que solicitou a SEMAR a expedição de Autorização para Perfuração de Poço Tubular e Outorga Preventiva, na localidade Conviver Parnaíba Residence, Q-15; Lote 33,Floriópolis,Sub-bacia Difusas do Baixo Parnaíba, Aquífero Barreiras,no município de Parnaíba,Coordenadas geográficas, Lat. 02°53’59,82” S; 41°41’41,21” O, para reservar 228m³/ano para usos recreativos,lavagem de veículos pessoais e áreas externas e paisagismo e jardinagem.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 9947, datada de 30 de abril de 2025.)

A **Clínica do Rim de Piripiri Limitada**, inscrito sob o CNPJ/CPF**:**18.110.039/0001-27, torna

público que requereu a renovação da **Licença de Operação** (LP, LI, LO ou LAS) na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil – SEMAD, para a Regularização Ambiental dos Serviços de Diálise e Nefrologia, situado naAv. Hamilton de Sousa Cavalcante, nº.1270, Bairro;Garibalde, Piripiri-Piaui.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 9968, datada de 30 de abril de 2025.)

A empresa **L P DE A RODRIQUES LTDA (AUTO POSTO VALE VERDE)**, com endereço na Est. Estadual Loc. Barragem do Vale Verde PI-464, N°s/n, Bairro zona rural, no município de Socorro do Piaui - PI, inscrito no CNPJ 26.222.779/0001-83, torna publico que solicitou da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH a **LICENÇA PRÉVIA (LP), LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) E LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO),** para atividade Comercio varejista de combustível para veículos automotores de Socorro do Piaui - PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 9971, datada de 30 de abril de 2025.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA – SEFIR

A SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA – SEFIR, CNPJ N° 22.911.207/0001-50, com sede localizada na Avenida Universitária - Fátima, n° 750, 15° andar, vem a público comunicar que requereu à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí (SEMAR-PI) o pedido para obter a Autorização para Perfuração de Poço Tubular e Outorga Preventiva (AUTPOOP) para a execução de 5 poços tubulares com uso destinado ao abastecimento público, com vazão da fonte projetada de 4,00 m³/h cada. A intervenção será realizada nas localidades BARRACÃO, BARRO VERMELHO, CUPINS, ESTIVA e VITÓRIA, zona rural do município de Redenção do Gurguéia, Estado do Piauí, situando-se na bacia hidrográfica do rio Parnaíba, Sub-bacia do rio Gurguéia, Aquífero Piauí e Aquífero Cabeças.

INFORMAÇÕES SOBRE POÇOS E VOLUME DE ÁGUA POR LOCALIDADE

LOCALIDADE	LATITUDE	LONGITUDE	PROFUNDIDADE POÇO (M)
Barracão	9º26'42.43"S	44º37'20.91"W	140 m
BARRO VERMELHO	9º32'14.95"S	44º35'14.07"W	140 m
CUPINS	9º20'2.75"S	44º29'59.47W	140 m
ESTIVA	9º28'32.44"S	44º42'43.14"W	100 m
VITÓRIA	9º28'3.12"S	44º29'54.48"W	120 m

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 9992, datada de 30 de abril de 2025.)

CARNAÚBA AGRICULTURA ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 09.584.135/0001-16, torna público que solicitou à SEMARH a Licença Prévia, para culturas anuais ou semi-perenes (exceto horticultura, fruticultura e silvicultura) e criação de bovinos e bubalinos, em regime extensivo ou semi-extensivo no município de Piracuruca-PI. Foi determinado Estudo Ambiental Intermediário - EAI.

CARNAÚBA AGRICULTURA ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 09.584.135/0001-16, torna público que solicitou à SEMARH a Licença Prévia, para culturas anuais ou semi-perenes (exceto horticultura, fruticultura e silvicultura) e criação de bovinos e bubalinos, em regime extensivo ou semi-extensivo no município de Piracuruca-PI. Foi determinado Estudo Ambiental Simplificado - EAS.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 9996, datada de 30 de abril de 2025.)

A **Prefeitura Municipal de São Braz do Piauí**, CNPJ Nº 41.522.145/0001-30 torna público que requereu à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Outorga do Direito de Uso de água ou Dispensa do documento, para utilização da água a ser represada na barragem a ser construída na Localdiade Tanquinho, zona rural do Município de São Braz do Piauí: Local da Barragem Projetada – coordenadas UTM E729631.4158 / N9000816.2692 – Fuso 23

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 10001, datada de 30 de abril de 2025.)

WESLEY VIEIRA COELHO, portador/inscrito no CPF nº ***.345.***-**, torna Público que solicitou à SEMAR a Licença ambiental: AUTORGA DO USO DA ÁGUA, e, para atividade agropecuária na Fazenda MATROÁ, localizada na zona rural do município de CONCEIÇÃO DO CANINDÉ. Informa que foi apresentado o Estudo Ambiental Intermediário - EAI.

Conceição do Canindé-PI, 30 de abril de 2025.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 10011, datada de 30 de abril de 2025.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER/PI, localizado na Avenida Frei Serafim, 2492, Centro, nesta Capital, CNPJ: 06.535.751/0001-99, torna público que:

Requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH, a **Licença Prévia – LP e a Licença de Instalação - LI,** referente a **Execução dos Serviços de Melhoramento da Implantação da Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CUBQ) na Rodovia Estadual PI-391 (3ª Etapa), Trecho entre o km 78,39 (Fazenda Pratinha) e o km 103,46 (Fazenda Cajuvira), extensão total de 25,07 km, zona rural do município de Uruçuí, no Território de Desenvolvimento Tabuleiros do Alto Parnaíba (TD10).**

Teresina (PI), 29 de abril de 2025.

Leonardo Sobral Santos

Diretor Geral do DER/PI

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 10052, datada de 30 de abril de 2025.)

SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DOEPI

Governador do Estado do Piauí
RAFAEL TAJRA FONTELES

Vice-Governador do Estado do Piauí
THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO

Secretaria de Governo
IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Diário Oficial do Estado do Piauí
JULIUS MAGNUS ROCHA SANTOS

Secretário-Chefe do Gabinete do Governador
PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO

SECRETARIAS

Secretaria de Administração
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretaria do Planejamento
WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM

Secretaria da Fazenda
EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria da Saúde
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretaria da Educação
FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAUJO

Secretaria da Inclusão da Pessoa com Deficiência
MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

Secretaria das Mulheres
ZENAIDE BATISTA LUSTOSA NETA

Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional
PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO

Secretaria dos Transportes
JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretaria do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí
JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES

Secretaria de Justiça do Estado do Piauí
CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUSA

Secretaria de Relações Sociais
RAIMUNDA NUBIA LOPES DA SILVA

Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
FÁBIO HENRIQUE MENDOÇA XAVIER DE OLIVEIRA

Secretaria da Cultura
RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica
FIRMINO SOARES PAULO

Secretaria da Defesa Civil
JOSÉ ICEMAR LAVOR NERI

Secretaria da Segurança Pública
FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos
MARIA REGINA SOUSA

Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária
FÁBIO ABREU COSTA

Secretaria dos Esportes
JOSIENE MARQUES CAMPELO

Secretaria do Turismo
DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretaria das Cidades
MARIA VILANI DA SILVA

Secretário da Infraestrutura
FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretaria da Agricultura Familiar
REJANE TAVARES DA SILVA

Secretaria de Inteligência Artificial, Economia Digital, Ciência, Tecnologia e Inovação
ANDRÉ MACEDO SANTANA

Procurador Geral do Estado do Piauí
FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO
CEP. 64.001-040 • Watsapp: (86) 99404-0121
www.diario.pi.gov.br/doe/
e-mail:doe@doe.pi.gov.br

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO:
DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30
FORMA DE PAGAMENTO: ACESSE - www.sefaz.pi.gov.br DARWEB - CÓDIGO DA RECEITA 122 173.
Preço da Linha - R$ 3,50 para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.

IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser envidas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf(rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (pesquisável);
II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (pesquisável);
III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (pesquisável).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d·água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;
II - documentos com extensões .cdr.(Corel), .dot, .jpg, png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentas em normatizações específicas;
III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF(pesquisável), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Compromisso com a Ética e a Transparência

GOVERNO DO PIAUÍ
AQUI TEM TRABALHO.
AQUI TEM FUTURO.